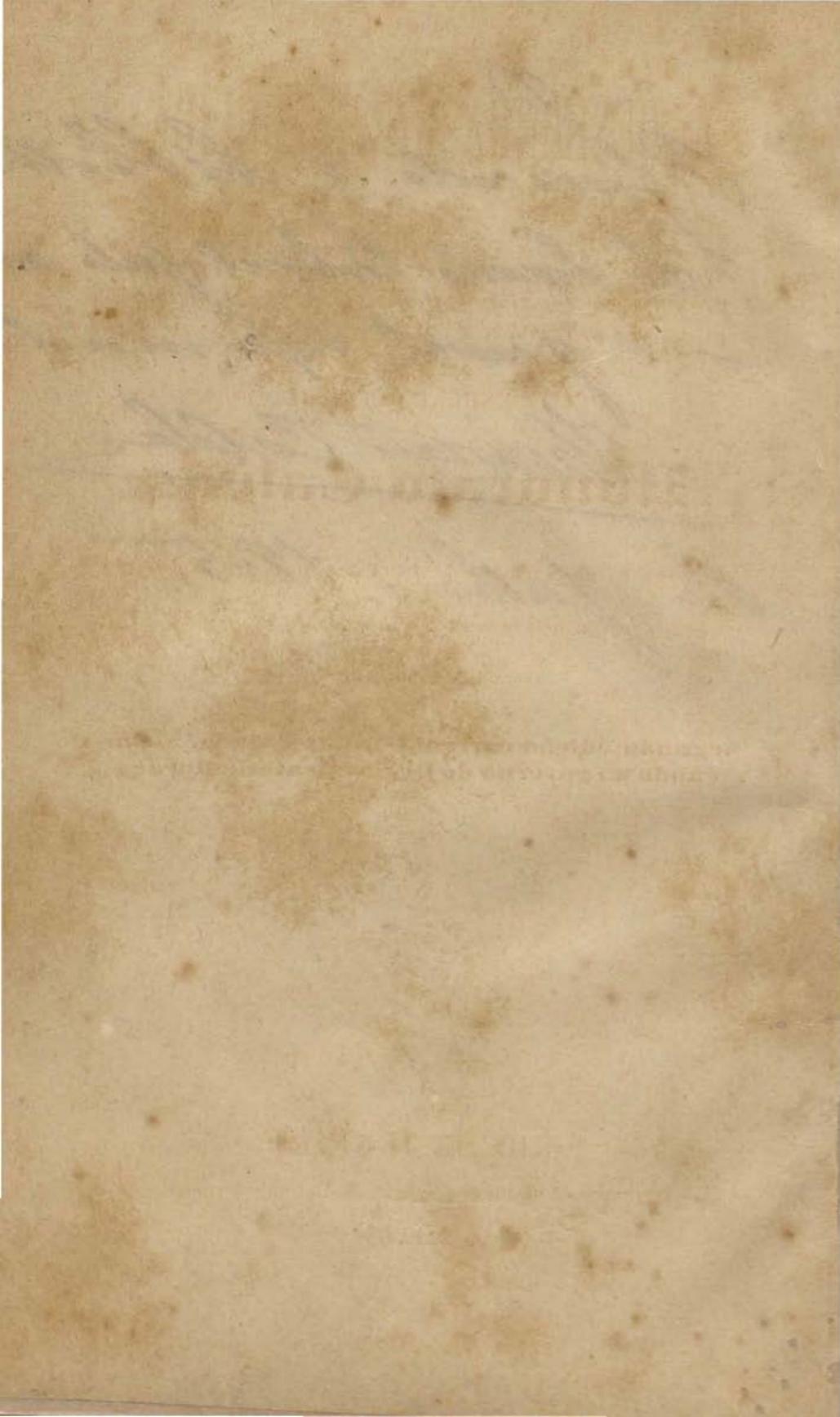


Oferecido à bibliotheca
do Senado Federal pub. auto.
- o general reformado
Honorato Caldas

Rio-Julho - 1905



A DESHONRA DA REPUBLICA

14

*Apreciações geraes sobre a revolta da marinha
de guerra nacional e o governo do vice-presidente
marechal Floriano Peixoto*

PELO GENERAL REFORMADO

Honorato Caldas

*Preso a 23 de Setembro de 1893 e solto a 10 de Agosto
de 1894, sem nota de
culpa nem processo e julgamento algum*

**Segunda edição correcta e augmentada, alcan-
çando ao governo do Dr. Prudente de Moraes**



RIO DE JANEIRO

Imprensa Montenegro — Sete de Setembro n. 54.

1895

A 981.05121
145
L D E D

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

sob número.....

do ano de.....

8160

1946



*Quem puder que seja Christo,
dê a outra face ; eu não posso.*

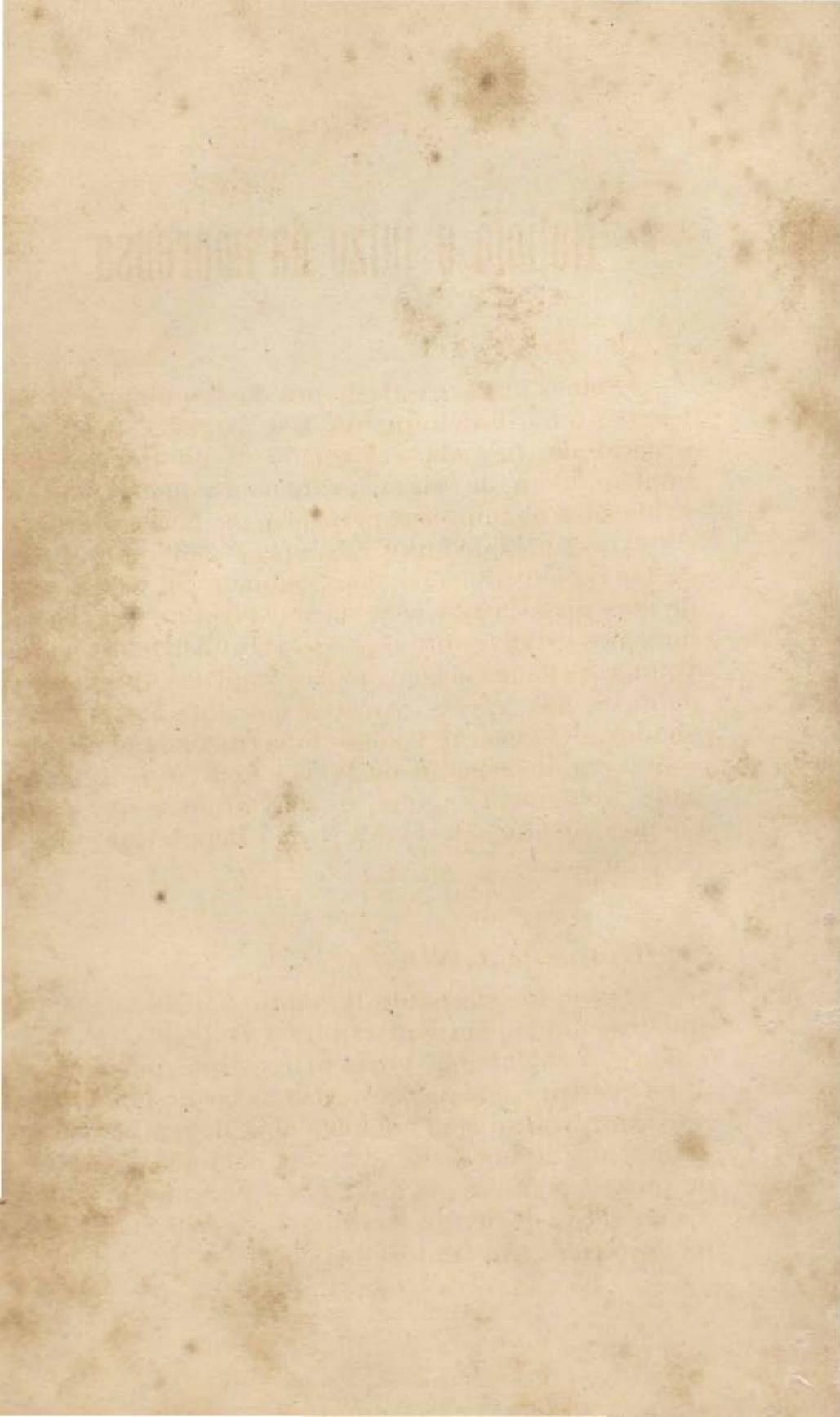
Honorato Caldas. D
4



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

*A tyrannia supprime a vida, mas não
supprime a idéa. Esta ressuscita aquella.*

DO AUTOR. 2



Noticia e juizo da imprensa

(Do *Jornal do Commercio*)

«Sob o titulo «A Deshonra da Republica» recebemos uma brochura de 200 paginas pelo Sr. general de brigada reformado Honorato Caldas. Contém, além de alguns artigos de sua lavra, já publicados na imprensa periodica, memorias ineditas da experiencia do autor como preso politico da Casa de Correccão sob o recente regimen, em que, a par da narrativa da terrivel vida que levaram, faz considerações geraes sobre o proprio regimen. No fim do volume ha listas, si bem que incompletas, dos presos politicos nos varios carceres que lhes foram designados. O general Caldas falla apaixonadamente como era de esperar de quem soffreu o prolongado aviltamento a que o sujeitaram e que com effeito constitue «deshonra para a Republica» e não para elle».

(Da *Gazeta de Noticias*)

«O general reformado Honorato Caldas acaba de publicar um folheto com o titulo *A Deshonra da Republica*, contendo diversos artigos que publicou o anno passado nos jornaes, memorias do tempo em que esteve preso sem nota de culpa nem processo e julgamento algum (*sic*), diversos decretos, relações de presos politicos, de militares e paisanos mortos, e a narração de diversas occurrencias nos cubiculos da Correccão e no xadrez da Conceição. 3

O livro é escripto em um tom violento, o que bem se comprehende da parte de quem tanto soffreu, e que por indole e temperamento adoptou para epigraphe de um livro esta sentença: «*Quem puder que seja Christo, dê a outra face; eu não posso*».

(Da *Gazeta da Tarde*)

«A DESHONRA DA REPUBLICA—Temos em mão o livro publicado pelo sr. general reformado Honorato Caldas, sob o titulo *A Deshonra da Republica*, em que o brioso militar analysa os abusos do poder praticados pelo governo passado, faz ligeiros commentarios á revolução de 6 de setembro e caracteriza a dictadura militar do sr. marechal Floriano Peixoto, addicionando a tudo isso artigos seus já publicados em jornaes desta capital.

O sr. general Honorato Caldas é escriptor já bastante conhecido e applaudido, tendo se salientado ultimamente ainda mais pela posição em que se collocou, nos momentos os mais difficeis, ao lado das idéas nobres e generosas, ao lado do perseguido e contra a tyrannia.

O seu livro, de que fallamos, offerece interessante leitura e fornece largo manancial para futuros, mais completos, trabalhos: está bem elaborado e o estylo em que foi traçado distingue-se pela correccão e clareza.

Certamente o sr. general Honorato Caldas, illustrado e trabalhador como é, dará mais tarde ao publico trabalhos de maior folego sobre o assumpto; por emquanto *A Deshonra da Republica* é sufficiente para patentear aos nossos posteros que houve um governo neste paiz que calçou a lei aos pés e trancou

o coração aos gemidos do povo opprimido e de grilhões aos pés.

Agradecemos ao sr. general Honorato Caldas a offerta que nos fez».

(Do *Apostolo*)

«Acaba de sahir á luz o ultimo livro do sr. general reformado Honorato Caldas—*A Deshonra da Republica*—, artigos publicados e memorias ineditas do carcere, sobre a revolta da esquadra e o governo do marechal Floriano Peixoto.

Formando um volume de 200 paginas, é notavel e digno de ser lido pela somma de documentos importantes que contém relativos á nefasta *legalidade*.

São taes livros que dizem o que foi essa *legalidade*, e podem constituir a base da historia da ominosa dictadura e ferrenho governo do Sr. Floriano.

Agradecendo o exemplar que nos foi offerecido, recommendamos sua leitura».

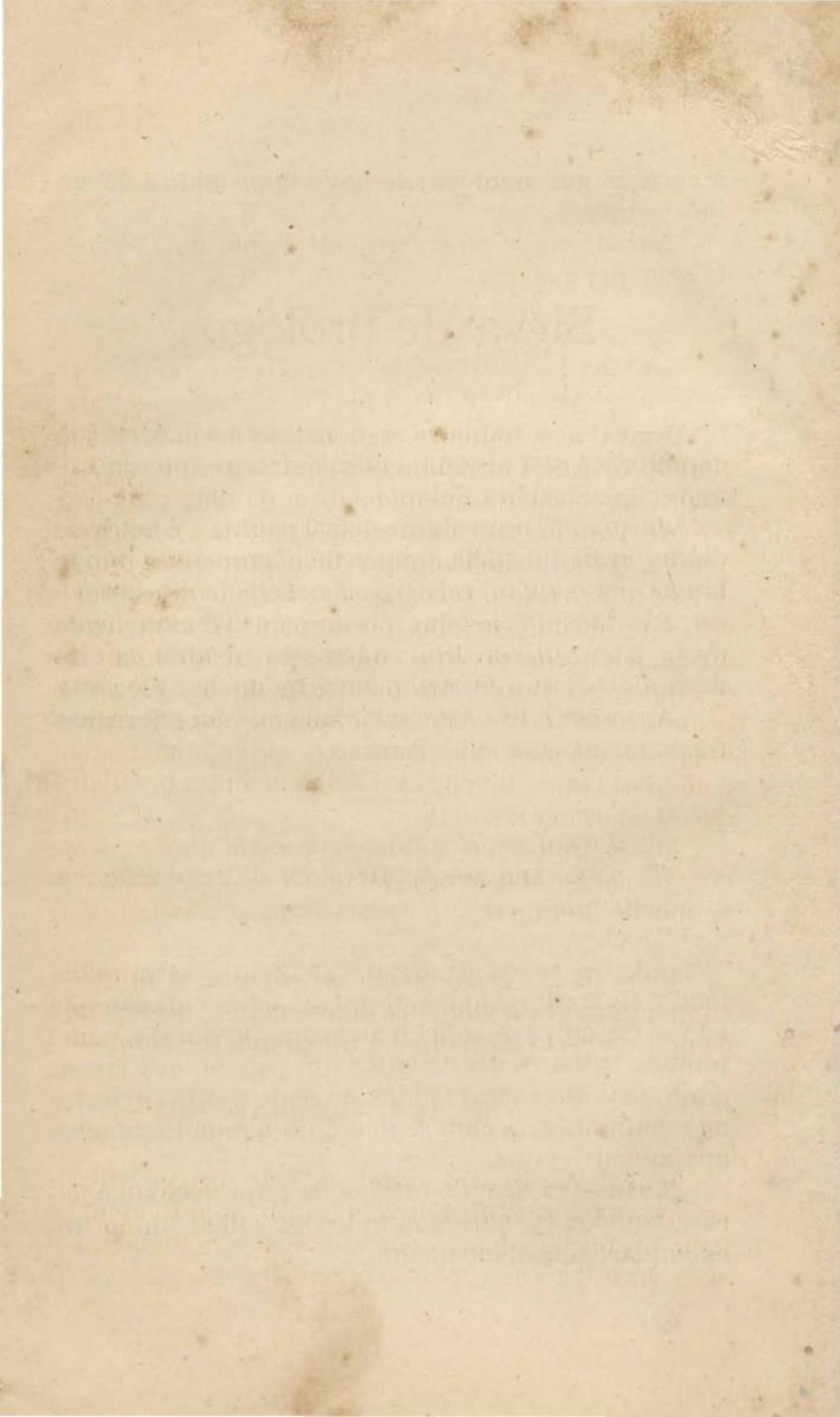
(Do *Jornal do Brazil*)

«BIBLIOGRAPHIA— A litteratura da *revanche* vai augmentando.

Recebemos:

—*A Deshonra da Republica*, pelo general reformado Honorato Caldas, desafogo deste cidadão que não só descreve os soffrimentos que supportou, como publica todos os documentos que julgou util lançar a publico. O general Caldas aggride a todos quantos não commungam com s. s. e fal-o n'uma linguagem apaixonadissima».

Nota—Os demais orgãos da imprensa silenciaram, tendo sido, porem, a todos elles distribuido um exemplar, simultaneamente. 4



Sirva de prologo

Estava a terminar a composição desta 2ª edição quando José do Patrocínio — a nota vibrante da imprensa da época, e a quem, no dizer da illustrada *Gazeta de Noticias* sob a redacção-chefe de Ferreira de Araujo, Izabel a Redemptora deve a *invejada gloria de haver perdido o throno pela abolição incondicional*, — publicou pela folha que creou e brilhantemente dirige, a *Cidade do Rio*, com a responsabilidade do seu nome individual, um preciosissimo artigo, rectificando uma versão calumniosa a seu respeito, que é uma singela mas eloquente, expressiva homenagem á memoria impolluta do excelso democrata brasileiro que se chamou Pedro II.

Li-o e brotou-me d'alma esta exclamação: Justiça eterna! — Magestosa lampada! — Veio ainda a tempo de illuminar os porticos desta cruzada tetrica!

.....

Eil-o, pois, reproduzido na integra, o fulgente enunciado—grata vingança do passado—, neste lugar de honra aberto para elle e o unico que lhe compete.

«Rio, 16 de Outubro de 1895.

«O extraordinario jornalista que dirige, actualmente, o *Correio da Tarde*, honrou, ante-hontem, o meu humilde nome, com um dos seus magistraes artigos, sob a epigrapha—*pygmeus victoriosos*.

«Não sei como testemunhar ao brilhantissimo herdeiro da pompa e da valentia dos grandes mestres da nossa imprensa o meu reconhecimento pelo muito que lhe devo.

«Por isso mesmo que me conforto com o seu conceito, e robóro a minha fé no estímulo com que me distingue, devo pedir-lhe licença para restabelecer um facto historico.

«Os meus implacaveis e insaciaveis inimigos, os republicanos cortezãos do escravismo e da dictadura, fizeram correr esta calumnia :

— Que no dia 15 de Novembro, quando proclamámos a Republica, eu havia tentado dilacerar o retrato do segundo imperador do Brazil, o magnanimo soberano que só commetteu um erro no seu reinado : o de haver tolerado a escravidão.

«Esta accusação, porém, é igual a outras que me fazem.

«Quando, na minha qualidade de vereador, eu havia proclamado a Republica, partiu um tiro que, passando sobre a minha cabeça, varou a tela que representava o immortal D. Pedro II.

«Pulei, immediatamente, da cadeira, sobre a qual havia fallado, e correndo para o retrato, abri sobre elle os braços, e gritei para os que desejavam dilacerar a tela :

— Não, isto não !

«O Sr. Lopes Trovão e muitos outros cavalheiros podem testemunhar o facto.

«Não appello para Olavo Bilac, Coelho Netto, Annibal Falcão e outros, porque são meus amigos. Mas invoco a honra do Sr. senador Lopes Trovão, a quem escrevo nesta data. S. Ex. não mantém hoje relações pessoaes commigo, mas deve conserval-as com a sua consciencia e com a historia do nosso

paiz. Não póde, pois, honradamente negar o seu depoimento.

«Fui á Camara Municipal guiado unicamente pelo meu ideal ; não podia profanal-o, no momento em que pensava em realisal-o, mentindo a mim mesmo e á historia, por um attentado contra um brasileiro, que si representava uma fórma de governo, que sempre combati, era a personificação da honra e da magnanimidade.

«Ao contrario do que se diz, na propria noite de 15 de Novembro, como de volta da casa de Deodoro eu entrasse no café de Londres, alli encontrei um grupo de republicanos, que festejava a proclamação da Republica e mesclava a festa com injurias a Isabel, a Redemptora.

«Tomei a palavra, como era meu dever, e combati-as violentamente, defendendo a boa e meiga senhora, que havia atirado pela janella do palacio o throno de sua dynastia, que, agora, serve, disse eu então, á soberania real do povo brasileiro.

«Nunca tive nenhuma queixa pessoal dos ex-dynastas do Brazil. Aggredi-os muito, é certo, para castigar-lhes a cumplicidade com o escravismo. Quando a monarchia rendeu-se á abolição e os republicanos, que cobardemente haviam-se recusado a escrever a abolição na sua bandeira, começaram de engrossar as suas fileiras com os negreiros despeitados, liguei-me de todo o coração com o gabinete 10 de Março para conter a onda negra que procurava manchar não só a generosidade do povo, como o meu ideal politico.

«E' verdade que, entregue o poder ao Sr. Affonso Celso, pai, abri novamente na mais violenta campanha contra o imperio, batendo-me dia a dia, desesperadamente, contra a *Tribuna Liberal*, onde fulgu-

rava esse espirito superior, esse polemista invencivel, essa *verve* que deslumbra e mata, Carlos de Laet.

«Mas, toda a paixão politica, que me incitava a combater sem tregoa, não me podia cegar pelo odio, porque em Petropolis esse bom e generoso velho, a quem o Brasil deve meio seculo de paz e de progresso, acolhia meus filhos com a bonhomia, com o carinho de quem jámais houvesse recebido uma offensa da minha penna.

«Porque motivo havia eu, que tantas vezes fui salvo do odio dos negreiros pelo magnanimo soberano, insultal-o, quando elle era deposto?

«Quem já me viu insultar os que cahem?

«Ameaçado de morte pelos jacobinos, injuriado por elles á toda hora, eu nunca volvi os olhos para uma grande desgraça, que feriu um dos creadores desse partido nefasto. Como insultaria eu o meu alliado na redempção dos captivos, o soberano que mandava dar de comer aos escravos fugidos na sua ucharia, e era quasi sempre o primeiro subscriptor na lista para resgate de escravos?

«O Sr. João Cordeiro pôde, si isto não fôr incompativel com o seu jacobinismo, informar acerca d'este facto.

«Quando fui ao Ceará, em serviço da propaganda abolicionista, tive a honra de iniciar as conferencias para a redempção do Acarape.

«A' ultima hora, quando já estava marcado o dia 1º de Janeiro de 1883 para a grande data, que decidiu da sorte da escravidão no Brazil, faltou-nos dinheiro.

«De accordo com a *Sociedade Libertadora* expedi o seguinte telegramma:

«A S. M. I. o Sr. D. Pedro II. Senhor—O Acarape liberta-se por subscrição popular: falta o nome de Vossa Magestade.

«No dia seguinte a casa commercial do Sr. barão de Ibiapaba punha á disposição da Libertadora um conto de réis que Sua Magestade nos mandava.

«Como esquecer finezas de todo o genero, tamanhas que nunca recebi eguaes de nenhum dos grandes republicanos de então e de agora? Como insultar o homem, quando o soberano desaparecia?

«Não, não é exacto. Politicamente combati sempre o Sr. D. Pedro II, mas nunca irroguei offensa ao brasileiro, que viveu e morreu dando exemplo das mais peregrinas virtudes.

«Nunca entendi que a brutalidade fosse o melhor meio de revelar a firmeza das convicções politicas.

«Não fui, não sou, nem serei monarchista, mas ninguem no fôro da sua consciencia admirou mais a bondade e ninguem venera mais a memoria do grande brasileiro». — JOSÉ DO PATROCINIO.

*
* *

Tres dias depois deste auspicioso artigo, desta epopeia do coração, e como que os *anjos lhe tenham dito amen*, apresenta-se *O Pais* todo constricto, todo cordura e sensatez, tocado de inspirações verdadeiramente nobres e correctas, *botando pr'álli* umas boas verdades, que obstinadamente occultára até então como o mais obcecado dos egoistas!

Confessou: que a Republica fez-se por um golpe de mão da força armada; que a intransigencia lhe tem conquistado o titulo de oppressor; que a sua administração tem sido uma serie de erros e desvários!

Lendo e relendo-o, exclamei e tornei a exclamar: Bravos! — Oh que achado! Que pedacinhos de ouro! Que rapido effeito da irradiação espiritual de que Patrocínio fôra o *medium*!

Sim, senhor ! Lavrou dez tentos a *folha de maior tiragem e maior circulação na America do Sul !*

E para que ninguem supponha que sou apenas um lisongeiro, que estou exagerando a metempsychose moral do *afinado* orgão do chefe radical Quintino Bocayuva, vou ter a satisfação de registrar aqui, com a devida venia, os topicos desse solemne editorial que representam a verdade do que affirmo, para eterna confusão dos garimpeiros desta infeliz patria.

« Rio, 19 de Outubro de 1895.

.....

« Já por varias vezes esta folha tem deplorado a falta de um partido de opposição á Republica, falta que em grande parte é devida a um errado espirito de intransigencia, ao rigor com que temos embarcado a aggremação dos elementos adversos ao actual systema institucional do paiz. A Republica surgiu por uma revolução, por um golpe de força, muito embora ella fosse uma aspiração nacional com raizes profundas na nossa tradição historica. Devia-se acreditar que o principio monarchico contava com um certo numero de dedicações e que destas, uma boa parte não se conformaria com a victoria da revolução republicana e esperaria o momento azado para o protesto, para affirmar a sua fidelidade ao regimen deposto e trabalhar logicamente pelo seu restabelecimento.

« Pela eleição da Constituinte verificou-se bem claramente que na Capital Federal pelo menos havia um grande grupo de eleitores com esta orientação e a prova tivemos-a no numero de votos com que foram suffragados os candidatos francamente monarchistas. No primeiro periodo de organização republicana, diante do fervedouro das adhesões geraes, compre-

hende-se muito bem que os monarchistas se conservassem arredados da luta e não tentassem aggremiar as suas forças dispersas. Depois começaram as apostasias dos novos conversos, que por não alcançarem depressa as posições cubiçadas desmascararam-se e passaram a mal agourar das novas instituições; na administração os erros succediam-se aos erros; nas fileiras do partido republicano abriam-se já as scições e desintelligencias deploraveis que foram, de excesso em excesso, ao crime de alguns intrepidos camaradas de propaganda se alliarem por fim ao caudilhete que no sul queria impor a consulta plebiscitaria á Nação.

«Logo que a phase das adhesões e do enthusiasmo geral se foi diminuindo, os monarchistas procuraram muito naturalmente apparecer, de viseira descoberta, mas encontraram em vez de garantias de liberdade para as suas opiniões um grupo de intolerantes que pela ameaça e pela violencia impediam-lhes a affirmação doutrinaria das idéas.

«O resultado dessas intransigencias foi verdadeiramente funesto para nós. Isto por dois motivos: primeiro, porque accusavam o regimen de oppressor, negando aos monarchistas o direito de opinião garantido no nosso estatuto fundamental e que no tempo do imperio fôra reconhecido aos republicanos, aparte um ou outro apedrejamento effectuado pelos janizaros da secreta; segundo, porque, não se effectuando a arregimentação, não se podia avaliar de facto o effectivo numerico e assim se formava uma lenda sobre a popularidade da restauração. Essa lenda, no exterior tomou foros de realidade, á vista do movimento revolucionario do Sul acaudilhado por um monarchista e mais tarde do pronunciamiento do almirante Saldanha da Gama, que pe-

rante a desastrosa convulsão civil de 93 só encontrou na volta á realza a solução da ordem e da paz.

«E' já tempo de tomarmos juizo, de confiarmos serenamente na nossa força e de reconhecermos que pela luta legal, pela controversia jornalística, pela campanha das eleições, pela propaganda dos clubs, é muito mais facil derrubar o espantalho monarchista do que pela desordem, pela coacção demagógica, pelos recursos da intolerancia. Existe uma franca corrente de opinião monarchista, e duvidar della é ser grosseiramente optimista.

.....»

*
* *

Ora graças a Deus ! Já podemos respirar...

Isto confessado assim em publico por elle mesmo *O Pais*, o mestre-sala de toda essa contradança politica de 15 de Novembro para cá ; o *magna pars* do ukase de 23 de Dezembro — esse primeiro garrote da imprensa fluminense ; o presumido condestavel que adjudicou o diplomma de *Republicano Historico* e os titulos de *Eminente Estadista*, *Grande Americano*, ao marechal Floriano Peixoto, na excandescencia do seu governo ; o pujante sustentaculo do estado de sitio — *para consolidar* a democracia — e ardente paladino do adiamento do Congresso — *para legitimar a dictadura constitucional* ; o violento detractor de Silveira Martins e Saldanha da Gama, condemnando-lhes *in limine* a ideia aventada de uma consulta plebiscitaria *porque o novo regimen se estabelecêra pela vontade geral da Nação*, realmente é estupendo e miraculoso ; dá muito que pensar, muito que esperar !

Nada! o' gigante de pedra, dormido atalaia da formosa Guanabara, espera, não te arrojes ainda..., detem-te um pouco no teu leito do granito!

Parece que desfaz-se a nebulosa...

Si é certo que os mortos governam os vivos, póde bem ser que o espirito magnanimo do Grande banido da patria, daquelle que sempre amou-a com fervor até expirar no exilio, em terra extranha, venha guiar a sonda **mais que prudente** do palynuro da náu do Estado na passagem dos abrolhos — **a nigromancia politica e a bancarrota** —, que ameaçam de sossobral-a.

Rio de Janeiro, 1 de Novembro de 1897.

HONORATO CALDAS.

INDEX

INDICE

	Pags.
A Revolta da Esquadra. —O governo dando ao povo brasileiro o <i>pão que o diabo amassou</i> e á familia de um marinheiro italiano <i>cem contos de réis</i> (100:000\$000).....	1 a 7
A Perfidia. —O bombardeio de 13 de Setembro varrendo a ignominia d'escravos.....	8 a 14
A' Nação. —Lealdade politica do marechal Floriano Peixoto.....	15
Decreto eliminando do mappa nacional, navios de guerra e fortalezas do Estado.....	17
Petição de <i>habeas-corpuz</i> do general Caldas.....	19
Requerimento ao general Costallat, commandante da Escola Militar, e a triste sorte de seus alumnos..	21
Declaração do estado de sitio no Districto Federal, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.....	23
Decreto instituindo a prisão d'Estado da Conceição..	24
Decreto bitolando a liberdade de imprensa.....	25
Decreto regulando a entrada de estrangeiros e sua expulsão.....	27
Julgamento do <i>habeas-corpuz</i> do general Caldas e outros.....	30
O Anno Bom da Correção (1. ^a memoria do carcere)—Generaes de terra e mar e altos representantes da sociedade mettidos no cubiculo do galé.—.....	35 a 61
A Correção Assassina (2. ^a memoria do carcere)—Morte do cirurgião primeiro-tenente da armada, Dr. João Pinto do Couto.—O carcereiro Aureliano Pedro de Farias ungindo a honra nacional com as baforadas da <i>legalidade</i>	63 a 70
Ligeira analyse da mensagem presidencial de 7 de Maio (3. ^a memoria do carcere)—A Republica consolidada na perfidia, na corrupção, na tyrannia.....	71 a 96

A Esquadra Legal (4ª memoria do carcere).—O conluio de tres elementos immoraes: a mentira official, a filaucia mercenaria, o aviltamento da farda.....	97 a 107
14 de Julho (5ª e ultima memoria do carcere).— A irrisão satanica da autocracia da espada commemorando a queda da Bastilha.—O Congresso enfiando a cabeça no boçalete da dictadura constitucional proclamada por Quintino Bocayuva.— Os 30 serviçaes do adiamento da sessão legislativa..	103 a 138
Hymno da armada offerecido ao almirante Custodio de Mello.....	141
Proclamação de officiaes de marinha aos companheiros do cruzador <i>Tiradentes</i>	143
O sonho do general Solon com os funeraes da Republica.....	148
Decreto declarando o almirante Saldanha da Gama, dezertor e traidor á Patria.....	152
Parodia declarando o marechal Floriano, reprobó e traidor á Republica.....	154
Aviso convertendo a penitenciaria da Correcção em prisão politica.....	156
Carta de um sacerdote, preso politico, pedindo ao director da Correcção para celebrar missa no dia de S. Sebastião e a qual o <i>suisso</i> não respondeu..	157
Quinau em falso do general Costallat (o gato morto da legalidade) ao marechal Niemeyer.....	158
Carta de Ruy Barboza á <i>Prensa</i> de Buenos Ayres sobre a sua destituição das honras de general de brigada.....	160
Decretos da lei marcial.....	167
Carro Fatidico	170
O coronel do exercito Oliveira Galvão participando ao presidente do Senado Federal, de que é membro, não poder comparecer á sessão por achar-se trancado n'um cubiculo da Correcção.....	172
Relação incompleta dos presos politicos do xadrez da Conceição.....	173
Relação incompleta, alphabetica, dos presos politicos da Casa de Correcção.....	176

	Pags.
Relação incompleta das praças da armada fuziladas clandestinamente na ilha do Boqueirão— <i>NOTA</i> a respeito do almirante Julio de Noronha.....	184
Relação incompleta dos assassinados no Paraná por ordem do general Quadros.....	187
Relação incompleta dos assassinados em Santa Catharina por ordem do coronel Moreira Cezar.....	188
Relação incompleta dos assassinados em Pernambuco por ordem do general Leite de Castro.....	190
Projecto da Camara dos Deputados prorogando o estado de sitio, de 30 de junho a 31 de Julho de 1894.	191
Os 78 Deputados que votaram pelo adiamento do Congresso e os 67 que votaram contra.....	194
O deputado bahiano Augusto de Freitas verberando a curvatura de seus collegas da commissão de Legislação e Justiça e levantando uma ponta do véo á dictadura assassina.....	196
Projecto do Senado mandando cunhar uma medalha de benemerencia para os defensores da <i>legalidade</i> e outra especial para o marechal Floriano e o presidente dos Estados Unidos, Cleveland.— Elevados conceitos do senador Catunda fulminando a triste lembrança.....	204
Reversão do almirante Gonçalves ao quadro activo da armada — <i>NOTA</i> sobre os escandalos deste facto.	209
O Senado votando a prorrogação do sitio até 30 de Agosto, mas salvando as immunidades parlamentares.	210 a 213
Parecer da commissão respectiva do Senado impugnando o adiamento do Congresso.....	214
Os 19 Senadores que fizeram cahir o adiamento e os 17 que votaram por elle.....	219
Os estados de sitio declarados durante o governo do marechal Floriano	220
Manifesto do almirante Custodio de Mello.....	227
Manifesto de 4 Deputados Federaes, de bordo do <i>Aquidaban</i> , empunhando a bandeira da revolta.....	230
O governo provisório da Republica estabelecido em Santa Catharina.....	232
Os estrangeiros contractados para a Esquadra Legal	234

	Pags.
Organisação tactica da Esquadra revolucionaria.....	237
Manifesto do almirante Saldanha da Gama.....	238
Candidatura dos Drs. Prudente de Moraes e Manoel Victorino— <i>NOTA</i> a respeito.....	241
O ardor bellico do Dr. Fernando Mendes— <i>NOTA</i> sobre seu arrefecimento.....	243
O governo annunciando a terminação da revolta naval	246
O marechal Floriano congratulando-se com o Congresso pelo reconhecimento do presidente e vice-presidente eleitos.....	247
Acta do sepultamento do general revolucionario Gu- mericindo Saraiva.....	248
Recepção do Dr. Prudente de Moraes a 2 de No- vembro— <i>NOTA</i> profligando a ausencia de todo o elemento official.....	249
O Congresso e o Presidente eleito da Re- publica desprestigiados e ameaçados pela Secção Livre d' <i>O País</i> , em nome do exer- cito— <i>NOTA</i> sobre o reverso da actualidade...	254 a 259
O deputado paulista Moreira da Silva aconselhando na manhã de 15 de Novembro aos Drs. Prudente de Moraes e Manoel Victorino a renunciarem os altos cargos de cima do estrado da Mesa do Se- nado— <i>NOTA</i> verberativa.....	260
Termo de affirmação e posse do presidente e vice-pre- sidente da Republica.....	266
Manifesto-programma do Dr. Prudente de Mo- raes e telegramma official da organisação ministe- rial— <i>NOTA</i> em contradicta historica.....	267
Termo de verificação e inhumação dos assassinados no <i>Pico do Diabo</i> (Paraná).....	274
Approvação nominal dos actos do marechal Floriano e seus agentes, na Camara e no Senado.	277
A bancarrota annunciada pelo senador Leite e Oiticica	281
Informações officiaes sobre fuzilamentos, á instancias do senador barão do Ladario.....	283 a 298
O Manifesto politico do novo club militar— <i>NOTA</i> a respeito de sua invocada <i>nobrezza</i>	299

Perfil do chefe de policia da legalidade e do director da Correção, pelo Dr. Hilario de Gouvêa.....	303
Trechos do Relatorio do ministro Carlos de Carvalho, o <i>vertical</i> , sobre a indemnisação de <i>mil e dez contos de reis</i> pelo fuzilamento dos francezes Buette e Muller— <i>NOTA</i> verberativa	306
Carta da baronesa de Batovy lida no Senado pelo almirante barão do Ladario.....	311
Principaes trechos da carta da baroneza do Serro Azul dirigida ao barão do Ladario, que encareceu-a da tribuna do Senado— <i>NOTA</i> a respeito do Dr. Vicente Machado e general Pires Ferreira	315
O general Caldas levando aos tribunaes o director da Correção e o conselheiro Silva Costa defendendo-o	323 a 331
Appello ao Dr. Prudente de Moraes, patenteando a immoralidade e a prevaricação do coronel Aureliano Pedro de Farias, director da Correção....	332 a 337
O general Caldas reclamando perante o chefe do Poder Executivo contra o autoritarismo absurdo do ministro da guerra, marechal Bernardo Vasques.....	339 a 350

The first part of the book is devoted to a general
 introduction to the subject of the history of the
 world. It is divided into three parts: the first
 part is devoted to the history of the world
 from the beginning of time to the present
 day; the second part is devoted to the
 history of the world from the present day
 to the future; and the third part is
 devoted to the history of the world from
 the future to the end of time.

100

100

100

100

A REVOLTA DA ESQUADRA

A verdade dos factos, o patriotismo, a hombridade civica, são n'este momento solemne as tres forças irresistiveis que me levam a protestar da tribuna da imprensa, com toda a energia que o caso reclama, contra os conceitos exarados nos editoriaes do *O País*, *Diario de Noticias* e *O Tempo*, que attribuem o successo palpitante da nossa marinha de guerra ao méro infuito de sordidos interesses pessoaes, ao nefando ideal de abjecta caudilhagem.

Não, mil vezes não. A população sensata, imparcial e honesta condemna essa torpe aquilatação e por seu turno exclama indignada :

Sordido interesse, é esse que impelle jornalistas brasileiros a menosprezarem degradantemente sua própria imputabilidade, para disvirtuarem de modo tão atroz um movimento respeitabilissimo de si mesmo, para illaquearem a boa fé publica e macularem a honra da patria !

O acto que a Armada acaba de praticar, sem duvida, é um acto criminoso, perante a disciplina e a lei militar nos seus principios orthodoxos, como criminoso foi aquelle de 23 de Novembro, perfeitamente identico a este na origem, no modo e nos fins, capitaneado pelo mesmo almirante agora taxado de *agitador anarchico*, que elevou ao poder o Sr. marecha! Floriano Peixoto e foi tão apothosado por esses mesmos detractores de hoje ;

mas, incontestavelmente, é um acto nobre, levantado, edificante e louvavel, perante a honra da corporação e as leis do brio, que o proprio actual redactor-chefe d'*O Pais* ardentemente apostolou nos ultimos tempos da monarchia.

Ainda mais, é um delicto que não tem penalidade alguma ante a jurisprudencia creada por esta Republica e firmada por este governo.

Entretanto que os tres diffamadores da marinha brasileira pintaram-no á contemplação do mundo civilisado e á justiça da Historia, com as côres negras de um commettimento infame, de um phenomeno de perversão ignobil e baixa, que surprehendêra dolorosamente uma população feliz e tranquillã!

Proh pudor !

Traçaram este quadro: O marechal Floriano Peixoto, investido constitucionalmente do poder executivo, governava a nação pacificamente, mantinha as instituições e a ordem publica, com a lei, a moralidade e a honra, quando, inesperadamente, alta noite, o almirante Custodio de Mello, seu ex-ministro e secretario de Estado, movido somente da ambição tacanha do poder, salta do theatro Lyrico para bordo do *Aquidaban*, allicia as guarnições, convulsionã a Esquadra e amanhece com todos os navios nacionaes, surtos no porto, tanto de guerra como mercantes, em attitude bellica, de fogos accesos, mandando intimar o presidente da Republica a evacuar o Itamaraty dentro de dez horas.

Pyramidal !

Na lettra, é a maior epopéa que podia ter sonhado o illustre almirante Custodio de Mello, a

consagração de um prestigio immenso, vivaz, arrebatador, só proprio de heróes.

No espirito, é a maior indecencia, o maior escarneo, a maior affronta que podia ser atirada á face d'este publico, espectador impassivel e não poucas vezes comparsa tragico do drama de sangue, anarchia, violencias, oppressões, escandalos e misérias, que se tem representado no governo do Sr. marechal Floriano Peixoto (salva a intenção) e que a imprensa independente tem registrado.

E' a estagnação putrida dos proprios sentimentos que constituem o decoro racional do homem livre, endeosando o mesmo dictador que na vespera tinha esmagado no coração do povo acabrunhado a ultima esperanza legal que lhe restava de melhores tempos — a eleição presidencial que devia fazer-se em Março proximo futuro e ficou burlada com o *Veto* de 4 d'este mez !

Para cumulo da obra, *O Pais* accrescenta que o movimento revolucionario representa apenas a victoria ephemera, impatriotica de uma minoria do Congresso sem mandato do povo !

Offende assim grosseiramente a dignidade intellectual e moral da nossa Armada, que, ao contrario, sempre se distinguio e foi respeitada pela notoria illustração e capacidade de seus officiaes ;

Insulta os representantes da nação, membros da minoria em opposição, com quem elle *O Pais* commungou ainda hontem, quando averbava severamente de *fóra da lei* o governo do marechal Floriano, minoria que, aliás, se tem batido com bri-

lhanismo e denodo pela pureza do regimen democratico, pela verdade e a lei;

Commette, analogamente, a mais revoltante ingratição, envolta no juizo ultrajante que decorre d'aquella proposição, para com o brioso exercito nacional, o mesmo que a 15 de Novembro de 1889 proclamou a Republica, de parceria apenas com meia duzia de portadores d'essa idéa politica, e na plena bonança do povo brasileiro, que hoje se estorce aos arrôchos da *legalidade* e da fome!

E' forçoso confessar: Si a desfaçatez, o desplante, o cynismo, já conseguiram entre nós os fóros de catão, estes tres jornalistas a que alludo são na realidade a quinta essencia da coragem, assignalam por si sós a celebridade de uma época como esta.

E para que não haja nunca duvidas sobre a personalidade individual de cada um d'elles, para que mais tarde algum aventureiro não ouse disputar-lhes a *gloria* de taes façanhas, eu quero prestar-lhes o valioso serviço de consignar aqui os seus nomes, que são os seguintes:

Do *O País*, Quintino Bocayuva, senador pelo Estado do Rio; do *Diario de Noticias*, Antonio Azevedo, deputado por Matto Grosso; do *O Tempo*, Frederico Borges, deputado pelo Ceará!

Agora, correspondendo de bom grado ao stoicismo apregoado nos referidos editoriaes, vou externar a minha opinião positiva e franca a respeito d'essa revolta que ahi está, forte, imponente, sympathica.

Entendo que ella é o epilogo mais consentaneo e logico da *legalidade* que gerou e tem amamentado



o actual governo; é a esplendida reabilitação moral da Armada Nacional; é a grande lettra sacada sobre o futuro da patria, com o endosso da virilidade que resurge.

Entendo, outrosim, que a resistencia tenaz que lhe opponha o chefe do Estado, por melhores e mais seguros que sejam os seus elementos, embora dignifique, por um lado, o principio da auctoridade, por outro, a disciplina, valentia e fidelidade das forças de terra que o sustentam, será fatalmente para a nação, para o governo e para toda esta população, uma energia vã, uma bravura ingloria, um sacrificio inutil, que o honrado marechal Floriano Peixoto, estou certo, se apressaria de evitar, antepondo o patriotismo ao amor proprio, si levasse a sua perspicacia ao ponto de perscrutar o modo de pensar e de sentir da maioria absoluta das differentes classes da sociedade.

S. Ex. veria, então, quanto é fallaz, ridiculo, illusorio, esse prurido de manifestações populares, *em seu apoio e contra a Esquadra*, diante da logica das cousas e do simples senso commum.

De facto: por que motivo o povo, que assistiu bestializado (Aristides Lobo, pag. 1.^a) á quéda da monarchia, em cujo regimen gosava de todas as regalias e liberdades; que assistiu indifferente á quéda do marechal Deodoro, em cuja administração não curtiu nenhum flagello; por que motivo, agora, ha de sahir a campo, expor o peito ás balas e morrer entusiasmado pelo marechal Floriano, sob cujo governo tem comido o pão que o diabo amassou e se ha coberto de luto e de pranto a familia brasileira?

Não se comprehende.

Que o façam os *felizes*, os *privilegiados*, os que têm sido cumulados de favores e distincções, de propinas e vantagens, como essas commissões de character reservado, tão onerosas ao thesouro nacional, sem nenhum proveito do serviço publico, entre as quaes avulta a da pacificação do Rio Grande do Sul, que no entanto continúa a arder na guerra civil; o povo não.

S. Ex. veria mais, quanto ha desagradado, quanto ha contristado, quanto ha envergonhado esse acto dos *cem contos* de réis (uma fortuna) tirados do erario publico, o producto do nosso suor, e dados de mão beijada como indemnisação á familia de um simples marinheiro do couraçado italiano *Bausan*, morto casualmente por effeitos da revolução, ao passo que respeitaveis viúvas e descendentes de brasileiros illustres, de funcionarios distinctos do paiz, vivem por ahí soffrendo privações, immersos na pobreza honesta; ao passo que á desventurada Anna Mendes, portugueza, que succumbiu no mesmo dia d'aquelle italiano e pela mesma causa, deixando dous filhos pequeninos na penuria da orphandade indigente, o governo não concedeu um obulo sequer da sua liberalidade!

Digam, como é possível, assim, amal-o o povo?

.....

A Esquadra com o seu vasto patrimonio de heroismo, disciplina e civismo tinha sido mettida na lama até a extremidade do mastro grande. Esta é a verdade núa e crúa que está na consciencia da Nação.

E n'essa pungente situação, prestes a desaparecer de todo, eis que no fundo do peito do marinheiro leal e submisso ruge impetuosa a paixão da honra, como brame a onda espumante no fundo revolto de um mar sereno, e o intrepido almirante Custodio de Mello tem a sublime inspiração de tomar sobre seus hombros a arrojada, immorredoura, cabal desaffronta da sua classe.

Honra lhe seja feita.

Quanto a mim, com este acto de colossal hombridade e valor, que o recommenda ás bençãos da posteridade, e que mais se exalça pela sua declaração solemne de não almejar o poder, elle remiu com gloria a grande culpa que lhe pesava nas costas; de co-reu do chefe do Estado nas prepotencias e tyrannias praticadas a 7, 10 e 12 de abril do anno passado.

Viva a Armada Brazileira!

Capital Federal, 9 de Setembro de 1893.

General reformado, HONORATO CALDAS.

Nota.— Este artigo deixou de ser publicado desde logo, em razão da intimação verbal da policia e mais tarde do estado de sitio decretado pelo Congresso, e promulgado a 10, pelo praso de dez dias, só respeitada a liberdade de locomoção e o sigilo da correspondencia, o que não foi cumprido.
— H. Caldas.

(Da *Cidade do Rio*, de 22 de Setembro de 1893.)

A PERFDIA

Sob esta epigrapha, em letras garrafaes, o *O Pais* de hontem (14) concita a indignação publica e a odiosidade da população contra o bravo almirante Custodio de Mello e toda a Esquadra que o obedece, affirmando ter sido barbaramente bombardeada esta capital no dia anterior (13) e haver n'isso uma execranda perfidia da parte do dito almirante, visto ter na vespera garantido o contrario em carta que mandou publicar na *Cidade do Rio*.

O Tempo, por seu turno, secunda o infamante anathema, descarregando toda a sua bilis n'uma linguagem ultra pornographica, n'uma phraseologia propriamente de alcouce:

Bandidos, miseraveis, ladrões, orgiaticos, vandalismos, assassinos (custa crer!) são os vocabulos que essa folha, perturbando o repouso tumular do antigo *corsario* da imprensa fluminense e abusando das *costas quentes* do governo, atreve-se cuspir sobre o pessoal da Esquadra, ousa emprestar á legendaria corporação que conta em seu seio, desde o almirante até o simples marinheiro, caracteres distinctos, benemeritos da pátria, ornamentos da classe e da sociedade!

Isto realmente revolta a natureza mais fria, exacerba o animo mais tolerante.

Todo o mundo, de boa fé e no uso da razão, comprehende que, na attitude francamente revolucionaria que assumio, jogada no temerario lance a

sua cabeça e a dos companheiros, desilludidos estes de toda e qualquer idéa de clemencia, caso sejam vencidos, segundo a doutrina dos corypheos do governo, que já lhes acenão com o lynchamento na praça publica, o almirante Custodio de Mello tem o direito, que a lei da guerra legitima e o *Serva te ipsum* sanciona, de empregar todos os meios de acção, todos os recursos de tactica, que estejam a seu alcance, lá do mar, para sustentar e fazer victoriosa a arriscadissima empreza que tomou aos hombros; do mesmo modo que o honrado marechal Floriano Peixoto lança mão, á seu arbitrio, de toda a fortuna publica, utiliza todos os elementos de resistencia, cá de terra, converte a cidade n'uma vasta praça de guerra, tendo por muralhas a guarda nacional e os batalhões intitutados patrioticos, além dos *voluntarios senis* do Congresso e de algumas das secretarias de Estado, para manter-se a todo transe no Itamaraty e supplantar a revolta.

Por outro lado, si é certo isso que blasonam *O País* e *O Tempo*, de que a população tem ido em massa render adoração ao mesmo homem, individualmente muito digno, sob cujo nefasto governo ella tem experimentado os mais acerbos vechames, as maiores oppressões e calamidades, e fazer votos para que elle se conserve no poder de latego em punho, então, é forçoso confessar, esse recurso extremo do bombardeio estava sobejamente justificado, impunha-se até como um acto providencial, uma lição edificante para a Historia.

Só mesmo á metralha devia ser varrida uma tal ignominia de escravos!

.....
A verdade, porém, do que occorreu no dia 13 é cousa muito differente daquelle apaixonado libello

A Esquadra apenas bombardeou o Arsenal de Guerra e respondeu ao fogo das baterias assestadas no Castello e morro de S. Bento, como, aliás, fôra previsto pelo Sr. almirante Custodio de Mello na alludida carta; e si da posição topographica dessas baterias resultou serem victimadas pessoas innocensivas, si o horror do panico derramou-se por toda a cidade, a culpa deve recahir, com justiça, unicamente sobre quem escolheu e designou para a *diplo-macia* do canhão aquelles dois pontos não desenhados do centro populoso.

Portanto, a verdade que jaz sopitada na consciencia publica é que, longe de nutrir e de praticar essa perversidade de sentimentos que lhe é imputada, o chefe da Esquadra revoltada, pelo contrario, tem sido até hoje de uma calma, de uma correcção, de um patriotismo admiravel, resistindo e mostrando-se superior aos indignos motejos e vis apodos, de *pirata*, *covarde*, etc., etc., com que os paladinos do governo affrontosamente não cessam de provocar-o a bombardear e arrasar esta cidade.

Agora ouçam :

Perfidia, é essa de amordaçar a imprensa e a opinião publica com o verbo da policia e a malha do estado de sitio, ao passo que *O Pais*, *O Tempo* e *Diario de Noticias*, (este ultimo um pouco a ré) tripudiam impudicamente sobre o silencio humilhante imposto a todos os demais orgãos diarios desta capital, em numero superior a seis, e enchem columnas

e columnas de propaganda a favor do governo, e mais ainda a favor do bálcão da folha, cobrindo de insultos os seus adversarios, com exhalações taes que obrigam a gente limpa a andar de lenço na mão!

Perfidia, é essa de assoalhar a solidariedade de todas as classes sociaes, em carne e espirito, com o honrado marechal e, entretanto, multiplicarem-se os *secretas* policiaes pelas ruas da cidade, espreitando tudo que se falla, tudo que se conversa!

Perfidia, é essa de trancar em absoluto o telegrapho para o publico e o commercio, guardada a respectiva estação por força armada, e servirem-se d'elle escandalosamente os auxiliares e assecas do governo, como attesta-o a longa, repetida e desleal correspondencia telegraphica, com que tem sido embaido o mundo official dos differentes Estados da União, onde a verdade dos factos não chegará tão cêdo, pela interrupção da via maritima, no intuito de conseguir as adhesões e homenagens constantes da enxurrada de telegrammas publicados diariamente, e cynicamente qualificados de manifestações espontaneas, com que o Sr. marechal Floriano Peixotó pensa, talvez, constituir o seu sudario aos olhos dos paizes cultos e da Historia, em vez da manta rubra de coagulos do sangue brasileiro derramado no seu ominoso governo; parecendo até que alguns desses telegrammas são fabricados aqui mesmo ou adulterados com desfaçatez inaudita, segundo prova-o eloquentemente o do vice-governador do Maranhão, em exercicio, Dr. Alfredo Martins, que começa assim: « Como brasileiro e como marinheiro », quando elle

não pertence nem nunca pertenceu á marinha, sua profissão é a magistratura !

Perfidia, é essa de noticiar *O País*, em termos profundamente consternadores e intrigantes da revolução, o ferimento do quinto annista de medicina Sr. Modesto Lins de Vasconcellos, como occasionado por um estilhaço de granada da Esquadra, que *atravessou lhe o figado sahindo na região renal*, acrescentando que não havia esperanças de salvar-se e que seria esta, entre todas as victimas do ambicioso caudilho Custodio de Mello, a que mais alto lhe bradaria na consciencia (textuaes palavras); quando a verdade d'esse incidente é mais uma pagina triste para a situação dominante !

Quando o ferimento do esperançoso e distincto moço, por cujo completo restabelecimento faço sinceros votos e que, felizmente, nunca esteve em condições desesperadoras, foi produzido por bala de fuzil disparada por algum desses proprios jovens, dignos de melhor sorte, a quem o governo armou, fardou e aquartelou, a titulo de guarnecerem o litoral e policiarem as ruas, mas que, com honrosas excepções, se entregam a excessos e têm commetido clamorosas desgraças, como esse assassinato friamente perpetrado na pessoa de José da Costa Pereira, operario do Recreio Dramatico, pelo *Tiradentes* de nome Franklin Guilherme Russel, que, em presença de diversas pessoas, ás 9 horas da manhã do citado dia 13, dentro de uma casa de commercio, á rua do Espirito Santo, carregou com cartucho embalado a sua carabina *comblain*, apontou-a sobre o peito de Pereira e fel-o instantaneamente cadaver, só

para provar que não eram phantasias, como jocosamente objectara a victima, as mortes e attentados de que acabava de gabar-se !

Perfidia, é essa de ter a maioria do Congresso annuciado ao paiz a organização de um partido denominado — Republicano Federal Brasileiro, que de facto ficou constituido, para defender a magna carta de 24 de Fevereiro e com o intuito especial de indicar os candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica, na eleição prescripta para 1º de Março proximo futuro, e, em vez do desempenho deste compromisso solemne, até hoje postergado, tragar silenciosa, impassivel, ignobilmente o *Veto* opposto pelo chefe do Poder Executivo á lei elaborada por ella propria maioria, para regular o processo daquella eleição, abdicando assim vergonhosamente da mais bella e mais honrosa das prerogativas do Parlamento neste regimen presidencial — a revalidação pelos dois terços dos membros de cada casa do Congresso — ; e não ter tido essa imprensa, que dispõe de tanta liberdade, uma palavra de estranhesa ao menos para profligar semelhante comedia politica !

Perfidia, é essa de proclamarem as folhas governistas que a Nação em peso applaude e sustenta o governo do marechal Floriano Peixoto, e acastelarem-se os seus endeosadores na lamina das bayonetas, estarem a inflammam o peito do exercito contra o coração da armada, transformando com a maior malvadez do mundo a questão politica n'uma rivalidade medonha das duas corporações, n'um tremendo confronto de forças, bravura e valor entre ellas, a ponto de avançarem que, ainda quando pudesse triumphar

a revolução da Esquadra, o Exercito, que tem sido sempre vencedor, não se sujeitaria a nenhum governo resultante della!

O Exercito, porém, ha de saber cumprir o seu dever, nesta grave emergencia, com a dignidade que lhe é propria, sem esquecer que a Armada acompanhou-o sempre, decidida, leal e nobremente, todas as vezes que elle se tem levantado contra a autoridade constituida, em desaffronta dos seus brios; sem esquecer que esses lisongeiros demagogos, que com tanto empenho o aconselham e induzem hoje a uma susceptibilidade indebita, a um amor proprio não offendido, são os mesmos que applaudiram e louvaram, por patriotica e correcta, a sua conducta a 23 de Novembro, submettendo-se conformado ás consequencias da revolta de então, identica a esta na especie, porém muito inferior nos elementos de lucta, operada e dirigida pelo mesmo almirante Custodio de Mello, da qual resultou a queda do presidente effectivo, o grande marechal Deodoro da Fonseca, a quem o Exercito deve todos os beneficios e prosperidades que tem fruido da Republica.

Eis ahi o character, o patriotismo, o criterio do *O Pais*, *O Tempo* e *Diario de Noticias*!

Capital Federal, 15 de Setembro de 1893.

General reformado, HONORATO CALDAS.

Nota.—Este artigo deixou de ser publicado desde logo, em razão da intimação verbal da policia e mais tarde do estado de sitio decretado pelo Congresso, e promulgado a 10, pelo praso de dez dias, só respeitada a liberdade de locomoção e o sigilo da correspondencia, o que não foi cumprido.—*H. Caldas.*

(Da *Cidade do Rio*, de 23 de Setembro de 1893.)

A NAÇÃO

« Hoje inicia-se no paiz inteiro o trabalho preliminar para as proximas eleições federaes.

Este facto deve alegrar o coração de todos os patriotas ; é a primeira phase do phenomeno social em que por excellencia se manifesta a vitalidade da consciencia de uma nação, e nas circumstancias extraordinarias que tanto emocionam a Republica nelle se condemsam, por certo, as mais fundadas esperanças da consolidação nacional.

E' preciso que o povo brasileiro tenha bem em mente as graves questões que se debatem, e a influencia decisiva que sobre os destinos de nossa patria exercerá o resultado das eleições de 30 do corrente mez de outubro.

Estamos atravessando um difficillimo periodo de nossa vida politica. Não é só a democracia republicana que reclama todas as energias do patriotismo ; é a propria vida organica da nação.

E' preciso que se retemperem todas as fibras, e que o povo brasileiro ante as urnas affirme solememente a comprehensão consciente de seu dever moral e politico, e que concorra com o exercicio vigoroso de sua quota de soberania para ser um facto que no regimen republicano presidencial « o presidente é o ministro responsavel do povo. »

Nenhum momento mais opportuno para essa manifestação.

O voto expresso na cedula torna inuteis as revoluções.

O comparecimento ás urnas para a formação de um Congresso eleito sob a influencia constitucional de uma lei amplamente garantidora da verdade do suffragio, o criterio patriotico da escolha dos representantes, serão a solução da crise, que nos está depauperando o organismo social.

Trata-se, como vêdes, dos interesses mais intimos e profundos da existencia nacional, de vossos mais vitaes interesses, e, tratando-se delles, julguei-me obrigado a dirigir esse appello aos vossos sentimentos conservadores, com a esperança de que elle se traduza em um incitamento patriotico, tão necessario e importante como o expor a vida em defeza da lei ; julguei-me obrigado nesta occasião, em que actua sem restricção alguma todas as garantias constitucionaes, a dirigir-vos a palavra para vos offerecer, neste momento de heroica provação por que está passando a Republica, o penhor seguro, inabalavel e desinteressado de toda a minha lealdade politica.

Viva a Republica Federativa Constitucional ! —
Florianô Peixoto.»

(Do *Diario Official*, de 10 de Outubro de 1893.)

DECRETO N. 1560

Elimina do mappa nacional, para todos os effeitos, as fortalezas e navios de guerra occupados pelos revoltosos da Esquadra.

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando :

que a bandetra nacional symbolisa e exprime a personalidade juridica da União, a perpetuidade e integridade da patria e sua soberania internacional ;

que a soberania nacional somente se estende aos navios em condições legaes e legitimas de arvorar a bandeira, manifestação do laço natural e patriotico que os liga ao territorio da Republica e aos orgãos constitucionaes da soberania ;

que ao direito de usar da bandeira nacional corresponde a protecção juridica e quanto aos navios de guerra a representação da força armada da Nação ;

que as forças de mar e terra, instituições nacionaes permanentes, destinadas á defesa da patria no exterior e á manutenção das leis no interior, são obrigadas a sustentar as instituições constitucionaes ;

que, esquecida da sua função constitucional, uma parte dos navios da armada nacional apoderou-se de outros do commercio, os armou em guerra e tem desde o dia 6 de Setembro proximo passado commettido toda a sorte de hostilidade contra o governo constitucional, a população inoffensiva e a propriedade publica e particular ;

que d'esse modo trahiu os intuitos constitucionaes, e, continuando a usar da bandeira nacional, apropriou-se do symbolo e emblema de que não póde usar, e á sombra d'elle tem praticado acções criminosas ;

que ao poder executivo, no exercicio das funcões de que está investido pela vontade expressa constitucionalmente pela nação, cumpre manter illesa a personalidade juridica internacional da Republica e salvaguardar a honra da bandeira nacional ;

Decreta :

Art. 1.º Para todos e quaesquer effeitos de direito publico, privado e internacional são declarados destituidos de suas immunidades, privilegios e prerogativas, e bem assim privados da protecção da bandeira nacional ;

a) os navios de guerra que desde o dia 6 de Setembro ultimo, sob a direcção do contra-almirante Custodio José de Mello, se revoltaram na bahia do Rio de Janeiro contra a Constituição da Republica e a auctoridade legal ;

b) os navios de commercio que foram e estão armados em guerra pelos revoltosos e as demais embarcações de qualquer natureza ao seu serviço ;

c) as fortificações que auxiliam a acção da revolta.

Art. 2.º Sob as mesmas disposições incidirão desde logo, e sem necessidade de expressa declaração do governo, os navios e as fortificações permanentes ou passageiras que se associarem á revolta.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de Outubro de 1893, 5º da Republica.—*FLORIANO PEIXOTO*.—*Firmino Chaves*, ministro da marinha.—*Fernando Lobo*, ministro da justiça e negocios interiores.—*Carlos Augusto de Carvalho*, ministro das relações exteriores.—*João Felipe Pereira*, ministro da industria, viação e obras publicas.—*Felisbello Freire*, ministro da fazenda.

Senhores Presidente e Membros do Supremo Tribunal Federal.

O general de brigada reformado Honorato Candido Ferreira Caldas, achando-se preso, incommunicavel, na Escola Militar d'esta capital, desde 23 de setembro proximo findo, quando não havia a interdicção constitucional do estado de sitio, que só foi declarado no dia 25, limitado até 9 de Outubro corrente, sem constar-lhe por qualquer fórma até agora o motivo de tal prisão, intimada e effectuada na casa de sua residencia, á rua dos Voluntarios da Patria n. 16, primeiro pelo coronel honorario e major reformado do exercito João da Silva Torres, chefe de secção da repartição de Ajudante-General, a quem objectou que, embora individualmente considerasse assaz honrosa a sua companhia, officialmente não podia acceital-a, attenta a hierarchia militar, ao que o mesmo coronel de bom grado annuiu, depois pelo general reformado Manuel Climaco dos Santos, que delicadamente o conduziu áquelle estabelecimento, tudo em cumprimento de ordens verbaes emanadas do Sr. marechal encarregado da pasta da guerra, mas sem nenhuma declaração de culpa ou motivo; e acreditando o supplicante que em um paiz civilisado, como é reputado este, a força, a severidade, a energia da auctoridade legal, não exclue a dignidade, o decóro, a lealdade do cargo, vem dirigir-vos a presente petição por intermedio do proprio commandante da Escola

Militar, o Sr. general Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, visto ter expirado hontem o estado de sitio e achar-se restabelecido o pleno exercicio dos direitos do cidadão e das leis da Republica, para impetrar d'este egregio Tribunal a concessão do *habeas-corporis* instituido para os que soffrem constrangimento illegal, por ser este justamente o caso do supplicante, mas com aggravação de gráu, porquanto, na sua qualidade de official reformado desde 6 de Outubro de 1890, sem que jamais d'esta data em diante tivesse prestado serviço algum militar, nem occupado emprego algum publico, acha-se absolutamente isento da jurisdicção disciplinar do exercito, pela qual pudesse ser preso correccionalmente, e não commetteu nenhum crime, nem de tal é accusado.

Assim, pois, certo da vossa integridade e lucido juizo, e baseado mais na palavra solemne do honrado marechal Floriano Peixoto, chefe da Nação, que em cathgorico manifesto, publicado no *Diario Official* e em outras folhas de hoje, hypotheca toda a sua lealdade politica á plenitude das garantias constitucionaes e das liberdades civicas, o supplicante jura o que vem de affirmar e

Pede deferimento.

Praia Vermelha, na Capital Federal, 10 de Outubro de 1893.

HONORATO CANDIDO FERREIRA CALDAS.

Sr. General Commandante da Escola Militar

O general de brigada reformado Honorato Candido Ferreira Caldas, a bem do seu direito e justiça, em face das leis da Republica e das garantias constitucionaes, que o honrado chefe da nação assegurou ainda hontem, de modo claro, positivo e terminante, em documento publico, pede vos digneis mandar certificar-lhe junto a esta petição o theor da ordem ou requisição, em virtude da qual foi o supplicante recebido preso n'esta Escola, a 23 de Setembro proximo findo, e da culpa que lhe é attribuida, assim como da determinação expressa que vos obriga a continuar a violar a correspondencia particular do supplicante e a conserval-o incommunicavel, até para a sua propria esposa, depois que o solemne documento acima alludido declarou suspensas essas medidas de rigorosa excepção.

Certo de que sabeis honrar vossas insignias no desempenho do importante cargo que occupaes, o supplicante

Espera deferimento.

Praia Vermelha, na Capital Federal, 11 de Outubro de 1893.—HONORATO CANDIDO FERREIRA CALDAS.

Nota existente na copia d'esta petição :

« Hoje pedi ao official d'estado maior, o alferes de cavallaria Francisco Euclides de Moura, para saber da solução d'este requerimento, que devia voltar ás minhas mãos, quer fosse despachado quer não, e elle momentos depois trouxe-me a seguinte

resposta «o Sr. general Costallat manda dizer que não pode dar nenhuma solução ao requerimento e nem devolve-o, porque está cumprindo ordens do governo, a quem deve dirigir-se, se quizer.»

Meu Deus, que desgraça !

O que escapará d'este cataclysmo da espada, si um dos generaes mais illustrados, doutor *de jure* e lente cathedratico ha longos annos, tido por homem honrado, criterioso, sensato, mostra-se obsecado a este ponto, de tornar-se mero instrumento passivo, executor authomatico de ordens manifestamente illegaes, despoticas, deshumanas ? !

Mocidade da Escola Militar, quanto é lamentavel a vossa sorte sob taes influxos !

Ides fazer muitas victimas, derramar ondas de precioso sangue, vosso e de vossos irmãos, n'esta refrega medonha a que vos atirais, com enthusiasmo e ardor dignos de outra causa, em nome do patriotismo e da gloria que vos allucinam a mente, não do egoismo e da ambição que são o movel de tanta outra gente, bem o creio, mas a vossa grande infelidade está exactamente na intuição erronea que possuis d'esse sacrosanto ideal que vos impelle.

Para o seculo vindouro, eu o espero, aquelles de vós que sobreviverdes ao maldito cyclone. chorareis lagrimas de sangue, diante da valla cadaverica que abris hoje, e, contemplando os escombros do opulento Brasil e do prestigioso exercito de 1889, renegareis a memoria dos preceptores desnaturados que vos incutiram tão fêlsas idéas, dos chefes perversos que abusaram tanto da vossa inexperiencia, que vos guiaram á obra nefanda do esphacelamento da patria !

Praia Vermelha, 13 de Outubro de 1893.— HONORATO CALDAS.

DECRETO N. 1563

Declara o estado de sitio

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Considerando que subsistem os graves motivos politicos em que se fundaram os decretos n. 172 de 10 de Setembro ultimo e 1.549 de 25 do mesmo mez ;

Considerando que, n'estas condições, as garantias constitucionaes, restabelecidas para o periodo de nomeação das mesas que têm de funcionar nas proximas eleições federaes, não podem deixar de ser novamente suspensas ;

Resolve, nos termos do art. 30 da Constituição, declarar em estado de sitio até o dia 28 do corrente mez o districto federal e os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Capital Federal, 13 de Outubro de 1893, 5º da Republica.— *Eloriano Peixoto.*— *Fernando Lobo.*

DECRETO N. 1564

Crea a prisão de Estado e dá outras providencias

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em consideração o disposto no art. 80 § 2º n. 1 da Constituição e em virtude do art. 43 n. 1 da mesma Constituição,

Decreta :

Art. 1.º E' designada a fortaleza da Conceição na Capital Federal para logar de detenção das pessoas que tiverem de soffrer essa repressão, o desterro ou a expulsão.

Paragrapho unico. De accordo com os respectivos presidentes ou governadores dos Estados da União, o governo designará o logar da detenção.

Art. 2.º O governo dará as necessarias providencias para que os detidos sejam tratados segundo as leis da humanidade, não permittindo constrangimento que exceda ás necessidades da defesa social.

Paragrapho unico. A incommunicabilidade sómente poderá ser quebrada por ordem escripta do ministro da guerra na Capital Federal ou da primeira auctoridade militar nos Estados.

Art. 3.º Nenhuma pessoa poderá ser recolhida ao estabelecimento convertido em prisão de Estado sem ordem por escripto da respectiva auctoridade militar.

Paragrapho unico. Ninguem poderá ser conservado detido em outro edificio ou estabelecimento que não seja a prisão de Estado, salvo para ser interrogado ou acareado.

Art. 4.º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de Outubro de 1893, 5º da Republica.— *Floriano Peixoto.*— *Fernando Lobo.*

DECRETO N. 1565

Regula a liberdade de imprensa

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos dos Brazil,

Considerando :

que a liberdade de imprensa subsiste no direito de collaborar com o poder social nos fins a que se propõe a ordem moral e politica em suas multiplas exigencias e modalidades ;

que é funcção do poder publico legitimamente constituido, defender a existencia politica da Republica por todos os meios legais, materiaes e moraes ;

que no cumprimento d'esse dever, delegação politica da nação, e por consequencia suprema expressão dos direitos de todos os cidadãos, não pode encontrar obstaculos que provenham dos abusos de imprensa ;

que uma parte da imprensa tem contribuido para animar a revolta com publicações inconvenientes umas, falsas outras e todas constituindo elemento de perturbação e alarma, em prejuizo da acção do governo e da tranquillidade publica ; e por outro lado, tendo em attenção o disposto nos arts. 87 § 3º, 96, 383 e 337, combinados com o art. 22 do codigo penal, em virtude do art. 80 da Constituição da Republica e em execução do art. 48 n. 1 ;

Decreta :

Art. 1.º E' livre a manifestação do pensamento pela imprensa, sendo garantida a propaganda de qualquer doutrina politica.

Art. 2.º Declarada em estado de sitio qualquer parte do territorio da União e ahi suspensas pelo

tempo que for determinado as garantias constitucionaes, fica prohibido :

a) fazer publicações que incitem a aggressão estrangeira ou possam augmentar a commoção interna e excitar a desordem ;

b) defender qualquer acto contrario á independencia, integridade e dignidade da patria, á constituição da Republica e fórma de seu governo, ao exercicio dos poderes politicos, á segurança interna da Republica, á tranquillidade publica (arts. 87 a 155 do codigs penal) ;

c) publicar noticias a respeito da revolta que não tenham sido communicadas pelo governo constitucional ou que não tenham essa origem ;

d) communicar ou publicar documentos, planos, desenhos e quaesquer informações com relação ao material ou pessoal de guerra, ás fortificações e ás operações e movimentos militares da União e dos Estados ;

e) apregoar as noticias, factos ou assumptos verdadeiros ou falsos contidos nas publicações que se offereçam á venda ou se distribuam gratuitamente ou de qualquer outro modo.

Art. 3.º Se algum periodico ou publicação de qualquer genero que seja, incorrer em algum ou alguns dos casos do artigo antecedente, o governo usará das medidas de repressão auctorizadas pelo art. 80 da Constituição, e sendo estrangeiro o infractor, poderá expulsal-o do territorio nacional.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de Outubro de 1893, 5º da Republica. —*Floriano Peixoto*—*Fernando Lobo*.

DECRETO N. 1566

Regula a entrada de estrangeiros e sua expulsão

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Considerando :

que o direito de permittir que estrangeiros entrem no territorio nacional,ahi permaneçam ou delle sejam obrigados a sahir é consequencia logica e necessaria da soberania da União ;

que a humanidade e a justiça obrigam os Estados a sómente exercer esse direito consiliando a necessidade de sua defesa e conservação e os direitos, interesses e liberdade dos estrangeiros já residentes ou que pretendam estabelecer-se no territorio nacional ;

que o disposto no art. 72 § 10 da Constituição sómente prevalece em tempo de paz, e que, decretado o estado de sitio, as medidas de repressão, consistentes em detenção e desterro, são restrictamente applicaveis aos nacionaes e não aos estrangeiros que não gosam direitos politicos ;

Decreta :

Art. 1º. A entrada de estrangeiros poderá ser prohibida durante o estado de sitio.

Art. 2º. Fica prohibida a entrada de estrangeiro mendigo, vagabundo, atacado de molestia que possa comprometter a saude publica ou suspeito de attentado commettido fóra do territorio nacional, contra a vida, a saude, a propriedade ou a fé publica.

Art. 3º. A expulsão de estrangeiros será individual.

Art. 4º. Podem ser expulsos :

a) os estrangeiros nas condições do artigo antecedente ;

b) os que infringirem o disposto no decreto n. 1.565 desta data ;

c) os que por qualquer outro modo que não a imprensa se tornarem culpados de excitação á perpetração de infracções contra a segurança e a tranquillidade publicas, ainda que taes excitações não sejam puniveis segundo a lei territorial ;

d) os que pela imprensa ou por outro meio incitarem á desobediencia ás leis ou á revolta e guerra civil, ou excitarem odio ou actos de violencia entre ou contra as diversas classes sociaes, de modo perigoso á segurança ou á tranquillidade publicas ;

e) os que, por sua conducta, comprometterem a segurança da União ou dos Estados ;

f) os que incitarem aos crimes contra a liberdade de trabalhos ;

g) os que por qualquer modo, ainda que no exercicio de profissão, industria ou outro genero de trabalho, permittido por conta propria ou alheia, procederem de modo a provocar ou augmentar o mal-estar publico, ou a crear embaraços á tranquillidade e regularidade dos negocios e da vida social.

Art. 5º. A expulsão será ordenada por decreto motivado, expedido pelo ministro da justiça e Negocios Interiores e deverá :

a) ser communicada, quando for conveniente, pelo ministro das relações exteriores ao agente diplomatico da nação a que pertencer o paciente ou o agente consular, em sua falta;

b) indicar o prazo dentro do qual o paciente deverá partir.

Art. 6º. Quando não for permittido ao paciente aguardar solto o dia da partida, o governo convidará o agente consular, na falta de procurador nomeado,

a arrecadar-lhe os bens; procedendo-se, no caso de recusa, á arrecadação judicial pelo juizo federal, garantido sempre o direito pleno e absoluto de defender e liquidar sua fortuna, bens e interesses.

Art. 7º. O paciente designará o logar para onde deverá retirar-se e será tratado segundo a situação particular de sua pessoa.

Art. 8º. O paciente tem o direito de reclamar perante o juizo federal da Republica, para provar tão sómente que é cidadão brasileiro.

§ 1º. A reclamação não suspende a execução da expulsão e, quando procedente, sujeitará a União á indemnisação de perdas e damnos.

§ 2º. O tribunal a que recorrer o paciente não se pronunciará sobre a legalidade da expulsão, nem sobre as circumstancias que levaram o governo a julgal-a necessaria.

Art. 9º. O governo poderá commutar em prisão a expulsão, enquanto durar o estado de sitio, ou revogal-a.

Art. 10. Não poderá ser expulso, ficando em tudo equiparado ao nacional, o estrangeiro :

- a) casado com mulher brasileira;
- b) o viuvo com filhos brasileiros;
- c) o que possuir bens immoveis da União.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de Outubro de 1893, 5º da Republica.—*Floriano Peixoto*.—*Fernando Lobo*.

Supremo Tribunal Federal

Sessão em 14 de outubro de 1893.—Presidencia do ministro Freitas Henriques—Secretario o Dr. Espozel.

Compareceram os ministros do tribunal: Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro, barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Barros Pimentel, Macedo Soares, Faria Lemos, Bento Lisboa, José Hygino e Ferreira de Rezende.

JULGAMENTOS.—*Habeas-corpus*—N. 420. Paciente o Dr. João de Menezes Doria, que foi presente ao tribunal. Relator o ministro Faria Lemos. Por sete votos contra tres, sendo estes dos ministros Faria Lemos, Rezende e Barros Pimentel, que opinaram pela negação peremptoria, foi adiado o julgamento para a primeira sessão depois de findo o estado de sitio decretado hoje, sendo de novo requisitadas as informações das autoridades competentes.

.....
N. 422. Paciente o general de brigada reformado Honorato Candido Ferreira Caldas, que não foi presente ao tribunal. Relator o ministro Rezende. Por cinco votos contra cinco, não passou a proposta do relator para adiar-se o julgamento para a 1ª sessão depois do actual estado de sitio, e sim o adiamento para a proxima sessão, requisitando se novamente informações ao ministerio da guerra.

N. 423. Impetrante o Dr. João Damasceno Pinto de Mendonça. Pacientes os Drs. Hilario Soares de Gouvêa e Innocencio Serzedello Corrêa, o coronel Elyseu Guilherme da Silva e o major Pedro Corrêa da Camara. Relator o ministro Ovidio de Loureiro.

Adiado o julgamento para a 1ª sessão depois do actual estado de sitio, requisitando-se em tempo as precisas informações, contra o voto do ministro Faria Lemos, que desde logo negava a ordem de *habeas corpus*.

N. 424. Impetrante o 1º tenente reformado da Armada Alfredo de Azevedo Alves. Relator o ministro Aquino e Castro. Não tomou-se conhecimento, por seis votos contra quatro, sendo estes dos ministros José Hygino, Macedo Soares, Piza e Almeida e Barros Pimentel.

Sessão em 18 de Outubro. Presidencia do ministro Freitas Henriques.—Secretario o Dr. João Pedreira.

Compareceram os ministros do tribunal: Andrade Pinto, Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro, Costa Barradas, barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Barros Pimentel, Macedo Soares, Faria Lemos, José Hygino e Ferreira de Rezende.

JULGAMENTOS.—*Habeas-corpus*—N. 422. Paciente o general de brigada reformado Honorato Candido Ferreira Caldas, que não foi presente ao tribunal. Relator o ministro Rezende. Negada a soltura por unanimidade de votos, apesar de não ter sido mandado apresentar o paciente, como foi requisitado, em vista do officio de informação do ministro da guerra, em que este declarou ter sido o paciente preso pelos mesmos motivos que determinaram o actual estado de sitio.

.....

MEMORIAS INEDITAS DO CARCERE

O ANNO BOM da Correccão

Começa hoje o ultimo anno do primeiro periodo presidencial da Republica Constitucional do Brazil e a aurora que surge para nós os brazileiros, n'este dia festejado pelo mundo inteiro, traz a côr sombria do martyrologio que punge a alma nacional, do desalento e tristeza do lar do cidadão, em vez do aspecto risonho da felicidade da patria, dos festins e alegrias populares !

Democracia, a que desillusão chegaste sob o governo do homem que teu *chefe radical* Quintino Bocayuva classificou de republicano historico !

Ordem e Progresso, a que cahos, a que baratro desceste, a que desordem, a que regresso attingiste !

.....
A penitenciaria da Casa de Correccão d'esta grande capital federal foi convertida em *prisão de Estado*, regorgita hoje de presos politicos !!

Os condemnados de justiça, os forçados, que ahi cumpriam suas sentenças, foram mandados engrossar as fileiras dos *corpos patrioticos*, foram gosar da *liberdade* nos matadouros da *legalidade* e seus cubiculos mephiticos, numerados, verdadeiras jaulas de ferro, com 13 1/2 palmos de comprimento sobre 7 de largura, são occupados por cidadãos da mais alta representação social, por homeas pacificos e honestos, cujo unico delicto è não renderem adoração a Cesar caricato !

E ainda ladram á lua os corypheus d'esta infernal situação contra o *sebastianismo* que lhes põvô a mercenaria cachola, e ao qual attribuem o descrédito e o descalabro da actual fórma de governo,

quando é a propria Republica, por seus fautores e directores, que se faz antipathica e detestavel, que se desmoralisa, que se degrada, que se esphacela !

Quando ella atira brutalmente ás masmorras, ás enxovias, aos subterraneos, os seus presos politicos, aquelles a quem o Pacto Fundamental de 24 de Fevereiro, art. 80, prescreve a simples detenção em logar privilegiado, isto é, não destinado a presos communs, como provisoriamente interdictos, que são, dos direitos politicos do cidadão, em nome da ordem e da tranquillidade publica, e não como correccional ou judicialmente capturados, em nome da expiação de crimes commettidos ; accrescendo, no caso presente, a circumstancia de que muitos dos sequestrados, talvez a maior parte, são adeptos entusiastas d'este mesmo systema presidencial que nos rege, portanto, os governantes presumiveis e provaveis de amanhã, que hoje são tratados como os *calcêtas* e *galês* !

Dá-lhes : por leito, uma tarimba de madeira, formato de esquite, sem colchão nem travesseiro, guarnecida apenas de um cobertor encarnado, já servido e repugnante ; por dejectorio, mictorio e ao mesmo tempo receptaculo da lavagem do rosto e mãos, feita á laia do macaco, por falta de bacia, um só vaso de ferro, cylindrico, denominado *cubo*, cuja limpeza é feita mal e porcamente de 24 em 24 horas, com affronta dos mais rudimentares principios de hygiene e decencia ; por cabide, um pedaço de corda de embira, da extensão de um metro, collocado entre dois tornos fincados na parede ; por supprimento d'agua, para todos os misteres, um cantil de madeira (pipote da capacidade de duas garrafas) que se enche duas vezes ao dia, ás 7 horas da manhã e ás 5 da tarde, succedendo não raramente curtir-se sêde ;

por copo e chicara, um canequinho de folha de Flandres com asa ; por alimentação, uma comida ordinarissima, quasi intragavel, mil vezes inferior ao rancho dos quartéis, sem vinho nem sobremesa, só comparavel à escassa e nojenta ração que alguns senhores de outr'ora davam a seus escravos de peor nota, servida em pequenas marmitas tambem de folha de Flandres, impregnadas de pó gordurento e negro, de fazer nauseas, uma ao almoço e duas ao jantar, acompanhadas de um unico prato de louça de granito, contendo um punhadinho de farinha de mandioca, e de um talher todo de ferro, immundo e gasto, reduzida a lamina da faca a uma *lingua de tatú* ; por mesa, toalha e cadeira, a propria tarimba de dormir ou o soalho do cubiculo !

Não é tudo. Sugeita-os ao mesmo regimen humilhante e objecto dos sentenciados, substituindo-lhes o nome pelo numero da cella, impondo-lhes silencio de morte desde que soam 8 horas da noite, vedando-lhes o pão do espirito—a leitura dos jornaes, inclusive o *Diario Official*, e só lhes concedendo a *graça especial* de receberem, não todas, uma ou outra das cartas particulares de familia, quando, depois de dormirem longos dias o somno impio da arrecadação, o director da Correção lembra-se de preencher o *religioso* dever de violal-as e saborear com atroz lubricidade a singeleza do conteúdo, da *primeira á ultima palavra*, profanação esta que é repetida a seu turno pelo guarda-mandante, um sujeito nambi da orelha direita, que é o seu logar-tenente, o Bismark da penitenciaria.

Eis a sorte que, por simples suspeita politica, estava reservada a tantos homens eminentes, tantos obreiros do progresso, tantos benemeritos da patria, muitos já no ultimo quartel da vida, maiores de 60

annos, n'este regimen *democratico* e sob o *governo patriotico do Thiers Brasileiro*, na obcecada phrase do illustre Dr. Amaro Cavalcante, que em saudação de 23 de Novembro ultimo, no Itamaraty, assim apotheosou ao marechal Floriano Peixoto, o mesmo a quem um anno e poucos mezes antes, em junho de 1892, tinha verberado com ardor civico da tribuna do senado, pondo-o no mesmo nivel dos *ferrenhos autocratas do Baixo Imperio* (sic)!

Oh! caracter politico!

A penitenciaria do sexo masculino, em que nos achamos, separada inteiramente da outra destinada ao feminino, compõe-se de oito lances chamados *Galerias*, perfeitamente iguaes entre si, contendo cada qual 25 cellas, e mais 16 compartimentos existentes no sotão do edificio, que por um cumulo de escarneo se intitulam *salas livres*, quando na realidade são calabouços de infima especie, insalubres e ascorosas senzalas, onde estão apinhados actual-mente para cima de 200 individuos, na maior parte uns pobres homens que viviam do seu trabalho, completamente alheios á politica: alfaiates, sapateiros, operarios, carroceiros, etc., etc., além de uns trinta marinheiros nacionaes e de um numero não pequeno de cidadãos qualificados, a quem o director da Correccão, na sua *alta prosapia*, decreta essa promiscuidade miseravel, ou como castigo do sobranceirismo com que se portam ou como liquidação de contas antigas, segundo revelou-me o sentenciado que nos traz a comida, espirituosamente tratado por *nosso collega*.

E só aqui na minha *Galeria*, a 6^a, ha 19 encarcerados d'esta bitola: 2 generaes, 14 officiaes superiores

e subalternos do Exército, Armada e Guarda Nacional, effectivos, hono rarios e reformados, um ex-ministro da propria Legalidade de 23 de novembro, lente cathedratico de duas Faculdades, um conselheiro, advogado notavel, e um jornalista bacharel em direito. Vieramos todos da prisão de Estado creada na fortaleza da Conceição, da qual fomos os estreiantes e que, valha a verdade, embora muito distanciada ainda dos nossos fóros de nação civilisada, póde-se considerar um paraíso á vista desta amaldiçoada bastilha, onde só se ouve toda a noite o cantico agourento das corujas!

Realisou-se a nossa transferencia na tarde de 23 de Dezembro findo, em carros de aluguel, escoltados por officiaes *Tiradentes*, sob o commando do maneiroso capitão Jacaré, e mediante o emprego de uma ardilosa perfidia, illudindo-nos sobre o destino que iam ter, o que além de covarde era totalmente ocioso, por quanto não eramos nenhuns insensatos para resistir, desarmados, ao furor das bayonetas assalariadas do governo e bem comprehendiamos, por outro lado, que prepotencias de tal ordem, que ignominias de tal natureza, só degradam a quem as pratica, não as victimas que se mantêm dignas. Estas, pelo contrario, se elevam, crescem de valor.

O commandante d'aquella fortaleza—o major de artilharia Nicanor Gonçalves, que tratou-nos sempre com um enfatuamento boçal, como se fôra a protervia personificada, pensando, talvez, comprometter a sua lealdade e faltar ás conveniencias do serviço a seu cargo, si usasse a sedição cortezia de um *bom dia, boa tarde*, mas que, no tocante ás refeições e á entrega de cartas, merece até louvores comparativamente ao director da Correção, declarou formalmente, ao intimar-nos a ordem da remoção, que vi-

nhamos occupar aqui tres grandes salas mandadas preparar expressamente pelo governo para servirmos de prisão !

E' indiscriptivel a indignação e o choque que experimentamos, diante destes carceres em linha de inquisição, ao sabermos que eram elles, com os mesmos troços da serventia dos facinoras e gatunos que acabavam de habital-os, os *bellos* salões annunciados pelo major Nicanor, a *detenção especial* que a constituição da Republica estatuiu para os presos politicos !

Mas o que fazer em tal conjunctura ? Como affrontar as iras do canibalismo, como desafiar as garras do jacobinismo, que attingia então ao periodo agudo ?

Absolutamente impossivel, uma loucura totalmente ingloria.

Cedemos, pois, á contingencia extrema da occasião — momento de dôr indisivel que chegou a explodir em dois dos companheiros amargas lagrimas de profunda consternação, lagrimas que um dia, se ha um Deus, como creio, hão de queimar a consciencia elastica do monstro e seus agentes.

Cedemos e nos submettemos á dura violencia, mas não sem termos, eu e o Dr. Serzedello Corrêa, cada qual por sua vez, chamado de parte o director e lhe feito sentir amistosamente, como antigos camaradas que eramos, a indigna cilada que nos tinham armado e a responsabilidade enorme que a todo o tempo lhe pesaria nas costas, pela consummação d'este gravissimo attentado, pois bem sabia que nos assistiam duplas garantias, de presos politicos e officiaes de patente ; respondendo elle que não era idiota para proceder de tal modo sem que tivesse recebido ordem expressa e terminante da autoridade compe-

tente, mas que, comtudo, promettia proporcionar-nos todo o linitivo que estivesse em suas mãos, por exemplo, deixar-nos os cubiculos abertos durante o dia, o que não cumpro.

Nesse interim, o general João Maciel da Costa, aquelle que como major commandante interino do 15º batalhão de infantaria foi a figura proeminente da proclamação da Republica no Pará, achando-se em estado de saude visivelmente contristador, quasi que reduzido a esqueleto, com uma tosse asthmatica de suffocar e uma chaga aberta na perna, ponderou que estivera em tratamento na enfermaria da Conceição até a hora de vir para cá, como provava com o resto que trouxera do ultimo medicamento alli recebido, e pedio, instou, supplicou para continuar aqui nesse tratamento, recolhido á enfermaria do estabelecimento. Implacavel e grosseiro, o director recusou-se a satisfazer tão justo pedido, a praticar um acto de simples humanidade, que até lhe cumpria por iniciativa propria, e então o general Maciel, ao entrar para o cubiculo, fardado e de canhões bordados, tendo na mão esquerda o vidro do resto de remedio, apontou com a direita para cima e exclamou em altas vozes :

« Deus, eu vos tomo por testemunha desta barbaridade, já que não ha na terra para quem apellar. »

. . .

Sabido, porém, tres dias depois, graças á familia de um distincto companheiro que conseguira visital-o, haver o *O País* noticiado a nossa transferencia nos termos de uma medida correcta, dizendo que o governo tinha mandado preparar condignamente tres pavimentos do edificio da Casa de Correção para

custodia de presos politicos, attenta a insufficiencia da Conceição, fiz commigo mesmo o proposito de arrancar a mascara ao nosso carcereiro.

A's 6 horas da manhã do dia 23, por occasião de receber no canequinho de folha a minha ração de aguadissimo café, conduzido n'um immenso bule tambem de Flandres, todo enferrujado e amassado, cujo bico *de cegonha* penetra por entre as grades da porta de ferro da cella e despeja a pardacenta tisana, declarei ao respectivo guarda que precisava urgentemente fallar ao sr. director.

Só por volta das 10 horas, e depois de reiteradas instancias minhas, apresentou-se elle na Galeria, precedido alguns momentos da abertura dos cubiculos, e ahí, perante todos os companheiros de prisão e ao alcance dos guardas que estavam postados á grande porta, eu fallei-lhe assim :

« Isto não póde ser. Ao publico se faz constar, segundo vê se d'*O Pais* de ante-hontem, que o governo instituiu aqui uma segunda prisão de Estado, para supprir a falta de espaço da primeira, com os requisitos inherentes a uma tal cathegoria e correspondentes á nossa qualidade de presos politicos; entretanto que o senhor nos tranca nestes carceres e nos dá o mesmo tratamento humilhante e miseravel dos ladrões e assassinos que cumprem sentença; entretanto que o senhor nos devolve, por inconvenientes, depois de borrar-as com o seu proprio punho, as cartas que escrevemos ás nossas familias participando a transferencia para cá e indicando pelo numero o cubiculo em que estamos !

Profesto, pois, solemnemente, em nome de todos nós, contra este criminoso abuso, contra este revoltante arbitrio, e conjuro-o a declarar positivamente d'onde procede semelhante atrocidade, que ordens

são essas a que o senhor alludio á nossa chegada, para ao menos ficarmos sabendo a quem nós, nossas mulheres e nossos filhos devemos odiar para todo o sempre ».

Meneiando a cabeça de comediante, deu esta unica resposta : Tenho ardem até de mandar metter uma bala na cabeça a quem não se submeter a este regimen. »

E eu repliquei-lhe com energia : pois cumpra a ordem, cumpra o seu dever, sr. director ; será um assassinato isso, mas em todo o caso muito preferivel a este aviltamento prolongado, será menos infame.

Fez ouvidos de mercador e retirou-se soltando esta chacota só propria de um garoto inconsciente : « Queriam talvez salões tapetados » !

Estava descoberta a pequenez do homem e a sua vingança tacanha não se fez esperar.

Tirou nos o unico refrigerio que nos havia concedido, a saber : meia hora de passeio, ao almoço e ao jantar, no estreito corredor da Galeria, que, aliás, já é em si uma prisão segurissima, deitando para o pateo interno as suas janellas guarnecidas de grossas grades de ferro e defendida a unica sahida por um pesado portão, todo chapeado do mesmo metal, que só fecha e abre pelo lado exterior ; ficando nós, d'ahi em diante, em continua prisão cellular, mais rigorosa, sem duvida, que a propria condemnação desta natureza imposta pelos tribunaes competentes, por que o codigo penal e o mesmo regulamento da penitenciaria estatuem que o isolamento seja pela 5.ª ou pela 3.ª parte do tempo da sentença, conforme o numero de annos d'esta, e ainda assim intervalladamente.

Em seguida, infligiu-nos a picardia de uma revista minuciosa, que não tinha nenhuma razão de ser, visto como a nossa unica e pequena bagagem era a mesma trazida da prisão precedente— a Conceição—, portanto insuspeita, e levaram-nos até canivetes de unhas e tesourinhas de carteira !

O tal guarda-mandante foi o despojador, o que passou a revista, auxiliado de outro esbirro, sob a assistencia de um alferes *Tiradentes* que, de espada e revolver á cinta, collocava-se á porta do cubiculo, fazendo de *cerbéro*, emquanto elle, o director, dando arrhas de *coragem*, tomava emprestado ao guarda da Galeria contigua o respectivo bonet carunchoso, punha-o na cabeça (que consciencia do seu papel !) e assim disfarçado apreciava o effeito da ignobil scena, acompanhando-a subtil pela viela maçonica que corre á retaguarda das cellas e espiando sorrateiramente pelo ventilador gradeado de ferro de cada uma d'ellas !

Veja-se agora a pedra de toque do seu character moral: ao passo que desattende d'aquelle modo insolente, tenaz e cruel aos rogos de um antigo companheiro de armas, o referido general Maciel, expondo-o a morrer asphixiado dentro do cubiculo fechado, deixa aberto na mesma noite da nossa chegada o do Barão de Santa Tecla, pessoa muito digna, é certo, ancião muito distincto, bondoso, veneravel, mas que na qualidade de paisano, e a quem via pela primeira vez, não podia merecer-lhe de preferencia aquillo que arrogantemente recusava a um projecto militar, e no dia seguinte manda transferil-o para a enfermaria e ahí conserva-o até que foi removido da Correção, tudo isto pelo facto notorio de ser o illustre Barão um rico estancieiro do Rio Grande do

Sul e irmão de Joca Tavares, o general em chefe da revolução federalista, em perspectiva de triumpho!

Farejador!...

Convem, portanto, registrar aqui o seu nome e signaes caracteristicos, afim de não perder-se de vista um tal director de penitenciaria convertida em prisão d'Estado, pelo menos até á decima geração :

Chama-se Aureliano Pedro de Faria, capitão reformado do exercito e tenente coronel honorario da Legalidade, a fôrma justa do pé do tyranno, o retrato vivo do Tartufo, o typo perfeito do regulo de aldèa, um mandarim de opereta.

Arre, tarimbeiro!

...

Elle, porém, não passa de um simples comparsa e eu de stoaria de todo o meu passado, renunciaria o unico padrão de gloria de toda a minha vida publica— a autonomia da convicção e o espirito de recidão,— si deixasse incolumes os auctores e protagonistas d'este drama de miserias, si não fizesse especial menção dos principaes culpados e responsáveis d'este lupanar de sangue, d'esta subversão total.

Jamais !

Passo, pois, a enumerl-os segundo o meu modo de pensar e a marca-os com o carimbo indelevel do ferro em braza, que assim mesmo não lhes chiará nas carnes com ardor equivalente á suprema angustia d'esta vandalica humilhação que estamos soffrendo e muito menos á energia d'alma que exaurimos para resistir a tão dura provação.

Eil-os :

Em 1º lugar, o exercito nacional, representado nos generaes, commandantes de corpos e demais officiaes d'esta guarnição, salvo honrosas excepções, tendo ao lado a brigada policial, commandada por um coronel do mesmo exercito, sectario eterno do *primo vivere*; a guarda nacional, conduzida á hecatombe da hombridade civica pelos mesmos Arlequins, os *Mendes* e os *Delgados*, que ainda na vespera se diziam *monarchistas*, *federalistas*, *ultramontanos*; os corpos patrioticos, organizados mais ou menos como se encorporaram certas companhias anonymas, ardendo de enthusiasmo ao toque de avançar... para a rua do Sacramento; e na bagagem, os officiaes de marinha, de todas as graduações, que não córam de pôr a sua espada, sua intelligencia e sua dedicação ao serviço pessoal do mesmo despota, que tanto tem desmoralizado e procurado anniquillar a sua classe, officiaes que não sentem queimar-lhes as costas essa farda, de tradições tão nobres, com que ora se apresentam promptos para combater os seus proprios companheiros, para dizer a ultima palavra da ignominia!

NÃO HA TYRANNO POSSIVEL SEM FORÇA ARMADA QUE O SUSTENTE.

Este exercito é aquelle mesmo que, em 1887, fez manifestações hostis ao governo constitucional da nação, no gabinete Cotegipe, por ter o ministro da guerra mandado punir disciplinarmente dous officiaes superiores, um coronel e um tenente-coronel, ambos distinctos, que haviam transgredido uma disposição administrativa, assaz iniqua, é certo, mas de character legal, expedida pelo ministro da situação anterior, e reiterada em ordem do dia da repartição de Ajudante General, sem ter havido nenhuma recla-

mação ou protesto ; chegando a celeuma levantada a produzir o celebre manifesto de 14 de maio, assignado pelos marechaes Viscondé de Pelotas e Deodoro da Fonseca, o mais formal desacato á autoridade e ás leis, appellando do governo para o Parlamento e a Nação.

E' aquelle mesmo que, em 1888, deu incremento tal e tão temeroso á digna attitude do Club Naval, na questão do infeliz capitão-tenente reformado Leite Lobo, de ha muito affectado das faculdades mentaes, que resultou cahir o ministerio Cotegeipe, abraçado ao seu chefe de policia o desembargador Coelho Bastos, cuja demissão era exigida pela força armada, como reparação da offensa feita á Marinha na pessoa d'aquelle official, que estando a commetter desatinos, alta noite, á paisana, foi mettido no xadrez da estação policial proxima.

E' aquelle mesmo que, em 1889, espinhando-se com algumas medidas do serviço publico, que lhe diziam respeito, entre ellas o embarque do 22º batalhão de infantaria com destino ao Amazonas, pegou em armas, depoz o regimen que havia jurado sustentar, proclamou a Republica, installou-se no governo dictatorial, acolytado pela Armada, em nome da Nação, que lhe não tinha dado procuração, expulsou do solo da patria estremecida, já com o pé na tumba, alquebrado de minaz enfermidade, o principe illustre, o brasileiro nato, que desde 15 annos de idade, uma criança ainda, dirigira com honra os destinos da Nação por quasi meio seculo, e cuja intuição magnanima, cuja estatura moral, intellectual e politica se póde bem afferir por este epitaphio, mais que insuspeito, que o chefe radical sr. Quintino Bocayuva, regateando phrases e medindo palavras, traçou-lhe em editorial d'*O País*, após o seu fallecimento em

França : « *Encarnou a delegação de todos os poderes da soberania nacional, por abdição voluntaria do povo, pela estima de suas virtudes pessoais e pelo respeito do seu character.* »

E tudo isso, pregavam então os arautos da agitação militar, com especialidade aquella folha *democratica O Paiz*, era feito para a reivindicação dos direitos e dignidade da farda nacional, para a desafronta dos seus brios, para a instituição da moralidade publica, para o governo dos competentes, para o imperio da lei, para o advento da hombridade civica, para a regeneração da patria.

Pois bem, esse mesmo exercito, que assim se impuzera á fascinação do povo e á expectativa sympathica da sociedade, apenas tomou posse do capitolio, substituiu o predominio da béca pelo predominio da espada, distribuiu entre alferes, tenentes e capitães a governança de quasi todos os Estados da União, elevou ao duplo o respectivo quadro effectivo e os seus vencimentos ordinarios, absorveu os cargos e commissões civis mais importantes e rendosos, conforme a extensa relação nominal publicada ultimamente no *Jornal do Commercio*, tomou a si a indigna prebenda dessa derrubada de governadores constitucionaes, em holocausto á Legalidade de 23 de Novembro, que é o cumulo dos contrasensos humanos !

E quando se lhe offerece o caso preciso, imperioso, rudimentalmente logico, de exhibir a prova inconcussa da sinceridade e nobreza de sentimentos em que devêra inspirara-se aquelle seu esplendoroso programma, principalmente no que affecta ao espirito de classe, á honra da farda, ao pundonor do brio, infelizmente o resultado é todo negativo, é esta desgraça pungente que estamos vendo :

Bate palmas á reforma arbitraria dos generaes de terra e mar, que tinham invocado respeitosa-mente o civismo do proprio marechal Floriano, vice-presidente da Republica em exercicio, para mandar proceder á eleição do presidente effectivo, na renuncia do marechal Deodoro, em Abril de 1892, e agora assiste impassivel, como um dilletanti, de estomago cheio e havana ao queixo, ao mais infame espectáculo de eterna deshonra da farda brazileira: atirar ao pó immundo dos cubiculos da Correcção os mesmos bordados que traz na golla, os mesmos galões que traz no punho !

Torpeza das torpezas, miseria das miserias !

Em face destas tristes verdades, que não soffrem contestação, a Historia será obrigada a dizer :

Mentira ! Qual brio, qual desaffronta, qual moralidade ! Ganancia só !

FOI UM EXERCITO DE INTERESSEIROS, DE ESPECULADORES, DE UTILITARIOS.

Em segundo logar, o marechal Floriano Peixoto, o chefe do Poder Executivo, que usurpou para si um periodo presidencial de tres annos, calcando a pés a Constituição da Republica, art. 42, e os escrúpulos da moral e da probidade, que insidiosamente inculcara no seu manifesto de 23 de Novembro de 1891, ao metter na bocca o bocado preparado pelo almirante Custodio de Mello.

Este marechal é aquelle mesmo ajudante general do ultimo governo da monarchia, correligionario politico e amigo devotado do visconde de Ouro Preto, na palavra *honrada* do Sr. Cassiano do Nascimento, hoje em dia seu ministro de duas pastas (quem tal

diria!), que, em pleno parlamento, na sessão legislativa de 1892, quando *leader* da opposição da camara dos Deputados, declarou que o marechal Floriano em toda a sua vida publica tivera por apanagio a deslealdade e a perfidia, com que passara, sem solução de continuidade, do importante cargo de confiança que occupava no regimen monarchico, para o exercicio das mesmas funções no governo revolucionario republicano (*sic*)!

E' aquelle mesmo marechal de campo que, a esse tempo, levou a dedicação pelo Imperio e pelo imperante ao ponto de escrever ao chefe de policia Basson a *celebre* carta, que o publico já conhece, pedindo duas entradas permanentes dos Theatros que S. M. frequentava, afim de acompanhal-o mais de perto, de acautelar e defender a pessoa amada do velho soberano;

E' aquelle mesmo que, ainda na vespera do levante de 15 de Novembro, conseguintemente depois de já ter conferenciado com Deodoro e Benjamin Constant sobre o plano da conspiração (Jacques Ourique--Apontamentos historicos.Oliveira Valladão—Annaes do Congresso de 1892) escreveu ao presidente do Conselho de ministros, o referido visconde de Ouro Preto, tranquillizando-o relativamente aos boatos sediciosos que corriam e garantindo a fidelidade dos chefes de Corpos da guarnição;

E' o mesmo que, em mensagem presidencial, dirigida ao Congresso nacional, e, pouco depois, em colloquio de jacobinos, no Arsenal de guerra, injuriou o governo do seu respeitavel camarada o marechal Deodoro da Fonseca, de quem acabava de receber a investidura do poder com um abraço de amisade, qualificando-o de *governo da bolsa* e di-

zendo que a opposição feita a elle Floriano provinha unicamente da sua resolução de collocar-se como *sentinella vigilante ás portas do Thesouro*. Entretanto que, ao cabo de um anno apenas, a corrupção desbragada, o escandalo sem reboço, o desbaratamento sem exemplo, constituíam a vida normal do governo da *legalidade* !

A sentinella poz-se a dormir a somno solto e o thesouro era saqueado pelos fundos !

E' o mesmo que, tendo 50 contos annuaes para despesas de representação, além do subsidio de 10 contos por mez e mais o soldo da patente de marechal, provido o palacio de Itamaraty de todos os moveis, apparatus e utensis necessarios para uma grande mesa de Estado, não dá de jantar aos ministros — seus secretarios, nem mesmo os convida nunca, quando qualquer emergencia do serviço publico os detem junto ao chefe do governo, sendo preciso mandar buscar comida para elles no Globo ou algum outro hotel, e onerar os cofres nacionaes de mais essa despeza extracordinaria, como succedeu a 11 e 12 de Abril de 1892, que o jantar dos ministros custou a bagatela de cinco contos de réis, pagos mediante aviso reservado do ministerio do Interior ao da Fazenda, segundo denunciou-o da tribuna da camara o deputado Fonseca Hermes ;

E' o mesmo que, assumindo ares de Catão para com os seus patricios, no dia 15 de Novembro (do anno que findou hontem) o anniversario da proclamação da Republica, portanto, o maior dia d'esta nova patria brasileira, dirige um telegramma official de cumprimentos e saudações a Cleveland, o presidente dos Estados Unidos da America do Norte, que importa uma baixa lisonja, que se traduz n'uma

sediça adulação, por isso que o natural era que este, Cleveland, fosse o primeiro a felicital-o pela grandesa do dia, entretanto que nem resposta lhe deu, ao que consta !

Leão môcho, leão sem juba, na eloquente phrase de Luiz Murat, da tribuna do Congresso, toda a sua *prosapia*, toda a sua capacidade, todo o seu tino e pericia, de homem de governo, não tem passado da sphinge calculada e fria do ardil !

Desdenhou da revolta de 6 de Setembro, ligando-lhe a minima importancia na communicação que dirigio ao Congresso, que então funcionava, e mandando affirmar pela imprensa governista que ella seria suplantada dentro de tres a quatro dias, mas até hoje, decorridos quatro longos mezes, só tem conseguido augmentar-lhe a cotação dentro e fóra do paiz, correndo já a noticia de ter sido tomado o Paraná ou estar prestes a sel-o.

Sem orientação patriotica, sem um plano real e serio, sem nenhum acto de valor nem mesmo de energia, pois que tal nome não se deve dar ás violencias *da força bruta*, nem aos effeitos da astucia, toda a sua tactica de combate, até agora, tem consistido no emprego de artificios de ha muito condemnados pela civilisação do seculo.

Por exemplo, o envenenamento d'agua e do pão destinados a Willegaignon e Ilha das Cobras, quando ainda neutras ; o torpedo levado n'um lanchão criminosamente disfarçado com a bandeira da Inglaterra, para ser atirado sobre o *Aquidabam* ; o album infernal mandado offerecer ao almirante Custodio de Mello ; o balão *nihilistu*, esse tristissimo watherlôo scientifico-moral do illustrado Dr. Pereira Reis, no qual os cofres publicos já consumiram para cima

de 200 contos de réis, em pura perda ; o incendio do grande deposito de munições do Galeão, affrontosamente attribuido pelo *O País* a uns alumnos da Escola Militar !

Fóra destes embustes, tudo resistencia passiva, a plena inercia dos acontecimentos :

De dia, reveste o stoicismo da calma e exerce a magia do poder pela escola de Talleyrand ; de noite, agita-se na solidão cavernosa da propria consciencia e toma o character de bohemio pela escola de Lovelace !

Não confia o repouso do somno á guarda militar do Itamaraty, apezar do cuidado que preside á sua composição diaria, e sai á capucha, á deshoras, para confial-o por ahi algures, deixando cahir a sombra da mysteriosa divagação sobre o lar domestico de *certos validos*, d'esses satellites favoritos e cumulados de favores, distincções e gordas propinas, que dariam uma boa pagina do balanço da Republica, si o intelligente Sr. Botafogo sentisse necessidade de escrevel-o, como açodado escreveu o da monarchia, em 1890, isto é, si ainda fosse o pobre escripturario honrado do Thesouro d'aquelles tempos, em vez do proprietario de hoje, do capitalista e generoso patriota dos 500\$000 mensaes offerecidos de *amor em graça*, e sem tempo limitado, ao batalhão *Tiradentes*, que, aliás, percebe do Estado tudo: quartel, fardamento, etapa dobrada e vencimentos de campanha !

Para que mais ?

Endeosem-n'ó como quizerem os seus apaniguados, chrismem-n'ó á vontade com os nomes mais illustres, mais célebres do Universo ; será tudo ephemero, tudo em vão.

O juizo indefectivel da Historia ha de qualificar-o assim :

A TRANSMIGRAÇÃO SATANICA DO MACHIAVEL, UM JACTO DE TIBERIO.

Em 3º lugar, o Congresso Federal, que abandonou pusilanimemente o seu posto de honra diante da grave commoção produzida pela revolta naval, quando rigoroso dever constitucional e comesinha hombridade civica lhe impunham de manter-se firme, criterioso, independente e leal na vigencia parlamentar das instituições e na collaboração correctá do bem da patria, coadjuvando o Executivo na prompta solução da crise, como o poder originario competente, que é, para decretar as medidas de excepção que se tornam necessarias em taes emergencias.

Postergou sua sagrada missão, como qualquer energumeno, concluindo atropelladamente os trabalhos ordinarios e encerrando a sessão, que devèra prorogar a todo transe, para por-se a pannos deixando nos tapetes do Itamaraty o mandato, as prerogativas, a dignidade do representante da nação !

Este Congresso é aquelle mesmo que (representado na respectiva maioria), tendo se insurgido e se tomado de despeito contra o seu proprio creador, o marechal Deodoro da Fonseca, por lhe ter este trancado o cofre das graças, como homem decidido e franco que era, avesso ás tricas e subterfugios, não teve nunca a coragem de atacal-o de frente, de accusal-o formalmente da tribuna, d'onde, entretanto, verberava sem treguas os ministros, agredia-os quotidianamente até o insulto soez, com

particularidade o Barão de Lucena, desconhecendo assim, como um sandeu, o mecanismo d'estê regimen presidencial, *sua propria feitura*, que torna os secretarios d'Estado irresponsaveis para com o Poder Legislativo ;

E' o mesmo que, supprida a exiguidade do character, da virilidade, do patriotismo, pela superabundancia do *tyto*, da dobrez, do cesarismo, decorou com as luzes de apparente legalidade a catadura despotica do vice-presidente marechal Floriano Peixoto, já arrogando-se a competencia de interpretar como assembléa ordinaria a carta constituinte da Republica, o que é supinamente absurdo, para levar a effeito o sophisma indecente e grosseiro da indicação Campos Salles—Aristides Maia, com que foi sacrificada a racional, clara, expressiva disposição do art. 42 da Constituição de 24 de Fevereiro, que mandava proceder a nova eleição de presidente, na vaga aberta com a renuncia do marechal Deodoro, visto não ter ainda decorrido dois annos do respectivo periodo presidencial, já approvando violencias e actos prepotentes do governo, taes como a reforma administrativa de onze generaes, e já sancionando a impatriotica e traçoecira decretação do estado de sitio e consequentes medidas apaixonadas, sob o pretexto de uns discursos academicos e uma passeiata civica, em homenagem ao proclamador da Republica, ao presidente resignatario, aquillo que justamente significa a vida normal dos povos livres.

Que vergonha !

E' o mesmo que, tendo elaborado e promulgado a lei de responsabilidade do chefe do Poder Executivo, bem cedo provou que ella se inspirara apenas no sentimento tacanho de uma vingança pessoal

contra Deodoro, longe de exprimir a solicitude patriótica do bem social e o espirito democratico, tornando-a letra morta para com o vice-presidente em exercicio marechal Floriano Peixoto, quando o deputado Seabra denunciou-o valorosamente pelos crimes, escandalos e attentados de toda a sorte, com que tem estraçalhado a Constituição da Republica, flagellado o povo e inundado o solo da patria de sangue fraticida; denuncia que foi julgada objecto não digno de deliberação, apesar de fundada em factos incontestaveis e instruida com documentos authenticos!

Mas, Deus é justo: o pretense Atila pagou-lhe condignamentê essa incrível subserviencia, essa requintada baixeza, promovendo a general de brigada o coronel commandante da Escola Militar, Bibiano Costallat, logo depois da *vaia* que um grupo de alumnos da mesma Escola, quasi todos praças de pret, passou á camara dos Deputados, tomando por alvo um de seus membros. em pleno dia e ás portas do proprio Paço Legislativo!

Não admira, pois, que, depois de uma tal desfeita e do Vêto de 4 de Setembro, opposto á lei reguladora da incompatibilidade e eleição do presidente e vice-presidente da Republica, fosse ainda todo contente, constricto esubmisso beijar a mão ao mesmo marechal Floriano e delegar-lhe a soberania das suas funcções, como quem se julga sem merito para exercel-as nos momentos difficeis e gloriosos da vida publica!

Ante a verdade incontrastavel d'estes factos a Historia forçosamente o inscreverá com este titulo:

UM CONGRESSO DE DESIGNADOS, DE ESPOLETAS, DE INCOMPETENTES; UM ANONYMATO.

Em 4º lugar, o marechal Antonio Enéas Gustavo Galvão, Barão do Rio Apa, ajudante-general e encarregado da pasta da guerra, que, investido das funções accumuladas de commandante geral da praça e de superintendente da prisão de Estado creada por decreto n. 1564 de 13 de Outubro ultimo, cujo artigo 3º estatue a condição indispensavel de ordem escripta da autoridade militar para ser acceito e recolhido qualquer preso politico, autorizou de acto proprio e annuo de *cara enchuta*, visto continuar no poder, que os seus companheiros de classe, altos representantes do exercito e da armada, e um sem numero de cidadãos distinctissimos, por assim dizer a élite da sociedade, fossem mandados prender por *secretas* de policia da infima laia, fossem mettidos nos cubiculos da Correção, nos calabouços, nas enxovias, nos subterraneos !

Este marechal é aquelle mesmo brigadeiro que, por occasião de proclamar-se a Republica, a 15 de Novembro, sendo irmão do ministro da guerra do regimen deposto, o marechal de campo Visconde de Maracajú, sendo amigo particular do presidente do Conselho de ministros, o Visconde de Ouro Preto, e sendo o commandante da 1ª brigada do exercito, em vez de mostrar-se pesaroso ou, ao menos, restringir-se á digna conformidade do papel de vencido, correu a desempenhar o baixo officio de apanhador de flechas :

Segundo é corrente, baixou uma ordem do dia á guarda nacional desta capital, cujo commando superior tambem lhe estava confiado, consagrando o advento com a exaltação só propria de uma epopéa e o dogmatismo de um levita, dizendo que o 15 de

Novembro devia ser inscripto na historia patria com lettras de ouro !!!

E' o mesmo que, infeliz nesse lance especulativo, tendo sido reformado nos primeiros dias do governo revolucionario, á suggestão e instancias dos proceres do levante, e revertendo dez mezes depois ao quadro effectivo, por acto do mesmo governo, que em seguida o nomeou ajudante-general, agora que *El Supremo*, para bem escorruptichar-lhe a ductilidade do espirito, fêl-o possuir-se da veleidade de ser o *Bismarck* da Legalidade, teve o *sobranceirismo* de affrontar as lagrimas de uma senhora respeitabilissima, gentilissima, esposa de um official superior dos mais distinctos do Corpo de engenheiros, que tinha ido impetrar uma licença para visitar seu marido, então preso na Escola Militar.

Recebeu-a com esta allusiva exclamação proferida em tom acrimonioso:

« Eu tambem soffri muito, minha senhora... » parecendo querer dizer, agora estou me vingando !

Sim, está no direito de vingar-se, ninguem lh'o contesta; mas, que vingança é essa sua ?

Oh! a mais triste do mundo, uma cousa degradante em extremo !

Está servindo de *testa de ferro*, para os mesmos garimpeiros que o havião enxotado do serviço activo, nesta perseguição atroz, desabrida, cruel, miseravel, infame que estão soffrendo innumerous officiaes, de todas as graduações, que não tiveram absolutamente parte alguma naquelle seu revez, que antes o lastimavam, e outros tantos paisanos que nem sequer o conheciam pessoalmente, nem talvez o conheçam ainda hoje !

Basta; está definido o homem. O historiador imparcial e recto assim aquilatará da sua personalidade publica :

UM GYRA-SOL, UM ABYSSINIO.

. . .

São estes, na minha obscura intelligencia e profunda convicção, os fócios purulentos da gangrena que ameaça de morte o corpo social da patria brasileira, os capiteis deste charco immundo, os mandantes desta subversão material e moral, que devem responder no banco dos réos perante a opinião publica da posteridade, talvez em futuro bem remoto, porque, actualmente, aqui nesta parte da America do Sul, essa deusa da civilisação mede parellas com a messalina de baixo cothurno: vende as sentenças civicas da pornographia no balcão, como esta os beijos de amor na rotula da prostituição !

Julgo que estão bem marcados os meus *heróes* e em logar visivel; assim tenha eu a felicidade de passar ás mãos de minha esposa, quando obtiver licença de visitar-me, esta tosca memoria escripta a lapis sobre a mesma tarimba em que durmo, para ser um dia retocada e publicada, unica vingança que hoje me preocupa e que só espiritos totalmente obsecados poderão deixar de reconhecer justa, legitima, santa.

Todavia, si eu não succumbir a este prolongado martyrio, espero que não ficara só nesta palinodia a expansão dos meus sentimentos, o linitivo das minhas maguas, o consolo do meu infortunio.

Assim como o nosso implacavel e farçante carcereiro, Aureliano de Faria, não cessa de prodigalisar-nos toda a sorte de humilhação, mandando

ainda hontem, por exemplo, abrir-nos os cubiculos, só durante uma hora, com esta ultrajante recomendação, transmittida pelo guarda da Galeria em tom imperioso: « não pode sair para o corredor nem mesmo botar a cabeça de fora da porta » o que equivale ao supplicio de Tantalos, assim tambem eu, pela minha parte, não deixarei de obsequial-o e a seus patrões, reavivando-lhes com igual solicitude este carimbo, sempre que novos combustiveis me permittam esquentar o ferro de marcar.

Para isto, bastará que o nosso prestimoso companheiro de prisão, o capitão de mar e guerra Victor de Lamare, continue a obter diariamente, como até agora, e a facultar-m'os em ultimo lugar, os dous *bravos batedores* do carro de Appollo, *O Pais* e *O Tempo*, que têm sido as minhas *delicias* e o meu thermometro politico, desde que cahi no regaço da Legalidade.

Não é exageração, logo que anoitece sinto palpar-me o coração e começo a contar as horas, os momentos e os segundos, com a mesma anciedade dos namorados, a espera de ouvir o meu visinho da esquerda, o tenente coronel d'Engenheiros Dr. Thaumaturgo de Azevedo, dizer assim : *Caldas, ahi vai* » seguindo-se a estas palayras o sibilo de uma leve deslocação do ar e a queda flacida de um objecto, proxime á cella.

São ellas, as duas folhas floreanistas que pouzão como duas garças, transportadas nas azas do *telephone* dos sentenciados, agora ao nosso serviço, o qual consiste em um longo e tenue cordel, que quasi não dá na vista, tendo uma das extremidades presa a um dos varões de ferro do cubiculo, junto ao portal, e a outra disponivel para receber

o contrabando e arremessal-o á direita ou á esquerda, estendendo-se o braço a travez da grade!

Simple e industrial.

Com o cabo da vassourinha de piassava, que faz parte da mobilia cellular e com a qual eu varro as migalhas do *opiparo* jantar e *succulento* almoço que nos dão, chamo a mim as suspiradas visitantes, liberto-as do precioso instrumento, e digo por meu turno: Thamaturgo, pucha.

Em seguida, accendo a minha vela e remonto aos meus 18 annos, contemplando estatico a belleza de formas, os encantos e attractivos das duas estrellas fulgurantes da Republica.

Oh! que dita, que ventura, aprecial-as assim, uma defronte da outra, no silencio do carcere que ellas proprias *dignificaram* prisão de Estado!

Como é purpurea a face d'*O Tempo*, como é cubiçoso o olhar d'*O Pais*!

Meu Deus! Que feitiço, que regalo!

Palavra de honra, só tenho mêdo que estas formosas ciganas, na porfia que levam de conquistarem a predileção de jove, se tomem de ciumes entre si, briguem de veras e *ponham na rua os pôdres uma da outra!*

Ver-se-hia, então, quanta mazella esconde a roçagante toilette....

Prisão politica, cubiculo 134 da penitenciaria da Casa da Correção da Capital Federal, 1º de Janeiro de 1894

General reformado, HONORATO CALDAS.

A Correção Assassina

Que scena tragica de horror e barbarismo !
Que impiedade sem nome !
Que democracia selvagem !
Que desgraçado, pungente, miserando quadro !

.....

Hoje, 26 de Abril de 1894, expirou ás 6 horas da manhã, no cubiculo 126, 6ª Galeria, o Dr. João Pinto do Couto, cirurgião primeiro tenente da armada nacional, ainda na flor da idade, com 27 annos apenas.

O attestado de obito dirá que succumbiu á esta ou aquella enfermidade, e eu digo que morreu assassinado em nome da *legalidade*, abutre insaciavel que mesmo depois de *vencedor em toda linha* não se farta de cadaveres !

Era uma perola, no conceito unanime de todos os officiaes de marinha existentes nesta prisão, confirmado pela prova testemunhal que tivemos da sua convivencia, um excellento medico, intelligente, estudioso, caritativo, dotado de sentimentos nobres, e um filho exemplar, tendo de ha muito se constituido o arrimo de sua velha mãe viuva e tres irmans, residentes na Bahia, seu berço natal.

Achava-se, ha tempos, em serviço de sua profissão no hospital de beribericos da Copa Cabana, e muito estimado do respectivo director o cirurgião capitão de fragata Dr. Euclides Rocha, quando, inesperadamente, por miseraveis intrigas, ao que se presume, e já muito depois de extincta a revolta

da Esquadra, foi conduzido violentamente ao quartel do 10.º batalhão de infantaria e d'ahi transferido para o cubiculo da Correção, onde terminou os seus dias, ao cabo de um mez, na ignorancia do motivo porque fôra preso, e victimado pela mais criminosa desidia, pela mais revoltante deshumanidade do director deste estabelecimento, Aureliano Pedro de Faria.

Não! Isto brada os céos, clama vingança!

Não posso conter a indignação que me consterna a alma, apesar de só ter conhecido o pobre moço neste infame pardieiro: por isto, vou narrar o feroz successo, o doloroso e tristissimo acontecimento, em termos resumidos e claros, sem embargo do pedido feito nesse sentido a um outro dos presos politicos, outra penna habilissima que não a minha.

Além de um desafôgo, de uma especie de calmante para a irritação profunda do meu espirito, diante de tanta perversidade friamente praticada, é um preito que rendo á memoria de tão sympathica e inditoso companheiro, e ao mesmo tempo um serviço que presto á sagrada justiça, para que, algum dia, quando fôr publicado este apontamento, sua familia, seus parentes, seus amigos e collegas, vejam de que modo elle acabou e cubrão de maldição o tyranno e os algozes que o sacrificaram.

No dia 23 (d'este mesmo mez de Abril) o Dr. Couto, sentindo-se um tanto febril e incommodado do estomago, foi pelas 10 horas da manhã á visita do facultativo da Casa, funcções estas que estão sendo exercidas actualmente pelo Dr. Thomaz Coelho, um dos medicos legistas da Policia, no impedimento do Dr. Farinha, que se acha com parte de doente, dizem, e começou a usar do medicamento indicado.

No dia 24 pareceu experimentar alguma melhora, tanto que desceu á chamada sala de recepção, que não é mais do que a parte dianteira da arrecadação de generos da penitenciaria, para receber a visita do referido Dr. Euclides Rocha, de quem se dizia sinceramente amigo.

No dia 25, tendo peiorado, por volta das 4 horas da tarde escreveu de seu proprio punho um cartão ao director da Correcção, declarando achar-se seriamente doente e solicitando ser transferido desde logo para o hospital do Andarahy; cartão que em mão propria foi entregue pelo capitão de fragata Antonio Lins Cavalcante de Oliveira ao guarda da Galeria, com a recommendação de urgente, voltando o mesmo guarda a certificar que o tinha levado ao guardamandante, o canal inquizitorial!

A's 5 1/2, vendo que não vinha a resposta nem apparecia providencia alguma, o proprio doente mandou por aquelle mesmo guarda pedir ao enfermeiro da enfermaria da penitenciaria, um moço portuguez, intelligente e bem educado, de nome Bernardo Paes, para vir fazer-lhe uma fricção de tintura de iodo sobre o figado. Promptamente veiu attendel-o o enfermeiro, mas teve de retirar-se no mesmo instante, em razão da ordem de fechar-se a Galeria, como fechou-se, ás 6 horas, segundo era de costume, indo as chaves para as mãos do director, que as deposita n'um cofre especial de seu uso privativo, ficando os presos á mercê unicamente da sorte, até a manhã do dia seguinte, isolados no tetrico bojo da bastilha, qual um navio na immensidade do oceano!

A's 7 horas da noite começaram a manifestar-se os symptomas de accesso pernicioso na sua peor especie, a algidez, pelo progressivo resfriamento

dos pés e mãos, acompanhado de forte dyspnéa, e o almirante Lima Campos, um dos companheiros de prisão, gritou pelo guarda de plantão, collocado lá entre os *bastidores maçonicos*, d'onde não é visto, e disse-lhe que fosse sem demora participar ao guarda-mandante, para este transmittir ao director, que o Dr. Couto estava muito mal; respondendo o plantão que já ia.

A's 9 horas, não apparecendo nem director, nem guarda-mandante, nem medico, absolutamente providencia alguma, a não ser a impotente solicitude do citado enfermeiro Bernardo, que de vez em quando collava-se exteriormente ao ventilador gradeado de ferro, na retaguarda da jaula, por onde desde logo proporcionou uns sinapismos que foram applicados, e tomando a molestia um character assustador, todos nós—os presos politicos d'esta Galeria, que por um acaso providencial, por um milagre de Deus, tinhamos ficado esta noite de cubiculos abertos, á pedido especial do capitão de mar e guerra José Victor de Lamare, nos associamos vivamente ao interesse já manifestado pelo dito almirante Lima Campos e este, compenetrando-se do papel de nosso decano que é, pela idade, escreveu incontinenti uma carta ao director, assim concebida :

« O Dr. Couto está gravissimo, urge prestar-lhe soccorros medicos, qualquer demora póde determinar-lhe a morte. Em nome da humanidade peço-lhe que tome as providencias já e já. »

Chamado o guarda plantão, que já não era o mesmo, tinha sido rendido por outro peor, esquivou-se positivamente a principio, allegando ter ordem expressa para não sair do seu posto, sob pretexto algum (dizei, christãos, isto é *prisão d'Estado* ou a mashorca do inferno ?), mas, ante a nossa formal

ameaça de recahir sobre elle a tremenda responsabilidade da morte do doente, cedeu a final, recebeu a carta e seguiu com ella. Voltou momentos depois a declarar que a tinha passado a um outro guarda, para leval-a a seu destino, e accrescentou que nem o mandante nem o director estavam na Casa, tinham saído a passeio !

Folgava a bilontragem dos satrapas e gemia a dignidade das victimas !

Assim decorria o tempo fugaz, em palpitante anciedade geral dos companheiros, e o mal tomava proporções desesperadoras, quando houvera tempo de sobra para combatel-o, por uma medicação energica, acertada, si o morticínio, o vandalismo, o terror, a dissolução, não fossem o ideal pratico desta phase libertina da Republica do Brazil !

Foi então que o illustre e resignado martyr, tendo á roda do catre diversos d'entre nós, por não cabermos alli todos simultaneamente, externou sua ultima vontade n'estas poucas palavras, que hão de pesar como chumbo na consciencia elastica dos assassinos:

« Dr. Serzedello, diga que morri innocente, á mingua de recursos, n'um cubiculo da Correccão. »

A's 9 1/2, por impulso do proprio coração e ao mesmo tempo pedido nosso, o mencionado enfermeiro Bernardo Paes deliberou-se a ir em pessoa fallar á senhora do director, cuja residencia fica logo á entrada principal do estabelecimento, sendo preciso volver sete chaves em sete fechaduras para chegar até lá !

Foi, expoz-lhe a natureza excepcional do caso e supplicou-lhe de confiar a respectiva chave ao ordenança do director—um forriell de policia, ou a quem lhe parecesse mais conveniente, para abrir a porta da Galeria e assim poder elle Bernardo assistir ao

enfermo e prestar-lhe todos os soccorros a seu alcance, os quaes, infelizmente, eram escassissimos, cifravam-se por assim dizer na sua dedicação pessoal.

A senhora do tenente-coronel Faria, digna por certo de ter por marido outro homem de sentimentos mais elevados, soube honrar a sensibilidade do seu sexo e recommendar-se por uma acção meritoria ; buscou a chave no mesmo instante e entregou-a ao forriell, que em seguida deu entrada ao enfermeiro, guardada a porta da Galeria por mais duas praças armadas.

Pouco depois, ao bater das 10 horas, chegou o director, e eu sinto não poder transmittir na tinta destes caracteres graphicos todo o asco que elle inspirou-me.

Não trasia no rosto a expressão tôrva, sombria do carrasco, não !

Trasia, sim, a expressão cynica, grotesca do bandido !

De chapéo molle á cabeça e charuto ao queixo, soltando baforadas de quem se levanta de um lauto banquete, deteve-se uns momentos em frente a ta rimba onde jazia a honra nacional, trocou varias palavras com a victima, que ainda conservava a integridade mental, que ainda fallava perfeitamente bem, e dando volta para o corredor da Galeria, onde estavamos de coração cortado eu e alguns outros, ahi se exprimiu assim, com uma indifferença verdadeiramente bestial : « é um caso perdido, não dura 24 horas » !

As 10 1/4 apresentou-se um medico particular, em virtude de instancias nossas para que fosse chamado qualquer dos facultativos mais proximos; era o Dr. Romulo Stepple, que examinou ligeiramente o

doente e sahio dirigindo-se á enfermaria, acompanhado do Bernardo, para formular sua receita.

As 10 1/2 chegou o medico interino da Casa, o já citado Dr. Thomaz Coelho, que entrou fleugmatico, a passo grave, de cartola encaixada até as orelhas, como quem se preserva de constipações, e tambem pouco se demorou junto ao enfermo, retirando-se na trilha do collega precedente.

Lá conferenciaram os dois, segundo constou depois, e accordaram na confirmação d'aquella *scientifica* sentença do director da Correcção, prescrevendo, comtudo, certos medicamentos, que pelas 11 horas começaram a ser ministrados, para tapar a boca aos *maldizentes* !

De facto, ás 6 horas da manhã o Dr. João Pinto do Couto entregava a alma ao Creador, cerrando-lhe as palpebras o capitão de fragata Francisco Augusto Bueno Brandão e o alferes da guarda nacional Serapião Alcides de Figueiredo.

Estava consummada mais uma victoria da *legalidade* !

Vestido o defunto pelos companheiros, momentos depois o guarda-mandante, Manoel Alves Madeira, collocando-se do lado externo da porta da Galeria, mandou quatro sentenciados agarrarem o cadaver, como qualquer animal morto, mettel-o n'uma padiola poeirenta, esfrangalhada, e transportal-o para a chamada sala mortuaria, que é um compartimento proximo á capella. D'ahi foi levado para não sei qual dos cemiterios, ás 4 horas da tarde, dentro de um caixão que mal salvava a decencia, provavelmente fabricado na propria Correcção, quando o governo da Republica elevou a tresentos mil reis (300\$000), segundo consta, o quantitativo instituido

para o enterro de qualquer official do exercito e da armada !

O Dr. Euclides Rocha compareceu logo cêde, e acompanhou o corpo do seu digno amigo até a ulima morada.

Assim finou se, sem a luz de um cyrio, na escuridão de um carcere, sem ter comettido nenhum crime, um cidadão distincto, um servidor leal, uma existencia pura, uma vida preciosa á familia e á sociedade, um moço pobre que se illustrára a custa de sacrificios, vigalias e amor ao trabalho !

Que importa ? !

Foi mais um relevante *serviço* prestado pelo tenente-coronel Aureliano de Faria, que levou o seu pharisaico cap icho até prohibir que uma singela corôa de biscuit, por nós offerecida ao saudoso companheiro, tivesse na fita esta simples inscripção: Os detentos politicos da 6. Galeria !

Miseria das miserias ! Cumulo da perversidade ! »

Prisão politica, cubiculo 134 da penitenciaria da Casa de Correção da Capital Federal, 26 de Abril de 1894.

General reformado, HONORATO CALDAS.

Ligeira analyse da Mensagem presidencial de 7 de Maio

Si a revolução do Rio Grande do Sul era *simples correrias de bandos armados*, na phrase da mensagem, como é que o governo da União julgou necessario tomal-a á sua conta e dar-lhe o character de guerra externa, como deu, qualificando desde logo os federalistas de *inimigos* da patria, segundo o telegramma circular de 2 de Março do anno passado, dirigido aos governadores dos Estados pelo seu secretario particular, o coronel Manoel Presciliano de Oliveira Valladão, em tom official?

Como é que, tratando-se apenas de simples caudilhos, de *uns aventureiros mercenarios, pequenos grupos sem nenhuma importancia social e politica, sem elementos nem noção da arte da guerra, propriamente uma horda de bandidos*, o chefe da nação —marechal provector— põe em campo seguramente dois terços do exercito de 1ª linha e mais um avultado numero de corpos patrioticos, que mandou organizar *ad-hoc*, além da força de policia estadual e da guarda nacional mobilisada, isto é, a *bagatela* de uns 15 mil homens das tres armas, pela parte mais curta, e conserva até agora em operações activas todo esse formidavel exercito, percebendo vencimentos dobrados?

Como é que expediciona para lá o proprio ministro da guerra, o general Francisco Antonio de Moura, que d'aqui partio com esse destino em fins do dito mez de Março ou nos primeiros dias de Abril,

ha mais de um anno, e até hoje ainda não regressou, mantendo-se em Porto Alegre no pleno exercicio do cargo, conforme vê-se dos telegrammas e avisos que de vez em quando expede ao ajudante general, em quanto que aqui na séde federal é supprida a sua ausencia por um outro general (nariz de cêra) que dirige a pasta da guerra a titulo de encarregado, mas apresenta-se em publico como o legitimo ministro, fruindo ambos todas as regalias e proventos da pasta, promovendo-se escandalosamente um ao outro, duplicata immoral esta em que a mensagem não toca ?

Ao barão do Rio Apa, marechal Enéas Galvão, coube a *honra* de estreiar esse papel de coseno do ministro Moura, da qual declinou serodidamente, para não encampar a millesima torpeza do nosso carcereiro Faria, sendo substituido a 1º de Fevereiro deste anno pelo general de brigada Dr. Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, que vai ser apresentado ao registro da Historia, com a mesma justiça que até este momento ha tangido a minha obscura penna.

Elle proprio Costallat offereceu no seu primeiro acto a craveira exacta para medir a sua estatura moral: Pedio e obteve do marechal Floriano que o dispensasse da attribuição, conferida exclusivamente ao ministro da guerra no decreto que instituiu a prisão de Estado, de 13 de Outubro de 1893, para quebrar a incommunicabilidade dos presos politicos, mediante licença por escripto, collocando d'est'arte as pobres esposas e filhas das victimas encarceradas na dura e vexatoria contingencia, em que se acharão d'ahi em diante, de supportar as *liberdades* indecorosas ou a impafia grosseira e petulante de certos ajudantes de ordens do Itamaraty, pelos quaes se fez substituir n'aquella *sagrada* incumbencia !

Celebre ! Catholico apostolico romano á *outrance*, de ouvir missa pelo menos uma vez por semana e confessar-se uma vez por mez, casado e chefe de familia morigerado, o caricato ministro desenvolve extraordinaria actividade no scenario da *legalidade*, até em cousas estranhas á sua competencia, como esse *surge et ambula* do rebocador *Audaz*, que era negocio pertencente ao ministro da marinha ; acceita e placita com satisfação inaudita tudo quanto é coercitivo, iniquo, odioso, ao passo que abre mão da unica valvula de clemencia, do unico encargo de equidade com que poderia, sem nenhuma transigencia da lealdade de membro do governo, suavisar a situação dolorosa e afflictiva de seus companheiros de classe e tantos outros cidadãos distinctos, de muitos dos quaes se dizia amigo até á vespera !

Foi, porém, é forçoso confessar, correcto e coherente com a causa efficiente da sua nomeação, que sorprehendêra todo o mundo.

Sim; ouvindo a propria consciencia, elle conhece perfeitamente que o marechal Floriano só por um acinte é que foi buscal-o, na cauda dos generaes de brigada, para fazel-o occupar a primeira autoridade e o commando em chefe do exercito, só o tinha aproveitado como um instrumento depressivo, para desfeitear outros generaes de maior patente e mais proectos, que existiam em serviço n'esta guarnição, taes como o marechal graduado Conrado Niemeyer e os generaes de divisão Bernardo Vasques e Ourique Jacques, aos quaes, seguindo a ordem hierarchica, cabia por direito militar o exercicio do cargo de ajudante-general, desde que a nomeação era interina.

E compenetrado de uma tal procedencia, estranha aos titulos que podiam nobilitar-lhe a posição,

julgou-se incompatível com o expediente de qualquer acto de virtude, de qualquer acto de cordura, e assim tratou de eximir-se desde logo da parte humanitaria da sua comedia ministerial !

Eis tudo, por emquanto, e é o sufficiente para o Historiador julgal-o n'estas tres palavras :

UM GATO MORTO.

Si a revolta de 6 de Setembro *surgio dispondo de elementos poderosos, si ella veio claramente mostrar* que não estavamos *nem estamos preparados para repellir de prompto uma aggressão interna* (textuaes palavras da mensagem), como é que o mesmo marechal Floriano não se exprimio assim na participação primitivamente dirigida ao Congresso, que ainda se achava funcionando, ao reben- tar a revolta, e, pelo contrario, disse que era *simples insurreição de uma pequena parte da marinha de guerra nacional e que o governo sentia-se forte para dominal-a, dentro dos recursos constitucio- naes de que dispunha* ; por tanto, sem precisar nem mesmo de estado de sitio, que, entretanto, foi sempre, e ainda o é n'este momento, a sua principal arma ?

Quando, pois, o chefe do Poder Executivo fallou a verdade ao Poder Legislativo: n'aquella ou na presente mensagem ?

Este dilemma é terrivel e por si só basta para embargar-lhe a aureola de catão que pretende e esse manto de modestia que reveste.

Com effeito; provado á evidencia que a revolta em questão era na realidade um commettimento serio, de alta monta, segue-se que o chefe do Estado illudio calculadamente o Congresso nacional, quando figu-

rou-a de uma insignificante *bernarda* marítima, fiado de certo na miopia do mesmo Congresso, para que este encerrasse a sessão e se puzesse ao fresco, descuidado do bem da patria, como effectivamente o fez, limitando-se a traduzir sua collaboração publica n'uma avassalada imprecação que dirigio a Cesar, e então elle marechal ditasse a lei como senhor absoluto d'este vasto paiz—*solus totus et unus*, amordaçasse a imprensa independente com a *revisão obrigatoria* da policia, disposesse a seu talante do erario publico e da propriedade particular, como da liberdade, vida e honra do cidadão; em uma palavra, organisasse a resistencia com as duas forças invenciveis da degradação de um povo—o suborno e o terror—e afinal se impoesse sosinho á nomeada de *salvador e consolidador* da Republica, atirando á penumbra da Historia os outros poderes constituidos da Nação!

Que mascarada impudica!

Salvou, com effeito, a Republica, mas da unica hypothese d'ella regenerar, d'ella endireitar; consolidou-a, é certo, mas na perfidia, na corrupção, na tyrannia!

Esta é a verdade que a Historia, pelo cadinho do tempo, ha de apurar d'este amalgama de phosphorencias do despotismo que brilha pelo fio da espada, pelo peso do ouro, pelo gaz do servilismo.

Nem outro é o espirito que resalta dos dous ultimos documentos publicos do marechal Floriano Peixoto « a mensagem presidencial de que ora me occupo e a carta-manifesto de 30 de Abril, dia do seu anniversario natalicio », nos quaes o egoismo e o orgulho que lhe corroem as entranhas, inhabilmente dissimulados, actuaram de tal fórma, com tal intensidade, que o levaram até á ingratição commet-

tida com os tres *denodados* campeões da trempe jornalística do Itamaraty—*O Paiz*, *O Tempo* e *Diario de Noticias*—, não lhes consignando sequer uma palavra de simples referencia, que podesse ao menos assignalar-lhes a existencia graphica no painel da *Legalidade*, quando de toda a justiça lhes competia ali um lugar distincto, entre os mais *notaveis*, por essa *coragem* com que quotidianamente divinisavam a prepotencia, elevavam o escandalo á altura de um principio, por esse desplante com que transformavam revezes em successos, derrotas em victorias !

Teve, porém, um grande merito esse pontapé, embora pouco perduravel a môça em razão do calejamento das ancas. Veio confirmar a maxima experimental que diz :

Ama-se a intriga e despresa-se o intrigante.

...

Si bem cêdo, do norte, do sul, de todos os pontos do Brazil irrompeu o patriotismo com força ; si das escolas e officinas, do commercio e da lavoura, de todas as classes svciaes, corrião representantes a tomar armas, para amparar o governo, como é que este não conseguiu abafar a revolta, que não tinha por si a opinião publica, como é que só ao cabo de sete mezes vem dal-a por terminada, não em virtude de um triumpho real das forças legaes, mas pela retirada incolume dos revoltosos, levando tudo quanto quizeram ?

Como é que vem cantar victoria sobre posições abandonadas ?!

E onde estava a decantada esquadra do governo, essa maravilha naval de canhões de dynamite,

obtida a troco de *arranjos* e de milhares de contos de reis, que não foi tolher a fuga aos rebeldes *desarrollados*?

Porque deixou o chefe da revolta, já *baldo de recursos*, largar impunemente na Costa Oriental grande numero de seus auxiliares e ir com o restante, nos navios de que se apoderára, pedir a protecção do governo argentino, que l'ha concedeu?

O que fez ella com todo esse *apparato*, com todo esse *reclame*?

Tristissima a resposta! Sua unica façanha foi metter a pique o *Aquidaban*, no porto de Santa Catharina, apoz *cautelosas investidas* e outros tantos recuos, quando o vaso de guerra já estava abandonado, sem viva alma a bordo, e até encalhado, segundo a versão mais corrente!

Outro sim, como é que o governo prendeu uma immensidade de gente, de todas as classes, hierarchias e profissões, si a *nação inteira estava do seu lado*?

Como se explica isso?

Ainda mais, como é que, para alimentar tanta expontaneidade e dedicação, para custear tanto ardor civico, elle sobrecarregou enormemente o thesouro nacional, mandando pagar vencimentos fabulosos, sem exemplo até hoje, aos officiaes e praças do exercito, da guarda nacional, policia e corpos patrioticos, que se crearam á ufa!

Não é tudo; como autorisou a immoral accumulção do respectivo ordenado integral a todos os empregados publicos que se alistavam n'esses corpos, para os quaes, então, movidos de um tal incentivo, afluíram em cardume os cogumelos das secretarias d'Estado, da Intendencia Municipal, do Correio, da Estrada de Ferro Central e outras re-

partições, para comerem, assim, a dois carrinhos, sem trabalho ?

Que patriotismo e que devotamento era esse que se cotejava a dinheiro, como se faz á mercenários ?

...

Causa indignação e mette nojo, por descabellada, horripilante, sacrilega, a desfaçatez com que é attribuida ao governo do marechal Deodoro a origem desta crise desoladora. Custa mesmo acreditar que o marechal Floriano ousasse profanar assim os manes de seu grande camarada e seu generoso amigo, soccorrendo-se a tão ignobil estratagem !

Ninguém ignora que os dois generaes em chefe do movimento revolucionario, de terra e de mar, o legendario Silva Tavares e o intrepido Custodio de Mello, foram precisamente os dois agentes propulsores da quéda de Deodoro: o 1º, depondo o governador do Rio Grande do Sul, Dr. Julio de Castilhos, apoz o golpe d'Estado que dissolveu o Congresso da Republica; o 2º, fazendo aqui o *23 de Novembro*, que determinou a renuncia d'aquelle marechal, cedendo ao patriotismo e á paz. Assim tambem que um e outro brilharam na nova constellação, como astros de primeira grandeza (ainda ultimamente *O Pais* e *O Tempo* chegaram a dizer que todos os actos de energia do governo da União, taes como os decretos de 7, 10 e 12 de Abril de 1892, *foram producto da ascendencia do almirante Mello quando ministro da marinha*), só se retirando da *Legalidade*, cada qual por sua vez, depois que foi reposta no poder a facção Castilhista, e ateiada a guerra civil do Rio Grande, por evoluções opacas do planeta Saturno.

Consequientemente, si *d'essa semente fecunda de crimes* (allusão ao governo de Deodoro) *foi que brotaram os males que ultimamente têm affligido a patria* (ipsis verbis da mensagem), então, elle marechal Floriano, para ser coherente e logico, para ter dignidade de character e pundonor de sentimentos, devêra começar por si proprio a indicação dos reprobos, como a resultante que é das forças damninhas desse brôto funesto, por isso que a sua elevação ao poder é fructo da mesma arvore que hoje quer cortar como venenosa, é obra exclusiva dos mesmos personagens que hoje accusa de réos de leso-patria !

Si era *criminosa a posição de neutralidade tomada pelo almirante Saldanha da Gama*, no que em principio não estou longe de concordar, que classificação se deve dar á conducta do chefe do Estado que conscientemente deixou medrar essa attitude, *durante tres longos mezes, até transformar-se em traição definitiva*; que não teve a energia siquer de dispensal-o do importante cargo que occupava, *de confiança do governo* ?

Que seriedade e que criterio se póde ligar a quem levanta, assim, em documento solemniissimo, uma arguição de tal gravidade, que é o formal corpo de delicto da sua propria ineptia e frouxidão ?

Não resta duvida que este ponto da mensagem é de alcance tanto negativo da inspiração orthodoxa que o mascarou, quanto affirmativo do pensamento meticoloso que presidio toda essa exposição presidencial.

Constitue, porém, digna preliminar a um outro capitulo subsequente, o que trata da nomeação do almirante reformado Jeronymo Gonçalves para commandante-chefe da Esquadra legal, por que ahi o auctor da mensagem desceu até o insulto anonymo.

Diz elle « Diffundira-se de tal modo o sentimento da neutralidade, (gryphada esta palavra) que o governo se vio na contingencia de recorrer ao patriotismo de um general reformado, por que, excepção feita dos que francamente se manifestaram pelas instituições, todos os outros se esquivaram ao cumprimento do dever, autorisando assim a presumpção de que o espirito da rebeldia havia contagiado quasi que totalmente a marinha ».

Como se vê, não podia ser mais transparente a deshonorabilidade picante destes termos da mensagem, os quaes, porém, seja dito de passagem, seriam até fracos, seriam mesmo pouco acrimoniosos, si visassem o sentido opposto, isto é, si profligassem a deploravel impassibilidade dos almirantes, chefes e demais officiaes effectivos da armada, que cruzaram os braços, mudos e quêdos, como simples estatuas de carne, diante de uma revolta que levava a seu bordo as tradições, a fama e a honra da sua classe; sendo opinião convicta de quem escreve estas linhas, que essa indifferença foi a principal causa da grande catastrophe que acaba de engolir toda a prôa da veterana Esquadra Nacional.

Mas, sondemos a profundeza d'aquella asserção.

Onde e quando foi publicada a nomeação de qualquer dos almirantes ou chefes, do quadro activo, para aquelle commando, e sua esquivança?

E' inconcebivel que a imprensa governista, para a qual o estado de sitio significava carta branca



para deprimir e jogar lama aos adversarios, guardasse silencio sobre um facto que lhe proporcionava *boas tiradas* de critica pornographica e pingues retribuições: logo, não tendo nenhum dos tres paladinos já citados, orgãos dessa imprensa, nem tão pouco o *Diario Official*, dito cousa alguma a respeito, nem por simples *consta*, o bom senso manda concluir que não houve nem uma cousa nem outra.

E si houve, porque razão o marechal Floriano não reformou esses almirantes ou chefes relapsos, *contagiados da rebeldia*, como o fizera em Abril de 1892 a onze provecos generaes de terra e mar, em condições incomparavelmente menos justificativas e sem o cutelo do estado de sitio, que traz afiado desde o começo desta revolta?

Porque não mandou sugerial-os a conselho de guerra, como, aliás, era da rigorosa disciplina militar; porque, ao menos, não infligiu-lhes uma advertencia, uma censura correccional?

Onde, pois, a prova material imprescindivel a uma tal imputação?

E si não existe essa prova, como é que o primeiro magistrado da Nação julgou-se autorisado, por mera presumpção, a vir lançar em documento official da maior responsabilidade, e que deve ser de character judicioso, uma pecha indecorosa a altos servidores da patria, distinctos representantes de uma classe nobre, recommendados por um passado brilhante, e ainda em cima por insinuações vagas, só proprias do pasquineiro, sem a lealdade siquer do ataque positivo e directo, á peito descoberto, que daria logar á defesa?

Por outro lado, essa excepção *de alguns que francamente se manifestaram pelas instituições*, é

a maior injúria que se pode irrogar a officiaes que presem suas insignias.

Importa diser que nenhum desses adeptos decididos do governo possuia a idoneidade e os requisitos necessarios para exercer o commando da esquadra, tornando-se preciso *recorrer ao patriotismo* de um official já reformado, completamente arreadado ha annos do serviço naval, portanto, alheio aos aperfeiçoamentos praticos do combate, senão aos proprios misteres do commando !

Francamente, mil vezes aquella ultrajante apostrophe atirada aos almirantes e demais officiaes effectivos, que se conservaram retrahidos ou indifferentes, do que este attestado de incapacidade e covardia passado aos que se poseram corpo e alma á disposição do governo, sacrificando o espirito de classe e os brios de sua farda.

Não foi completo, porém, esse quadro d'ignomias traçado á armada brazileira.

O marechal Floriano, que a ella deve a empolgação do poder, esqueceu-se de consignar nesta catilinaria offerecida aos annaes do Congresso, para vergonha eterna desta Republica, que vio-se tambem na contingencia de mandar para cada navio da sua esquadra uma guarnição de alumnos da Escola Militar e um commandante official do exercito, ficando o pessoal technico, o pessoal proprio de bordo, na condição quasi que de prisioneiro e o official da armada—commandante *in nomine*—reduzido a simples *capitão de bandeira* de marinha mercante.

Esta bitóla, permitta-se-me a franqueza, mede perfeitamente a estatura moral d'esses amigos do governo e das instituições, que *O País, O Tempo*

e Diario de Noticias chamão a parte san da armada brasileira .

..

O *contristamento* presidencial por se terem asy-lado o almirante Saldanha da Gama e seus auxiliares a bordo de dous vasos de guerra portuguezes, essa *magua acerba* que o marechal Floriano diz ter experimentado no *seu coração de brasileiro e de soldado, diante do inesperado desenlace de 13 de Março, apesar de traser como consequencia a victoria do governo* (preciosa confissão para a sua corôa de louros!) oh! não ha negal-o, são as lagrimas do crocodilo, constituem a nota comica da mensagem de 7 de Maio!

E já que não lhe pesou na consciencia atirar á estes carceres infames, á este tratamento miseravel de calcêtas e galés, tantos homens illustres, da mais alta representação social, tantos companheiros de arma, generaes como elle, encanecidos no serviço da patria, sob o pretexto unico de revoltoso, mas sem uma base seria d'esta mesma imputação, a mim tambem, como a qualquer outro de nós, não deve pesar metter-lhe de rijo o escalpello, fazer-lhe a autopsia.

Portanto, ouça :

O marechal que assenta o seu plano de combate nas sinuosidades da astucia, da intriga e da perfidia, para vencer uma revolta que surgira de viseira erguida, *intimando-o a deixar o poder!*

Que desce da cadeira de chefe do Estado para ir em pessoa lisongear os alumnos da Escola Militar, em sua pluraridade jovens praças de pret, dizendo-lhes de viva voz que o *futuro da Republica*

estava nas mãos delles, para assim induzil-os a macularem a historia nivea da mocidade de todos os paizes cultos do mundo;

Que a 13 de Setembro, em manifesto á Nação, publicado em boletim do *Diario Official* affixado pelas esquinas e depois reproduzido em toda a imprensa, declara que *faria a todo o transe manter a ordem publica e respeitar a propriedade particular*, e 25 dias depois, a 9 de Outubro, manda o ministro da justiça, o Dr. Fernando Lobo, o mesmo que a gente d'O País até pouco tempo antes qualificava de *aleijão* administrativo, de incompetente, inepto, baixar um aviso em solução de protestos e reclamações regulares, disendo que o *governo tinha o direito de lançar mão de tudo que lhe fosse mister*, para fazer face á revolta, *sem assistir aos prejudicados nenhum direito á indemnisação!* ;

Que submete-se, com dezar da dignidade nacional de governo, á vontade caprichosa dos ministros estrangeiros acreditados junto a si, conforme é o proprio a confessar no topico da mensagem que falla em *pretenções indebitas, exigencias exorbitantes*, sendo publico e notorio que o brusco emmudecimento, por longos mezes, dos morros do Castello e de S. Bento, obedeceu a uma dessas imposições do corpo diplomatico ;

Que n'outro manifesto solemne, publicado a 10 do referido mez de Outubro, hypotheca toda a *sua lealdade politica*, como penhor das garantias constitucionaes do cidadão, afim de proceder-se livremente á organização das mezas eleitoraes, para o suffragio popular de 30 do mesmo mez, a cujo dever civico exhortava todos os brazileiros no momento em que *actuavam sem restricção todas suas*

liberdades, e passado tres dias apenas, a 13 ainda de Outubro, falta redondamente á palavra de honra empenhada, comprimindo com algemas de ferro os pulsos da sociedade nos quatro decretos que baixou de pancada: restabelecimento do estado de sitio apertadissimo; creação da bastilha politica; chancellaria policial da imprensa; expulsão de brasileiros adoptivos ! ;

Que na mesma data, 13 de Outubro, decreta a prohibição expressa e absoluta de ser qualquer preso politico recolhido em outra parte ou edificio, que não a fortaleza da Conceição, unica designada para prisão de Estado, e pouco depois, á falsa fé, dando por si proprio o exemplo do *respeito* que os outros deviam tributar á sua autoridade, manda encarcerar-os nos cubiculos da Correção, nos calabouços dos quartéis, nos subterraneos das fortalezas !;

O chefe da Nação que, depois de proclamar officialmente a extincção da revolta e a consolidação da Republica, depois de colher d'*O Pais* (jornal) o titulo de *Grande Americano*, de *Excelso Democrata*, mantem o terror do estado de sitio para governar, continúa no sequestro violento de cidadãos pacificos, sob o mesmo pretexto da revolta, e conserva em deshumana clauzura para cima de 500 presos politicos, esperando, presumivelmente, que a jacobinada leve a effeito o alvitre satanico que consta haver externado em publico o senador João Cordeiro «de virem liquidar-nos de uma vez, a bombas de dynamite ou a punhal e cacête, economisando-se assim a despeza da nossa alimentação» !

Horror ! A comida que nos dão aqui, cuja indecencia já esbocei na memoria precedente, poderá no maximo valer uns 700 réis, feita em caldeira, como

é, mas, si tem fundamento o que se diz por ahi, que o Estado paga esse fornecimento a razão de cinco mil rês diarios por cabeça (ha quem affirme ser mais), então, era o caso do Sr. João Cordeiro recommendar os seus sentimentos patrioticos e sua virilidade civica, de honrar o mandato de representante da Nação pela terra natal de Tiburcio de Souza— um esplendor da patria—, denunciando francamente da tribuna do senado a escandalosa fraude, essa locupletação duplamente infame, a custa de nossas maguas e torturas, em vez d'aquella tenebrosa idéa, a covardia do assassinato elevada á maior potencia, contra a qual, felizmente, (oh ! dedo de Deus !) um simples subalterno do presente, mas um esperançoso general do futuro, cujo nome declino aqui como nm sincero tributo de reconhecimento, apreço e consideração, o tenente do estado maior de 1ª classe Euclides Rodrigues da Cunha, destacou-se do rebanho armado de Panurgio, rompeu a malha do estado de sitio e protestou incontinenti, com admiravel hombridade, em artigo publicado na *Caseta de Noticias*, com a sua assignatura ;

O homem que, finalmente, sentado na cadeira da suprema Magistratura do seu paiz, autorisa ou consente ou abre margem á mais hedionda e negra das torpitudes a que póde descer um governo dissoluto: a especulação com que certos familiares e validos do Itamaraty estão se constituindo protectores das victimas encarceradas, para arranjar-lhes a liberdade, uns a troco de dinheiro, qual sordido agiota, outros com o fim de cevarem seus instinctos sensuaes, qual D. Juan lascivo, sem alma nem coração para respeitar as lagrimas santas das mulheres e filhas desses martyres, as quaes, coitadas, não medem sacrificios no piedoso affan de salvar seus ma-

ridos e seus pais, sobresahindo neste ignobil apostolado da concupiscencia o proprio director da Casa de Correção !

O brasileiro que assim procede, Sr. marechal Floriano Peixoto, não tem o direito de apurar amor proprio, dignidade, patriotismo e honra, com quem quer que seja; é um brasileiro bastardo, é um vilão.

Releva, porém, notar que essa macula, cuspidada por detraz das bayonetas sobre a nata da nossa marinha de guerra, não passa de uma nevrose inconsciente do despeito tacanho, accentuada a cada periodo da mensagem por incongruencias e contradicções palmares.

Para comproval-o, basta confrontar estes dous topicos, que vão reproduzidos *ipsis verbis* :

1º. « Seis longos mezes a população desta capital federal e de Nitheroy assistiu, em ansiosa expectativa, ao tremendo duelo travado entre as forças legaes e as dos revoltosos. »

2º. « A esquadra rebelde, ao principio só e depois com o auxilio de Willegaignon e Ilha das Cobras, bombardeou impunemente, durante mais de seis mezes, os fortes da barra e as duas cidades. »

D'onde resulta mais do que simples paradoxo, resulta uma sandice á Calino : passividade em duelo !

O proprio O Paiz, accusador implacavel dos revoltosos, por mais de uma vez teve de reconhecer a bravura com que elles se batiam, o que ainda se vê do seu fumegante editorial de arromba, de 10 de Fevereiro ultimo, em que decantou a celebre batalha de Nitheroy, a cujo pennacho de general-director da

pugna, pelo lado da legalidade, são indicados e postos em evidencia nada menos de tres heróes: o general de brigada Paula Argollo, o general de brigada honorario Fonseca Ramos e o coronel de commissão, capitão do exercito, Thomaz Cavalcante, commandante do batalhão academico, entre os quaes se disputa a maior exhibição do don da ubi-
quidade e a palma da victoria, sem embargo da manteiga final dessa fritada de bravuras ter se reduzido ao rechassamento de uns 400 marinheiros por *onze corpos* do governo, um pé de exercito !

O País confessou que a cousa esteve preta e que a Republica vira-se quasi perdida, ante a perda imminente da grande batalha, devido á surpresa do ataque e á pujança dos insurgentes, os quaes foram guiados em pessoa pelo almirante Saldanha da Gama.

Demais, o importantissimo documento, que o *Diario de Noticias* publicou e não teve até hoje nenhum desmentido formal, da conferencia realisada entre as altas patentes das estações navaes estrangeiras, com previa autorisação dos respectivos ministros, repelle *in limine* toda a idéa de humilhação ou mesmo de um acto menos digno, menos airoso da parte do dito almirante e seus commandados, por quanto, d'essa memoravel peça, mandada registrar nos assentamentos de bordo, transparece com o brilho da luz meridiana que, longe de *terem pedido envergonhados e supplices a protecção de outra nacionalidade* (textuaes palavras da mensagem presidencial de 7 de Maio) elles conquistaram de tal modo, pela conducta que tiveram, o respeito, o apreço e viva admiração das esquadrihas de differentes nações surtas neste porto do Rio de Janeiro, que os respec-

tivos chefes chegaram a discrepar um momento dos principios orthodoxos que regem o direito internacional dos paizes independentes, cedendo ao entusiasmo ardente e nobre que arrebatava o homem do mar ante a coragem e pericia de uma manobra difficil e arriscada: adjudicaram ao almirante Saldanha da Gama o patriotismo de uma abnegação heroica e deliberaram, em accordo unanime, pôr qualquer dos vasos de guerra d'essas esquadilhas á disposição delle e da sua legião de bravos.»

Hurrah!

E' forçoso convir que o marechal Floriano teve razão para perder a tramontana : esse documento, tal qual está publicado, sob o ponto de vista profissional e technico é um monumento de gloria á pessoa do almirante brasileiro, um banho de rosas que lava-lhe completamente o tijuco da *legalidade*, e sob o ponto de vista psychologico é o signo precursor do juizo indefectivel da Historia, apothosando este levante da Esquadra Nacional contra um governo obscuro, deshonesto, sanguinolento, tyrannico.

A justificativa apresentada do adiamento das eleições geraes, de Deputados e Senadores, que a Constituição da Republica fixou a 30 do Outubro, é a cousa mais irrisoria deste mundo, diante do facto consummado.

N'aquella epocha, diz a mensagem, a *agitação oriunda da revolta e a suspensão de garantias de correntes do estado de sitio tornavam inconveniente a convocação dos cidadãos ás urnas*, mas a 1º de Março, em que tiveram logar ditas eleições

conjunctamente com a de presidente e vice-presidente da Republica, essa inconveniencia desapparecera por encanto, subsistindo de pé as mesmas causas efficientes, e, o que mais é, aggravadas ainda, já pela recrudescente approximação do momento decisivo da luta, já pela elevação a mais do decupulo do numero de presos politicos, privados de exercer o direito de voto, entre os quaes muitos partidarios influentes e legitimos candidatos á deputação, já pelo estendimento do sitio a mais uma capital—a Parahyba do Norte!

E' o caso do annexim popular: Esta é de cabo de esquadra!

...

As medidas especialmente suggeridas a respeito da marinha de guerra, a titulo de *reparar prejuizos materiaes e moraes*, mal encobrem a paixão inconfessavel do chefe do Estado e o seu tenebroso intento de dissolver a benemerita e patriotica armada brasileira.

Não é simplesmente um absurdo o que elle propõe como providencias e o que elle pede como autorisação; é uma monstruosidade vasada do cerebro extravagante da seita positivista, attentatoria de todos os principios de moralidade tradicional e todas as normas de technologia; é uma flagrante violação do pacto fundamental de 24 de Fevereiro, que não facultou ao Poder Legislativo dar autorisação ao Executivo para *fazer e promulgar* reformas radicaes, como essas indicadas, que affectão profundamente o prestigio e a dignidade de uma das duas classes armadas da Nação, em redundante proveito da outra, e sim o incumbio privativamente da

missão conspicua de estudal-as, discutil-as e decretal-as por si proprio.

O Congresso, pois, a querer compenetrar-se do seu papel, o mais benevolo que póde ser para com semelhante proposta, é julgal-a objecto não digno de deliberação.

A margem aberta á *inexactidões possiveis* dos algarismos com que foi discriminada a receita e despesa geral da União, no ultimo exercicio financeiro e neste corrente, attenta a *perturbação que a revolta levou a toda a ordem social, politica e administrativa*, é o que vulgarmente se chama *uma sangria na veia da saude*, sendo facil de imaginar e comprehender o quanto esse calculo se distancia da verdade, o quanto elle escarnece o **dé profundis** actual do Thesouro, pela simples consideração de que o *deficit* que ahi figura é o mesmo que já figurava o annó passado em documentos officiaes !

Oxalá, porém, que houvesse se limitado a este empulhamento a grossa peneira da mensagem e não viesse mais adiante deitar camadas de poeira aos olhos deste povo soffredor, impingindo-lhe esta refinada pêta :

« O governo tem a satisfação de affirmar que só usou dos recursos strictamente precisos para attender as despesas extraordinarias e urgentes, impostas pela revolta, sem se affastar das normas estabelecidas pela legislação do paiz nem recorrer a emprestimos »

Santo Deus ! Não se crê senão lendo tres vezes !
E' o cumulo da impudencia !

Está na consciencia publica, ninguem absolu-

tamente ignora que o governo fez-se *prodigo* da fortuna do Estado, fez das arcas do thesouro nacional as *vacas gordas da legalidade*. Os *bezerros* não o dizem, está visto, por que estão no melhor da apojadura, e os homens honestos estão calados por que antes *sôro que carcere*; mas, tem sido um esbanjar sem conta, sem exemplo, um desbaratamento acima da *débâcle!*

Só em ajudas de custo e gratificações extraordinarias (gorgêtas!) para civis e militares, o dispendio sóbe a milhares de contos de réis!

E quanto ao escrupulo pela *observancia das formulas legaes*, isso, então, é differença que se desmancha em duas palhetadas:

1ª. Até o dinheiro dos orphãos—esse deposito sagrado—não escapou á faina autoritaria do governo, que muitas e muitissimas vezes mandou usar d'elle para pagamento de despezas não registradas pelo Tribunal de Contas ou d'este desviadas por illicitas, segundo asseverou pessoa altamente competente, um ex-ministro d'Estado.

2ª. Voltou á circulação uma infinidade de notas, em grande parte já dilaceradas, que de ha muito se achavam recolhidas e, portanto, haviam perdido o seu valor fiduciario; notas que attingem a uma *somma avultadissima!*

Só com estes dois escandalosos abusos parece definido perfeitamente o quilate d'essa moralidade de formulas alardeada na mensagem.

Cumpre, porém, para rematar o assumpto, consignar um facto monstruoso, que está verificado.

Cumpre dizer bem alto que o vice-presidente da Republica em exercicio, marechal Floriano Peixoto, foi até a pratica de um crime nefando, de um acto

que denota ausencia absoluta do mais pequeno vislumbre de respeito á honra da patria e á sua propria:

Emittio clandestinamente quantia superior a cem mil contos de réis, segundo opiniões autorisadas, em notas do Thesouro Nacional, que ahi pullulam fresquissimas nas algibeiras da patriotada, do valor de duzentos e de cem mil réis cada uma, com a effigie imperial de Pedro II, valendo-se do stock da Monarchia, que ha cinco annos fôra substituido pela constellação da *Ordem e Progresso* !

Que homem !

Depois de ter sido *magna pars*, com a perfidia de 15 de Novembro, na expulsão, no banimento e na morte do principe desthronado, do brasileiro illustre, tão amante d'esta ingrata patria que teve o cuidado de levar para o exilio um punhado da terra de Santa Cruz, para consolar o seu cadaver na campa da proscricção, quiz como governo profanar-lhe a memoria augusta da magestade impolluta, estampando-a nessa almoeda falsa, duplamente criminosa, sacrilega, com que vai alimentando a gula mercenaria d'esses janizaros e pretorianos que o sustentam no poder, em nome da legalidade e da consolidação da Republica !

Dizei, ó brazileiros, que conservais sempre puro em vossos corações o sentimento de justiça e veneração pelo grande morto, que levou consigo a sizudez, a probidade e o decoro das altas regiões, na phrase necrológica do redactor da *Gazeta de Noticias* ;

Dizei, vós tambem, ó florianistas de boa fé, que acreditaes seguir n'este mytho fatidico a legenda do patriotismo, da probidade, do valor e da gloria, como eu tambem acreditei outr'ora, mas não com esta cegueira ;

Dizei, vós todos : o que é isto ?

Haverá nos dictionarios de todas as linguas do mundo vocabulo bastante expressivo para qualificar um tal procedimento ?

Quanto a mim, só vejo um na lingua portugueza que se lhe possa adaptar : é in-fa-mi-a, sylaba por sylaba, em toda a extensão da palavra.

...

A ligeira allusão ás *medidas de que o governo teve de lançar mão para manter, como devia, em sua plenitude, a força da lei, o prestígio da autoridade*, e a complascente promessa de *ir communicando-as por outras mensagens parciaes no decurso da sessão*, estão abaixo da critica, são de um cynismo audaz, frio, assombroso, de arripiar couro e cabello, que bem mostra o timbre dictatorial do seu autor e o pouco ou nenhum caso que faz do Poder Legislativo.

A Constituição da Republica no art. 80 § 3º prescreve ao chefe do Poder Executivo a indeclinavel obrigação de prestar contas ao Congresso, logo que este se reuna, das medidas de excepção que houver tomado em sua ausencia, mediante a decretação do estado de sitio, por tempo determinado, e o marechal Floriano não se contenta em protrahir o cumprimento de tão restricto dever, faz da criminosa protelação uma prova de bom humor para com os seus juizes !

E tão cordatos que elles são !

Accresce que essas medidas, de que apenas se occupa em quatro palavras de vaga referencia, como por simples desenfado, significam nada menos que a pratica de actos da maior gravidade para as sociedades cultas, actos por si só capazes de produzir

uma commoção intestina, quando o caracter nacional não está deturpado. São violencias de toda a ordem, um abysmo de atrocidades, a expansão infrene de vinganças pessoaes, o tripudio do jacobinismo possesso, a monstruosidade do crime a sangue frio!

Como synthese, basta o seguinte: não têm conta os fusilamentos, digo mal, os assassinatos praticados aqui na Capital Federal, no Paraná e Santa Catharina, cujas barbaridades nos fazem retrogradar de uns quinhentos seculos, a ser exacto tudo o que se diz; e centenaes de homens da maior consideração, de conducta illibada, em grande parte illustrados, benemeritos da patria, já no ultimo quartel da vida, taes como generaes e almirantes, officiaes superiores e subalternos do exercito, da armada e guarda nacional, titulares e conselheiros, jurisconsultos e advogados, lentes cathedrauticos e professores vitalícios, dignidades do clero, jornalistas, negociantes matriculados, engenheiros e constructores, até um ex-ministro, até senadores e deputados da propria Republica, foram arrancados do lar domestico ou de suas occupações habituaes, a qualquer hora do dia e da noite, sem nenhum respeito ao recato da familia, escoltados por *Tiradentes* e *secretas policiaes*, encarcerados nos cubiculos numerados, em que cumprem sentença os criminosos communs, os assassinos e ladrões, e sujeitos ao mesmo regimen d'estes, duro, abjecto, miseravel, que suprime a personalidade moral do homem, tudo sem nenhuma declaração de motivo, tudo sob o escarneo publico de *presos politicos e de prisão d'Estado!*

E é este scenario de torpezas, esta massa informe e deleteria, este covil de feras, a Republica *vencedora e forte* de que enche a bocca o marechal Floriano Peixoto, no final da mensagem, á guisa de

chave de ouro, no intuito evidente de encarecer a sua administração, mas traíndo o desprendimento que simulou quando disse que *assim a entregava ao Congresso, para voltar á obscuridade d'onde fôra tirado.*

Boa entrega essa e *bella* homenagem rendida ao Poder Legislativo, ostentando nas suas barbas a plena dictadura da lei marcial em que afrontosamente transformou o estado de sitio e acenando aos representantes da Nação com as jaulas de ferro da Correção !

Qual ! Quem for ingenuo que se fie nisso.

A maldita filha da traição nunca esteve tão estreitada ao peito satânico de seu pai ; o Congresso pelo geito que leva, de mero prolongamento do outro, será bigodeado por beocio, pusilânime, incapaz ; o exercito completará a obra do seu descredito e ruina da patria.

Praza aos céos que assim não seja.

Prisão politica, cubiculo 134 da penitenciaria da Casa de Correção da Capital Federal, 13 de Maio de 1894

General reformado, HONORATO CALDAS.

A ESQUADRA LEGAL

O dia 23 de Junho, a que o governo e a patriota-da deram o character ruidoso de *festa nacional*, marcará mais uma data cancerosa no extenso kalendario da Legalidade de 23 de Novembro.

Fez sua entrada triumphante, de regresso a esta capital, *trazendo nos mastaréos a inscripção brilhante das epopéas patrias*, sem que ao menos viesse das bandas de Sebastopol, a esquadra commandada pelo almirante reformado Jeronymo Francisco Gonçalves, emphaticamente intitulada a *marinha da Republica*.

A imprensa governista — *O Pais, O Tempo e Diario de Noticias* — apresentou-se em grande galla, recamada de flores de rethorica, profusa de hosannas e dythirambos, especialmente a primeira dessas fôlhas, que traz uma polyanthea dos seus directores e collaboradores, de brilhante estylo, na qual o mais rasteiro dos instrumentos da servidão humana— a vassoura de varrer lixo— constitue o fóco luminoso do trophéo levantado á bellicosa Frota ! ;

As fortalezas e baterias isoladas salvaram simultaneamente, produzindo as mesmas sensações de uma trovoadá sêcca ;

Representantes do marechal vice-presidente da Republica e seus ministros, commissões do Congresso Nacional, da Intendencia Municipal, de differentes repartições publicas e associações particulares, assim tambem generaes de terra e mar e diversos outros personagens do mundo official, foram saudar a *brava gente* á entrada da Bahia ;

A legião de jacobinos, capitaneada pelo senador da Republica que bifou o pennacho do collega *bestificador-mór*, apenas o vio de miôlo molle, fez a guarda de honra e a competente continencia, estendida ao longo do caes, n'um fremito medonho de acclamações, que chegou a repercurtir aqui nas masmorras da Casa de Correção, lembrando as bacchanaes da Roma pagan !

E tudo isso, porém, significa a pachochada mais cynica, a comedia mais burlesca que se pôde impingir a um publico civilisado ; tudo isso significa o conluio torpe de tres elementos immoraes: a mentira official, a filaucia mercenaria, o aviltamento da farda !

Mentira official, porque o chefe do Estado em documento da maior solemnidade—a mensagem de 7 de Maio, com que abriu a presente sessão legislativa, externou sentimentos diametralmente oppostos ao apreço que ora inculca, chegando á propor a eliminação da armada brazileira do ról de corporação distincta, pois a tanto equivalem as medidas que indicou ao Congresso, e lançar a macula da deshonra sobre todos os seus membros, sem exceptuar siquer esses proprios que rojaram-lhe aos pés a hombridade civica e o espirito de classe, para os quaes não teve

uma só palavra de elogio, nem de simples recomendação, ao passo que elevou ás nuvens o exercito, a guarda nacional, a policia e corpos patrioticos, como muito bem já fêl-o sentir o almirante Custodio de Mello, em artigo publicado na imprensa de Buenos-Ayres e transcripto aqui.

Portanto, esta recepção honrosa de hoje, pelo mesmo signatario d'aquella mensagem deprimente de hontem, nada absolutamente tem de sincero e verdadeiro. Não passa de um disfarce das suas intenções sinistras e do odio profundo que vota á marinha de guerra nacional.

..

Filauca mercenaria, porque está na consciencia da Nação, incontrastavel como a luz meridiana, que a decantada esquadra legal não praticou nenhum feito de valor, e muito menos *bravuras, heroismos*, sem siquier tornou-se notavel pela precisão da róta, como não se recommendára pela pureza da origem, baldão esse que os seus proprios endeosadores são os primeiros a denunciar pelo exagéro da phantasia (tal a obcecação!), disendo que ella *tinha se organizado por encanto, sem saber-se como, tinha surgido por milagre, sem saber-se d'onde*, o que importa gravar-lhe na fronte o estigma de *filha ao acaso das relações fortuitas dos dois sexos*, na eloquente definição de Justiniano da Rocha!

Quando essa esquadra apresentou-se aqui, pela primeira vez, de procedencia incognita, misteriosa, mixta, entrou ás 5½ horas da tarde, e ancorou sem dar um só tiro, tomando posse da bahia já serena e franca, já totalmente livre da occupação e dominio dos revoltosos, os quaes, desde a manhã desse dia,

se tinham asylado a bordo de dois vasos de guerra portuguezes, conforme se depreheende das proprias palavras do marcehal Floriano, na sua mensagem de 7 de Maio, quando diz *ter sido a victoria do governo uma consequencia do desenlace adoptado por Saldanha da Gama.*

Na expedição ao sul teve a mesma sorte, encontrando abertos e desempedidos os portos dos dois Estados—Paraná e Santa Catharina—que os revolucionarios tinham conquistado pelas armas e acabavam de abandonar tambem.

Dahi seguiu, placidamente, até a confederação platina, em simples excursão espectacular, e agora volta comboiando os navios deixados lá pelo chefe da revolta naval, que se retirára do theatro da luta, *já baldado de recursos, transportando consigo grande numero de seus auxiliares*, ainda nos termos da referida mensagem.

Eis tudo quanto fez a esquadra legal :

Onde, pois, essa figura épica que lhe dão ?

Que denôdo, que rasgo de intrepidez, que lance arrojado praticou ella, que autorisasse tão estrepitosas ovações, que justificasse essa delirante apothese ?

A tomada do *Aquidabam* no Desterro ?

Si bem que não o affirmem positivamente os biliosos cantores, como positivamente não ousarão averbar-lhe um só factó heroico, dão a entender que é esse, com effeito, o ponto homerico da sua iliada, quando assim se exprimem, entre outros topicos:

.....

« Depois da fuga dos rebeldes, em Março, partirão elles para longe, esses grandes da patria, e lá conquistaram a 10 de Abril o mais nobre padrão de

gloria, aniquilando a potente arma de guerra, que era o coração hypertrophiado da revolta.

« Mais algumas horas, e o colosso de aço entrará subjugado pelos valentes que não hesitaram em dar-lhe caça nas aguas de Santa Catharina.»

Espicharam-se ; fizeram muito mal.

Longe de um sulco de luz, esse trecho da *celebre* campanha é uma esteira de lôdo, é a pagina mais vergonhosa da historia desta esquadra, curta na ampulheta do tempo, longa nas dobras do mysterio.

Longe de abroquelar a espada diamantina de Jeronymo Gonçalves, a quem eu admirava desde a guerra do Paraguay como official valente, é um deploravel fiasco do velho marinheiro, que em tão má hora perturbou o repouso lustral da sua carreira militar.

Para maior isenção, dou preferencia á hypothese que lhe é mais favoravel, a de ter sido o couraçado mettido a pique, com toda a sua guarnição a postos, em plena acção de resistencia e evolução, fazendo vivo fogo, e não já abandonado, e até encalhado, como aliás tem sido a versão mais corrente.

Pois bem; é justamente essa primissa deslumbrante que condemna o chefe da esquadra legal, porque a sua conclusão logica, irrecusavel, como passo a demonstrar, é transformar-se o vencedor em poltrão, inepto, assassino ou traidor !

Segundo consta das partes officiaes e é corroborado pela exposição testemunhal do enviado naval do Herald, publicada em Buenos Ayres e transcripta recentemente aqui pelo Diario de Noticias, a esquadra occupou o golpho de Tijucas, na noite de 15 para 16 de Abril.

A' 1 1/2 horas da madrugada, adiantou-se sorrateiramente, com todos os pharóes apagados, á tomar

posição cerca de duas a tres milhas do ponto em que estava ancorado o *Aquidaban*, e ahi chegando rompeu de subito forte bombardeio sobre elle e as duas fortalezas da bahia, cujas condições balisticas eram taes, que nenhum de seus projectis logrou attingir sequer as proximidades de algum dos navios da esquadra!

Pelas 3 horas (ainda da madrugada), sob a distracção d'esse bombardeio, e aproveitando a escuridão augmentada por uma chuva persistente, deslissou levemente a *Gustavo Sampaio* em demanda do gigante, afim de prostral-o no proprio leito, auxiliada por duas outras torpedeiras que lhe seguiram nas aguas: *Pedro Affonso* e *Silvado*; e tamanha felicidade acompanhou-as, que se approximaram umas 100 jardas, sem receberem a minima hostilidade do navio inimigo, ouvindo, pelo contrario, a voz distincta do seu commandante, o capitão de fragata Alexandrino de Alencar, a ordenar que não lhes fizesse fogo, naturalmente por tomal-as como algum reforço mandado do Desterro.

Desfeito o **propicio** engano, poucos momentos depois, começaram a funcionar activamente as suas metralhadoras, aliás de typo secundario, porém a esse tempo a caça-torpedeira tomava posição conveniente para o ataque, e foi dito e feito.

Ao segundo torpedo que lançou-lhe, á distancia de 100 pés (á queima bucha!) o colosso *estrebuchou em rapidas convulsões e afundou-se pela proa!*

Era uma vez o *Aquidaban*...

O commandante da *Gustavo Sampaio*, então, diz o enviado do *Herald*, saiu da torre em que se achava á prova de bala, e tal foi a excitação de que possuiu-se, pelo seu bello feito, que esqueceu-se de completal-o disparando os canhões, e no mesmo

instante virou de bordo, direitinho á Esquadra, seguido dos seus dois ajudantes.

Para que? Com que fim?

Certamente, para dar parte da palpitante novidade, do grande successo ao commandante em chefe; nada mais natural.

E o que cumpria a este?

Tambem é intuitiva a resposta, nem póde haver duas opiniões a respeito, salvo se o meu senso commum já não regula: cumpria-lhe avançar immediatamente a tomar posse do couraçado e aprisionar toda a sua guarnição.

Si o encontrasse realmente sossobrando, submergindo-se, a operação limitava-se a um acto de soccorro imposto pelas leis de humanidade, e que a civilização dos seculos tem constituido o apanagio dos verdadeiros heróes.

Si encontrasse-o ainda de morrões accesos, disposto a perseverar na luta, embora impossibilitado de mover-se, far-lhe-hia conhecer, de prompto, quão insensata era essa tenacidade, abordando-o e tomando-lhe o convez em dois tempos, sem precisar para isto empregar, talvez, nem metade das forças de que dispunha na occasião, constantes dos seguintes navios armados em guerra: *Andrada*, *Tiradentes*, *Nictheroy*, *Santos*, *S. Salvador*, *Itaipú*, *Gustavo Sampaio* e tres torpedeiras de alto mar.

Era isso (salvo erro de apreciação filho da minha incompetencia maritima) o que se devia esperar de qualquer profissional de estatura commum, dispondo de um pouco de virilidade e discernimento, attributos estes de que é doptado em larga escala o Sr. almirante Gonçalves, como um corollario forçoso, inadiavel do exito obtido.

E foi isso o que elle fez ?

Justificou com essa prova de simples capacidade de commando a preferencia odiosa que lhe deu o governo ?

Qual !

Peza dizel-o e custa crel-o : em vez d'isso, teve um procedimento, segundo está no dominio publico, que não assentaria nem mesmo n'um grumete intelligente, varomil, arvorado accidentalmente em chefe !

Poz-se de marcha incontinente, é certo, mas não avançando, recuando para o ancoradouro de Tijucas, como quem foje espavorido de uma sombra, ou como quem trahe a subida confiança em si depositada, dando enchança á evasão incolume do inimigo vencido, ou como quem preliba o goso de perversidade atroz, deixando perecer afogada tanta gente, tantos companheiros de classe, tantos paes de familia que estava em suas mãos salvar !

No dia seguinte, 17, suspendeu ferro e seguio, mas ainda não em rumo do *pirata* ferido mortalmente; em direção diversa.

Dobrou a ponta da ilha de Santa Catharina e marchava lentamente, sem outra preocupação mais que disparar alguns tiros contra as fortalezas já citadas, apesar de conservarem-se estas silenciosas como o tumulo, quando um official da corveta alemã *Arckona* informou-lhe que o *Aquidaban*, de cujo bordo vinha como visitante, achava-se completamente abandonado, tendo a sua marinhagem se retirado para o continente.

Só, então, foi que o almirante Gonçalves se resolveu a contramarchar e dirigir-se para lá !

Só, então, foi que animou-se a chegar perto, a enfrentar os *escombros fluctuantes do baluarte rebelde*, encontrando-o de facto sem viva alma !

Digam, que nome tem isto em portuguez claro?

Eu bem sei qual é esse nome, como sabe-o todo o mundo que conhece o alphabeto, mas não quero proferil-o, por honra da farda brazileira; limito-me a — figural-o com o estilete d'esta singela parabola :

Mettido a pique e afundando pela prôa um navio couraçado, toda a sua numerosa tripolação, desde o commandante até o ultimo marujo, escapa-se impunemente para terra, com a respectiva bagagem, vencendo á remos consideravel distancia, em presença de uma pujante esquadra de dez vasos de guerra, todos bem guarnecidos, artilhados e municidados, que tinha ido expressamente dar-lhe caça e captural-o!

Eis ahi o mais *fulgurante padrão de gloria*, eis ahi a *esplendorosa corôa de louro* da chamada marinha da Republica!

Aviltamento da farda, porque a vangloria descarada d'esses que *francamente se declararam pelas instituições* é a mise-en-scene de uma tragedia infame — o matricidio da armada brazileira!

A evidencia dos factos mostra que este prurido de applausos e louvor aos officiaes de marinha que se offereceram para servir na esquadra legal, sob a humilhante tutela e fiscalisação de officiaes do exercito e alumnos da Escola Militar, obedece a um pensamento unico — exaltar a degeneração para abater a corporação; e é preciso que elles tenham perdido toda a noção do brio, todo o sentimento da dignidade e todo o lampejo da rasão, para não comprehenderem o *papelão* de vis instrumentos que estão fazendo!

Todo o mundo vê confrangido nesse tripudio dissoluto o chincalhamento sacrilego, o ultimo degrau da desmoralisação publica a que o actual chefe do Estado e seus asseclas querem levar o esphacelamento physico e moral da benemerita armada nacional; só elles, os que tinham o dever sagrado de perscrutar e frustrar o infernal designio, é que não enxergam a ignobil tramaioia, fasem-se despercebidos!

Na paixão desordenada que o inflamma, o marechal Floriano Peixoto não limitou sua prepotente e desalmada vindicta ás pessoas dos dois almirantes chefes da revolta e dos auxiliares mais salientes, caso em que se tornaria menos degradante e, quiçá, pudesse de alguma forma ter desculpa esse ostensivo apoio, essa plena dedicação d'aquelles officiaes; foi muito além.

Ultrajou e ferio de morte a corporação inteira, já encarcerando nos cubiculos infamantes da Correcção, onde jazem até hoje, proectos e distinctos representantes da classe, desde almirante até segundo tenente, sem nenhuma declaração de motivo; já dimittindo dictatorialmente todos os que eram providos nas cadeiras de lentes e professores vitalicios do Collegio Militar e Escola Naval; já propondo em sua mensagem de 7 de Maio medidas que importam no desprestigio radical, no aniquilamento da armada, como, entre outras, essa aberração de fundir os estabelecimentos de educação maritima nas escolas do exercito e a extincção do commissariado geral e batalhão naval.

E para cumulo de tanta affronta, para bem accentuar o seu intento de injuriar toda a corporação, de annullal-a, de tornal-a o paria da Republica, acaba de accumular a pasta da marinha nas mãos do ministro da guerra interino, o general de brigada

Bibiano Costallat (o gato morto da Legalidade) apesar de já sobrecarregado com outra pasta assaz trabalhosa — a da Industria e Viação!

E', pois, o repudio nefando da propria maternidade profissional, é o requinte da indignidade, é uma cousa immoral, repulsiva, desnaturada, essa identificação civica e militar dos alludidos officiaes, com o mesmo tyranno implacavel, com o mesmo verdugo cruel, que tanto tem enxovalhado e mutilado a sua classe.

E' o caso de exclamar: Credo em cruz, eu te desconjuro!

A Historia ha de condemnal-os á execração.

E tenha-se por certo: si a revolta tivesse vingado, essa mesma imprensa governista, que hoje enaltece-lhes a frente, que os eleva ao apogeu da gloria, que os recommenda ás benções da posteridade, seria a primeira a cuspir-lhes na cara, a deprimil-os até o extremo da mais infamante apostasia, a fulminal-os de maldições da patria.

Em vez de *parte sã* da armada, de *argonautas gloriosos, de aureos resquicios do passado*, seriam tudo que ha de mais torpe, negro e abjecto: uns despreziveis mascates que venderam as perolas preciosas da mãe por umas tristes migalhas do Itamaraty!

Oh! sim, é bem conhecida essa imprensa.

A sua philosophia, o seu criterio é a lei do estomago, é o facto consummado!

Prisão politica, cubiculo 134 da penitenciaria da Casa de Correção da Capital Federal, 28 de Junho de 1894.

General reformado, HONORATO CALDAS.

14 de Julho

Ouve-se o ribombo do canhão salvando á quéda da bastilha de França, desmoronada ha um seculo e um lustro.

Cynismo atroz !

O governo do marechal Floriano Peixoto, que irrisoriamente intitula-se da legalidade, ousa festejar o anniversario da maior conquista democratica da patria de Lamartine, ao mesmo tempo que exercita no seu paiz a mais insolita autocracia da espada.

Ousa profanar o sublime côro de benções civicas, sacrosanta expansão dos povos livres, quando traz o Brazil escravizado á mais ignobil das tyrantias !

Desfaçatez sem nome !

Os cubiculos infectos da Casa de Correccão, essas jaulas de ferro exclusivamente destinadas á facinoras e gatunos, depois de sentenciados em processo regular, elevaram-se á cathegoria de prisão d'Estado e ahi jaseem, ha longos meses, centenaes de *detentos* politicos, que até hoje ignoram o motivo de sua prisão, homens ordeiros e amigos do trabalho, caracteres distinctos, e altos representantes das differente classes sociaes, cuja hierarchia já tive occasião de esboçar genericamente.

Encarcerados e sugcitos ao mesmo regimen abjecto dos condemnados á penas infamantes, com a unica differença que estes, os criminosos communs, os sentenciados, passam o dia fóra da cella, em diversos trabalhos e constante movimento, condição essencial das penitenciarias, que não pode ser o embrutecimento, mas sim a regeneração do homem,

e nós os presos politicos, os cidadãos que nenhum delicto commetteram e que ainda não tiveram siquer nota de culpa, vivemos trancados a duas voltas de chave e trinco, dia e noite, privados de todo exercicio hygienico, ainda mesmo quando receitado pelo medico do estabelecimento, o Dr. João Pires Farinha, que, seja dito de passagem, trata-nos sempre como um polido cavalheiro, dispensando-nos toda a delicadeza e consideração individual, quando comparecemos á sua presença, sem embargo da posição degradante em que nos apresentamos, escoltados por guardas relés da penitenciaria; porém, como facultativo encarregado e principal responsavel do serviço sanitario, que o é, pouco ou nada tem aproveitado aos nossos soffrimentos physicos, á esta penosa situação que nos tortura, de modo a tornar completamente illusoria a esperança de allivio posta nas funcções á seu cargo, ou pelo estranhavel desamor do proximo com que abdicou de toda a autonomia profissional e legal, ou pela desgraçada fraqueza de animo com que submetteu-se ao papel, a que um curandeiro vulgar talvez não se houvesse submettido, de simples informante, simples indicador, para o *critério e alta recreação* do director da Correção, até n'aquillo que é da sua exclusiva, indeclinavel, sagrada competencia, como o diagnostico da molestia e a prescrição da dieta!

Não digo isto atôa, não! Fallo de experiencia propria, fallo *ex-cathreda*, já tendo comparecido tres vezes á sala das consultas medicas: por signal qu' esta peça, situada no flanco esquerdo do lance terreo que serve de quartel dos guardas das Galerias, impressionou-me agradavelmente, pelo seu aspecto decente e o indicio de civilização que se nota nos utensilios que a guarnecem, cadeiras de palhinha, por

exemplo, lavatorio com bacia de louça, etc., uma perfeita antithese d'este nosso selvatico, immundo *conforto* cubicular; vindo a saber, depois, que essa era a mesma sala, e com os mesmos moveis, onde outr'ora, quando a *legalidade* não sonhava de *felicitar* o Brazil, os miseros sentenciados iam receber a claridade do espirito pela disciplina escolar, pelo ensino do alphabeto e do cathecismo, com que espancavam as trevas do crime, sob a classica administração de um Thompson, de um Bellarmino Pessôa.

O Dr. Farinha acolhia-me gentilmente, de cada vez, estendendo-me a dextra no mais visivel impulso de *sympathia* e apreço, examinava-me com o maior escrupulo, *secundum artem*, a ponto de fazer-me deitar sobre uma cama de ferro que ali existe, com colchão, e formulava a sua receita magistralmente, mas, ao escrevel-a, ia dizendo baixinho, de modo que não podesse ser ouvido pelo *cabrion* habitual, o guarda mandante Madeira, o tal *Bismarck* de uma orelha só « O director é que resolverá sobre baixa á enfermaria, remedios, dieta e passeios hygienicos, eu apenas indico; aqui não valho nada e vivo até espionado, ouvio?!

Verdade ou não, o que è factó é que o Sr. Faria, o nosso carcereiro, não ligou a minima importancia a nenhuma d'essas *indicações* do Dr. Farinha, nunca mandou dar-me os medicamentos receitados, que aliás eram immediatamente requisitados e fornecidos por conta do Estado, segundo revelou-me o enfermeiro, nunca permittiu-me o exercicio ao ar livre, nem deixou-me aberto o cubiculo, para que ao menos podesse andar no corredor da Galeria, ao passo que, por outra ordem de motivos, alguns inconfessaveis, prodigalisava essas regalias, que assim tomavam o character de excepções odiosas, embora

mesquinhas de sua natureza, a diversos outros companheiros de prisão, mais moços, mais sadios, mais vigorosos ; o que bem mostra de que tempera é este energumeno funcionario, esse disfarçado algôz, este tyrannête venal !

. . .

Energumeno, sim, porque recusa como um atheu, e deixa de responder como um rustico, a supplica encarecida que, em termos os mais correctos, em carta a mais respeitosa, lhe dirigio o Revd. Padre Leonardo Felipe Fortunato, vigario collado da freguezia de S. Gabriel e *encommendado* do cubiculo 199 da 8ª Galeria, para celebrar na propria capella do estabelecimento, no dia 20 de Janeiro, dia de S. Sebastião, em louvor e homenagem ao glorioso padroeiro desta cidade do Rio de Janeiro, que assim passou aqui despercebido do todo o culto ecclesiastico ; entretanto que faz solemnisar com o mesmo sacramento da missa, pelo respectivo capellão, tanto o seu anniversario natalicio como o de sua distincta senhora e filhas, e manda comparecer a esses actos todos os empregados da Casa, assim tambem os poucos sentenciados que ainda restam, ficando d'est'arte prejudicado o já mal feito serviço da limpeza ordinaria desta chamada prisão d'Estado !

Algôz, sim, porque conhecendo perfeitamente a nossa qualidade social, a nossa educação, e sabendo qual a culpa que pesa sobre nós — de mera suspeita politica —, esmera-se em massacrar-nos, faz timbre de humilhar-nos cada vez mais, de dia em dia, somente para ser agradavel a Jupiter *sonante*, ou para faser jus a um accesso de posto honorario e alguma gratificação especial.

— Põe á retaguarda de cada cubiculo um sacco de cal, de 80 litros, para, no momento dado, ser despejado sobre nós, aos punhados, atravez do ventilador de grades de ferro, e operar assim, pela suffocação, sem perigo de si proprio, aquillo que o senador cearense suggerira pela dymnamite : a nossa liquidação !

Por felicidade inaudita, tocou-nos por guarda da Galeria um homem de boa indole, respeitador e cordato, prestativo e humanitario, talvez o unico n'essas condições, depois do enfermeiro a que já tive occasião de referir-me, por nome Manoel Joaquim de Oliveira, tambem portuguez, o qual nos prevenio logo da mcnstruosa medida e prestou-nos ainda outros serviços inestimaveis, sem faltar, porem, á suas obrigações e muito menos trahir a confiança inherente a seu emprego !

— Vae pedir ao encarregado das licenças do Itamaraty, um impostor de marca grande, para diminuir o numero das que eram dadas nos tres dias designados da semana « terças, quintas e sabados » allegando que essa agglomeração de visitantes, (note-se que eram apenas 6 as licenças expedidas em cada um d'aquelles dias) perturbava o regimen necessario do estabelecimento ; e tendo conseguido restringir essa indulgencia da *legalidade*, de modo a não poderem as nossas familias obetê-las senã o uma vez por mez, avoca para si o monopolio das *graças especiaes*. A seu arbitrio concede taes licenças, não somente nos dias marcados como em qualquer outro e á qualqner hora, ás pessoas que bem entende, ás pessoas que bem lhe apraz !

Venal, sim, porque exerce o maximo rigor, uma implacabilidade jesuitica para com os presos politicos que não possuem fortuna, nem gosam de influencia

partidaria, que são reconhecidamente pobres, aos quaes relucta em conceder a mais simples equidade, a pretexto de não contrariar as ordens do *alto*, entretanto que nenhum caso faz dellas, para com os argentareos, os capitalistas, os que dispõem de elementos e recursos, aos quaes *exponete sua* facilita, desde logo, a visita da mulher e filhos, e determina a abertura permanente do cubiculo, chegando alguns d'estes a terem o estabelecimento por menagem, durante o dia !

— Não satisfeito da miserabilissima alimentação que nos distribue, quando consta que o Estado paga esse fornecimento á tabella gôrda, reduz a uma terça parte o numero das rações correspondentes aos presos de cada Galeria (ao menos aqui na 6.^a é o que se dá, somos vinte e tantos e só traseem oito *boias* !), contando, de certo, com a comida que todos recebem de casa de suas respectivas familias, por não poderem tragar aquella, e cuja permissão, está sabido, é unicamente devida á circumstancia de dar logar a essa *conveniente economia* de rações; accrescendo que os agentes ou empregados da sua escolha, incumbidos de revistar o nosso pharnel, prato por prato, revolvendo tudo, partindo os pães, abrindo as garrafas, não raras vezes levam o *zelo* do serviço e o cumprimento das instrucções recebidas, até a prova mandibular e sorvedôra das substancias e liquidos *suspeitos*, que d'est'arte ficam redusidos a metade !

Coitado do homem da portaria ! Não o condemno por isso:

E' tão gostoso o café com leite do Lima Campos !
Tão saboroso o chocolate do Basson !

E as moquecas de carangueijo e o vatapá do de Lamare; os picadinhos e suspiros do Thaumaturgo; os doces seccos e o xerez do Serzedello; as brôas e

os cuscús dos irmãos Adolpho e Alfredo; as uvas e o gelo do Azevedo Alves; as fritadas do Galvão; o descabeche do Severino Maia; as costelletas do Legei; as hervas com ovos do Guaraná; os biscoitos do Trajano; o rosbeef do Gavião; os pasteis do Bueno; as linguas do Lins, etc.; os meus figos e ameixas em calda !

Que appetite irresistivel !

.....
 E a graça é que ainda agora o Sr. Faria lucra com o paladar delicioso destas iguarias, porque embebido no sabor dellas não continuarei a ler-lhe a *buenadicha*. Termino aqui a digressão e volto á estrada real do tripudio destas homenagens tartufas ao **14 de Julho**.

Ainda a 2 do corrente mez veio augmentar o numero das victimas de tão requintada prepotencia um emerito servidor da patria, uma illustração notavel, uma gloria nacional :

Couto de Magalhães, doutor em direito, general honorario do exercito, por serviços de campanha, como presidente de Matto Grosso, por occasião da guerra do Paraguay, conselheiro d'Estado e o ultimo presidente de S. Paulo, no Imperio.

Arredado completamente da politica e todo concentrado á vida particular, sem outra preocupação mais que o tratamento de sua saude, seriamente alterada de dois annos a esta parte, achava-se elle descuidado em uma de sus propriedades ruraes, proxima á cidade de Santos, quando, ás 3 horas da madrugada do dia 1º, portanto, já fóra do estado de sitio, que expirára a 30 de Junho findo, foi cercado e preso por

uma força de 40 praças, sob o commando de um official de policia, que o encontrou a pescar !

Acto seguido o metteram no trem de ferro para S. Paulo, onde teve algumas horas de interrupção da via dolorosa, mas incommunicavel, e chegando a esta capital federal foi atirado, como um valdevinos, á tarimba immunda do cubiculo 145, sem ter comido nem dormido 40 horas !

Eis a sinceridade e nobresa de sentimentos com que o governo e seus sequases applaudem a gloriosa data de hoje !

Eis como o marechal Floriano Peixoto presa a honra viva da patria e os seus bordados de general!

. . .

Agora mesmo, ao traçar destas llnhas, por entre as negras abobadas desta bastilha brasileira, mil vezes mais infame do que aquella cujo arrasamento se commemora, o éco da artilharia que salva ao grandioso anniversario se confunde com as imprecações, os gemidos e soluços que soltam diversos d'esses martyres, *detentos politicos*, que tansidos de dôr se debatem convulsos no estreito ambito da jaula, a clamar de balde por soccorros de simples humanidade, vendo-se assim expostos a morrer estupidamente no carcere, á mingua de tudo, até de remedios, como já succedêra a tantos outros dos nossos companheiros, que exhalaram o ultimo suspiro no mais cruel abandono, entre elles, os Drs. Aarão da Rocha Miranda e João Pinto do Couto, dois brasileiros distintos, dois bellos jovens !

..

Ao passo que se incuicão *bisarro*s cavalleiros da liça da civilisação e do progresso ; que se adornão d'esse emblema de paz e cordura — *Saude e fraternidade* ; que se installam á grande mesa dos convivas da liberdade, esses sycophantas immundos, que nunca sonharam chegar a tanto, apertam cada vez mais o barão que opprime o collo da patria.

Sem alma, sem dignidade, sem convicção propria, vis mercenarios, buscam á porfia lisongear o despota que fez da Republica o mais obscuro dos feudos, advinhando-lhe os pensamentos e fornecendo-lhe todos os meios, todos os recursos e elementos, todo o processo de apparente legalidade, para elle reduzir o Brazil a um paiz de botucudos, para elle consummar a infernal vindicta da humilhação publica, do assassinato lento, da corrupção voraz !

Quem poderá contestal-o ?

..

O Congresso Federal, que tragou impassivel, qual um poltrão, a dura affronta da prorogação antecipada e acintosa do sitio, de 30 de Abril a 30 de Junho, ao esgotar-se este prazo, que atravessara fazendo o ridiculo papel de *sombrinha*, em vez de profligar a desidia e o menoscabo com que o chefe do Poder Executivo tem deixado de cumprir, no decurso de dois mezes de sessão, o que terminantemente lhe prescreve o art. 80 § 3.º da Constituição da Republica, sobre a immediata prestação de contas das medidas de excepção tomadas em sua ausencia ; em vez de responsabilisal-o pelo gravissimo e revoltante attentado definido no art. 32 da lei n. 30 de 8 de janei-

ro de 1892, que regula os delictos do chefe do Estado, relativamente ás prisões infamantes em que mandou metter os detentos politicos, tendo para isso base mais que sufficiente « a participação official dos Senadores e Deputados que jazem trancados no mesmo carcere dos sentenciados de crimes communs » quiz roubar ao Congresso primitivo a palma da subserviencia; revestindo a figura do sendeiro que vae lampeiro enfiar a cabeça no boçalete, para ter a honra de ser cavalgado, voluntariamente, contanto que o *senhor* não lhe chegue a espora ao lombo!

— Offereceu ao governo a prorogação do estado de sitio, que elle não tinha pedido, como era do seu indeclinavel dever, caso o julgasse ainda necessario, para logares perfeitamente excusados, como esta capital e Nictheroy, onde desde 13 de Março não ha vislumbre siquer de commoção, tudo silencioso e placido; salvando, porém, as immunidades parlamentares!

Representantes da tyrannia!

Lycurgos do estomago!

Quando até aqui nos antros desta maldita iniquição tem chegado o clamor surdo da hecatombe assassina da *legalidade*, só elles não o escutam, não o sentem, e vão ainda reforçar a clava da dictadura, mas tendo a cautela de por-se fora do seu alcance; querem-na bem aparelhada, e de *tochas accesas*, para os outros—o povo, para si não!

...

Só elles não sabem que os marinheiros e paisanos escapos do *Uranus*, no desastre que este navio revoltoso soffreu ao forçar a sahida da barra, foram mortos como capivaras ou phócas, na praia de Copa

Cabana e na costa de Sepetiba, quando para ahi se dirigiram com o fim de se entregarem !

Só elles não sabem que um habil e prestimoso pharmaceutico, por nome Gaspar, foi morto do mesmo modo na Penha, em cumprimento de simples ordem telephonica do Itamaraty, sob o pretexto de ser agente do almirante Saldanha da Gama, mas pelo motivo real de ter a formosura da mulher despertado a libidinagem de um d'esses *bravos* do governo que, precisando de supprimir o marido, correu a denunciá-lo falsamente, como quem remove um obstaculo material do seu caminho, para dar livre curso á sensualidade, para poder saciar a infame, bestial, miseravel paixão !

Só elles não sabem que as forças *salvadoras* de Magé, ao mando do coronel Godolphim, fizeram da pitoresca cidade um aldeamento de bugres; o *degolla* foi o toque de entrada do clarim-chefe, a depredação, a pilhagem, o estupro, foram os louros da victoria !

Só elles não sabem que o actual director da Estrada de Ferro Central, o coronel Vespasiano de Albuquerque, creou tambem a sua *prisão de Estado* n'um dos wagons do trafego ordinario, no qual manda metter á força, com ultrage sem nome á civilisação e á sociedade, todo e qualquer passageiro que lhe cae no desagrado, até cidadãos qualificados, commerciantes, que ousam reclamar o despacho de suas mercadorias, e applicar-lhes ao silvo estridente da locomotiva, para abafar o clamor das victimas, castigos aviltantes—de palmatoria e chicote, torturas e vandalismos !

Só elles não sabem que os prisioneiros reunidos na ilha das Enchadas, depois de 13 de Março, pertencentes á armada, guarda nacional, etc., vão tendo

baixa para a eternidade, por turmas, como se tivessem simplesmente baixa para o hospital !

Só elles não sabem que o marechal n. 2 do respectivo quadro effectivo do exercito nacional, o Barão de Batovy (Manoel d'Almeida Gama Lobo D'Eça) com perto de 70 annos d'idade, cuja existencia inteira foi consagrada ao serviço da patria, que illustrara do seu nome e da qual se fizera benemerito, quer como soldado leal, brioso, instruido, valente, quer como cidadão distincto, moralisado, circumspecto, um compendio de virtudes civicas e militares, foi mandado fuzilar miseravelmente, como se mata um *pèrro*, pelo sanguinario proconsul de Santa Catharina, o coronel Antonio Moreira Cezar, depois de haver-o insultado, segundo consta, em presença de seus ordenanças e famulos, (que *arrojo* !) com o motejo tacanho de marechal do Gumercindo;

Quando é certo que o venerando representante do exercito, de uma nobreza de sentimentos e de uma correcção a toda prova, expontaneamente apresentara-se ao almirante Jeronymo Gonçalves, commandante-chefe da esquadra legal, acto seguido à retomada do Desterro ;

Quando é sabido que não tinha pegado em armas, nem exercido funcções publicas, no governo revolucionario d'esse Estado, onde residia desde muito antes da revolta, competentemente licenciado e sempre adoentado ;

Quando, ainda mesmo que criminoso fosse, que tivesse prestado serviços á revolução, a honra da Republica, o decoro da Legalidade, o pundonor do exercito, mandava tratá-lo com a maxima severidade official, sim, porém com toda a decencia, toda a dignidade e todo o respeito da sua elevadissima patente— o

pinaculo da jerarchia militar ; mandava sugeital-o a rigoroso processo e julgamento, por tribunal competente, publicar a decisão e fazel-a cumprir religiosamente, no que consistiria o legitimo, edificante desagravo da lei e da autoridade, como se tem procedido em todos os paizes cultos do mundo ;

Era isso que a simples noção da moral e da civilisação mandava que se fizesse e não tirar-lhe a vida assim canibalmente, e logo apoz a seu unico filho, paisano, moço distinctissimo, o Dr. Alfredo Gama, por uma ostentação barbara de poder dictatorial, mas no fundo a vil fraqueza de quem foge á responsabilidade do acto, envolvendo-o das trevas do mysterio e coroando-o de uma torpe, cynica, horripitante indignidade, qual a de assacar á memoria das victimas a pecha de covarde, que só ao assassino cabe, fazendo constar que elles, os mortos, se tinham evadido com os *inimigos da patria* !

Que quadro : um marechal escoltado, insultado, espingardeado, assassinado, atirado ao fôssô de uma fortaleza, infamado depois c'o labéo de desertor !

Exercito brasileiro : que fizestes do vosso brio ?

.....
Só elles não sabem que igual sorte teve no Paraná o barão do Serro Azul (Ildefonso Pereira Corrêa), irmão do presidente do Tribunal de Contas, o conselheiro Manoel Francisco Corrêa.

Um homem que era pauperrimo e enriquecêra nobremente, pelo trabalho honroso, pela actividade intelligente, um cidadão exemplar, um coração de ouro, segundo informações competentes, fidedignas, e que, além de tudo, era adepto da propria *legalidade* !

Foi morto, e com elle mais cinco cidadãos pacíficos, homens de bem, sobre a borda de um abysmo, alta madrugada, na linha ferrea de Corityba para Pa-

ranaguá (kilometro 65) com todas as circumstancias aggravantes do crime de homicidio « logar êrmo, escuridão espessa da noite, superioridade de forças, não, digo mal, impossibilidade absoluta de defesa, manietação completa da victima » por ordem do commandante do districto militar, o general de brigada Francisco Raymundo Ewerton Quadros, ao despertar de um sonho *spiritista* !

Só elles não sabem que os *legalistas* cahidos em poder de Gumercindo—esse caudilho *chucro*, esse *facinora*, esse *mercenario*, ahi estão todos vivos, são e nedios, a contar proesas, tendo muitos delles faltado á palavra de honra que haviam dado de não pegar mais em armas contra o vencedor generoso, ao passo que os desventurados brasileiros, entre os quaes innumerados officiaes proectos, cobertos de serviços á patria. e vivas esperanças do exercito e da armada, como Lorena, Caldeira, Castello Branco, Freitas, Colonia, os irmãos Carvalho, Romualdo de Barros, Tobias Becker, Delfino Lorena, Julio Cesar, Mota, Brasiliano e tantos outros, que se apresentaram de acto proprio, que se entregaram aos agentes e representantes do governo — *essas autoridades legaes, esses homens capazes, valorosos, esses chefes idoneos, civilizados, criteriosos*, ou que foram agarrados inermes, depois de extincta a revolta e reoccupadas as posições de terra e mar, esses desapareceram todos para sempre, *dezertaram* para formar o prestito lugubre que ha de acompanhar esta geração envilecida aos porticos caliginosos da Historia !

E ainda os senhores membros do Congresso acham pouco tudo isto, ainda acham que o alfange não ceifou bastante !

Brasileiros desnaturados !

O pretenso chefe demagogo que na Monarchia afagou sempre ora um ora outro dos dous partidos que se revesavam no poder, e cuja *celebridade* vem da terrivel secca que assolou sua terra natal, de 1877 a 1879, poz-se á frente da patriotada, tendo por ajudante de ordem um senador *barriga verde* e por ajudantes de campo o Dr. *trinta botões* e o Dr. *estatístico (arcades ambo...)* e preparou a encenação pretoriana do *salus populi*, capeada pela homenagem tributada ao presidente dos Estados Unidos da America do Norte, na pessoa do ministro Thompson, em honra a *4 de Julho*, o anniversario da independencia d'esse grande povo, mas cujo movel, impudentemente confessado em publico, e comprovado á exuberancia pelo *singular* telegramma de agradecimento do marechal Floriano, dirigido por intermedio do *Herald*, apoz o desenlace de 13 de Março, foi o auxilio que a força naval da *esperta* e colossal potencia americana tinha prestado ao governo legal do Brazil, para vencer a revolta de *uma pequena parte da sua marinha de guerra* !

O orador *ad hoc* da sessão congratulatoria do Club Tiradentes, o Dr. Raul Pompeia, entre outros lances tragicos do seu discurso, aliaz eloquente e bello na fórma, proferiu o seguinte, que desvenda perfeitamente o sentido incubado da peça, a saber, a comedia acclamatoria que, segundo se rosna, a mediocridade de collo alçado pretende levar á scena nas proximidades do dia 15 de Novembro proximo vindouro, por uma *inspiração patriótica* e uma *doce violencia* ao marechal chefe do Estado, que a *legalidade* de certo não ha de levar a mal !

Disse elle :

« O mesmo nihilismo, que armou um braço assassino contra Sadi Carnot, tem aqui empregado os mesmos esforços para ferir o peito generoso de Floriano Peixoto. E tão depressa desapareçam os meios de repressão que impõe o estado de sitio, como volta á superficie da sociedade essa onda de bandidos que conspiram contra a nascente Republica.»

Calumniosa phantasia, que se desmascara ao simples raciocinio do senso commum !

Que? Os apaniguados da situação sabem que ha nesta cidade mãos armadas para apunhalarem o primeiro magistrado da Nação, o homem que no seu governo do terror lhes tem franqueado tudo, desde o thesouro nacional — o producto do suor do povo, até o lar domestico do cidadão — o santuario da familia, e não houve ainda um só delles que cumprisse o comesinho dever de gratidão e lealdade, que tivesse a coragem de denunciar aos tribunaes o criminoso trama, contentando-se de vir alludil-o accidentalmente n'um discurso academico ?

Pois quando se tem prendido a êsmo, aqui e em differentes Estados ; quando as cadêas, as enxovias, os subterraneos e esta infecta penitenciaria da Correccão, continuam repletos de cidadãos honestos, laboriosos, altos representantes da sociedade, Senadores e Deputados, e até mulheres e crianças, por simples presumpção de sympathisarem, uns com a revolução federalista, outros com a revolta da Esquadra, até hoje ninguem absolutamente foi detido, nem mesmo chamado á policia, por esse enorme attentado que *os bandidos desta capital se têm esforçado de levar a effeito ?*

Como? Então é esse o apreço que os scribas e os fetichistas da *legalidade* ligam á vida do *eminente*

estadista, do homem que o administrador do Correio Geral, o Dr. Demosthenes da Silveira Lobo, ainda ultimamente qualificou acima de Washington, dizendo que este teve ministros proectos e leaes que muito o ajudaram, ao passo que o marechal Floriano só os tem tido incompetentes e perfidos (elogio funebre!) sendo por isso devido unicamente á sua propria capacidade a *brilhante* direcção do Estado?

Bem vê o Dr. Raul Pompeia: isso não é serio, não é digno, não é proprio de um moço de talento e qualidades!

..

Quintino Bocayuva, o chefe radical dos **ominosos** tempos da Monarchia, em que elle—simples jornalista, sem nenhuma immunnidade—gozava de ampla liberdade para atacar impunemente o poder pessoal do monarcha e pregar a evolução da idéa republicana (no Imperio foi sempre platonico, justiça se lhe faça, chegando a declarar, em artigo de fundo, á proposito do attentado Adriano do Valle, dois mezes antes de produzir o actual regimen a sedição de uma parte da força armada da guarnição da Côrte, que *só queria a republica pela pura conquista democratica e depois de fallecido Pedro II!*; o mestre, na *modesta* e quotidiana chapa d'*O País*, orgão de sua direcção politica *ab ovo* e de sua co-propriedade, assim disem os filhos da Candinha, depois que fôï ministro do governo provisorió, constituido pelo exercito e a armada em nome da nação, (só isto define a sua democracia!) salta pressuroso á tribuna do Senado, onde reentrou por uma porta escusa, na phrase mascula do seu collega Aquilino do Amaral, e advoga com fervor a decretação de novo sitio, gratuito

e ocioso, elevando ao duplo o praso estatuido no projecto inicial da Camara dos Deputados !

Faz mais, tem a *coragem* de doutrinar que havia para o caso uma lei acima da Constituição da Republica, era a lei da *suprema necessidade*, em nome da qual engendrou uma deformidade maior que aquella do *Risum teneatis*... de Horacio:

Concebeu e deu á luz a *dictadura constitucional* !

E isto, note-se bem, quando o chefe do Poder Executivo, o primeiro interessado, o mais competente para sentir e reclamar essa supposta necessidade, acabava de pronunciar-se nestes termos, na mensagem presidencial dirigida ao mesmo Congresso «Está extincta a revolta da esquadra e da revolução federalista do sul restam apenas pequenos grupos, dispersos e fugitivos. Ahí vos entrego a Republica prospera, vencedora, triumphante e forte ».

Realmente, é o supra summo do aviltamento, quasi que a negação de si proprio !

Diante de tamanha baixesa ou tão crassa obcecção, acode logo á mente aquelle chulo rifão que diz: Isto só c'um gato morto . . . até miar.

E esta obra de *caridade*, cumpre dizel-o, não era difficil no momento, porque a *legalidade* possui no seu seio um destes instrumentos *disciplinares*: é o general de brigada, em perspectiva de divisão, Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, ajudante-general interino e simultaneamente ministro da guerra interino, ministro da viação interino, ministro da marinha interino !

Si mais mundo houvéra lá chegara.

E tudo como premio, não de haver descoberto a polvora, mas de ter desempenhado consciencientemente o papel de violador de sepulturas !

A deshoras, similhando um phantasma, penetra o jazigo da instituição deposta a 15 de Novembro, da qual havia sido até esse dia um dos mais devotados apóstolos, e com mão sacrilega, mão de apostata *carola*, *despoja impiamente* o sagrado sarcophago:

Primeiro, arranca uma disposição totalmente caduca, do tempo da rainha mãe de Portugal, de 11 de Setembro de 1762 (quasi seculo e meio!) para com ella cohonestar a irregularidade escandalosa da sua nomeação de ajudante general interino, muito correctamente impugnada pelo marechal graduado Conrado Jacob de Niemeyer, que, tres dias depois, quando seguro do afrontoso facto, passou a seu immediato o commando em chefe das forças de Nictheroy, com a hombridade de declarar officialmente ser esse o motivo occasional do seu procedimento; tendo já antes o general de divisão Bernardo Vasques torcido tambem o nariz á desagradavel *exhalação*, mas por methaphora, entregando ao substituto hierarchico, á titulo de achar-se doente e precisar do agasalho de sua casa, o commando da divisão do litoral que exercia, no dia seguinte áquella nomeação.

Entre parenthesis: lamento do fundo d'alma que estes dois distinctos generaes tivessem perdido outras occasiões anteriores de uma nobre susceptibilidade, taes como:

Generaes e officiaes superiores do exercito, intimados e acompanhados por secretas de policia, á ordem do respectivo chefe!

Generaes e diversas outras patentes, mettidos nos cubiculos da Correcção!

A offensa dos brios da classe, para quem não vive só do *eu* material, está acima de questões individuaes de direito pratico.

Lamento, ainda mais, a ser verdadeira a noticia d'*O Pais* e d'*O Tempo*, que o segundo d'elles, o general Vasques, se apresentasse publicamente a 13 de Março—o supposto *dies iræ*— ao lado do mesmo ajudante general interino, prestigiando assim a mesma indebita autoridade !

Está fechado o parenthesis.

—Mais tarde, exhuma os decretos ns. 61 de 24 de Outubro de 1838 e 631 de 18 de Setembro de 1851, profundamente antagonicos e repulsivos da Constituição da Republica, com os quaes o marechal Floriano Peixoto, que conhece a gente que lhe serve pela *pinta* (n'isto é incontestavelmente um genio) assentou a pedra angular do seu poderio, da sua força, da sua *popularidade*, proclamando e executando a lei marcial em toda a plenitude do *ex informata constientia* !

Eis todo o seu merito !

E assim acreditado no proscenio administrativo, por taes excavações e outras *brilhaturas* d'igual jaez, o refinado hypocrita vai dando de sóta e basto, perdendo de dia em dia todo o escrupulo da sua colaboração indecente e criminosa.

Ainda ultimamente, uma respeitavel e distincta senhora, esposa de um dos nossos companheiros de prisão, o notavel constructor naval Trajano de Carvalho, capitão-tenente honorario desde a Monarchia, foi pedir-lhe, em nome da piedade christã, que a tranquillisasse ou lhe desse informações positivas sobre os boatos sinistros que corriam (os quaes desgraçadamente são certos) a respeito de seus dois filhos, os primeiros tenentes Alvaro e Arthur de Carvalho, prisioneiros em Santa Catharina ; e elle, menospresando aquillo á que os proprios brutos se curvam—a sublimidade do amor maternal—e faltan-

do ao mais rudimentar dos deveres de um cavalheiro — a delicadeza para com as senhoras, tratou-a como um lapuz, do modo o mais grosseiro possível, dizendo-lhe apenas que nada absolutamente podia informar, e dando-lhe immediatamente as costas !

Era preciso manter esse mysterio tyrannico dos actos do governo e seus prepostos, mentindo embora desfaçadamente, para conservar martyrisado no carcere um pobre pai, já septuagenario, como refem dos filhos, mesmo depois de assassinados ; e o Sr. Costallat faz d'isso a vangloria do seu cargo !

Beato com entranhas de Jack !

...

A imprensa *soi disant* democrata e defensôra das liberdades publicas «*O Pais, O Tempo e Diario de Noticias*» segue ufana á frente d'essas manifestações chinfrins da claque assalariada, qualificadas de *populares*, em honra do marechal dictador.

Constituiu-se a espumadeira da *Legalidade* !

Bate palmas á Crommwell caricato, exalta-o como a encarnação da lealdade republicana, como um typo de estadista, como um chrisol de patriotismo.

Confere-lhe o diploma de *Grande Americano* !

Perfeito *simile* de tres folhas da imprensa de Solano Lopez, o cacique do Paraguay, outr'ora, que o punham acima de todos os vultos historicos da humanidade !

...

O Senado toma a iniciativa de um projecto de lei, mandando gravar a effigie do marechal Floriano

n'uma medalha especial de benemerência, como o *salvador* da patria, como um *heróe*, para ser offere-a Cleveland— o presidente actual dos Estados Unidos, em testemunho do nosso *reconhecimento*, da nossa *gratidão*, pelo concurso efficaz que prestou á sustentação do governo da *legalidade*, sob o qual tem corrido em borbotões o sangue brasileiro !

Sim, senhor ! Esta é de tirar o chapéo !

Heróe, o homem que converte a Suprema Magistratura em pelourinho dos inimigos pessoas e adversarios politicos, escudado na força bruta da bayoneta ; que se justifica das accusações e censuras levantadas a seu governo, mandando metter na Correção os que praticam tal independencia de character, que lhe causa inveja; que se desagrava das offensas particulares, pela mão *possante* do claustro, pelo pulso *viril* da masmorra, longe de tomar um desforço individual, de peito a peito, isso que é tão commum a quem tem sangue nas faces !

Heróe, o homem que, depois de lealmente informado por Castilho — o bravo commandante da esquadilha portugueza — da resolução tomada pelo almirante Saldanha da Gama, de abandonar a luta e asyalar-se com seus auxiliares á bordo da *Mindello* e *Affonso de Albuquerque*, como de facto asyloou-se, prepara a farça de um renhido combate naval, manda affixar boletins intimando as familias a evacuem a cidade dentro de curtissimo prazo, o que occasionou innumeradas desgraças, pelo atropello da enorme massa popular, e vai em pessoa assistir do arsenal de guerra a entrada artistica, *cautelosa* da esquadra legal, já devidamente instruida do papel a representar no espaventoso melodrama. hoje miserando simulacro, pelos emissarios do governo que se communicavam com ella pela Praia Vermelha !

Heróe, o homem que deixa os revoltosos escaparem-se da *garganta de ferro* em que dizia tel-os seguros, sem uma arranhadura sequer, *já baldos de recursos*, e vinga-se do vergonhoso fiasco nas victimas indefesas, que desde Setembro do anno passado começou a colher na tarrafa do jacobinismo pocco, descarrega sobre ellas todo o peso da sua musculatura, da sua severidade, do seu *catonismo!*

Heróe, o homem que come *candêas de sêbo* dos ministros de Inglaterra, Allemanha, Italia e França, chegando o primeiro a designar a praça *15 de Novembro*, antigo largo do Paço, para se reunirem ahi os subditos estrangeiros e passarem-se para bordo dos respectivos navios de guerra, á primeira voz, sem perguntar ao governo quem *estava de vigia*, nem cousissima alguma, e só tem energia, só tem assomos de dignidade nacional, dois mezes depois de tudo acabado, para cortar as relações diplomaticas com Portugal, cujos representantes, aliás, o conde de Paço d'Arcos e o conde de Paraty, fizeram apenas o seraphico papel da mãe de S. Pedro, entre os dois lados combatentes, tendo consciencia de que a patriarchal Nação, em cujo regaçõ nós aprenderamos o alfabeto, acha-se em condições financeiras por demais criticas, que absolutamente a inibem de *tomar o pião na unha*, de confirmar, de prompto, mais uma vez, as suas gloriosissimas tradições de hombridade, patriotismo e valor.

Docil para os fortes, arrogante para os fracos !

O Senado tenha santa paciencia ; desceu muitos furos abaixo da *Honrada Sala* de Buenos Ayres, sob o dictador Rosas !

Si o marechal Floriano, proclamando a terminação da revolta da esquadra e da revolução federa-

lista, pela victoria completa do governo, como proclamou, tivesse adoptado, por si e seus agentes, uma conducta leal e franca, digna e clara, embora intransigente, inflexivel, para com os vencidos que lhes cahiam nas mãos; si tivesse apurado, desde logo, as responsabilidades dos centenaes de cidadãos encarcerados a tanto tempo; si tivesse mandado soltar os imculpados e submeter os demais a processo e julgamento regular, perante os tribunaes competentes, então se poderia explicar e comprehender que a mais alta assembléa da representação de uma Republica, que se diz de regimen democratico, de constituição liberal, se lembrasse de offerter-lhe, não esse fulgurante diadema de benções civicas, que não pode cingir uma fronte salpicada de sangue fraticida, mas um voto de complacencia para o elasterio rubro do principio de autoridade sustentado no seu governo, um bill de indemnidade para as violencias, os despotismos, os escandalos commettidos (para os crimes de morte, nunca).

Poderia explicar-se e comprehender-se que a sociedade brazileira, pela virtualidade de seus mandatarios politicos, não despedaçasse, e antes permitisse repousar intacto á sombra dos trophéos de outr'ora, o bastão de marechal que o então tenente-coronel Floriano Vieira Peixoto trouxera burilado da campanha do Paraguay, onde dera lições, como fui testemunha, de exemplar honestidade, de edificante moral e bom senso, de energia, patriotismo, capacidade e brios.

Porém, com essa cauda negra de comêta do exterminio, com esse labaro sangrento de punhal do assassino, em que transformou a facha estrellada de chefe do Estado e o brilho diamantino da sua espada, não !

A historia precisa de registrar os signatarios de uma tal aberração, de *celebridade* só comparavel á do deputado bahiano Flavio de Araujo, se me não falla a memoria, que em sessão solemne das duas casas do Congresso, a 22 de Junho ultimo, constituiu a unica nota dissonante do reconhecimento dos Drs. Prudente de Moraes e Manoel Victorino, para presidente e vice-presidente da Republica, afim de annular-se a eleição que os tinha suffrado a 1º de Março, pela razão de ter sido feita sob a pressão decorrente do estado de sitio, mas não enxergando este vicio de origem, aliás indiscutivel em principio, na sua propria eleição e de seus collegas de representação, que teve logar conjunctamente com aquella, e antes dando-a por muito pura, muito legitima e acceitavel! (E'bem certo, o macaco não olha para o seu...)

Aqui, pois, apresento-os á posteridade :

« Alcindo Guanabara, Ponce de Leon, Gonçalves Ramos, Nilo Peçanha, França Carvalho, Mariano Ramos, Xavier do Valle, Rodolpho Abreu, Daniel Detzi, Alvaro Botelho, Antonio de Siqueira, Theotônio de Magalhães, João Penido, Monteiro de Barros, Simão de Cintra, Trindade, Chateaubriant, Belisario Augusto, Francisco Santiago, Silva Castro, Pinto da Fonseca, Fonseca Portella, José Carlos, Americo de Mattos, Martins Junior, Nogueira Paranaguá, Galdino Lorêto, Costa Machado, José Cupertino de Siqueira, Silva Mariz. »

Si passar esta *pouca vergonga*, como o induz a crer a linguagem d'*O Pais*—a folha de *maior tiragem e maior circulação da America do Sul* (póde limpar a mão á parede c'ó seu velacho), que falla pela bôca do leader florianista do senado, o Sr. Quintino Bo-

cayuva, a consequencia logica, immediata será acclamar-se o marechal dictador pleno, ostensivo, titular, quem sabe por quantos annos, provavelmente um dezena.

Os generaes, commandantes de corpos e demais officiaes desta guarnição, onde, em regra de proporção, ha mais alferes commissionados do que soldados, estão obrigados por dever de coherencia, lealdade e gratidão, a não recusar-lhe o seu decidido apoio, a escudal-o ostensivamente nesse golpe d'Estado, desde que o têm sustentado até hoje, desde que têm servido incondicionalmente esta dictadura disfarçada, prehe das maiores atrocidades, dos maiores escandalos, das maiores prepotencias, de que ha exemplo, até a injuria, o vilipendio da propria farda do exercito; dictadura disfarçada esta, mil vezes mais indecente é fatal do que poderá ser essa outra, que se projecta, de uma responsabilidade positiva assumida perante o mundo e a Historia.

Santa Catharina, Paraná, Rio Grande do Sul, são creaturas suas, *par droit de conquête*; perderam toda a personalidade autonoma, redusindo-se a simples acampamento da *legalidade*.

Goyaz e Matto Grosso ficam fóra do *baralho*, pela sua longiqua posição topographica.

O Rio de Janeiro, são favas contadas, recebe todos os dias o santo e a senha do Itamaraty.

O Espirito Santo é saguy mimoso, à primeira carêta mette-se logo dentro da cumbuquinha.

Está imminente a deposição do governador de Alagoas, o major de engenheiros Gabino Bezouro, por ter commettido o *grave peccado* (E' pena ter sido um tanto serodio) de ter vontade propria, não espo-sando a candidatura de um primo irmão do marechal, na proxima eleição para seu successor.

Nas mesmas aguas irá o de Sergipe, o capitão do mesmo corpo José de Calazans, tendo a poucos dias seguido para lá o chefe de policia d'esta Capital Federal, o coronel Manoel Presciliano de Oliveira Valladão (o mictorio do marechal Floriano na incisiva phrase do deputado Annibal Falcão!) com carta branca para fazer-se eleger a todo transe.

Rodará tambem o de Pernambuco, o capitão do estado maior de 1ª classe Alexandre José Barbosa Lima, por ter querido codilhar o *consolidador* da Republica na habilidade do Iscariotes.

Logo apoz cahirá o do Maranhão, o capitão-tenente Manoel Ignacio Belfort Vieira, bem assim o seu substituto constitucional, actualmente em exercicio, por não ter sabido conservar o *cheiro* de santidade.

Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy e Amazonas, uns por incapacidade propria, outros por impulso da barriga, fazem correctamente o papel de *Maria vae com as outras*, ou melhor, vivem unicamente do *mot d'ordre* daqui do centro.

Ahi estão, pois, seguramente dois terços dos Estados confederados, para applaudir e sustentar essa acclamação de dictador.

E quando, por ventura, ella se mallogre, pelas difficuldades a vencer em S. Paulo, Minas Geraes, Bahia e Pará (este ultimo não tanto, o sympathico major de engenheiros Lauro Sodré maromba divinamente a expectativa do exito) dar-se-ha, então, um outro successo mais deprimente ainda do caracter nacional :

O despota deixará o poder em Novembro proximo, envolto no aureo manto de probidade politica, administrativa e social, victoriado pela *abnegação*,

pelo *admiravel patriotismo*, pelo *desprendimento sublime e raro*, de entregar o alheio a seu dono, isto é, o leme da nau do Estado ao palynuro votado!

Deixará a cadeira presidencial, sem ter *descido* a dar explicações ao Congresso, quanto mais se *justificado* das arbitrariedades, prevaricações e crimes monstruosos que commetteu e mandou commetter, nem sido chamado a contas por quem de direito!

Ainda mais, certo e seguro de ir tranquillamente desfructar as *delicias de Capua*, de não ser jamais encommodado a tal respeito, por que a lei de responsabilidade do chefe do Poder Executivo, já citada, estatue que a denuncia e processo contra este só tenham logar dentro do periodo do respectivo exercicio!

Homem feliz! Intelligencia commum, cultivado apoucado, teve um atilamento pratico acertado:

Comprehendeu que o character, o sentimento da epocha, — consoante ao espirito de *legalidade* do seu governo, era a ganancia desbragada, era a corrupção infrene, na multiplice accepção da palavra, e com essa nefanda *vara de condão* atrella ao seu carro esmagador a jacobinada, o exercito, a marinha espuria, a guarda nacional, a patriotada, até, oh requinte de perversidade! a propria mocidade das escolas — o aljofar da sociedade, e leva tudo de vencida pelo terror!

Por ultimo, tendo reduzido a gestão publica a uma enorme sentina em tal estado de fermentação, que destampada uma hora envenenaria toda a população, encontra um Senador — *sacerdos magnus* — e 30 Deputados (coincidencia do numero de dinheiros da

traição a Jesus!) que levam o *devotamento* do bem publico ao ponto de disputarem a honra da chapelêta da nova *City Improvements*, cujo encanamento de esgoto é constituído pelos proprios ministros *casacas* e quejandos *representantes* do elemento civil (*lambe-esporas* é que elles são) « os Fernandos, os Felisbellos, os Cassianos, os Bernardinos, os Pestanas, os Demosthenes, etc. », em quanto elle, o *salvador da patria*, todo perfumado e glorificado, se decide a ser ou *Jupiter* do Itamaraty ou *Tupan* de Piocas !

Legalidade, estás julgada !

Revolta naval, estás vingada !

E o povo bestificado tem o bom senso de seguir constricto o salutar preceito do *serca te ipsum*, exclamando pela boca da multidão assalariada : Ave Cesar !

O que ha mais a esperar deste malfadado paiz ?

Nada, absolutamente nada ; nem mesmo na hypothese, para muitos inverosimil, de tomar posse do poder o Dr. Prudente de Moraes.

E' um character conspicuo e possui a capacidade necessaria para a suprema magistratura, *maxime* relativamente fallando, mas, surge nas pontas accedidas deste dilemma imponente : ou submete-se ao *militarismo* ou entrega-se ao *rabulismo* !

Si lograsse escapar a um e a outro, seria mais do que o verdadeiro Thiers brazileiro, seria um *enviado promissor*; porém, não é licito esperal-o, nem as nossas lendas predizem a vinda de nenhum Messias.

E' chegado, pois, o momento psicologico da solemne imprecação que o principe dos nossos poetas lyricos, Gonçalves Dias, dirigiu ao gigante de pedra — dormido atalaia do Guanabara, o mesmo em cujo cimo, nunca dantes palmilhado, os alumnos da Escola Militar, influenciados pelo mestre e pelo instructor de então, os tenentes-coroneis Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat e João Vicente Leite de Castro, dois monarchistas do papo amarello, hoje generaes de brigada, instrumentos cegos da *legalidade*, desfraldaram, com temeridade inaudita, uma immensa bandeira imperial, que foi vista desde muitas milhas distantes da barra, inscripta a jaspe no centro, em lettras volumosas, esta synthetica, excelsa, quasi divina apothese — *Salve* —, para saudar o regresso de S. M. o Imperador D. Pedro II, que seis mezes depois foi desthronado, expulso e bandido da patria, pelo golpe de mão filho de um connubio interesseiro, desleal, indecoroso !

Eis como o inspirado, o mavioso, o immortal filho de Caxias, cidade do Maranhão, conclue a patriotica e original poesia, que mereceu o louvor especial de Alexandre Herculano :

Nas duras montanhas os membros gelados,
Talhados a golpe de ignoto buril,
Descança, ó gigante, que encerras os fados,
Que os términos guardas do vasto Brazil.

Porém si algum dia fortuna inconstante
Poder-nos a crença e patria acabar,
Arroja-te ás ondas, ó duro gigante,
Inunda estes montes, desloca este mar ! »

O diluvio ! . . ; sim, o diluvio.

Prisão politica, cubiculo 134 da penitenciaria da Casa de Correção da Capital Federal, 14 de Julho de 1894.

General reformado, HONORATO CALDAS.

APPENSOS

Hymno da armada

OFFERECIDO AO BRAVO CONTRA ALMIRANTE CUSTODIO
JOSE DE MELLO E AOS VALENTES MARINHEIROS,
REIVINDICADORES DO DIREITO E DA LIBERDADE
NACIONAL, EM SETEMBRO DE 1893

(Musica da Marselhesa)

I

Marchemos da patria filhos
Em prol da Constituição,
E defendamos os brilhos
Da brazileira nação! (bis)
Lá sôa da liberdade
A possante voz no mar,
Pelo direito a lutar
Contra a torpe iniquidade!

A's armas! Brazileiros,
Bradam os marinheiros,
Eia! . . . Valor!

Que no Brazil não vingue um dictador! (bis)

II

Onde livres são os montes
As serranias e o mar,
Não póde em taes horizontes,
A tyrannia vingar! (bis)
E' em vão què o despotismo
Dominar pretenderá,
Porque a final rojará
Ante o brazileo civismo!

A's armas! . . . etc.

III

Gloria, gloria ao que combate
Pela honra da União !
Gloria á arma que se bate
Conta a cruel oppressão ! (bis)
Sigamos, oh ! brazileiros,
Da liberdade no templo,
O brilhante e heroico exemplo
Dos valentes marinheiros !
A's armas !.... etc.

IV

Oh ! liberdade sagrada,
Anjo de vida e de luz,
Protege a patria adorada,
A terra de Santa Cruz ! (bis)
Ccm teus olhos, cujas chammas
São dois radiantes soes,
Transmitte aos nossos heroes
O ardor em que te inflammas !
A's armas !.... etc.

V

Nosso sangue derramemos
Honrando nossos avós,
E a nossos filhos leguemos
A patria livre por nós ! (bis)
No altar da liberdade
Juremos, pois, com fervor,
Derrubando o dictador,
Suffocar a iniquidade !
A's armas !.... etc.

Proclamação

De varios officiaes da marinha brazileira, actualmente em Buenos-Ayres, dirigida á officialidade e tripulação do cruzador « Tiradentes » e outros navios surtos no Rio da Prata, que se conservam fieis ao governo do marechal Peixoto, em Outubro de 1893

Camaradas !

O governo acaba de participar-vos a existencia de uma esquadra brazileira destinada a operar entre o Rio de Janeiro e o Rio da Prata, e o seu commandante em chefe, na proclamação em que vos deu conhecimento desta verdadeira surpresa, reúne como tropheos de tão lamentavel manifesto o dever de patriotismo da Republica ás tradições de nossa classe, collocando acima de todas essas invocações — « Deus e o Cruzeiro » .

A ausencia de nossos chefes obriga-nos a dar a essa provocação immediata resposta.

Não admira tanto essa prodigiosa imaginação capaz de improvisar no papel uma esquadra, que é apenas um projecto e já emphaticamente se annuncia ao mundo como a expressão do poder naval brazileiro, quanto a coragem de inverter e sophismar os elementos mais claros da actualidade, até ao ponto de envolver na linguagem da honra e da liberdade a defesa de interesses que representam o captivo do paiz e a dissolução da armada, figu-

rando-nos de uma pequena parte desta, de um pequeno nucleo, discolo no proprio seio, quando a realidade é que a nossa revolta é a unanimidade moral da revolução da marinha nacional.

Esta adulteração ostentosa da evidencia caracteriza a *legitimidade* da aspiração a que se pretende servir com artificios tão pouco leaes, procurando enganar-vos sobre acontecimentos que são directamente testemunhados por vossos proprios olhos, como se a continua oppressão fizesse perder o uso dos sentidos normaes, confiando á tutela dos nossos senhores o direito de vermos e de julgarmos por suas pupillas.

De outro modo não se comprehende que aquelles cuja situação encarna uma verdadeira excepção nos quadros da marinha, pretendam collocar-nos na inferioridade que elles manifestamente occupam, reduzindo-nos a proporções de minoria impotente e perturbadora no meio da corporação, por cuja dignidade pugnamos.

Felizmente não se trata de escrever a historia de uma nação extranha ou de uma época remota, e bem vedes que esse documento, cuja responsabilidade com profundo pesar vemos assumida por um official que pelo nome devia ser a garantia de outra attitude, falta do modo mais insolito á verdade manifesta.

A Armada é a revolução. A Esquadra está em sua quasi totalidade com o movimento revolucionario, cuja patriotica iniciativa lhe pertence.

Para provar-vos basta indicar-vos: no Rio de Janeiro, o *Aquidaban* com o vasto circulo de coopeadores que o rodeam, e a fortaleza de Willegaignon; em Santa Catharina, o *Republica* com a flotilha que

o acompanha ; no Rio da Prata a esquadriha do Alto Uruguay, declaradamente associada á nossa bandeira ; e ultimamente em Toulon, o *Riachuelo* e o *Benjamin Constant*, cuja adhesão acabam de annunciar os jornaes europeus, segundo communições publicadas na gazeta *La Prénse* da cidade visinha.

Dentro desses navios se encontra a generalidade dos nossos officiaes e dos nossos marinheiros, e se quizessemos buscar os pontos de orientação do nosso valor nas cumiadas da representação militar, de onde baixam a luz e a gloria para a classe que elles dominam, ahi verieis um a um no rumo que seguimos : Wandenkolk (o prisioneiro da dictadura) associado a nós em espirito pela solidariedade de seu martyrio e pela transparencia de suas sympathias ; Custodio de Mello, o chefe dessa luta heroica ; Saldanha da Gama, cuja neutralidade já era em si a revolução e cuja cooperação militar agora francamente conhecemos ; Balthazar da Silveira, cuja palavra indignada e firme dissipou na reunião officialmente convocada pelo governo, ao iniciar-se o movimento de 6 de Setembro, as esperanças de organização de resistencia florianista nas fileiras de nossa marinha.

Não necessitaríamos dessa consulta aos pontos eminentes do horisonte, para saber onde está a honra e donde ella nos faz signaes.

Camaradas que tripulais o *Tiradentes!* fitai-a, si quereis renegar a ignominia de que devemos fugir com o medo que os covardes reservam para a morte.

Este galhardo navio, cujo nome recorda a Constituição, por cujo restabelecimento batalhamos,

viu-se exposto á curiosidade do mundo como um espectáculo unico na historia naval:—o de um navio de guerra sequestrado, á instancias do governo do seu paiz, nos diques de uma nação estrangeira, vigiado pela policia dessa nação, contra os impulsos do coração de seus officiaes e marinheiros! E' o tratamento que se infligiria a piratas, a prisioneiros de guerra e a contrabandistas. Vós, companheiros do *Tiradentes*, recebestes um ultrage abjecto dentro dessa couraça que devia ser a trincheira do vosso pundonor. Não merecestes ao menos a honra de constituirdes a segurança do navio a cuja sorte consagrastes o vosso sangue. Vistes a bandeira da patria, erguida no tope de vossos mastros, confiada ao zelo de aguazis estrangeiros! Recebestes assim o mais amargo dos supplicios imaginaveis contra o soldado, supplicio inaudito inventado pelas miserias dessa oppressão: o da desconfiança vergonhosa do governo do vosso proprio paiz, que, depois de haver posto em duvida vosso valor e vossa lealdade, buscando na policia estrangeira garantia contra a vossa fraqueza ou indiferença, recorre agora, que sente-se naufragar, a vossos braços, como taboa salvadora! Apparecereis amanhã diante de marinheiros de outras nações, que vos viram envoltos no insulto dessa humilhação, entregando vossa vida em prol dos violadores do vosso pudor e infamadores da vossa bandeira?

Não! não o fareis, por certo, companheiros!

Vosso coração não póde alliar-se aos autores desse attentado sem nome, contrario as leis militares e a todas as exigencias da delicadeza patriotica.

E', talvez, por suspeitar que as palpitações desse organo nobre — o coração do marinheiro — não são

capazes de transigir com o vilipendio, que o pretendido chefe vos exhorta a deixar de parte o sentimentalismo.

Os sentimentos sómente podem constituir perigos para o dever, quando a disciplina desnaturada e prostituida pretende divorciar a obediencia do valor, qualidades inseparaveis do uniforme do official e da blusa do marinheiro.

Nós somos a legitima defesa da patria contra a insurreição official, que se apoderou dos instrumentos da lei para enthronisar-se fóra della e sobre ella.

Nós não somos piratas. Pirataria é a da moral militar que esconde torpedos debaixo da bandeira de um povo estrangeiro e amigo, para resolver pela traição a luta empenhada por seus adversarios sob as inspirações do valor.

A posteridade não poderá dizer que nos revolucionamos contra o direito e a justiça. O direito e a justiça não podem estar com um governo que se esconde debaixo de machinas infernaes paraprehender com a morte a boa fé dos seus contendores; que grangrena por meio de suborno a pureza dos costumes militares; que desce até a envenenar viveres, facto denunciado no manifesto da guarnição de Willegaignon, e infiel ao mais santo dever de humanidade (como é a guarda da vida dos prisioneiros,) assassina o almirante Wandenkolk, encerrando-o perversamente em um presidio bombardeado.

A liberdade não se allia com o regimem que fez do Rio Grande do Sul um matadouro e do Rio de Janeiro um cemiterio. A civilisação nacional não pode ter como centro uma politica que acaba de definir-se no espirito barbaro do decreto n. 1565, de 13 de

Outubro, cujos termos fazem da proscricção o regimem commum dos estrangeiros no Brazil.

Companheiros !

Seria uma blasphemia, contra o Deus que levanta os povos e faz surgir heróes, duvidar que elle não protegeria a ressurreição brazileira, e uma injuria aos destinos da nossa raça imaginar que o Cruzeiro possa ser a constellação dos *Francias*, dos *Rosas*, dos *Lopes* e dos *Peixotos*.

Companheiros !

Não quebranteis nossa gloriosa unanimidade. Vinde fraternizar com a nação, que vos espera e vos chama.—Capitão-tenente *Affonso Augusto Rodrigues de Vasconcellos*.—Primeiro tenente *Alvaro Ribeiro Graça*.—Segundos tenentes *Honorio de Barros* e *Manoel Correia de Brito*.

(Transcripto do Jornal de Montevidéo--*La Tribuna Popular*.)

O Sonho do General Solon

A 24 de novembro de 1893, pelas 9 horas da manhã, os presos politicos do xadrez da Conceição, que outro nome não merece este albergue chrismado com o titulo de prisão de Estado, com as suas janelas condemnadas por anteparos de zinco, além das grades de ferro, e com uma unica porta que se fecha ás 6 horas da tarde, onde existe effectivamente uma sentinella de carabina embalada, conversavam em grupos, aqui e ali, como de costume, a espera do magro almoço de ensopado de carne secca e bifes de barriga de perna !

Em um desses bonds de palestra, o tenente-coronel de engenheiros Bellarmino de Mendonça—o leader da opposição da Camara dos Deputados—acabava de respigar as paginas d'*O Pais*, *Tempo* e *Diario de Noticias* (só esta *santissima* trindade—a imprensa do governo — é que tinha licença de entrar no xadrez!) e frisava o ultimo topico do pyramidal discurso do senador Amaro Cavalcante, proferido no dia anterior no palacio Itamaraty, em que teve a *sans facon* de represenatr de Gambetta—o notabilissimo tribuno francez, e avançar esta proposição, apontando para o marechal Floriano :

« Eis ali o Thiers brasileiro, o homem de que carecemos e do qual não podemos prescindir, até ser definitivamente consolidada a Republica nesta parte da America».

Grande espertalhão ! punha a sua pinguela para a fallada *acclamação*...

O general Frederico Solon, tambem deputado federal por Matto Grosso, e que exercitava a sua constante mania de passear meditativo, silencioso, mãos para traz, na curta viela das camas de ferro, parou de repente ao ouvir aquella *cartada* do senador de prazo expirado, e exclamou: celebridade identica vi eu n'um sonho que tive esta noite !

Bom ou ruim, general ? perguntou-lhe o primeiro tenente Nelson de Vasconcellos, outro representante da Nação pelo Piahy.

--Horriavel, meu camarada.

Então, deve contal-o quanto antes, replicou Nelson, para que não se realise.

—Sim, senhor; eu sei que a lenda reza isso e com uma particularidade mais, que o amigo talvez ignore, de ser preciso que a revelação seja feita de

jejum quebrado. Felismente, eu estou neste caso, já comi hoje com o café das 7 horas uns biscoitinhos d'aquelles que minha velha manda-me lá de casa; por tanto, vou satisfazer-lhes a curiosidade, pois não desejo absolutamente que a cousa saia certa:

« Eu sonhei que se fazia o funeral da Republica e que os marechaes barão de Batovy e barão do Rio Apa, o contra almirante Firmino Chaves, o barão de Lucena, o Dr Demetrio Ribeiro e eu, todos em grande galla, carregavamos um esquife verde, tendo desdobrada sobre a parte superior a bandeira positivista da *Ordem e Progresso*; subimos uma immensa escadaria de marmore, mas sem empregar nenhum esforço, porque a nossa carga era leve qual uma penna; penetramos n'um vasto salão, ricamente adornado, deslumbrante de luzes, no centro do qual estava armada uma eça muito simples e ao fundo um elevado e fulgurante throno, onde se achava sentado D. Pedro II, apoiada a veneranda fronte sobre a palma da mão direita, circundado de seus netos D. Pedro e D. Augusto de Saxe, e de diversos generaes de terra e mar, entre os quaes destacava-se a figura do marechal José Simeão, assim tambem altos personagens de todas as classes sociaes, enfileirados parallelamente ás faces lateraes do salão; collocamos o esquife sobre a eça e tomamos posição para ouvir a oração official, que ia seguir-se e da qual tinha sido expressamente incumbido o Dr. Demetrio Ribeiro. Este, porém, desapareceu no mesmo instante, e com tal velocidade, tal encantamento, que tendo eu e outros companheiros saído incontinentemente no seu encalço, não lhe vimos mais nem a sombra. Nesse interim, occorreram certos incidentes de pouca monta, que não pude bem apreciar pela rasão de estar todo preocupado em

descobrir o Demetrio, e quando, desenganado d'isto, me dispunha a retroceder para junto da eça, eis que acordo com a infernal gritaria do *alerta* de todas as noites.»

Explendido, Solon! bradarão os companheiros.

O general Honorato Caldas não contentou-se com esta manifestação collectiva: levantou-se e foi especialmente cumprimentar o auspicioso vidente, dando-lhe em forma de abraço umas tres pancadinhas symbolicas sobre a larga espadua, e ao mesmo tempo perguntou-lhe se não se lembrava d'onde tinhã sahido o prestito funebre, assim como do edificio ou repartição a que pertencia aquelle magnifico salão.

—Respondeu que absolutamente não se lembrava nem de uma nem de outra cousa, e accrescentou que de funebre o acto só tinha o esquife e a idéa de enterro, em tudo mais, porém, traduzia uma satisfação geral, denunciada em todos os semblantes, indicando antes alegria do que tristeza.

Então, meu illustre collega, tornou o general Caldas, permitta que auxiliemos a sua memoria: quanto a mim, o ponto de partida foi o Itamaraty, só d'ahi poderia sahir esse funeral da Republica. E quanto a mim, atalhou o tenente-coronel d'engenheiros Thaumaturgo de Azevedo, o magestoso pantheon é a Intendencia Municipal, a brilhante solemnidade significa o juramento da restauração da monarchia e esse caracteristico prazenteiro do acto traduz a prompta adherencia dos republicanos, a começar pelo proprio general Solon.

Hilaridade e applausos geraes!

Protesto, acode o Solon, rindo-se tambem.

Eis que surge o capitão Pinto Peixoto, o Hamlet

da Conceição, com este interminavel estribilho: *Ta tombe et ton berceau sonts couverts d'un nuage...*

Responde lhe o conselheiro Adolpho de Barros: é claro...!

N'isto anuncia-se o almoço, parte o *bond* e assim termina a bella sessão *spiritu!*

Decreto declarando o contra-almirante Saldanha da Gama traidor á patria

« O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Considerando que o contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama, director da Escola Naval, cargo da maior confiança, delle abusou em proveito da revolta capitaneada pelo contra-almirante Custodio José de Mello, á qual em documento publico procurou adherir ;

Considerando que aquelle contra-almirante, incumbido de educar a mocidade destinada á honrosa vida do mar, em vez de ensinar os principios de ordem e disciplina, aliciou-a para a revolta, em franca opposição ás instituições republicanas, incutindo doutrinas subversivas, contrarias a todos os principios da moral civica e honra militar ;

Considerando que illudiu, durante tres mezes, a confiança nelle depositada pelo governo, que suppunha-o em leal desempenho da sua missão, por solicitar quasi diariamente todos os recursos que lhe eram necessarios, para a manutenção da Escola Naval ;

Considerando que, quando apresentou-se no hospital de marinha, em nome da humanidade, para manter a ordem e a segurança, não teve outro intuito senão arregimentar os marinheiros nacionaes, que tivessem obtido alta, e os empregados daquelle estabelecimento, para os fins da revolta, do mesmo modo porque o havia feito com os alumnos navaes ;

Considerando que accumulou clandestinamente elementos de guerra e poz mão criminosa em objectos da fazenda nacional existentes no commissariado geral da armada ;

Considerando que, na noite de 9 para 10 do corrente, rompeu vivissimo fogo de artilharia e fuzilaria sobre as forças que guarnecem estabelecimentos publicos e defendem o littoral, vindo os seus projectis attingir muitos pontos centraes desta capital ;

Resolve incluir o contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama no numero dos revoltosos da armada, já considerados desertores : declaral-o traidor á patria por intentar pelas armas destruir em seus fundamentos a Republica, e por taes crimes sujeital-o ás penas da lei militar.

O contra-almirante Felipe Firmino Rodrigues Chaves, ministro de Estado dos negocios da marinha, assim o faça executar.

Capital Federal, 10 de Dezembro de 1893, 5º da Republica.—FLORIANO PEIXOTO.—*Firmino Chaves.*»

Parodia feita no xadrez da Conceição

O dictador dos Estados-Unidos do Brazil :

Considerando que o marechal Floriano Peixoto, vice-presidente da Republica, mostrou carencia absoluta da perspicacia e tino que inculcava, não percebendo desde logo que a posição do contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama — de director da Escola Naval, cargo da maior confiança, era um perigo imminente para as instituições, conhecidas de ha muito, como eram, suas crenças monarchicas, e revelou, outrosim, plena incapacidade e frouxidão, deixando de demittil-o incontinentemente e mandal-o responsabilisar, conforme aos sacramentos militares, quando sophismou a ordem do ministro da marinha sobre o licenciamiento dos alumnos e arvorou a bandeira da neutralidade; desidia criminosa essa, que redundou em grande proveito da revolta capitaneada pelo contra-almirante Custodio José de Mello, á qual acaba de adherir em documento publico o dito Saldanha da Gama, arrastando comsigo os aspirantes;

Considerando que o mesmo marechal, a quem o Congresso Nacional incumbira a missão de indus-triar a mocidade que se destina á honrosa vida do jacobinismo, em vez de dar-lhe o exemplo do *viver as claras*, pela acção publica, directa e franca do governo, procurou subvertel-a com o systema dos subterfugios, com a pratica de actos contrarios a todos os principios organicos da patriotica carreira;

Considerando que mentiu, durante tres mezes, á confiança nelle depositada pela opinião publica, que o suppunha lealmente compenetrado dos deveres

de chete do Estado, por assegurar quasi diariamente que estavam tomadas todas as medidas e providencias necessarias para a manutenção da legalidade ;

Considerando que, quando apresentou-se no littoral, em nome da coragem, para manter o enthusiasmo e a fé, não teve outro intuito senão engasopar os guardas nacionaes e os serventuarios da praia, para os fins do embuste, do mesmo modo porque já o havia feito com os academicos de S. Paulo ;

Considerando que accumulou clandestinamente elementos de corrupção, metteu mãos criminosas na arca do Thesouro e apropriou-se de objectos do Estado existentes em Itamaraty ;

Considerando que na noite de 9 para 10 do corrente, expoz a tremendo revez e horrivel mortandade a flor da legião pretoriana, que insensata e perversamente fez reunir no arsenal de marinha e seguir dahi em batelões para assaltar a ilha das Cobras, formidavelmente entrincheirada e defendida por abundante artilharia e fusilaria, dominando diversos pontos centraes desta capital ;

Resolve incluir o mesmo marechal Floriano Peixoto no numero dos violadores da honra nacional, já considerados reprobos; declaral-o traidor á patria por intentar pela perfidia destruir em seus fundamentos a Republica, e por taes crimes sugerir-lhe as penas da lei marcial.

O coronel José de Campos da Costa de Medeiros Cavalcanti de Albuquerque, ministro d'Estado dos negocios da guerra, assim o faça executar.

Palacio do Governo, no hospicio Pedro 2º, 11 de Dezembro de 1893.—*Aristides Lobo.* —*José de Medeiros.*

**Avisos transformando a Casa de Correção em
prisão politica**

Ministerio da justiça e Negocios Interiores. Directoria Geral da justiça.—2ª secção. Capital Federal 15 de Dezembro de 1893.—Declaro-vos que, em quanto permanecerem as condições anormaes produzidas pela revolta de uma parte da armada nacional, tem resolvido o governo que continuem reservados para detenção de réos de crimes politicos os pavimentos 3º, 4º e 5º d'esse estabelecimento, não devendo, pois, ser recolhido a qualquer dos ditos pavimentos nenhum réo de crime commum.—Saude e fraternidade.—*Cassiano do Nascimento*.—Sr. director da Casa de Correção.

...

Ministerio da justiça e Negocios Interiores.—Directoria Geral. Capital Federal 23 de Dezembro de 1893. Sr. ministro dos Negocios da Guerra.—Transmitto, para vosso conhecimento, copia do aviso de 15 do corrente mez, expedido ao director da Casa de Correção d'esta capital, providenciando que seja destinada exclusivamente á detenção de presos politicos uma parte d'aquelle estabelecimento.—Saude e Fraternidade.—*Cassiano do Nascimento*.

Carta de um sacerdote, preso político, ao tenente-coronel Aureliano de Faria, director da Correccão

Illm. Sr. Director — Depois que aqui entrei não tive mais o prazer de vel-o e fallar-lhe.

Sendo amanhã dia do glorioso martyr S. Sebastião, padroeiro illustre desta cidade, seria para mim dia de verdadeiro regosijo, si me fosse permittido celebrar na capella desta casa o Santo Sacrificio da Missa.

E' tão rasoavel, justo e humano este meu pedido, que julgo não me será negado por um espirito christão, e moldado na perfeição, como V. S.; maximé sendo a nossa sacrosanta religião do Crucificado o maior conforto para aquelles que, como eu e mais alguns, soffrem injustamente.

Communico tambem a V. S. que, si como preso estou coactado em minha liberdade, como sacerdote, porém, embora muito indigno, posso e devo confortar e soccorrer em suas necessidades espirituaes os meus irmãos e companheiros de infortunio; a imitação dos primeiros martyres do christianismo, que, mesmo encerrados nas catacumbas de Roma os ungidos do Senhor, tambem presos e coactos em sua liberdade, animavam e fortaleciam na fé do Divino Redemptor seus companheiros de martyrio.

O mesmo exemplo legou o nosso Padroeiro que, sendo o capitão da cohorte imperial de Deocleciano, á qual era confiada a missão de presidir o supplicio daquelles christãos, S. Sebastião, tocado pela Divina Providencia, qual outro Saulo, os animava na coragem e os confortava na fé de Christo, afim de supportarem com resignação e heroismo as torturas do crudelissimo martyrio.

Saudando-vos affectuosamente, desejo a V. S. um manancial perenne de felicidade.

Padre LEONARDO F. FORTUNATO.

Quináo em falso do general Gostallat ao marechal Niemeyer

« Ministerio dos negocios da guerra—Rio de Janeiro 6 de Fevereiro de 1894 — Sr. encarregado do expediente da repartiçáo de ajudante-general — Tendo o marechal graduado Conrado Jacob de Niemeyer passado o commando da divisáo em operaçóes na cidade de Nictheroy, por considerar-se incompatibilisado para esse commando pelo facto de haver sido um general de brigada nomeado para servir interinamente o cargo de ajudante general, o Sr. vice-presidente da Republica, a cujo conhecimento levei tal occurrencia, manda vos declarar, para que o façais constar áquelle marechal, que não procede a razão por elle allegada, porquanto, como já foi declarado em aviso de 15 de setembro de 1885, expedido de accordo com o parecer do Conselho Supremo Militar em consulta de 3 de Agosto anterior, publicado na ordem do dia n. 1950 de 30 daquelle mez, segundo os preceitos geraes de disciplina, no caso de serviço propriamente militar, não póde o official de maior patente ser subordinado ao menos graduado ou mais moderno; mas estes preceitos deixam de prevalecer, quando se trata do desempenho de autoridade proveniente de cargos que conferem direitos definidos e marcados em lei.

Esta disposição, que se acha implicitamente consignada em diversos regulamentos, taes como o da repartiçáo de ajudante-general, dos extinctos commandos de armas e dos actuaes commandos de districtos militares, já o havia sido no decreto de 11 de Setembro de 1762, que declara que todos e quaes-

quer officiaes que se acharem encarregados pessoalmente da defesa das praças, em tudo que tocar á ordem do serviço, guarda das fortificações e á defesa dellas, podem e devem commandar os officiaes mais graduados.

Saude e fraternidade.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.* »

Nota do autor.—Simplemente um desaso esta solução.

A primeira disposição citada, unica applicavel ao caso, é toda contraproducente, importa na condemnação expressa do acto sustentado, e a segunda —de 1762—, aliás revogada pelo regulamento de 1763, só serve para attestar a incapacidade moral e o atrazo secular de quem soccorreu-se della !

**Carta dirigida pelo Dr. Ruy Barbosa á Prensa
de Buenos-Ayres, em 4 de Dezembro
de 1893.**

Sr. redactor.—Li com a serenidade da maior indiferença o decreto do marechal Peixoto, integralmente reproduzido no vosso telegramma de hoje, onde o despeito agalooado pretende castigar-me pelos meus artigos na imprensa Argentina, annullando o decreto de 25 de Maio de 1890, que me conferiu as horas de general de brigada.

A tyrannia, em seus accessos epileptiformes de raiva, tem attitudes que só se commentam com a piedade ou com o riso.

Quando se despenha no periodo da ira, seu periodo fatal, os excessos em que se traduz sua deformidade tomam, frequentes vezes, a mascara da comedia, suppondo assumir a do terror.

A calma dos grandes sentimentos póde fulminar raios, a dos pequenos só inspira desprezo.

Si estivesse entre compatriotas, eu não precisaria dar outra resposta ao *ukase* florianista de 21 de Novembro.

Surprehendido, entretanto, por elle em terra estrangeira, necessito dirigir uma palavra ao publico hospitaleiro que me agasalha, não em defesa contra o ultrage que absolutamente não me attinge, mas em explicação de uma surpresa que naturalmente o terá enchido de confusão.

Não é cousa para admirar que o marechal commandante da Republica no Brazil, despojando-nos de todos os direitos, nos despoje das honras militares. Mas, provavelmente, terá causado estranheza que, para objecto dessa apprehensão, taes honras se achassem na pessoa essencialmente civil de um ho-

mem como eu, cuja vida é, sob todos os aspectos, a negação radical da guerra. Convem, pois, explicar essa anomalia, tanto mais curiosa quanto, por accidente ligado á sua origem, recorda um facto a que se associa o nome da Republica Argentina.

Com effeito, o facto deu-se em uma grandiosa solemnidade em que o povo e o governo confundidos se juntaram no Rio de Janeiro para celebrar o anniversario de vossa independencia, entregando as medalhas commemorativas da guerra do Paraguay com que a Republica Argentina resolveu condecorar os cidadãos brasileiros, cuja recordação se alliava á das glorias deste paiz naquella vasta e sangrenta campanha. Todas as forças militares, então existentes n'aquella capital, reuniram-se no immenso campo de S. Christovão, onde numerosa multidão imprimia á magnifica festa, que o governo provisório teve a honra de presidir, em presença do corpo diplomatico, um character condigno das sympathias que aproximavam as duas nações.

Cheia de emoções memoraveis, terminou ella com uma scena inesperada. Acabava de ser entregue a ultima medalha quando o marechal Deodoro, possuido de uma impressão que transparecia na sua pallidez e na vibração de sua voz, declarou no meio do mais profundo silencio, que em reconhecimento dos serviços extraordinarios (em sua benevola opinião) que os seus ministros haviam prestado á organização da Republica, conferia-lhes n'aquella data as honras de generaes de brigada.

Não posso exprimir a nossa surpresa e ao mesmo tempo o nosso desgosto.

Nenhum de nós conhecia esse pensamento do chefe do Estado, que até hoje, não sei se traduz uma

deliberação meditada ou simples inspiração de um momento generoso.

Não podia-mos deixar de ser profundamente gratos a uma intenção tão delicada e tão pura. Era, porém, indisivel o nosso retrahimento sob o peso de uma distincção incongruente com a natureza dos nossos trabalhos, com a indole de nossas ideias e com o character de todo o nosso passado.

Não obstante, desprezal-a poderia ser interpretado ou explorado como um acto de descortezia, ingratição ou orgulho. A deferencia para com a gravidade excepcional da cerimonia, o reconhecimento devido ao homem illustre cuja prodigalidade nos confundia, a consideração para com o exercito, factor decisivo no movimento republicano, não me permittiam esse passo.

E eis porque me ficaram as honras de general, não obstante o vexame em que para mim redundava essa fineza. Mas acostumado a não armar-me com trophéos de batalhas em que não entrei, nunca me servi desse titulo, nem o aceitei de ninguem, e somente aguardava melhores dias para obter do *poder competente* do meu paiz o cancellamento da penosa mercê. Por infelicidade minha o Sr. Peixoto não é o *poder competente*.

E graças a essa lamentavel consideração não lhe posso agradecer o beneficio que quiz e não poudo prestar, de livrar-me do uniforme—ainda que só honorario,—do uniforme em cujas honras não quizeram acabar os espiritos mais elevados que ultimamente se têm apagado no glorioso exercito brasileiro: Deodoro, Benjamim Constant e Visconde de Pelotas. Essa dignidade, com effeito, não me foi nem podia ser-me conferida por deliberação administrativa, senão por acto legislativo do governo proviso-

rio, em cujas resoluções está reconhecida essa autoridade no paiz, onde as medidas permanentes do poder revolucionario ficaram vigorando sob a forma de decretos, leis, codigos na administração, no governo e na Justiça.

A destituição que me inflige o autocrata brasileiro vale, pois, tanto como o resto do seu dominio de attentados, revolta continua e violenta contra a constituição e as leis.

Entretanto não serei eu quem vá reclamar nunca contra o abuso de uma privação, que afinal de contas não me priva de nada. Dou pelo que vale. Deixo ao despotismo o gosto desses caprichos, não sei si de insania, si de decrepitude. Porém, si não tem forças para tirar-me *honras*, muito menos pode tirar-me a *honra* o oppressor do Brazil.

Esta foi sempre a ultima expressão da caducidade da força: crer que tem jurisdicção para infamar suas victimas.

Habitudo a dar e a tirar tudo no territorio que devasta, imagina poder dar ou tirar a honra aos que o servem ou aos que lhe resistem. Si eu podesse appellar para a constituição em um paiz onde ella está radicalmente abolida, perguntaria ao despota que artigo da lei republicana confere ao poder executivo o direito de declarar deshonorado ao ultimo de seus concidadãos.

Somente a justiça pelo órgão da opinião ou dos tribunaes, emanação della nos paizes constituídos, assegura ou arrebatá a reputação a homens livres. Si a honra vale mais do que a riqueza e a existencia, como nos poderia privar desse bem supremo, elle que não póde tirar-nos a vida nem a fortuna? Mas a quéda é irresistivel: elle que se aventura em extinguir em um paiz a segurança constitucional da li-

berdade e da vida, ha de acabar varrendo as garantias da propriedade e da honra.

A demencia insondavel que se apoderou da oppressão do Brazil estampa-se no proprio texto desse decreto reproduzido em vosso telegramma de hoje, onde o czar do Rio de Janeiro, reservando-se o arbitrio de conceder e tirar honras militares, declara ao mesmo tempo consistir nas honras militares o *maior premio que a patria confere aos seus bemfeitores*. De modo que a patria é o poder executivo, senhor absoluto dessas honras nessa Republica vazada nos moldes das satrapias orientaes; a maior recompensa que póde aspirar um cidadão é ser proclamado bemfeitor da patria pelo dictador com a concessão de honras militares!

E' a eterna loucura dos tyrannos: presumir que são os representantes soberanos da patria, sua condensação pessoal, quando são, pelo contrario, sua negação, seu flagello, seu opprobrio e sua ruina.

Eu estou com minha patria precisamante porque não me acho com o regimen que a açoita, que a envergonha e que a mata.

A tyrannia accusa-me de diffamal-a porque levantei a penosa ponta do véo á sua abominavel nudez.

Mas, se eu minto, se a revolução mente, porque razão a tyrannia torna cada vez mais densas as trevas silenciosas desse isolamento, dessas incommunicações com o estrangeiro?

Porque os proprios Estados brasileiros, graças a esse systema, não conhecem uns o que se passa nos outros?

Quem necessita da sombra? Quem se precavê contra a publicidade? E' a verdade? Ou a mentira? E' o bem? Ou o mal?

Um governo que eu accusei sempre na imprensa e no Congresso, de ter se collocado fóra de todas as leis, de ter supprimido a Republica, substituida agora, mais do que nunca, pela dura escravidão militar, não pode ser aos meus olhos nem aos de ninguem o orgão da honra nem o do dever. Si, pois, esse governo me arguiu de faltar ao dever ou á honra, confere-me a unica distincção que eu poderia ambicionar d'elle e a unica que elle poderia conferir a um espirito livre: a de denunciar elle proprio o abysmo que nos separa. Não retiro nem um apice a historia das enormidades que narrei, episodio apenas na immensa quadra dolorosa da escravidão do meu paiz.

Escrevi para a imprensa, como juraria perante um tribunal, como fallaria com a minha consciencia aberta aos olhos de Deus.

Abaixo da minha consciencia, só reconheço um juiz dos meus deveres publicos e de minha honra: o senso moral dos meus concidadãos. Devo-me considerar tanto mais proximo d'elles, quanto mais afastado me acho do usurpador que os despojou de sua soberania constitucional.

Bem sei que o decreto de 24 de Novembro me torna mais digno delles.

Agora mais do que nunca sinto commigo o coração daquelles, cujo mandato não veste uniforme.

O cidadão Peixoto entende que póde promover seus escravos a patriotas e privar seus adversarios do direito de serem homens de bem. E' uma preocupação que põe o sello da puerilidade ao genero da tyrannia a que a historia ha de ligar o seu nome.

A scena escripta de 24 de Novembro não passa de um desses espectaculos de usurpação da autori-

dade publica, brutalmente deshonrada em proveito da mais impotente das vinganças pessoaes.

Não quero deter-me mais com este incidente, para não parecer que me orgulho em excessos, como o explorador de um bosque selvagem que se desvaneca de pendurar á porta de sua casa as botas marcadas pelos dentes da cobra venenosa.

RUY BARBOSA.



Decretos da lei marcial

N.º 1681

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que nas circumstancias em que actualmente se acha o paiz não é licito ao poder publico deixar de punir immediatamente, e com o maximo rigor, os graves crimes que attentam contra a consolidação da Republica, o restabelecimento da paz e a sustentação do principio da autoridade;

Considerando que muitos crimes dessa natureza tem sido conjunctamente commettidos por militares e civis, mormente depois que uma parte da esquadra alliou-se aos rebeldes;

Considerando que a nossa legislação tem assimilado para a punição de certos crimes, o estado de rebellião ao de guerra externa, conforme se vê do decreto n. 61 de 24 de Outubro de 1838;

Considerando que, ainda de conformidade com os fundamentos do citado decreto, o regulamento n.º 23 daquella data estabeleceu que as leis que regulam em tempo de guerra são applicaveis nos lugares que se acharem em estado de rebellião;

Considerando, finalmente, que o art. 1.º § 6.º da lei n. 631 de 18 de Setembro de 1851 manda considerar militares todos os crimes mencionados no principio do citado artigo, em todos os seus numeros, ainda quando militares não sejam os seus autores;

Resolve:

Artigo unico. Ficam desde já sujeitos á jurisdicção do fôro militar os crimes que tenham sido ou vierem a ser commettidos por militares ou civis em

qualquer ponto do territorio da União occupado por forças leaes ou rebeldes, uma vez que taes crimes estejam enumerados no art. 1º da lei n. 631 de 18 de Setembro de 1851 e se relacionem com a rebellião que ora conflagra o Districto Federal e outros pontos do territorio da União.

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, faça executar a presente resolução, expedindo os despachos necessarios.

Palacio do Governo na Capital Federal, 23 de Fevereiro de 1894, 6º da Republica.—FLORIANO PEIXOTO.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

N.º 1685

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Considerando:

Que pelo decreto n. 1681, de 28 de Fevereiro findo, foram mandados ficar sujeitos á jurisdicção do fôro militar os crimes definidos no art. 1º da lei n. 631 de 18 de Setembro de 1851, commettidos durante o actual estado de rebellião;

Que o principal fundamento daquelle decreto decorre do facto de existirem na nossa legislação disposições que assimilam o estado de rebellião ao estado de guerra externa;

Finalmente, que neste estado ou no de rebellião, em que actualmente se acha uma parte do paiz, os crimes previstos nas leis militares devem ser punidos segundo a gravidade das circumstancias;

Resolve:

Artigo unico. Alem dos crimes definidos no art. 1.º da lei n. 631, de 18 de Setembro de 1851, e aos quaes se refere o decreto n. 1681 de 28 de Fevereiro ultimo, serão igualmente punidos de conformidade com as leis militares applicaveis em tempo de guerra todos os outros crimes commettidos com violação das mesmas leis, durante a rebellião que ora conflagra o Districto Federal e outros pontos do territorio da União.

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, faça executar a presente resolução, expedindo os despachos necessarios.

Palacio do Governo na Capital Federal, 5 de Março de 1894, 6.º da Republica.—FLORIANO PEIXOTO.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

CARRO FATIDICO

Dir-se-hia que ha nesta boa terra um quarto poder, tão alto, tão independente, como qualquer dos poderes que a Constituição reconhece, ou melhor, ha um poder mais alto e mais soberano do que os poderes constitucionaes, porque exorbita, viola as disposições da lei, calca aos pés os direitos de um povo livre, e... ninguem lhe vai á mão, ninguem o detem nos seus caprichos.

Esse poder tem seu palacio em uma repartição publica, diz toda a gente, e nós já estamos fatigados de o repetir.

E' alli na praça da Republica, onde em um *carro-prisão*, infecto, sem ar e sem luz, se encarceram cidadãos brazileiros, sem culpa nem processo.

Debalde chamamos a attenção dos Srs. ministros da Justiça e da Industria para semelhante abuso, que se perpetua depois de acabados os dias luctuosos do estado de sitio.

Parece que não quizeram ouvir-nos.

Debalde invocamos hontem a energia do Sr. ministro da Guerra, afim d'elle mandar retirar da estação da estrada de ferro Central o destacamento de 25 praças do exercito, que alli continua em perenne ameaça a tudo e a todos, assim como tão sabiamente mandou desarmar morros e batalhões, que já não têm razão de ser no periodo normal em que felizmente nos achamos.

Parece tambem que não quiz ouvir-nos. Elle pode tudo contra batalhões e morros, mas não póde desarmar o QUARTO PODER. Este, para vingar-se, tal-

vez, das queixas do povo e para affrontar de todo os nossos brios,—este, em vez de um carro fatidico que lá tinha, mandou hontem pôr *dois carros*, segundo nos informam.

Pois bem, honradissimo Sr. presidente da Republica, agora vos dirigimos a palavra:

Desaffrontai a nação e cumpri a vossa palavra, em que todos nós acreditamos, restabelecendo na estação da estrada de ferro Central o regimen da

Lei e da Justiça.

Lembraiv-os de que, se aquelle carcere illegal e maldito ainda alli ficar ás ordens de um homem violento, incutindo pavor a empregados e ao povo inerme, servindo de escarneo ao regimen de liberdade que em boa hora nos annunciastes, poderá haver quem duvide da vossa palavra de primeiro magistrado da Republica.

Sustentai-a, benemerito presidente, custe o que custar, e a nação vol-o agradecerá.

(Da redacção da *Gazeta de Noticias* de 27 de Novembro de 1894.

O senador Galvão no cubiculo

Ao Exm. Sr. Presidente do Senado.

Casa de Correção, 19 de Abril de 1894.

Tenho o pesar de levar ao conhecimento de V. Ex. que não posso comparecer aos trabalhos do Senado, como me cumpria, por achar-me desde o dia 19 de Novembro ultimo preso e como tal actualmente fechado no cubiculo 128 da 6ª Galeria do edificio construido na Casa de Correção para os sentenciados por culpas infamantes.

Çumpre-me igualmente levar ao conhecimento de V. Ex. que, apesar de preso ha 4 mezes e 11 dias, ainda não fui ouvido nem interrogado por autoridade alguma; ignorando, portanto, a causa de semelhante violencia que me foi imposta com sacrificio de minha liberdade individual de cidadão e minhas immunidades de representante da Nação.

Saude e fraternidade.—O senador, coronel *José Pedro de Oliveira Galvão*.

Relação incompleta de presos politicos que transitaram pelo xadrez da fortaleza da Conceição ou que nelle se conservaram até esgotar-se o ultimo estado de sitio--a 31 de Agosto de 1894

General de brigada reformado Honorato Candido Ferreira Caldas.

Dito João Maciel da Costa.

Dito effectivo Frederico Solon de Sampaio Ribeiro.

Dito Francisco José Teixeira Junior.

Dito Antonio José Maria Pego Junior.

Dito graduado do Corpo de Saude Dr. Alexandre Bayma.

Almirante reformado Eduardo Wandenkolk.

Capitão de mar e guerra José Victor de Lamare.

Coronel do exercito José Pedro de Oliveira Galvão.

Tenentes-coroneis de engenheiros:

Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Bellarmino Augusto de Mendonça Lobo.

Vicente Antonio do Espirito Santo.

Capitães de fragata: Francisco Augusto Bueno Brandão, Antonio Lins Cavalcante de Oliveira, Francisco Gavião Pereira Pinto, Frederico Corrêa da Camara.

Majores de engenheiros: Alcides Bruce, Caetano d'Albuquerque

Capitães-tenentes: Duarte Huete Bacellar Pinto Guedes, Alberto Jacintho Corrêa de Mattos, José Carlos da Costa Barros, Francisco dos Santos Matta, Orosimbo Moniz Barreto, Enéas Oscar de Faria Ramos, Augusto Fructuoso Monteiro da Silva, Alfredo A. de Lima Barros.

Capitães de artilharia do exercito: José Maria Pinto Peixoto, Raymundo Por Deus, Luiz Maria Pinto Peixoto.

Primeiros-tenentes da armada: Nelson Vasconcellos de Almeida, Francisco Xavier Tinoco Junior, Fernando Pinto Ribeiro, José M. Monteiro, Alfredo de Azevedo Alves, Alipio de Medina Cœli, Frederico Edel Von Hoonoholtz, Alvaro de Medeiros Chaves, Frederico da Cruz Sêcco, Francisco José Marques da Rocha, João Maximiano Sdney Schiefler, Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, Alfredo Oscar Sorth, Alberto de Barros Raja Gabaglia, Tancredo Burlamaque de Moura, Raul Augusto Fernandes, Arthur de Oliveira, Carlos Castilho Midosi, cirurgião Dr. Ferreira de Abreu, commissario Horacio Lemos.

Tenentes do exercito: Domingos Jesuino de Albuquerque, Anysio Stallemberg, João Guahiva.

Segundos-tenentes da armada: Francisco Mattos Pitombo, João Facundo Lins, Tycho Brahe de Araujo Machado, Severino da Costa Maia, Octavio Teixeira, Calixto Àbreu.

Segundo-tenente commissario José Theodoro Guimarães.

Alferes do exercito: Jansem Tavares, Joaquim Severino Silva Filho.

2º tenente de artilharia Guilherme Leite Ribeiro.

Guarda-marinha Melciades Vasconcellos de Almeida.

Guardas-marinha machinistas : Pedro Luiz de Lemos, Francisco Lousada.

Cadete Celso Bayma.

Aspirante Oscar de Alencastro.

Tenentes-coroneis da guarda nacional: Elyseu Guilherme, Manoel Joaquim Borges de Lima, Nuno Eulalio; Major Pedro Corrêa da Camara; Capitão João José de S. Paulo Aguiar; Tenente Henri Bernad; Alferes: Luiz Solaro, Serapião Alcides de Figueiredo, Olegario Pinto de Siqueira.

Capitão honorario Manoel José Fernandes; dito
patriotico Alfredo Ortiz.

Dr. Innocencio Serzedello Corrêa; Barão de
Santa Tecla; Dr. Luiz Manoel Pinto Netto; Conselhei-
ro Adolpho de Barros; Dr. Carlos Silveira Martins;
Dr. Leopoldo de Freitas; Dr. Alfredo de Barros; Dr.
João Valentim Vilella de Gusmão; Dr. Aquilino do
Amaral Filho; Horacio Nabuco Caldas; commenda-
dor José Ferreira Sampaio; Ernesto Climaco Barbosa;
Alfredo Lopes de Mello; Joaquim Pinto Bastos; Arthur
Reinaldo Guimarães; Salomão Benchimol; Abrahão
Benchimol; Alberto Anders; Antonio José de Meira.

Relação incompleta, e alphabetica, de presos politicos que estiverão encarcerados longos mezes nos cubiculos da Casa de Correção, ou por ali transitaram, afóra os das chamadas prisões simples -- enxovias de maior capacidade, cujo movimento calcula-se para cima de quatrocentas pessoas.

Conselheiro Dr. Adolpho de Barros, advogado.

Antonio Joaquim de Resende, negociante.

Dr. Andronico Tupinambá, advogado.

Capitão da guarda nacional Alvaro Antunes Baptista, guarda livros.

Dr. Affonso Moreira, medico; enloqueceu no carcere.

Major honorario Dr. Alfredo de Barros, corrector.

Coronel honorario Dr. Aristides Arminio Guaraná.

André Cueti, logista.

Alexandre de Oliveira Monteiro, negociante.

Adolpho Leyret, engenheiro.

Adriano Augusto do Valle.

Affonso Othero, empregado no commercio.

Antonio Machado da Silva Junior.

Dr. Albino Meira de Vasconcellos, presidente do Senado de Pernambuco.

Dr. Aarão da Rocha Miranda; falleceu no carcere.

Primeiro-tenente da armada Alfredo de Azevedo Alves.

Antonio de Souza Loureiro Cardoso, negociante.

Dr. Alfredo de Paiva, jornalista.

Capitão-tenente Alfredo Augusto de Lima Barros.

Antonio Alves de Mello Cardoso, empregado da Intendencia Municipal.

Augusto de Oliveira Xavier, agrimensor, idem.

Dr. Athanagildo Barata Ribeiro, engenheiro constructor naval.

Capitão de Fragata Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira.

Capitão-tenente Alexandre Galdino da Veiga.

Primeiro-tenente da armada Arthur Alvim.

Primeiro-tenente da armada Alvaro de Medeiros Chaves.

Arthur Rochet, negociante.

Alberto Pouças, guarda-livros.

Cadete Alberto Lafayette, alumno da Escola Militar.

Antonio Baptista, nautico.

Antonio Ayres dos Reis.

Capitão patriótico Alfredo Ortiz.

Antonio Martiniano Veras.

Antonio Joaquim da Costa Guedes, inspector seccional,

Angelo Rosard.

Antonio José de Meira, gerente da Companhia Cantareira.

Antonio Marques de Oliveira.

Antonio de Castro.

Alfredo Gonçalves.

Arthur Reinaldo Guimarães, gerente da Cidade do Rio.

Arthur Niemeyer.

Dr. A. de Siqueira, capitalista.

Abrahão Benchimol, negociante.

Alfredo Lopes de Mello, sobrinho do almirante Custodio de Mello.

Commendador Antonio Barroso Fernandes, capitalista.

Antonio de Araujo Ferreira Jacobina Filho.

Arlindo Pinto Duarte.

Dr. Antonio de Paula Ramos.

Anthero José de Faria; falleceu no carcere.

Antonio José Joaquim; falleceu no carcere.

- Antonio da Silva Valente; falleceu no carcere.
Dr. Accacio Polycarpo Figueira de Aguiar, advogado.
Alfredo Ferreira Pinto, negociante.
Antonio Figueira.
Arlindo de Souza Gomes, corrector.
Barão de Santa Tecla.
Barão de Maia Monteiro.
Barão do Paraná.
Darão de Drummond.
Tenente-coronel da guarda nacional Baldomero Carqueja de Fuentes, reporter do Jornal do Commercio.
Calixto Gaudencio da Silva, official de Fazenda.
Cadete Celso Bayma, filho do general do Corpo de Saude do exercito Dr. Alexandre Bayma.
Carl Axel Wilhelm Krun Von Linden, electricista.
Dr. Castilho Lisboa, jornalista.
Carlos Vianna Bandeira, cunhado do Dr. Ruy Barbosa.
Carlos Garcia; enlouqueceu no carcere.
Calixto de Abreu.
Cassio A. Farinha, jornalista.
Camillo Henrique Darcanchi.
Dr. Carlos Silveira Martins, advogado.
Major honorario Coriolano de Alencastro.
Carlos José de Sant'Anna; falleceu no carcere.
Carlos Oach; falleceu no carcere.
Davi Jones, nautico (inglez.)
Domingos José da Silva Guimarães, negociante.
Demetrio Kula, lenhador.
Deoclecio Pinto de Oliveira, industrial.
Capitão-tenente Duarte Huet Barcellar Pinto Guedes.
Tenente do exercito Domingos Jesuino d'Albuquerque, ex-deputado federal.
Domingos de Souza Vianna; falleceu no carcere.

- Ernesto Climaco Barbosa.
Eugenio de Menezes.
Eduardo da Silva Tavares.
Eufrasio Nogueira Alves Machado.
Tenente-coronel da guarda nacional Elyseu Guilherme, vice-governador de Santa Catharina.
E. Laport, negociante.
Contra-almirante Eusebio de Paiva Legei.
Capitão-tenente Eneas Oscar de Faria Ramos.
Ephrain Alves Nogueira de Macedo, funcionario publico.
Eduardo Ramos, corrector.
Primeiro-tenente da armada Francisco de Souza Pinta.
Francisco da Silveira, negociante.
Francisco José Ferreira, negociante.
Felix Moreira da Silva Telles; falleceu no carcere.
Dr. Francisco Pennafort Mendes de Almeida, advogado.
Francisco Alves dos Santos, carpinteiro.
Firmino Martins de Sá, negociante.
Francisco Marques do Couto, empregado publico.
Primeiro-tenente Frederico da Cruz Sêcco.
Capitão de fragata Francisco Augusto Bueno Brandão.
Dito Francisco Gavião Pereira Pinto.
Segundo-tenente machinista Francisco Braz Cerqueira de Souza.
Felippe Cunâda, fognista da armada.
Dr. Guilherme Linder.
Dr. Genésco Bandeira de Mello, magistrado.
Segundo-tenente de artilheria Guilherme Leite Ribeiro.
Dr. Hilario de Gouvêa, medico, lente cathedratico.
Tenente da guarda nacional Henri Bernad.

General de brigada Honorato Candido Ferreira Caldas.

João Ferreira Serpa Junior, jornalista.

José de Almeida Marques, negociante.

José Gonzalez, cometa commercial.

Aspirante de marinha Joaquim Barcellos Garcia.

Jayme Esnaty, corrector.

Joaquim Pinto Bastos, negociante.

José Ferreira de Castro, fogueista.

Joaquim Teixeira de Vasconcellos, negociante.

José Garcia, carregador.

João Maria da Silva Junior, negociante.

Dr. João Piragibe, advogado.

Dr. Julio Ribas, advogado.

João Ferreira de Castro, marítimo.

Joaquim da Costa Frederico, negociante.

José Martins de Sá, negociante.

Dr. João Pinto de Vasconcellos Barretto, advogado.

Jonatas Salvador Ascagne, architecto.

José Ricardo Pereira Pitta, pharmaceutico.

José Nogueira Jaguaribe, pharmaceutico.

Joaquim José de Souza.

General de brigada João Maciel da Costa.

Julio Hoffman, engenheiro.

Capitão de mar e guerra José Victor de Lamare

Capitão da guarda nacional João José de S. Paulo Aguiar.

Contra almirante Jeronymo Pereira de Lima Campos.

Coronel José Pedro de Oliveira Galvão, senador federal.

Primeiro-tenente Dr. João Pinto do Couto, cirurgião da armada; falleceu no carcere.

Primeiro-tenente João Maximiano Algernom Sdley Sciehfler.

Conselheiro Dr. José Basson de Miranda Osorio, fazendeiro.

Conselheiro general honorario Dr. João Vieira Couto de Magalhães, proprietario e capitalista.

Dr. Joaquim Pereira Teixeira, advogado.

Conselheiro Dr. José da Silva Costa, jurisconsulto.

Dr. Julio do Nascimento.

Padre Joaquim Ferreira Soares.

Conego João Ferreira Goulart

Padre José da Cruz Saldanha

Honorio José Pinto; falleceu no carcere.

Commendador José Ferreira Sampaio.

Dr. João Valentim Villela de Gusmão, advogado.

José Frederico dos Santos.

Julio de Vasconcellos.

Justiniano Rodrigues Teixeira; falleceu no carcere.

João Rosa; falleceu no carcere.

José Antonio de Castro; falleceu no carcere.

Luiz Ferreira de Moura Brito, proprietario da *Gazeta da Tarde*.

Licio Climaco Barbosa, engenheiro.

Luiz Moreau, agrimensor.

Luiz José do Rosario.

Luiz Pinto Ferreira, negociante.

Luiz Alves da Silva Pereira, fundidor.

Lauriano Affonso Portella.

Luiz Augusto de Carvalho Junior.

Dr. Luiz Manoel Pinto Netto, medico, delegado de policia do Cattete.

Dr. Leopoldo de Freitas, advogado.

Alferes do exercito Luiz Bartholomeu de Souza e Silva.

Dr. Lourenço Antonio de Sá e Albuquerque, deputado federal.

- Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, lente da Escola Polytechnica.
- Padre Leonardo Felipe Fortunato, vigario de S. Gabriel.
- Manoel Maria de Oliveira, guarda da alfandega; falleceu no carcere.
- Manoel Martins Torres, empregado publico.
- Manoel Leopoldino de Vasconcellos, pharmaceutico.
- Michel Oro, ourives.
- Michel Miscione, negociante.
- Miguel de Sant'Anna.
- Manoel do Amaral Segurado, empregado da Intendencia Municipal.
- Dr. Martinho Rodrigues, ex-deputado federal.
- Mario Espindola.
- Dr. Manoel Menelio Pinto, advogado.
- Manoel Gouvêa Jardim.
- Major da guarda nacional Manoel Joaquim Menna da Costa.
- Manoel Pinto Ribeiro Manso, negociante.
- Capitão do exercito Modestino Roquette.
- Tenente honorario Manoel Carrero da Silva.
- Tenente-coronel da guarda nacional Manoel Joaquim Borges de Lima.
- Capitão honorario Manoel José Fernandes.
- Mario José de Mello.
- Nilo Deodati, engenheiro.
- Norberto Vianna.
- Numa do Rego Macedo, director da Mala Real.
- Octavio Melchiades de Souza, telegraphista.
- Segundo-tenente da armada Octavio Luiz Teixeira.
- Paulo Ribeiro do Couto.
- Pedro José Barenco, negociante.
- Paulo da Fonseca, negociante.
- Paulino de Jesus, commandante de navio mercante.

Pedro da Costa Frederico, negociante.

Procopio José Lorena da Silva.

Major da guarda nacional Pedro Baptista Corrêa da Camara.

Primeiro-tenente honorario Pedro Alexandrino Duarte, agrimensor.

Pedro de Magalhães.

Segundo-tenente da armada Raymundo Nonato:

Ricardo de Biscucio, negociante.

Dr. Raymundo Bandeira.

Raul Luiz de Mello: enlouqueceu no carcere.

Silvano dos Santos Carneiro.

Segundo-tenente da armada Severino da Costa Oliveira Maia.

Dr. Severino Sá Brito.

Dr. Serzedello Corrêa, ex-ministro de Estado.

Alferes da guarda nacional Serapião Alcides de Figueiredo.

Salomão Benchimoi, negociante.

Dr. Sacramento Blake.

Dr. Tobias Monteiro, jornalista.

Capitão-tenente honorario Trajano Augusto de Carvalho, constructor naval.

Primeiro-tenente Temistocles de Nogueira Savio.

Visconde de S. Manoel.

Visconde de Santa Cruz.

Relação incompleta de praças da armada que, tendo servido sob as ordens dos chefes revoltosos e ficado nas posições por estes abandonadas a 13 de Março, foram reunidas na ilha das Enxadas, sob o commando do capitão do exercito Mauricio de Lemos, e d'ahi mandadas, por turmas, para o sumidouro da ilha do Boqueirão, á titulo de faxina, que até hoje não concluíram. (Apostolo de 21 de Dezembro de 1894 e Gazeta da Tarde de 13 de Maio de 1895).

Primeiros sargentos do corpo de marinheiros nacionaes :

Francisco Theodoro Rodrigues Pinto.

João de Barros Pessoa.

Flodoaldo Francisco Pouças.

Francisco Mariz.

Leoncio Corrêa da Silva.

José Alvaro de Moura.

Segundos sargentos :

Manoel Pinheiro de Lacerda.

João de Deus e Silva.

João Francisco da França.

Luiz Pinto Pessoa.

Luiz Germano.

Batalhão Naval—primeiros sargentos :

José André dos Santos.

Antonio José Lopes.

José Elias.

Abel de Souza.

Benedicto de Souza, este commissioned alferes pelo contra-almirante Custodio de Mello.

José Martins de Souza, Anna, mestre do corpo de officiaes marinheiros.

José Vianna de Mello, serralheiro de 1ª classe da brigada.

Antonio Alexandre de Souza, Silva, caldeireiro de 1ª classe.

20 cabos de esquadra e 22 marinheiros pertencentes ao Corpo de Marinheiros Nacionaes e ao Batalhão Naval.»

Nota do Autor:

Da mancha destes fuzilamentos clandestinos, verdadeiros assassinatos, não se lavará nunca o contra-almirante Julio Cesar de Noronha, que aliás gosava até então de optimo conceito.

Era elle a esse tempo o chefe do Estado-Maior General da armada e na sua emphatica ordem do dia, n.º 23 de 24 de Março (de 1894), sobre a terminação da revolta naval, assim se exprimira :

«... buscando os chefes e officiaes guaridas nas corvetas portuguezas, surtas no porto, ao passo que os inferiores e praças de pret, tristes instrumentos de que se serviram em seus dasvarios, eram abandonados, nas ilhas das Enxadas e de Paquetà, á generosidade do vencedor.»

A Historia, honrando a palavra official do Ajudante General da armada legal, tem de lavrar-lhe esta sentença: a indignidade que averbastes a vossos collegas de classe, chefes e officiaes da revolta da Esquadra, recahiu tremenda sobre a vossa farda. Elles obedeceram á contingencia imperiosa, extrema do momento, como hão obedecido, em todos os tempos, outros illustres guerreiros, legiões de bravos, e confiaram da honorabilidade de vossas dragonas de almirante o respeito á lei, e ora applicada esta no seu maximo rigor, para com os pobres companheiros, que eram obrigados a lutar nas posições evacuadas, simplesmente pela situação impotente de asylados em que se achavam; mas vós, que tinheis a obrigação sagrada de velar por esses *tristes instrumentos*, cujo delicto consistia na primeira virtude militar do marinheiro—a obediencia e fidelidade a seu

commandante ; vós, que tinheis o indeclinavel dever de collocal-os sob a immediata jurisdicção do vosso cargo, como é intuitivo ; vós, que ereis figura saliente do lado dos vencedores, sacrificastes ao goso egoistico de vantagens e commodidades, senão á gloria ephemera do rotulo de chefe, ou então á uma desidia incrível, á uma subserviencia sem nome, toda a compenetração de vossa elevada autoridade, todos os sentimentos de nobresa, de espirito de classe, de simples humanidade, abandonando impiamente os desventurados filhos da propria classe, que representaveis, á sanha barbara dos agentes do tyranno, com que commungaveis !

Onde está a honra e a deshonra ?

.....

Além destes martyres da disciplina, e de muitos outros inferiores e praças do exercito, da guarda nacional etc., innumerous paisanos, nacionaes e estrangeiros, foram trucidados na ilha do Boqueirão, na Copa Cabana, no Realengo, na Penha e na costa de Sepetiba, notando-se, entre elles, o pharmaceutico José Gaspar Pereira da Cunha, já alludido á pag. 118, e o jornalista Placido de Abreu, ex-gerente do *Combate*, sobre o qual, entretanto, a secretaria da Policia, em virtude de despacho do respectivo chefe— coronel Valladão, exarado n'um requerimento do irmão da victima, Carlos Alberto de Moraes, certificou que elle Placido viera da Brigada Policial a 8 de Fevereiro de 1894 e *fôra posto em liberdade no mesmo dia !*

Que desplante !

Os protogonistas dessas sanguinolentas tragedias da *legalidade* são os officiaes do exercito: capitão Mauricio de Lemos, já citado, e seus dignos emulos, Joaquim Ignacio e Marcos Curio, segundo é publico e notorio.

Relação incompleta de cidadãos, civis e militares, nacionaes e estrangeiros, mandados matar, alta noite, no Paraná, apoz a retirada dos revolucionarios, pelo general de brigada, commandante adhoc do districto militar, Francisco Raymundo Ewerton Quadros, que, ultimamente, à requisição do Senado da Republica, declarou apenas que o major Colonia e o tenente Nolasco falleceram quando tentavam evadir-se da escolta que os conduzia para esta Capital Federal!

Barão do Serro Azul (Ildefonso Pereira Corrêa).

José Lourenço Scheleder.

José Joaquim Ferreira de Moura.

Balbino Carneiro de Mendonça.

Rodrigo de Mattos Guedes.

Presciliano da Silva Corrêa.

Francisco Manuel da Silva Braga.

José Becker Filho.

Virissimo Marques.

Major do exercito José Antonio Colonia.

Tenente do exercito Pedro Nolasco Alves Ferreira

Felicio Ribas.

Cypriano Motta, vulgo Nenê.

Manuel Netto da Costa Magalhães, vulgo major

Amóra.

Francisco Buch.

Julio Muller.

Major do corpo sanitario do exercito, Dr. Gastão de Aragão e Mello, encarregado da enfermaria militar de Curityba.

Relação incompleta de cidadãos, civis e militares, nacionaes e estrangeiros, mandados matar, em Santa Catharina, apoz a retirada dos revolucionarios, pelo coronel Antonio Moreira Cezar, nomeado governador militar do Estado, e considerados officialmente depois como desertores e fugitivos ?

Marechal barão de Batovy (Manuel de Almeida Gama Lobo d'Eça).

Coronel do exercito Luiz Gomes Caldeira de Andrade.

Capitão de mar e guerra Frederico Guilherme de Lorena.

Tenente-coronel do exercito Sergio Tertuliano Castello Branco.

Major do corpo sanitario do exercito Dr. Alfredo de Paula Freitas.

Primeiro tenente do corpo sanitario da armada Dr. José Amado Coutinho Barata.

Primeiro-tenente do corpo de officiaes da armada Alvaro Augusto de Carvalho.

Dito Arthur Augusto de Carvalho.

Dito Delfino Lorena.

Dito Carlos Augusto de Mello Camisão.

Capitão do exercito Antonio Manoel da Silva Coelho Junior.

Dito Julio Cesar da Silva Lima.

Dito Luiz Ignacio Domingues.

Dito Romualdo de Carvalho Barros.

Dito Tobias Becker.

Dito João Evangelista Leal.

Tenente do exercito Brasileiro Alves do Nascimento.

Alferes João Machado Lemos.

- Dito Emygdio Teixeira de Azevedo.
Dito José Gomes da Silva Fraga.
Dito Olympio Saturnino Alves.
Cadete Hygino Schutel.
Dito Manoel Telles.
Dito José Becker.
Dito Raul de Souza.
Dito Achilles Constantino.
Dito Domingos Vieira de Souza.
Aspirante Pedro Lorena.
Dito Alvaro da Motta.
Capitão reformado João Evangelista Leal.
Dito de policia José Bittencourt.
Tenente de policia Manoel Constancio.
Elesbão Pinto da Luz, deputado estadual.
Dr. Alfredo Gama Lobo d'Eça (filho do barão de Batovy).
Dr. Joaquim Lopes de Oliveira, juiz de direito de Tijucas.
Dr. Carlos Guimarães Passos, procurador seccional.
F. Cascaes, fiel da Camara Municipal.
Dr. Francisco Vieira Caldas, desembargador da Relação, ex-chefe de Policia.
Caetano Nicoláo de Moura, negociante.
Miguel Cercal, escrivão da Mesa de Rendas de Joinville.
Israel de Sá, coronel do exercito revolucionario.
Dito Fernandes Goulart.
Engenheiro Edmond Buette (francez).
Dito Carlos Muller (idem).
Dito Etienne (belga).

Algumas das praças mandadas matar em Pernambuco pelo general commandante do respectivo districto militar, João Vicente Leite de Castro, que, posteriormente, mandou eliminá-las de addidas ao 14º batalhão de infantaria, a título de terem sido passadas pelas armas na fórmula da lei!

Ex-sargento do exercito Silvino de Macedo.

Primeiro sargento da armada Manoel Pacheco.

Marinheiros: João Baptista de Oliveira, Euzebio Athanazio, Antonio Quaty e Americo Virgilio da Silva.

Confissão de fuzilamentos irregulares, arrancada pelo senador, almirante reformado, barão de Ladario.

Ao general Quadros — do major Colonia e tenente Nolasco.

Ao major de artilharia e tenente-coronel de comissão José Carlos da Silva Telles — do soldado Eurico Francisco.

Ao capitão-tenente Carino de Souza Franco — dos sargentos do exercito, embarcados no vapor *Santos*, — por nomes Sampaio e Barcellos.

O CONGRESSO NACIONAL EM 1894

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 26 DE JUNHO

PRESIDENCIA DOS SRS. ROSA E SILVA E ANTONIO OLYMPTO

O Sr. Brício Filho diz que a Camara dos deputados ouviu hontem a *Mensagem* na qual o benemerito vice-presidente da Republica enumera as medidas de que teve de lançar mão no periodo revolucionario.

Assoberbado por trabalhos fatigantes, não tendo podido, como S. Ex. diz, recolher e examinar os documentos encontrados nos lugares abandonados pelos revolucionarios, não se achando ainda concluidos os papeis concernentes aos inqueritos e interrogatorios relativos ás pessoas detidas nas prisões de Estado, tendo tambem de apurar responsabilidades e deante da necessidade de coordenar os esclarecimentos que têm de ser remettidos á Camara, tendo de se referir a medidas que entendem com assumpto de maior complexidade politica, administrativa e financeira, S. Ex. se reserva para, em occasião opportuna, desobrigar-se dos compromissos preceituados pela Constituição.

São muito justas e aceitaveis as razões apresentadas pelo Sr. vice-presidente da Republica e o Congresso, assim o entendendo, vem dar o auxilio de que carece S. Ex. para levar por diante a sua tarefa; dar-lhe todo o prestigio, toda a força para execução do seu mandato, demonstrando tambem, assim, que ha perfeita intelligencia entre os dous poderes.

A Camara identificando-se, pois, com o poder publico, está prompta a dar todo o apoio ás medidas que o governo tenha de por em pratica para levar por diante a sua obra do restabelecimento da ordem publica.

A Camara não concede este apoio como homenagem pessoal, mas porque está identificada com o poder que soube resistir a todos os assaltos dos ambiciosos e manter illesa a Constituição Federal.

E por assim pensar e estar convencida de que o governo precisa agir livre e desembaraçadamente, é que a Camara vem em seu auxilio com o projecto que o orador passa a ler.

Vem á Mesa, é lido, apoiado pelo numero de assignaturas, julgado objecto de deliberação e enviado á Commissão de Constituição, Legislação e Justiça o seguinte

PROJECTO N. 7 — 1894

A Camara dos deputados, considerando:

Que o governo ainda tem que apurar responsabilidades da revolta de 6 de Setembro, continuando a proceder ás necessarias investigações;

Que não tem tido tempo para completar e coordenar todas as informações que, acerca das prorogações do sitio e das medidas durante este decretadas,

devem ser ministradas ao poder legislativo, na fôrma da Constituição;

Que as referidas medidas entendem com assumptos de maior complexidade politica, administrativa e financeira;

E attendendo que lhe cumpre, nesta emergencia, assegurar-lhe o seo decidido e prompto concurso, para que prosiga na patriotica missãõ de firmar a ordem constitucional, manter em todo o seo vigor as instituições e defender a honra e os interesses da Republica, dentro e fóra do paiz;

Resolve:

Art. 1.º Fica prorogado, até 31 de julho do corrente anno, o estado de sitio para o Districto Federal, comarca de Nietheroy e Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, com as limitações dos arts. 19 e 20 da Constituição.

Art. 2.º E' facultado ao Poder Executivo o praso necessario para apresentação das informações e documentos relativos ao § 3.º do art. 80 da Constituição; revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 26 de Junho de 1894—*Bricio Filho.*—*Arthur Rios.*—*Augusto Montenegro.*—*Augusto Severo.*—*Herculano de Freitas.*—*F. Glicerio.*—*Neiva.*—*Matta Baccellar.*—*Enéas Martins.*—*Cincinato Braga.*—*Pedro Vergne.*—*Benedicto Leite.*—*Antonio Eduardo de Berredo.*—*Gustavo Eiras.*—*Thomaz Delfino.*—*Oscar Godoy.*—*Lins de Vasconcellos.*—*Junqueira Ayres.*—*Tavares de Lyra.*—*Francisco Gurgel.*—*Thomaz Cavalcanti.*—*Paranhos Montenegro.*—*Rodrigues Lima.*—*Paulino Carlos.*—*A. Milton.*—*Lima Duarte.*— I.

Tosta.—*Rocha Cavalcanti.*—*Costa Junior.*—*Carlos Jorge.*—*Octaviano Loureiro.*—*Carlos Novaes.*—*Viveiros.*—*Adolpho Gordo.*»

Nota. Este projecto passou por grande maioria na Camara, patrocinado pelo leader governista o Sr. Francisco Glicerio, e foi convertido em resolução legislativa, depois de longo e renhido debate no Senado, caindo a emenda do Sr. Quintino Bocayuva tendente a suppressão das immunidades parlamentares, o que, aliás, era coherente com os precedentes do Congresso.

SESSÃO EM 30 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO SR. ROSA E SILVA

.....
 Seguiu-se a 3ª discussão do projecto n. 13 A de 1894, que adia a actual sessão legislativa para o dia 15 de setembro do corrente anno.

O Sr. Gaspar Drummond, em poucas palavras, justificou o seu voto contra o adiamento, pretendendo mostrar que era má a medida politica que a Camara ia adoptar.

Encerrada a discussão, a requerimento do Sr. Alfredo Ellis, fez-se a chamada para a votação nominal tambem requerida por esse deputado paulista.

O resultado foi o seguinte :

Votaram *sim*, isto é, pelo adiamento, os Srs : Fileto Pires, Sá Peixoto, Costa Rodrigues, Christino Cruz, Gabriel Ferreira, Nogueira Paranaguá, Gonçalo Lagos, Torres Portugal, Ildefonso Lima, João Lopes, Pedro Borges, Francisco Benevolo, Helvecio Monte,

José Bevilacqua, Silva Mariz, Trindade, Chateaubriand, Coelho Lisboa, Martins Junior, Luiz de Andrade, Miguel Pernambuco, Francisco Sodré, Aristides Queiroz, Leovigildo Filgueiras, José Ignacio, Flavio de Araujo, Sebastião Landulpho, Athayde Junior, Torquato Moreira, Galdino Loreto, Antonio Siqueira, França Carvalho, Lopes Trovão, Alcindo Guanabara, Thomaz Delfino, Americo de Mattos, Belisario de Souza, Costa Azevedo, Silva Castro, Nilo Peçanha, Agostinho Vidal, Ernesto Brazilio, Francisco Santiago, Barros Franco Junior, Ponce de Leon, Antonio Olyntho, Mayrink, Landulpho de Magalhães, Lima Duarte, Vaz de Mello, Monteiro de Barros, João Pennido, Gonçalves Ramos, Luiz Detzi, Ferraz Junior, Francisco Veiga, Alvaro Botelho, Leonel Filho, Octaviano de Brito, Ferreira Pires, Cupertino de Siqueira, Rodolpho Abreu, Theotônio de Magalhães, Pinto da Fonseca, Simão da Cunha, Carlos das Chagas, Costa Machado, Alfredo Ellis, Domingos de Moraes, Almeida Nogueira, Domingues de Castro, Costa Junior, Gustavo Godoy, Julio de Mesquita, Vieira de Moraes, Ovidio Abrantes, Xavier do Valle e Mariano Ramos — ao todo 78 deputados.

Votaram *não*, contra o adiamento, os Srs : Gabriel Salgado, Matta Bacellar, Enéas Martins, Augusto Montenegro, Carlos de Novaes, Bricio Filho, Hollanda de Lima, Benedicto Leite, Viveiros, Luiz Domingues, Gustavo Veras, Eduardo de Berredo, Anisio de Abreu, Augusto Severo, Tavares de Lyra, Francisco Gurgel, Arthur Orlando, Tolentino de Carvalho, Pereira de Lyra, Gaspar Drummond, Coelho Cintra, Anisio Tavares, Marcionillo Lins, Gonçalves Ferreira, Medeiros e Albuquerque, Carlos Jorge, Clementino do Monte, Rocha Cavalcanti, Geminiano Brazil, Zama, Santos Pereira, Augusto de Freitas, Neiva, Milton, Tosta, Edu-

ardo Ramos, Paula Guimarães, Vergne de Abreu, Rodrigues Lima, Tolentino dos Santos, Arthur Rios, Marcolino Moura, Paranhos Montenegro, Furquim Werneck, José Carlos, Oscar Godoy, Lins de Vasconcellos, Erico Coelho, Euzebio de Queiroz, Sebastião de Lacerda, João Luiz, Carvalho Mourão, Lamou-nier Godofredo, Arthur Torres, Olegario Maciel, Paraíso Cavalcanti, Lamartine, Alvaro Carvalho, Dino Bueno, Herculano de Freitas, Moraes Barros, Cincinnati Braga, Francisco Glicerio, Hermenegildo de Moraes, Alves de Castro, Urbano de Gouveia e Luiz Adolpho — ao todo 67.

Foi assim aprovado o adiamento e remetido ao Senado.

SESSÃO EM 25 DE OUTUBRO

PRESIDENCIA DO SR. ROSA E SILVA

1ª discussão do projecto n. 144, de 1891, approvando os actos praticados por motivo da revolta de 6 de Setembro.

(Extracto do Jornal do Commercio)

● **Sr. Augusto de Freitas** (*movimento de attenção*):—declara que jámais veio á tribuna sentindo tão grande peso da responsabilidade da sua palavra; jámais sentio tão extenso, tão enorme o vacuo dentro do qual as circumstancias o atirarão; jámais sentio tão grande, tão imperiosa necessidade de medir o peso de todas as palavras que tenha de proferir da tribuna da Camara, em desempenho do mais sagrado dos deveres de um cidadão brasileiro;

jámais sentio tão grande esta responsabilidade, tão perigosa a situação que o momento lhe destina, tão séria a apprehensão que pesa sobre a sua consciencia, na luta ingente, enorme, immensa, que, se por um lado lhe oblitera a razão, por outro lhe activa o movimento das paixões do coração.

Por longo espaço de tempo, no seio da Camara, de onde não se afastou um instante sequer, na actual sessão legislativa, por longo espaço de tempo o orador impoz peias á sua palavra, abaixou todos os sentimentos que sentia na alma, deixou sómente que a sua consciencia agisse inteira nesse longo periodo, emquanto que o Sr. Presidente da Republica se acastellava mudo, quêdo e silencioso diante do mysterio de quanto elle devia dizer ao parlamento, em nome da Constituição Politica.

Acredita que o Sr. Presidente e a Camara lhe fazem inteira, completa justiça, pensando que o seu silencio na presente sessão legislativa, sobre factos de ordem politica, até este instante, não significa por um momento sequer a deserção das fileiras onde o orador hontem se alistou, não significa sequer uma capitulação por conveniencias politicas de momento, não significa sequer esquecimento das doutrinas que hontem, desta mesma tribuna, deste mesmo lugar, talvez, defendeu em nome das victimas de 10 de Abril contra o dictador de então.

Não!— e em boa hora o póde dizer — porque o orador, que representa ao lado de bem poucos o passado de hontem, o elemento de opposição ao 10 de Abril, hoje póde cantar victoria diante da maioria dirigida pelo nobre deputado por S. Paulo, quando neste momento se encontram defendendo as conquistas parlamentares.

Ah! sperar é a grande sciencia do homem politico !

Não esperava, porém, que duas illustres commissões da Camara viessem dizer á Nação:— « é preciso approvar esta mensagem; é preciso approvar todos os actos praticados pelo Sr. Presidente da Republica nesse largo periodo de nove mezes, porque elles foram praticados dentro da lei, com pequeno desvio da orbita constitucional. »

Não pôde deixar de lamentar, em nome de todas essas liberdades democraticas conculcadas, em nome da Constituição Nacional, que essas commissões queiram homologar todos esses actos, tornando-se, portanto, cúmplices dos mais graves attentados que pôde a razão humana conceber, tornando-se cúmplices dos maiores crimes contra a lei, que jamais pôde imaginar o pensamento humano !

Porventura, ignoram essas commissões o que todo o paiz sabe ?

Porventura, as commissões pôdem dizer em nome do parlamento—guarda avançada da Constituição— que é possivel a creação de tribunaes militares para julgar summariamente a civis ?

Como poderam ellas curvar-se tanto perante o marechal Floriano, para firmarem esse papel que ahi está com o nome de parecer ?

O SR. FRANÇA CARVALHO:— As commissões desta Camara não se curvão, têm consciencia dos seus deveres e sabem cumpri-los; a prova é que entendem dever ser aprovados os actos do Presidente da Republica.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS:—faz justiça ao seu honrado collega. Entretanto, S. Ex. e seus dignos companheiros, membros das commissões da Camara, curvaram-se diante desses decretos dictatoriaes

de lei marcial, repellidos pelo proprio Supremo Tribunal Militar !

Por occasião do 10 de Abril, o Sr. Vice-Presidente remettia á Camara dous grandes processos, a lista dos detidos e desterrados, para que ella pudesse julgar, não da responsabilidade criminal desses individuos—porque não é este o principal papel do Congresso—mas das medidas de excepção tomadas pelo chefe do Executivo durante o sitio.

Hoje, porém, o que se vê? O Sr. Vice-Presidente da Republica não diz ao Congresso porque deteve e desterrou esses individuos e, principalmente, não diz onde deteve-os !

Ignoram por acaso as Commissões que a Casa de Correção foi transformada em asylo de presos politicos ?

Cançado de decretar o sitio em diversos pontos do territorio nacional, o Sr. Vice-Presidente da Republica acreditou que não vallia a pena estar suspendendo, a cada instante, a Constituição; era preciso mostrar ao paiz que elle não conhecia o que é liberdade constitucional; era preciso dar prova segura de que o Sr. Floriano Peixoto não se batia pela Constituição, mas pelo seu Governo! (*Apoiados e não apoiados.*)

Ha muitas cousas que a covardia não deixa rasgar o véo mysterioso que as envolve, ha muita cousa que encobre enormes dôres, ha muita lagrima que corre ainda rasgando profundo sulco na face da viuvez e da orphandade e que a alma brazileira jámais pôde abraçar !

Tudo isso, porém, não se deu no periodo da luta, mas quando era annunciada aos quatro cantos do mundo a victoria legal !

E' preciso ficar consignado nos annaes da historia patria que uma voz se levantou na Camara dos Deputados para protestar contra os attentados praticados em nome da lei pelo Sr. Floriano Peixoto.

Ao chegar a esta Capital, nos primeiros dias de Maio, soube o orador que o Sr. coronel Moreira Cesar fôra nomeado governador de Santa Catharina.

Nessa mesma occasião, soube que um irmão seu — chefe do corpo de saude nesse Estado — tinha-se apresentado ao Governo legal, requerendo conselho de guerra para justificar-se da capitulação que os revolucionários lhe haviam imposto.

Dirigio então um telegramma ao coronel Moreira Cesar, pedindo-lhe informações sobre seu irmão. Resolvêra, depois de muito reflectir, enfrentar com esse tyrannête de aldeia, valente na paz, mas covarde na guerra.

O SR. PAULA RAMOS:— Está fazendo a apothese da revolta?

O SR. AUGUSTO DE FREITAS:— diz que não está fazendo a apothese da revolta, e que não ha de ser o nobre deputado, chegado á ultima hora, que lhe ha de dar lições.

(Ha muitos apartes; o Sr. Presidente reclama attenção.)

Ao telegramma que dirigio em 20 de Maio ao coronel Moreira Cesar, este official respondeu-lhe com um outro, assim concebido :

«Seu irmão fugido interior do Estado, talvez para as forças Gumerindo.»

A frieza destas palavras revelou ao orador que a alma desse official era feita de gelo; revelaram ellas que o Governo, pela boca do seu agente, já tinha preparada a explicação justa para o desapparecimento desse cidadão brasileiro. Não se trata dos direitos de

um irmão, mas dos direitos de todos os brasileiros que prezam a liberdade e a honra de sua patria!

Esta fuga, annunciada pelo commandante do districto, vinha talvez tudo explicar aos curiosos impertinentes; era preciso, porém, que o dictador de Santa Catharina traçasse a linha que o fugitivo devia seguir para reunir-se ás forças de Gumercindo.

Mal sabia esse coronel, cujos sentimentos não podem honrar ao grande exercito brasileiro; mal sabia esse official—convertido por livre vontade em agente de torturas—que ha homens que praticam a caridade.

Houve uma alma que se prestasse a trazer de bordo de um dos navios onde estava recolhido o major Paula Freitas a ultima carta por elle escripta á sua misera esposa, em que dizia ter estado preso a bordo do *Nitheroy*—o navio terror! Esta carta, pois, prova a falsidade das asserções desse militar—tyrannête implacavel!

Sim, o telegramma do Sr. Moreira Cesar era uma artimanha preparada por S. Ex. para justificar o fuzilamento!

Não! exclama o orador, esta palavra—fuzilamento—ainda tem alguma cousa de nobre, porque representa a execução de uma sentença.

Mas passar-se um homem pelas armas, sem forma de processo, arvorar-se um dictador em juiz para satisfazer uma vingança selvagem! mesquinha—isto é um assassinato!

Quando afflictta pela dôr, succumbida diante da viuvez, amortalhada com a orphandade, que estava proxima, representada por uma filha de 10 annos, essa infeliz senhora, animada, porém, pela esperanza de que tudo isso era mentira, se dirigio ao coronel Moreira Cesar, obteve delle a seguinte resposta:

« em nome da minha palavra, seu marido está vivo, está no Rio de Janeiro; ahi não sei o destino que teve. Affirmo, porém, que o enviei ao Sr. Presidente da Republica, de envolta com outros presos.»

Era preciso acabar com essa incerteza, por mais sagrada que fosse a affirmação de uma viuva e de uma orphã; era necessario obter um documento escripto pelo proprio commandante do districto militar; era preciso arrastar esse indigno homem (*apartes*), esse empreiteiro de obras nefandas a lavar, elle mesmo, a sua condemnação !

O orador fez com que essa infeliz viuva escrevesse de novo ao dictador de Santa Catharina, pedindo-lhe noticias francas, inteiramente francas, do seu marido.

A primeira resposta foi escripta de um modo caviloso, capaz de se prestar a tudo; dizia assim : «*Seguiu para o Rio.*»

E ninguem soube o que isto queria dizer. Era, talvez, a lembrança vaga que tinha o Sr. Moreira Cesar do primeiro telegramma, em que dizia ter o Dr. Freitas fugido, para reunir-se ás forças de Gumericindo !

Foi, porém, obrigado a escrever outra, procurando já affastar de si a responsabilidade dos futuros acontecimentos. Dizia elle: «*Eu só sei que o seu esposo seguiu para o Rio.* Lá não sei em que condição se acha. Foi preso aqui, remettido para Santa Cruz e dahi embarcou para o Rio.»

O nobre deputado, o Sr. Lauro Müller prometteu-lhe que, quando fosse para Santa Catharina, procuraria saber o paradeiro desse infeliz cidadão. Em Junho, porém, escrevia S. Ex. : «*Infelizmente, não posso tranquillisar o nosso amigo Dr. Augusto Freitas.*»

O que significava isto senão que o Dr. Paula Freitas deixára de existir ?

Vai concluir suppondo ter dito o sufficiente para aquilatar-se, com integridade, dos crimes e torpesas que têm sido praticados sob o dominio da legalidade.

Antes, porém, de deixar a tribuna, vai ler este telegramma do Sr. coronel Moreira Cesar a um dos mais illustres homens politicos deste paiz: «*Recebi seus telegrammas. (Quatro já tinham sido passados). Responderei mais tarde; hoje difficil.*»

Esse militar já não mais podia mentir, esquivava-se a uma resposta franca, e queria deixar o acontecimento envolto no mysterio.

A verdade dos factos impunha-se, porém, em toda sua soberana nudez !

O orador cumprio com seu dever; os crimes estão ahi definidos, juntamente com os documentos, para que as respectivas commissões procedam como entenderem.

O momento é bastante grave para que nos despreocupemos do assumpto. Se é preciso muito sacrificio, muita capitulação e condescendencia, e se é preciso mesmo que se simule de vez em quando uma especie de respeito ao soberano de cima, é necessario tambem muita coragem e dignidade civicas.

Este protesto, algum dia, ha de perturbar o somnio do marechal Floriano Peixoto, porque elle traduz a alma inteira da grande Nação Brasileira, porque este protesto é unguido pelas lagrimas da viuvez e pelas lagrimas santas e innocentes da orphandade. (*Muito bem, muito bem; o orador é calorosamente cumprimentado.*)

SENADO

SESSÃO EM 19 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. UBALDINO DO AMARAL

O Sr. Manuel Victorino pede permissão ao Senado para submeter á sua apreciação um projecto de lei.

Não pretende fundamental-o, porque não é necessario.

Os considerandos que o precedem são os que passa a ler :

« Considerando que a crise politica, economica e militar, que as instituições republicanas foram forçadas a atravessar, concluiu o periodo decisivo para a existencia dellas, de modo a ficar evidente a demonstração de que as alludidas instituições estão profunda e radicalmente identificadas com os interesses, os sentimentos e a vontade firme e inabalavel da nação ;

Considerando que a revolta de 6 de Setembro, com os seus antecedentes historicos e as suas diversas e consequentes phases, abrangendo a aggressão progressiva de todos os elementos infensos á Republica até os derradeiros e desesperados recursos, foi a mais violenta e perigosa das investidas contra o regimen inaugurado a 15 de novembro de 1889 ;

Considerando que dispondo das posições officiaes e dos elementos materiaes e de guerra, dos quaes abusiva e deslealmente se apossou, a referida revolta collocou os poderes constituidos n'uma das situações mais melindrosas em que se póde achar o governo de um paiz ;

Considerando que só a firmeza e coragem do chefe da nação, auxiliadas pelas forças militares fieis á Constituição, pelo concurso enthusiasta da mocidade das escolas, pelo apoio solícito e valente da guarda nacional, dos batalhões patrióticos e da policia, e, como preciosa contribuição de força moral e de prestigio, pela solidariedade unanime dos Estados da União, poderia conjurar os males enormes que ameaçavam o regimen novo.

Considerando que tão assignalados serviços não podem nem devem ficar esquecidos, não só como o grande baptismo de sangue e de gloria a que estão sujeitas fatalmente todas as democracias, mas pela admiravel lição de intrepidez e de patriotismo de que deixaram paginas immorredouras os bravos defensores da lei e da Republica ;

Considerando que dessa recordação imperecivel devem todos os que figuraram nos factos commemorados conservar uma parcella, de sorte que cada um venha a possuir os meios de transmittir ás gerações vindouras a prova visivel da participação que tiveram nos sacrificios, nas dores e nas glorias do momento ;

Considerando que ao esforço nobre, generoso, heroico dos seus filhos, veio juntar-se á defeza da Republica, no Brazil, a attitude correcta e sympathica do grande povo norte-americano ;

Considerando que ao poder legislativo da União cumpre zelar, como um thesouro de tradições, a fe-

cunda experiencia desse periodo de provações e de energias ;

Propomos o seguinte projecto de lei :

O Congresso Nacional resolve :

Art. 1.º Será cunhada nas officinas da Casa da Moeda da União uma medalha de bronze commemorativa dos feitos da defeza legal contra a revolta de 6 de setembro. Esta medalha terá em uma das faces as armas da Republica e na outra a seguinte inscripção—Aos defensores da lei, a patria reconhecida.—Ficará suspensa por um simples passador com as côres nacionaes verde e amarello.

Art. 2.º O governo mandará distribuir a medalha acima descripta por todos os que entraram em acção militar na defeza legal.

Art. 3.º Serão egualmente cunhadas duas medalhas de ouro e paladio com o diametro minimo de 8 centimetros, destinadas, uma ao presidente dos Estados Unidos da America do Norte, a outra ao marechal vice-presidente dos Estados Unidos do Brazil. Em ambas, n'uma das faces, devem figurar os hemispherios norte e sul, na parte que comprehende o continente americano ; ao norte a inscripção *Ex pluribus unum* ; ao sul—Ordem e Progresso ; em derredor, no circulo geral, as seguintes palavras : — A' liberdade e á União da America. Na outra face terá uma das medalhas, a destinada ao presidente Cleveland, o busto do marechal Floriano Peixoto e vice-versa.

Art. 4.º Fica autorizado o governo a abrir para cunhagem destas medalhas o necessario credito.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Prudente de Moraes.—Saldanha Marinho.—U. do Amaral.—Manuel Barata.—C. Campos.—J. Pernam-

buco.—Manuel Victorino.—Q. Bocayuva.—C. Salles.—R. Alves.—A. Baena.—L. de Bulhões.—F. Machado.—J. Sarmiento.—João Pedro.—Abdon Milanez.—V. Damasio.—L. Oiticica.—José Bernardo.—D. Vicente.—E. Amorim.—J. de Souza.—R. Mello.—Cruz.—Rosa Junior.—Gil Goulart.—J. Cordeiro.—Almeida Barreto.—João Neiva.—J. Baptista Lapér.—C. B. Ottoni.—Cunha Junior. »

Nota. Em sessão de 28 de Junho foi este projecto approvado em 1ª discussão, porém ao mesmo tempo mandado remetter ás commissões de Constituição, Poderes, Diplomacia e Fazenda, e ahi foi elle condemnado ao limbo, nunca mais resurgindo em ordem do dia.

Deve-se o mallogro de mais este desdouro da Republica essencialmente ao patriotismo e virilidade do senador Joakim Catunda, o Socrates Cearense, que fulminou a desnaturada idéa n'um verdadeiro lampejo parlamentar, cuja substancia se pôde bem aquilatar por estes topicos do seu philosophico discurso.

« Na luta entre irmãos, os vencedores não entoam hymnos de victoria : tocam a funeraes.

Das victorias alcançadas nestes pleitos, nem o bronze nem o marmore perpetuam a memoria. Todo o esforço do patriotismo consistiria em expungir da historia patria o indelevel vestigio que estas deploraveis lutas ahi deixam gravado. Isto é o que se tem observado sempre.

Ácha, pois, de algum modo, não dirá censuravel, não, mas um pouco fóra das praticas dos povos adiantados, perpetuar a memoria destas lutas por meio de medalhas cunhadas do modo por que diz o projecto.

Acontece ainda que os que se batem em lutas civis não ficam fóra da patria.

Uma vez satisfeitas as disposições penaes em que incorreram, voltam ao seio da sociedade, a confraternisar com os vencedores. Então não ha mais vencedores nem vencidos. Os vencidos tornam-se muitas vezes correligionarios dos que os venceram ; e os odios abatidos, as paixões calmas, todos se sentem irmãos : a memoria da luta passou.

Por outro lado como se deve entender essa attitude nobre e correcta, de que falla o projecto, do grande povo americano na luta de brasileiros ?

Não acredita na intervenção alludida, mas, si acreditasse, diria, qualquer que fosse a consequencia, que o Presidente da Republica tinha feito baixar a dignidade nacional a ponto de acceitar, quando mesmo offerecido, o auxilio de estrangeiros em nossas lutas intestinas.

Qual foi, pois, a attitude correcta do Presidente dos Estados Unidos ?

Quem ler isto ha de suppor naturalmente que nações houve que não tiveram a mesma attitude correcta e é sobre isto que deseja ouvir um dos illustres signatarios do projecto.

Pois que ? Entre tantas nações que tinham aqui seus representantes e suas esquadras foi sómente a America do Norte a que se houve em attitude correcta, a ponto de merecer menção especial, de ser commemorada no bronze e ouro essa attitude ?

E' preciso que a nação saiba a razão pela qual, cunhando-se uma moeda commemorativa da nobreza com que se houve nessa luta o illustre marechal Presidente da Republica, veio tambem a cunhar-se a effigie do Presidente dos Estados Unidos em uma medalha que se deve distribuir em nome da Republica Brasileira aos seus defensores nacionaes.

Si for dada explicação sufficiente, votará pelo projecto.

SESSÃO EM 18 DE JULHO

.....
Parecer n. 57—de 1894

Redacção da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 3, de 1894, autorizando o Poder Executivo a fazer reverter ao serviço activo da armada, no posto de almirante e sem prejuizo do respectivo quadro, o vice-almirante reformado Jeronymo Francisco Gonçalves.

Ao art. 1.º accrescente-se :

Contando-se-lhe, para todos os effeitos, o tempo decorrido da data de sua reforma até á em que foi chamado a serviço pelo mesmo Poder Executivo.

Sala das commissões, 18 de julho de 1894.— *J. Joaquim de Souza.*—*José Bernardo de Medeiros.* »

Nota. Foi approvada a redacção e remettida a proposição ao chefe do Poder Executivo, que a sancionou incontinentem, arvorando no mesmo instante o feliz agraciado o pavilhão de almirante a bordo do navio chefe da esquadra legal.

Entretanto, a verdade historica manda reconhecer que consummaram-se ahi dois escandalos a um tempo :

1º. O Sr. Jeronymo Gonçalves não era vice-almirante e sim chefe de esquadra, grau este que, para os officiaes effectivos que o occupavam, quando se deu a reorganisação do quadro em 1890, ficou correspondendo ao de contra-almirante. De modo que, sendo elle chefe de divisão quando reformou-se e devendo ser considerado n'esta mesma graduacção para reverter á effectividade, conforme a praxe in-

variavel seguida no Exercito e na Armada, segue-se que o Congresso fel-o galgar tres postos effectivos de uma só vez, a saber: contra-almirante, vice-almirante e almirante.

2°. Elle proprio foi quem solicitou sua reforma, no anno de 1883, submettendo-se para isso a uma junta de saude, que o julgou incapaz de todo o serviço de paz e de guerra, nunca mais vestindo a farda até agora: portanto a moralidade publica, quer da parte do governo, quer da classe, mandava que passasse primeiro por nova inspecção de saude, e que esta o julgasse prompto, para então reverter ao serviço activo; e a propria dignidade official, quando não bastasse o escrupulo da honra individual, inhibia-o de auferir quaesquer vantagens, maximé pecuniarias, relativamente aos longos annos que abjurou a carreira militar e viveu só dedicado a seus interesses particulares.

SESSÃO EM 28 DE JULHO

Presidencia do Sr. Ubaldino do Amaral

.....

O Sr. Presidente— O Senado ouviu que o Sr. senador Ramiro Barcellos pediu urgencia para entrar em discussão, sem prejuizo da ordem do dia, a emenda do Senado ao projecto da Camara dos Deputados sobre o estado de sitio e a que esta Camara não pôde dar o seu assentimento.

Tratando-se de um assumpto importante e tendo a Mesa duvida quanto ao modo de applicar o regimento, vou consultar o Senado.

O regimento diz :

«Para se dar urgencia é necessario que seja o requerimento approvado, sem discussão, pela maioria dos membros presentes. O senador que quizer propor urgencia, usará da forma : peço a palavra para negocio urgente.

«Urgente para interromper a ordem do dia (é o caso) só se deve entender a materia, cujo resultado se tornaria nullo e de nenhum effeito, si deixasse de ser tratada immediatamente.

«Vencida a urgencia, o presidente consultará de novo ao Senado si o assumpto é de natureza tal que, não sendo tratado immediatamente, se tornaria nullo e de nenhum effeito.

«Si o Senado decidir affirmativamente, entrará a materia immediatamente em discussão, ficando interrompida a ordem do dia até a sua decisão final; si decidir pela negativa, será a discussão do assumpto adiada para a primeira hora da sessão seguinte».

A duvida que póde suscitar-se é, si a urgencia concedida dá direito á discussão immediata ou sómente á discussão na sessão proxima.

Já se resolveu pela votação do Senado sobre o requerimento do Sr. Ramiro Barcellos, mas esta votação não dá direito á discussão immediata, e consultarei novamente ao Senado sobre o seguinte: si a urgencia manda entrar immediatamente em discussão.

A Mesa não quer tomar sobre si a deliberação sobre um caso que é novo e que não tem apparecido em outras circumstancias.

Consulto, pois, ao Senado, si é sufficiente a urgencia já concedida ou si é necessaria ainda outra votação, para a materia entrar desde já em discussão.

Si ninguem se pronunciar sobre o assumpto, redigirei a consulta nos seguintes termos : os senhores que entendem que a materia póde entrar immediatamente em discussão, queiram levantar-se.

E' approvada a consulta.

● **Sr. Presidente.**—Está em discussão a emenda do Senado ao projecto da Camara dos Deputados sobre o estado de sitio e a que esta Camara não poudar o seu assentimento.

Não havendo quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Submettida á votação, votam a favor da emenda 16 Srs. senadores e contra 18.

● **Sr. Presidente.**—A emenda não foi approvada, por isso que não obteve os dois terços dos votos presentes.

A proposição vai ser remettida ao Sr. Presidente da Republica para a formalidade da promulgação, indo antes á Commissão de Redacção para redigil-a de accordo com o vencido.

Tratando-se de uma materia urgente, e sendo possivel que a Commissão de Redacção mande á Mesa hoje mesmo redigida a proposição, vou suspender a sessão por um quarto de hora, para esperar esse trabalho.

Suspende-se a sessão ás 2 horas e 10 minutos da tarde, e restabelece-se as 2 1/2.

O SR. 3º SECRETARIO (*servindo de 2º*) lê e fica sobre a Mesa para ser discutido na sessão seguinte, na hora do expediente, depois de impresso no *Diario do Congresso*, o seguinte :

PARECER N. 73—DE 1894

Redacção

O Congresso Nacional decreta :

Artigo unico. São declarados em estado de sitio, até 31 de Agosto do corrente anno, o Districto Federal, a comarca de Nictheroy e os Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, com as limitações dos arts. 19 e 20 da Constituição Federal.

Sala das sessões, 28 de Julho de 1894.-- *Manoel Barata.*— *J. Joaquim de Souza.*— *José Bernardo Medeiros.*

O SR. RAMIRO BARCELLOS.—(*pela ordem*) requer dispensa de impressão da redacção que acaba de ser lida e que seja ella submettida desde logo á discussão.

Consultado o Senado, resolve pela affirmativa.

Entra em discussão e é sem debate approvada a referida redacção, que é remettida ao chefe do Poder Executivo.

Decorridos tres dias sem que elle a tivesse promulgado, foi preenchida esta formalidade pelo presidente do Senado que deliberou, como regra, ser apenas de 48 horas o prazo para a promulgação de actos taes.

SESSÃO EM 4 DE AGOSTO

Presidencia do Sr. Ubaldino do Amaral

Parecer n. 84 — 1894

A' Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia foi presente a proposição n. 7, de 1894, da Camara dos Srs. Deputados, adiando a actual sessão do Congresso nacional para o dia 15 de Setembro do corrente anno.

Os fundamentos desta grave medida estão expostos nos considerandos que precedem ao projecto n. 13 e que já haviam sido offerecidos á consideração da Camara em um voto separado da minoria de sua Commissão de justiça, sobre o projecto de sitio lá anteriormente discutido e convertido hoje em resolução legislativa.

Não se allega em favor do adiamento a existencia de uma epidemia que afujente desta capital os representantes da Nação e os impossibilite de continuarem a exercer suas altas attribuições no periodo constitucional do funcionamento do Congresso; e nem tão pouco o perigo de grave commoção intestina ou invasão estrangeira, que embarace a acção do mesmo Congresso, neste ou em qualquer outro ponto do territorio da Republica.

Felizmente a proposição da Camara não foi dictada pela ameaça ou existencia de uma calamidade publica; assenta exclusivamente em razões de ordem politica que, para melhor apreciar, a Commissão passa a enumerar :

1ª. O sitio comprehende as immunidades parlamentares;

2ª. E' incompativel o funcionamento regular do Congresso com a situação creada pelo sitio ;

3ª. O vice-presidente da Republica allegou em sua mensagem não lhe ser possivel desempenhar-se incontinenti do compromisso legal de relatar os factos justificativos das medidas extraordinarias de que lançou mão, e de exhibir, devidamente processados, os documentos que lhes forem relativos, para que o Congresso Nacional os aprecie e julgue.

A Commissão de Legislação e Justiça da Camara, considerando prematuro o projecto de adiamento por não ter ainda percorrido os turnos regimentaes, n'aquella casa e no Senado, o projecto de sitio ; entendendo que aquella medida não encontrava apoio quer na ordem juridica, visto as funcções do Corpo Legislativo não serem incompativeis com a situação creada pelo sitio, segundo a concepção do nosso direito constitucional, quer na ordem material, na segurança e garantia de seus membros, desde que as circumstancias do paiz não se oppõem, nem embaraçam, como até este momento não têm embaraçado, o desempenho regular das funcções do Congresso, um dos órgãos da soberania nacional, factor imprescindivel no jogo das instituições, e cuja suspensão, paralisando a vida do paiz, da alta missão commettida a esse ramo do poder politico, só se permite, em um povo livre, diante de emergencias de extrema gravidade que actualmente não ha ; negou o seu assentimento ao projecto.

A Camara dos Deputados, porém, em sua sabedoria, não attendeu ás razões adduzidas pela sua

illustre Comissão e approvou o adiamento apóz largo debate.

A Comissão, estudando calma e desprevenidamente a questão, que pela primeira vez se levanta no seio do Congresso, examinou a situação actual do paiz, as conveniencias politicas a que se procura attender com a medida proposta e os fundamentos com que foi ella justificada na outra Camara, onde foi iniciada, como preceitua a Constituição, e soffreu vivo debate.

Julga a Comissão que, depois da luminosa critica que a resolução do sitio provocou em ambas as casas do Congresso e da decisão definitiva proferida por ellas sobre a questão das immunidades parlamentares, perderam todo o valor que podiam ter os dous primeiros motivos allegados para o adiamento da sessão legislativa. Está hoje firmada em solidos alicerces, á toda a luz e de modo indestructivel, a verdadeira doutrina constitucional sobre aquelle assumpto: o sitio, nos termos do art. 80 da Constituição, não comprehende as immunidades parlamentares, não é incompativel com o funcionamento regular do Congresso.

Quanto ao terceiro motivo allegado para a interrupção dos trabalhos legislativos, parece á Comissão já ter igualmente perdido a sua razão de ser, attento o tempo decorrido depois que foi formulado, já na mensagem do Poder Executivo, datada de 7 de Maio, já no proprio projecto de adiamento, apresentado á Camara a 29 de Junho.

O Congresso, tendo em vista por certo as difficuldades que rodeiam o governo, na quadra actual, e que o impossibilitaram de cumprir o dever que lhe impõe o § 3º do art. 80 da Constituição, occupou-se durante os primeiros mezes de sua sessão

com os trabalhos da apuração da eleição presidencial, aguardando a exposição detalhada das medidas de excepção tomadas durante o sitio.

A 25 de Junho foi dirigida ao Corpo Legislativo a segunda mensagem do Poder Executivo, na qual, iniciando aquella exposição, declara não lhe ser ainda possível dar cabal desempenho á sua tarefa, relaciona os actos praticados durante o sitio e que se justificam pelos motivos n'elles expostos, e termina dizendo que opportunamente serão submettidos á consideração do Congresso os creditos extraordinarios abertos e o resultado de todas as diligencias concernentes á revolta.

Acredita a Commissão que no ultimo mez de sessão, em que o Congresso já entrou, o Poder Executivo terá oportunidade de concluir as suas communicações relativas ás medidas de excepção que foram tomadas durante o sitio, medidas estas já em parte apreciadas na Camara e no Senado, e que os representantes da Nação, com o esforço que o patriotismo exige, poderão discutir e votar as leis annuas, suspendendo então os seus trabalhos ordinarios.

A Commissão pede venia para ainda uma vez exprimir a convicção que nutre de que a paz está firmada nesta capital, e em breve o estará em todo o paiz; de que toda a actividade nacional volta-se hoje para os seus labores ordinarios, movimentando a industria e o commercio, procurando reparar as forças perdidas em uma lucta prolongada e esteril.

A Nação supportou resignada todos os sacrificios que lhe foram impostos para a suffocação da revolta, para o anniquilamento do espirito de caudilhagem, e, muitos outros ainda lhe serão pedidos, para levantar o seu credito abatido e satisfazer os grandes compromissos que a oberam.

Ella aneia pelo completo restabelecimento da ordem e do imperio da lei, para entrar desassombrada em um periodo de grandeza e prosperidade, periodo em que a acção do Poder Legislativo é um factor necessario e precioso, concorrendo para o trabalho geral e espontaneo de reparação.

Receia a Commissão que a suppressão desse factor desperte sobresaltos dentro e fóra do paiz e dificulte a empreza patriotica da reconstrucção do credito nacional e do dominio da lei, e, por isso, é de parecer que a proposição seja rejeitada.

Sala das commissões, 3 de Agosto de 1894. — *Leopoldo de Bulhões.*—*F. Machado,*—*Q. Bocayuva* (vencido).

O SR. Q. BOCAYUVA, (*pela ordem*)— requer dispensa de impressão em avulso do parecer que acaba de ser lido sobre a proposição da Camara dos Deputados, que adia a actual sessão do Congresso, afim de ser incluída na ordem do dia da sessão seguinte, attendendo-se a urgencia da materia.

O Sr. Presidente declara que não havendo ainda numero legal, fica adiada a votação do requerimento para occasião opportuna.

SESSÃO EM 6 DE AGOSTO

Presidencia do Sr. Ubaldino do Amaral

.....

Entra em 2.^a discussão, com o parecer da Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia, a proposição da Camara dos Srs. Deputados, n. 7 de 1894, adiando a actual sessão legislativa para o dia 15 de Setembro do corrente anno.

Não havendo quem peça a palavra, é posta a votos e sem debate rejeitada.

O Presidente declara que a proposição vae ser devolvida áquella Camara com a communicacão do occorrido.

Votaram contra, os senadores : Antonio Canedo, Gonçalves Chaves, Antonio Baena, Aquilino do Amaral, Christiano Ottoni, Leite e Oiticica, Lapér, Belfort Vieira, João Neiva, Mello Rego, Catunda, Almeida Barreto, Joaquim de Souza, Bulhões Jardim, Francisco Machado, Messias de Gusmão, Rosa Junior, Manuel Victorino e Virgilio Damasio (19).

Não estiveram presentes, porém votavam contra, os senadores : Gomes de Castro, Uchôa Cavalcanti e Murtinho (3).

Votaram a favor, os senadores: Almeida Pernambuco, José Bernardo, Campos Salles, Manoel Barata, Quintino Bocayuva, Ramiro Barcellos, Abdon Milanez, Alminio Affonso, Nogueira Accioly, Pires Ferreira, Rodrigues Alves, Generoso Ponce, Gil Goulart, João Cordeiro, Joaquim Cruz, Esteves Junior e Saldanha Marinho. (17).

Não estiveram presentes, porém votavam a favor, os senadores: Joaquim Sarmiento, Eugenio Amorim e Domingos Vicente. (3).

Os estados de sitio declarados durante o governo do Marechal Floriano Peixoto, de 23 de Novembro de 1891 a 15 de Novembro de 1894.

1º.—O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando :

que foi commettido o crime de sedição, sahindo cidadãos a depor o governo federal ;

que intentou-se revoltar contra as instituições nacionaes a força armada mantida para a defesa e garantia das mesmas instituições ;

que entre os autores e promotores da sedição se acham membros do Congresso Nacional, que gozam de immunidades por lei prescriptas ;

que o crime commettido produziu grave commoção intestina (art. 48 n. 15 e art. 80 § 1º da Constituição Federal) ;

que é principal dever do Poder Executivo assegurar a ordem e a manutenção das instituições nacionaes ;

Resolve, usando das attribuições conferidas pelos citados artigos,

Decretar :

Artigo unico. E' declarado em estado de sitio o Districto Federal e suspensas as garantias constitucionaes, por 72 horas.

O Ministro de Estado dos Negocios do Interior o faça executar.

Capital Federal, 10 de Abril de 1892, 4º da Republica.—FLORIANO PEIXOTO.—*Fernando Lobo.*

Nota. Quanto aos effeitos, este decreto foi illimitado no tempo. As prisões e desterros só cessaram em dias de Agosto (4 mezes depois !) e as reformas de officiaes de terra e mar, as demissões de lentes

cathedraticos e de conselheiros de guerra perduram até agora (Setembro de 1895), a despeito da amnistia plena concedida pelo Congresso Nacional e sancionada a 5 d'aquelle mez de Agosto de 1892, que diz assim :

« São amnistiados todos os cidadãos implicados nos acontecimentos que motivaram o decreto de 10 de Abril, declarando em estado de sitio a Capital Federal. »

2º.— Decreto n. 172, de 10 de Setembro de 1893

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu promulgo a seguinte resolução :

Artigo unico. O Congresso Nacional resolve declarar o estado de sitio na Capital Federal e na cidade de Nictheroy, por espaço de dez dias.

Paragrapho. O Poder Executivo estenderá dentro do prazo acima marcado esta medida a qualquer ponto do territorio da Republica, no qual a alteração da ordem publica o exigir.

Capital Federal, 10 de Setembro de 1893.— FLORIANO PEIXOTO.— *Fernando Lobo.*

3º.— Decreto n. 1549, de 25 de Setembro de 1893

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Attendendo a que continua e mesmo se propaga e augmenta a grave commoção intestina produzida pela revolta de alguns officiaes e praças da esquadra nacional, subsistindo, pois, e ainda aggravados os motivos que determinaram o Decreto Legislativo n. 172 de 10 de Setembro corrente ; achando-se encerrada a sessão do Congresso Nacional, e por que assim o exige a segurança da Patria e da Republica ;

Resolve, nos termos do art. 80 da Constituição, declarar em estado de sitio, com suspensão das garantias constitucionaes, o Districto Federal e os Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, até o dia 9 de Outubro proximo vindouro.

Capital Federal, 25 de Setembro de 1893, 5º da Republica.—FLORIANO PEIXOTO.—*Fernando Lobo.*

4º.—Decreto n. 1.563, de 13 de Outubro de 1893.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Considerando que subsistem os graves motivos politicos em que se fundaram os decretos n. 172 de 10 de Setembro ultimo e 1.549 de 25 do mesmo mez ;

Considerando que, nestas condições, as garantias constitucionaes, restabelecidas para o periodo de nomeação das mesas que têm de funcionar nas proximas eleições federaes, não podem deixar de ser novamente suspensas ;

Resolve, nos termos do art. 80 da Constituição, declarar em estado de sitio até o dia 28 do corrente mez o Districto Federal e os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Capital Federal, 13 de Outubro de 1893, 5º da Republica—*Florinno Peixoto*—*Fernando Lobo.*

5º.—Decreto n. 1.577, de 28 de Outubro de 1893, prorogando até 30 de Novembro seguinte o estado de sitio, nos logares já declarados.

6º.—Decreto n. 1.597 de 14 de Novembro de 1893, ampliando o sitio ao Estado de Pernambuco.

7º.—Decreto n. 1.602, de 29 de Novembro, prorogando-o até 25 de Dezembro seguinte.

8º.—Decreto n. 1.617, de 25 de Dezembro, prorogando-o até 31 de Janeiro de 1894.

9º.—Decreto n. 1.667, de 31 de Janeiro, prorogando-o até 25 de Fevereiro, tornando-o extensivo á capital do Estado da Parahyba, e limitando-o, em Pernambuco, á capital deste Estado.

10.—Decreto n. 1.679, de 25 de Fevereiro, prorogando-o até 28 deste mesmo mez.

11.—Decreto n. 1.683, de 2 de Março, prorogando-o até 30 de Abril.

12.—Decreto n. 1.693, de 13 de Abril, prorogando-o até 30 de Junho proximo vindouro, supprimido em Pernambuco e Parahyba do Norte.

13.—«Ubaldo do Amaral Fontoura, vice-presidente do Senado.

«Faço saber que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução :

«Artigo unico. São declarados em estado de sitio até 31 de Agosto do corrente anno o Districto Federal, a comarca de Nitheroy e os Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, com as limitações dos arts. 19 e 20 da Constituição.

Senado Federal, 4 de Agosto de 1894— *Ubaldo do Amaral Fontoura.*»

Documentos Historicos

Manifesto do almirante Custodio José de Mello

CONCIDADÃOS

O movimento revolucionario de 23 de Novembro não teve outro fim senão restaurar o regimen constitucional e a acção dos poderes constituídos, que o golpe de estado de 3 de Novembro anniquillára com assombro geral da Nação e, principalmente, de todos quantos eram responsaveis pela formação do governo republicano.

A dictadura de 3 de Novembro não visou outros intuitos, com effeito, mais do que o da irresponsabilidade da administração na questão financeira da Republica : si por um lado acenava ás ambições inconfessaveis e aos interesses menos legitimos, por outro abatia o character nacional, ludibriava-o, fazendo crer que a Nação, incapaz de crear para si instituições livres, e de viver á sua sombra, recebêra submissa e sem protestos o jugo de uma autocracia que era um vilipendio e significava uma humilhação.

Sabeis a parte que a mim coube, determinada pelos acontecimentos, nesse memoravel periodo de acção revolucionaria contra o arbitrio do poder: servi á causa dos interesses populares de 23 de Novembro; estive no posto que de meu pundonor como militar e da comprehensão de meus direitos civicos como brasileiro, a Patria tinha o direito de exigir que eu occupasse.

E si, depois desse dia, algumas parcellas da publica autoridade vieram até á modestia do meu lar, não foi pelas suggestões da propria vontade, mas pela responsabilidade politica; que as vicissitudes da Revolução, creando uma nova ordem de cousas, determinaram.

No governo, e até quando a elle pertenci, procurei manter firmes os meus intuitos patrioticos, sustentando com inquebrantavel logica a supremacia da Constituição e a submissão á lei.

Nem um só dia se passou que, como ministro, eu não estivesse de atalaia em prol dos direitos e das liberdades populares contra a acção invasora e absorvente de uma fórmula de administração que, enfeixando nas proprias mãos todas as funcções politicas da Nação, todas as manifestações da soberania popular, tendia, de arbitrio em arbitrio, de prepotencia em prepotencia, escalar todas as ameias dos poderes politicos e annullar todas as regalias constitucionaes.

Contra a Constituição e contra a integridade da propria Nação, o chefe do Executivo mobilizou o Exercito Nacional, discricionariamente, pol-o em pé de guerra e despejou-o nos infelizes Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Contra quem? Contra inimigos do exterior, contra estrangeiros? Não. O presidente da Republica armou brasileiros contra brasileiros: levantou legiões de suppostos patriotas, levando o luto, a desolação e a miseria a todos os angulos da Republica, com o fim unico de satisfazer caprichos pessoais e firmar no futuro, pelo terror, a supremacia de sua ferrenha dictadura.

Sentinella ao thesouro nacional, como promettêra, o chefe do Executivo perjurou, illudiu a Nação,

abrindo com mão sacrilega as arcas do erario publico a uma politica de suborno e corrupção, sacrificando a autoridade que, em má hora, a revolução de 23 de Novembro em suas mãos depositou.

A bancarrota já nos bate á porta; ella ahi está com todo o seu cortejo de horrores e miserias.

Concidadãos! No declinio fatal do poder que se transvia, a administração republicana desceu a todos os abusos.

Mutilada e innumeradas vezes golpeada, a Constituição de 24 de Fevereiro já não tem fórma pela qual se reconheça como a suprema lei das liberdades publicas e das garantias do cidadão: por toda a parte impera o arbitrio do poder.

Não posso conservar-me inerte nesta situação angustiosa do meu Paiz. Os homens a cuja acção os acontecimentos politicos foram determinados não podem deixar de concentrar em si as tendencias e as aspirações de uma época.

A nação anseia por ver-se livre de um governo que a humilha: a epocha é, pois, de reconquista de direitos e liberdades que foram conculcados e suprimidos.

Ma vida das nacionalidades, como na vida dos individuos, ha momentos de acção decisiva.

Lutar, para não ser abatida e humilhada a Patria; combater pelos principios da liberdade, que a honra humana sagrou como primeiro attributo do nosso espirito e da nossa natureza; transmitir sem nodoa aos filhos o nome e a honra dos avós que fizeram livre o governo do Brazil — eis a situação em que nos achamos.

Os acontecimentos assim o determinam.

Official de marinha, brasileiro, e cidadão de uma patria livre, ainda uma vez vou achar-me no campo

de acção revolucionario para dar combate aos demolidores da Constituição e restaurar o regimen da lei, da ordem e da paz.

Nenhuma suggestão de poder, nenhum desejo de governo, nenhuma aspiração de exercer mandatos por esforço violento da propria individualidade, me levam á revolução.

Que a Nação Brasileira possa e saiba exercer a sua soberania dentro da Republica, eis o meu desideratum, eis a cogitação suprema do meu espirito e de minha vontade.

Viva a Nação Brasileira !

Viva a Republica !

Viva a Constituição !

Capital Federal, 6 de Setembro de 1893.

CUSTODIO JOSE DE MELLO.

Manifesto dos Deputados Revolucionarios

A' NAÇÃO

Deante da attitude francamente dictatorial assumida pelo Sr. vice-presidente da Republica, que, levado ao poder em nome da restauração da Constituição Republicana de 24 de Fevereiro, a tem calcado aos pés, sem o menor escrupulo, já annullando affrontosamente a autonomia dos Estados, os principios federativos, a propria honestidade politica

das formulas republicanas, negando sancção á lei que o impossibilitava para a reeleição presidencial; já dividindo o paiz em vencedores e vencidos e esbanjando discricionariamente os dinheiros publicos; já, finalmente, mantendo caprichosamente a lucta fratricida, que ensanguenta o sólo rio-grandense, á despeito dos votos de pacificação, universalmente manifestados pela Nação; nós, representantes da soberania nacional, membros da opposição parlamentar, acreditando traduzir a opinião dos nossos collegas, só tínhamos um caminho a seguir digno da Republica, que representamos— a resistencia, que é um sagrado direito dos povos livres, á oppressão, desde que foram esgotados os meios constitucionaes e legaes.

Em consequencia, não trepidamos em concorrer com os nossos esforços, para secundar o patriotismo daquelles que, acompanhando o bravo almirante Custodio José de Mello, querem restabelecer o dominio da paz, dentro da Constituição e das leis, e salvar os santos principios republicanos, como elementos essenciaes do nosso progresso.

Assim, pois, a todos os brazileiros patriotas, a todos quantos estremecerem a patria commum, entregamos, serenos e tranquilllos, o julgamento da nossa conducta, esperando que merecerá sua approvação e seus applausos.

Viva a Nação Brazileira !

Viva a Republica Federativa !

Bordo do *Aquidaban*, á 1 hora da noite de 6 de Setembro de 1893.

DR. JOSÉ JOAQUIM SEABRA (deputado pelo Estado da Bahia.

PRIMEIRO-TENENTE FRANCISCO DE MATTOS (deputado pela Bahia).

PRIMEIRO-TENENTE AUGUSTO VINHAES (deputado resignatario pela Capital Federal).

CORONEL ALFREDO ERNESTO JACQUES OURIQUE (deputado pela Capital Federal).

Nota— Tambem foram para a revolta naval, e acompanharam-na até o fim, desde logo o Dr. Anfriso Fialho, ex-major do exercito, deputado pelo Estado do Piahy, e mais tarde o Dr. Luiz Murat, deputado pelo Estado do Rio de Janeiro.

O GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA ESTABELECIDO EM
SANTA CATHARINA

(*Telegramma Official*)

Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil—Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Interior— Desterro, 18 de Outubro de 1893—Marechal Floriano Peixoto—Rio— Para vossa sciencia communico-vos que, neste glorioso Estado, acha-se desde 14 do corrente estabelecido o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, destinado á defesa da Constituição e leis da Republica, contra a tyrannia do vice-presidente que, em nome da mesma Constituição, subio ao poder em 23 de Novembro de 1891.

Mesmo governo está constituido seguinte forma.

Chefe, capitão de mar e guerra Frederico Guilherme Lorena ; ministro guerra e interino fazenda e exteriores, tenente Annibal Eloy Cardoso ; marinha e interinamente viação e justiça, o abaixo assignado.

Como vêdes, todos *desertores*, porém não das fileiras da honra e do brio; sim da vossa legalidade.

População em sua totalidade em verdadeiro delirio lucha por pegar em armas em defesa sua liberdade e palmo a palmo conquistal-a em todo territorio brasileiro.

Em contrario á inverdades que pelo telegrapho espiritos perversos tem propalado para o paiz e estrangeiro, vapor *Urano* acaba aqui chegar, trazendo seu bordo generaes Piragibe e Jacques Ourique, tenente-coronel Bandeira e muitos outros companheiros.

A inexpugnavel barra do Rio de Janeiro tem dado passagem a «Republica», «Pallas», «Marcilio Dias», «Metéoro» e «Urano» e dará a todos que animados fogo sagrado patriotismo dispuzerem-se a transpol-a mesmo em canôa.

A victoria definitiva tão elevada causa, quando servida, como agora, por homens dispostos a tudo sacrificar, até a vida, não póde ser posta em duvida.

Ficai certo que a patria ha de forçosamente sacudir or grilhões desta outra escravidão, ainda mais aviltante que a extincta a 13 de Maio de 1888.

Saudo-vos—João Carlos Mourão dos Santos, ministro interino do interior do governo provisorio da Republica.»

Outro telegramma da mesma data e procedencia

Marechal Floriano—Rio—Meu filho Luiz Nunes Pires, passageiro vapor «Urano», chegou aqui são e salvo.

Vossa fuzilaria terra e metralha fortalezas barra impotentes para matal-o.

Deus foi servido que elle escapasse incolume para vir engrossar as fileiras dos que neste Estado

combatem restabelecimento paz, Constituição e leis, salvação Republica e dignidade Patria, como affirmei nos meus telegrammas officiaes á vós dirigidos.

Governo Federal Provisorio installado nesta capital funciona com enthusiasmo povo catharinense.

Estado em armas pela Republica e pela Constituição.— Christovão Nunes Pires, vice-presidente Estado.

Os estrangeiros da esquadra legal

Contracto feito entre o contra-almirante João Gonçalves Duarte, commandante da força naval do norte, devidamente autorisado pelo Governo Brasileiro, e o capitão E. C. Baker, officiaes e mais tripolantes do cruzador Nietheroy.

Aos tres dias do mez de janeiro de 1894, reunidos a bordo do referido cruzador Nietheroy, ancorado no Lamarão, porto do Recife e Estado de Pernambuco, presentes os srs. contra-almirante João Gonçalves Duarte, commandante da força naval do norte, e o capitão E. C. Baker, officiaes e mais tripolantes do dito navio, foi effectuado o presente contracto sob as seguintes condições.

I. O capitão Baker declarou que não faz pedido algum ao governo do Brazil em recompensa aos seus serviços, confiando ao mesmo governo a apreciação delles.

II. Este contracto terá vigor por tres mezes, a contar da data da terminação do contracto primitivo, que findou a 15 do corrente—aliás a 15 de dezembro passado.

III. Os officiaes e mais tripolantes serão pagos trez mezes adiantados, de accordo com a tabella a

este junta e pelo modo seguinte: parte do pagamento será feito em letras do London & Brazilian Bank á vista sobre Londres ou New York, e outra parte em papel moeda brasileira corrente, e terão ao terminar seu contracto um attestado honroso os que se tornarem delle dignos.

IV. Os officiaes e tripolantes que continuarem por mais tres mezes receberão a importancia de sua soldada no começo do segundo trimestre; a continuação de serviço desses officiaes e tripolantes depende da opção do governo brasileiro.

V. O rancho dos officiaes será fornecido por conta do governo.

VI. Nenhum official poderá ser passado para outro navio ou commando sem seu consentimnto.

VII. Todo official morto em acção ou de enfermidade, enquanto estiver ao serviço do Brazil, será o seu corpo remettido para os Estados da America do Norte, sendo todas as despezas por conta do Governo Brasileiro.

VIII. Si algum official, inclusive os medicos, perder um braço, um olho, ou mesmo uma perna, no cumprimento do seu dever, receberá a indemnisação de cinco mil dollars; no caso de perda de dous dos membros acima mencionados, ou invalidez, receberá a somma de dez mil dollars.

IX. Todos os officiaes e mais tripolantes a que se refere o presente contracto ficarão sujeitos á legislação e regulamentos da Marinha Brasileira.

X. Ao capitão Baker serão conferidas as honras de **capitão de fragata** e aos officiaes as de 1^{os} e 2^{os} *tenentes da Armada Brasileira*, durante o tempo em que estiverem ao serviço do Brazil, sendo os mesmos commissionados e obrigados a defender a Constituição e as leis da Republica e seu governo le-

gal, representado pelo marechal Floriano Peixoto, ou seu substituto constitucional.

XI. Todos os officiaes e guarnição terão direito a uma passagem de volta aos Estados Unidos, ao terminar a commissão, sendo de primeira classe para os officiaes e de prôa para os demais tripolantes.

XII. Fica subentendido que não obstante o juramento sob palavra de honra que deram os officiaes e mais tripolantes, a que se refere o presente contracto, de bem servirem e desempenharem com lealdade os seus deveres para com o Governo Brasileiro, não renunciam a obediencia que devem ao Governo Americano, porque no caso contrario perderiam seus direitos de cidadãos americanos.

E para constar mandou o sr. contra-almirante João Gonçalves Duarte, commandante da Força Naval do Norte, lavrar o presente contracto que escrevi e foi lido em presença das partes, que o acharam conforme, e vae assignado pelo mesmo sr. e o capitão Ezekiel Crowell Baker, officiaes e mais tripolantes do cruzador *Nictheroy*, extrahindo se duas copias, das quaes uma ficará em poder do sr. contra-almirante commandante da Força Naval do Norte, e outra em poder do mencionado sr. capitão Baker.

E eu, Jeronymo Rebello de Lamare, 1º tenente da Armada, secretario e ajudante de ordens do commando da Força Naval do Norte, o escrevi e assigno com todos ossrs. acima mencionados.

Bordo do cruzador *Nictheroy*, no porto do Larmarão, em 3 de Janeiro de 1894.»

Organização tactica da esquadra revolucionaria

«Commando em chefe da esquadra libertadora. Bordo do *Aquidaban*, no Rio de Janeiro, em 26 de Novembro de 1894.—Ordem do dia n. 17.

Exigindo o bem do serviço que as praças sob meu commando tenham uma nova organização em harmonia com a natureza das operações a desempenhar, estabeleço o seguinte:

1. A esquadra fica dividida em duas outras, das quaes uma se destinará a operar ao longo das costas da Republica e a outra continuará a agir dentro do porto e bahia do Rio de Janeiro.

2. A primeira d'estas esquadras, sob o meu mando directo e immediato, passa a constituir-se do encouraçado *Aquidaban*, dos cruzadores *Republica*, *Uráno*, *Meteóro* e *Iris* e da torpedeira *Marcilio Dias*, além dos rebocadores e lanchas em serviço no porto do Desterro.

3. A segunda esquadra, ao mando do sr. contra-almirante Luiz Felippe Saldanha da Gama, compor-se-ha dos cruzadores *Almirante Tamandaré*, *Trajano*, *Guanabara*, *Liberdade*, *Jupiter*, *Pereira da Cunha*, *Marte* e *Mercurio*, da fragata *Amazonas* e dos avisos *Quinze de Novembro* e *Orion*, além das torpedeiras, rebocadores e lanchas que se conservam no porto do Rio de Janeiro.

4. O corpo de marinheiros nacionaes, a fortaleza da ilha das Cobras e mais estabelecimentos de marinha sitos no littoral e ilhas do porto do Rio de Janeiro, ficam sob as ordens do sr. commandante em chefe da segunda esquadra, devendo os respe-

ctivos commandantes entender-se directamente com aquella autoridade.

5. Os navios mercantes capturados depois do dia 5 de Setembro e que se conservarem na capital federal, passam a constituir uma divisão especial com a denominação de divisão da reserva, tendo por commandante superior um official da armada de nomeação do sr. commandante em chefe da segunda esquadra.—*Gustodio José de Mello*, contra-almirante.»

Manifesto do almirante Saldanha da Gama

(Publicado e deprimido no «O Paiz» de 10 de Dezembro de 1993).

«Aos meus concidadãos—Avesso por principio e por instincto a toda a ideia de revolta, jámais entrei em conluios de qualquer especie.

Hoje, porém, no doloroso momento historico que atravessa a patria brasileira e o proprio governo, são as mesmas circumstancias do paiz que me impellem para a luta.

Acceitando esta situação, que me é imposta pelo patriotismo, reuno-me sem prévios conchavos, em pleno dia e pesando a responsabilidade que tomo, aos meus irmãos que ha um anno nas campinas do Rio Grande do Sul e ha trez mezes na bahia desta capital pugnam valorosamente pela libertação da patria brasileira do militarismo, aggravado pela contubernia do sectarismo e do mais infrene jacobinismo.

Official da armada, vou combater com a espada o militarismo, que sempre condemnei toda a minha

vida. Brasileiro, é meu interesse concorrer com os meus esforços para pôr termo a este terrível periodo em que lançaram a patria na anarchia, no descrédito, na asphyxia de todas as suas liberdades.

A logica assim como a justiça dos factos autorizaria que se procurasse á força das armas repor o governo do Brazil onde estava a 15 de Novembro de 1889, quando n'um momento de surpresa e estupefacção nacional elle foi conquistado por uma sedição militar, de que o actual governo não é sinão uma continuação.

O respeito, porém, que se deve á vontade nacional livremente manifestada aconselha que ella mesmo escolha solemnemente e sob sua responsabilidade a fórmula de instituições sob que deseja envolver os seus gloriosos destinos.

Offereço minha vida com as de meus companheiros de luta em holocausto no altar da patria.

O exercito, que se está batendo com a sua proverbial bravura, não pode mais persistir na defesa de um governo que perdeu o apoio moral da nação e o credito no estrangeiro. A sua obstinação nesse papel inglorio, ainda quando bem succedida, acabaria por transformal-o de força nacional que é n'uma hoste pretoriana de baixa Republica.

O brado de nossa redempção politica levantado nas fronteiras meridionaes e que perpassou por Santa Catharina, Paraná e S. Paulo até esta Capital já echoou ao extremo norte.

Brazileiros, para apressar a victoria que é certa, cumpre que lhe ponhais o sello trazendo á luta o concurso de vossa influencia moral. Já é notorio que a causa nacional em cuja defesa armada vou entrar tem por si o apoio de todas as classes conservadoras da sociedade brasileira, daquelles que trabalham e

produzem e que, aliás, reluctam ás sedições, motins e desordens.

E' urgente que sua vontade impere e é, pois, imprescindivel que a sua sympathia se manifeste clara e positivamente sobre a sua resolução de lançar fóra esse jugo abominavel de escravidão em que o militarismo de 1889 nos quer reter.

Compatriotas! Os povos que abdicam do seu direito não podem queixar-se dos seus oppressores.

O Brazil, cujo passado é curto mas honroso, tem grande futuro diante de si; só poderia cumpril-o arrancando-se de um despotismo que o degrada diante de si mesmo e do mundo civilisado.

Mostrai que não somos um povo conquistado, mas um povo livre e conscio dos seus destinos.

Eis a situação.

Espero poder cumprir o meu dever de brasileiro até ao sacrificio.

Cumpri o vosso! — *Luis Felippe Saldanha da Gama*, contra-almirante da armada nacional — Ilha das Cobras 7 de Dezembro de 1893.»

(D'O Pais de 8 de Fevereiro de 1894)

Trecho do boletim official da convenção provisoria do Partido Republicano Federal.

PARA PRESIDENTE

O Dr. Prudente José de Moraes Barros, senador pelo Estado de S. Paulo, e advogado alli residente.

PARA VICE-PRESIDENTE

O Dr. Manoel Victorino Pereira, senador pelo Estado da Bahia e medico alli residente.

São estes os cidadãos que a convenção provisoria do partido republicano federal se permite apresentar aos suffragios de seus co-religionarios e dos seus concidadãos, desprendidos de compromissos partidarios e que desejarem concorrer para que a primeira eleição presidencial no Brazil se assignale tanto pelo maior concurso do eleitorado inscripto, quanto pelo sentimento de tolerancia tão conforme ao adiantado estado da nossa civilização politica.

São ambos dignos de occuparem o elevado posto do poder executivo da União, são ambos capazes de se desempenharem com brilho dos graves deveres inherentes aos altos cargos nos quaes se concreta um dos poderes constitucionaes da nação e o mais exposto, entre todos os povos, aos azares da fortuna politica; porquanto, á conformidade de vistas com o nosso programma, reúnem ambos a honorabilidade

peçoal, o conhecimento da administração publica, devotamento ás instituições e, sobretudo, o mais religioso respeito á Constituição e ás leis da Republica.

Capital Federal, em 25 de Setembro de 1893.—*Antonio Justiniano Esteves Junior*, senador pelo Estado de Santa Catharina.—*Lauro Severiano Muller*, deputado pelo Estado de Santa Catharina—*José Pereira dos Santos Andrade*, senador pelo Estado do Paraná—*Eduardo Mendes Gonçalves*, deputado pelo Estado do Paraná—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*, senador pelo Estado de S. Paulo—*Francisco Glicerio*, deputado pelo Estado de S. Paulo—*Antonio Amaro da Silva Canedo*, senador pelo Estado de Goyaz—*Aristides da Silveira Lobo*, senador pelo Districto Federal—*Thomas Delfino*, deputado pelo Districto Federal—*José Cesario Miranda Monteiro de Barros*, senador pelo Estado do Espirito Santo—*Antonio Borges de Athahyde Junior*, deputado pelo Estado do Espirito Santo—*Arthur Cesar Rios*, deputado pelo Estado da Bahia—*Joaquim José de Almeida Pernambuco*, senador pelo Estado de Pernambuco—*Francisco de Assis Rosa e Silva*, deputado pelo Estado de Pernambuco—*João Cordeiro*, senador pelo Estado do Ceará—*João Lopes Ferreira*, deputado pelo Estado do Ceará—*Almino Alvares Affonso*, deputado pelo Estado do Rio Grande do Norte—*Augusto Severo de Albuquerque Maranhão*, deputado pelo Estado do Rio Grande do Norte—*Manoel de Mello C. Barata*, senador pelo Estado do Pará—*José Teixeira Matta Bacellar*, deputado pelo Estado do Pará—*Francisco Manoel da Cunha Junior*, senador pelo Estado do Maranhão—*Casimiro Dias Vieira Junior*, deputado pelo Estado do Maranhão—*Antonio Coelho Rodrigues*, senador pelo Estado do Piauby—*Firmino Pires Ferreira*, deputado pelo Estado do Pi-

auhy— *Manoel Messias de Gusmão Lyra*, senador pelo Estado de Alagôas—*Francisco de Paula Leite Oiticica*, deputado pelo Estado de Alagôas».

Nota—Como é que o Sr. Glicerio avança da tribuna da Camara que o Dr. Prudente de Moraes foi eleito pelo seu partido, quando essa candidatura foi lançada nos termos os mais *desprendidos de compromissos partidarios*, e quando ainda nem sequer o nucleo da Convenção estava regularmente formado?

Já é ser pernostico...

● ardor bellico do Dr. Fernando Mendes

Commando superior interino da guarda nacional da Capital Federal, 13 de Março de 1894— Ordem do dia n. 186.

«O dia de hoje deve ser de combate ; estão de promptidão as forças patriotas da guarda nacional da Capital Federal, sob meu interino commando, e o meu pezar é enorme por não tel-as todas juntas em um vasto campo de acção, de fórma a que, de um relancear de olhos, pudesse verificar que desde o 1º regimento de cavallaria até o 15º batalhão de infantaria, a divisão gloriosa se batia como um só homem e que as lanças e as clavinas se harmonisavam nomesmo pleito patriotico com os canhões e os fúzis que nos foram confiados para a defeza da honra nacional, representada pelo governo legal da Republica. No entanto, se materialmente eu não posso ver todos os meus denodados companheiros, sinto-os ao redor dos sãos principios pelos quaes nos armámos; e não sómente os que guardam o littoral, como os que guarneecem os pontos milindrosos da defeza da cidade, e ainda os que cooperam na armada legal, to-

dos estão presentes no espirito do commandante superior interino, como elles—cidadão constitucionalmente armado, como elles—brazileiro, antes de tudo, como elles—dedicado até o sacrificio pela manutenção da nossa querida patria, que compatriotas irreflectidos quasi atiram na voragem da anarchia e na desmoralisação publica.

Eia, camaradas, avante !

Viva a nação brazileira !

Viva o vice-presidente da Republica, marechal Floriano Peixoto !

Viva a guarda nacional !

Coronel Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, commandante superior interino.

(*D'O Paiz de 15 de Março*)

«Ordem do dia n. 187— Em 14 de Março de 1894.
Foi de victorias a data de hontem !

Devia ser de combates, assim o exigia o nome dos brazileiros empenhados nessa pugna sangrenta.

Não o quizeram os insurgentes : ainda bem ! Demonstraram mais uma vez que a força do direito inexpugnável pela collecção dos bons teve a consagração das armas pela união dos patriotas, pela energia dos soldados da lei, pela confraternisação dos bons cidadãos.

Foi de victorias o dia de hontem !

A guarda nacional da Capital Federal, a postos ao derredor do seu commandante superior interino, unida como um só corpo, forte por essa união, alentada pelos exemplos do passado e pela recordação das datas gloriosas em que jámais foi vencida, esperou anciosa pelo inicio do tremendo desenlace.

Sabeis já, camaradas, qual foi elle. Ao passo que as nossas forças no littoral, nas guarnições, nos navios, preparavam-se para o supremo esforço, a patria, encarnada na victoria, fazia emmudecer os seus inimigos e a bandeira branca, symbolo hoje sinistro da revolta sangrenta, baixava nas sombras do crepusculo e o auri-verde pendão da nossa terra tremulava adiante nas ameias dos fortes revoltados e nos mastros negros dos navios rebeldes.

Cessava a luta, firmava-se o direito, engrandecia-se a patria.

Sus ! camaradas !

Chegou a hora das grandes alegrias. Os nossos lares estão saudosos dos seus chefes ou dos seus filhos.

Abraçados em um só enlace, unamo-nos n'um só e unisono grito de entusiasmo e de patriotismo— Viva a nação brasileira ! Viva o vice-presidente da Republica ! Vivam as corporações armadas pela legalidade ! Viva a guarda nacional—Coronel Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, commandante superior interino»

Nóta.—Felizmente, este entusiasmo não sobreviveu ao scenario da *legalidade*.

Substituido que foi o marechal Floriano no governo da Republica, o feroso arauto trocou a virginal espada de commandante superior da guarda nacional, pela adestrada penna de redactor-chefe do *Jornal do Brazil* e soltou o brado de indignação civica contra os attentados e horrores praticados naquella decantada phase, levantando para os autores — seus comparsas de hontem — o pelourinho da execração publica !

(Do *Diario Official* de 14 de Março de 1894)

O governo annunciando a terminação da revolta naval

« Cabe neste momento ao governo o indizível prazer de communicar ao paiz a feliz terminação da revolta no porto do Rio de Janeiro.

« Honram á Nação o heroismo e os sacrificios extraordinarios com que seus filhos souberam defender e garantir a effectividade dos poderes constituidos, dignificar e exalçar a Patria e salvar a Republica !

O governo se sente immensamente nobilitado por lhe ter sido destinada tão honrosa incumbencia de suffocar e extinguir esse flagello de seis mezes no coração do povo brasileiro, e é com suprema ventura, consciente de ter empenhado tudo pela salvação publica, que annuncia ao paiz que, diante da attitude resoluta e energica que tomou, os revoltosos capitularam, rendendo-se á discricção, tendo, segundo consta, seu chefe, o contra-almirante Saldanha da Gama, se refugiado com os demais officiaes a bordo de vasos de guerra estrangeiros surtos no porto.

Está presentemente o governo agindo ainda com a necessaria presteza para que sejam occupados pelas forças legaes os navios e as fortalezas em que os inimigos do poder publico deslustraram o seu nome, intentando cavar a mais funda ruina à Patria e á Republica.

Vivam os denodados defensores da lei !

Viva o Povo Brasileiro !

Viva a Republica ! »

Mensagem sobre o reconhecimento dos Drs. Prudente de Moraes e Manoel Victorino, de presidente e vice-presidente da Republica.

«Ministerio da justiça e negocios interiores—Directoria do interior — 1ª secção— Capital Federal, 18 de julho de 1894.

Ao sr. I.º secretario do Senado. — Afim de que vos digneis de transmittir ao Congresso Nacional, remetto-vos a inclusa mensagem do sr. vice-presidente da Republica, desta data, na qual o mesmo sr. vice-presidente responde á que lhe foi dirigida por aquella corporação em 22 de junho findo, relativamente a apuração da eleição do presidente e vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Saudee fraternidade.—*Cassiano do Nascimento.*

« Senhores membros do Congresso Nacional.— Por intermedio do presidente do Senado Federal, o Congresso Nacional dignou-se de communicar-me, em mensagem de 22 do mez findo, que em sessão do mesmo dia fôra approvada a eleição a que se procedeu na União a 1º de março do corrente anno, e por unanimidade reconhecido e proclamado presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no periodo de 1894 a 1898, o sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, e vice-presidente, no mencionado periodo, o sr. Dr. Manuel Victorino Pereira.

A escolha dos representantes do Poder Executivo, feita pacifica e livremente em meio da intensa commoção social que então agitava o paiz, encerra a alta significação politica de que a Republica Federativa, cuja estructura foi delineada a 15 de novembro de 1889 e completada em 24 de fevereiro de 1891,

acha-se radicada, como condição do seu progresso e desenvolvimento, no sentimento e na vontade da nação brasileira, que tudo espera das virtudes e do patriotismo do digno cidadão a quem acaba de confiar a segurança de seus destinos.

Por este duplo motivo apresento as minhas congratulações ao Congresso Nacional.

Capital Federal, 18 de julho de 1894. — *Floriano Peixoto.*

(Da *Prensa* de Buenos-Ayres):

**Acta do sepultamento do general revolucionario
Gumercindo Saraiva**

A's oito e meia horas da noite do dia onze de Agosto de 1894, em territorio do Estado do Rio Grande do Sul, em o cemiterio dos Capuchinos de Santo Antonio, entre os banhados Camaquan e Itacolomy, junto á estancia do Sr. Antonio Moraes, ex-propriedade dos Souzas, foi sepultado o cadaver do general Gumercindo Saraiva, pelos Srs: coronel Cesario Saraiva, representante da familia do finado; coronel Dr. Manuel Lavrador, chefe do estado-maior general; coronel Domingos Ribas, chefe do quartel-general; coronel Severino Brazil, ajudante general; major Dr. Fernando Pires Ferreira Filho, secretario particular do general; major Leopoldo Engelke, secretario do estado-maior general; capitães ajudantes de ordens do mesmo general, Lindolpho Weler, Hilario Montiel, Juan Freitas, Henrique Freitas e Daniel Flores; tenentes ajudantes de ordens, Jeronymo Freitas, Pedro Cabrera, Candido Garcia, Francisco Maria da Conceição e Cyriaco Moura; todos pertencentes ao exercito libertador; Dr. Lucas Bicalho Hungria, 1º te-

nente medico do encouraçado *Aquidaban*; Henrique Ferreira Larti, 2º tenente honorario da Armada.—A sepultura do morto foi visitada depois pelos coronéis Carlos Gama, Augusto Amaral, Timotheo Pahim, Vadella e Apparicio Saraiva, irmão do general, major José Julio Silveira Martins e capitão Hygino.

Não occorreu n'este acto facto algum que mereça ser aqui mencionado; e para que conste lavrou-se a presente acta, que assignamos.—Capuchinos de Santo Antonio, 11 de Agosto de 1894.—*Cesario Saraiva*.—*Manuel Lavrador*.—*Domingos Ribas*.—*Dr. Lucas Bicalho Hungria*.—*Fernando Pires Ferreira Filho*.—*Leopoldo Engelke*.

(Gazetilha do *Jornal do Commercio* de 3 de Novembro de 1894.)

Recepção do Dr. Prudente de Moraes

Chegou hontem a esta cidade, com sua Exma. Familia, o Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, presidente eleito da Republica.

S. Ex. partio de S. Paulo ante-hontem, no trem nocturno que sahe daquella cidade ás 5 horas da tarde.

Forão á estação do norte levar-lhe suas despedidas o Sr. presidente do Estado, Dr. Bernardino de Campos, e todos os seus ministros, assim como numerosos representantes da magistratura, do funcionalismo publico, do governo municipal e da imprensa.

A' partida do trem tocárão varias bandas de musica.

O Sr. Dr. Prudente de Moraes deixou a capital de seu Estado no meio das mais vivas provas de sympathia e apreço, da parte de seus conterraneos e amigos, as quaes se reproduziram em todas as estações do territorio paulista.

Ao chegar o trem em cada uma dessas estações, era S. Ex. recebido com foguetes, musicas e flôres, sendo-lhe dirigidas calorosas saudações pelos chefes politicos e autoridades locaes.

Em Taubaté, era tão avultada a massa popular, que teve S. Ex. difficuldade em vencer a pequena distancia da estação ao hotel, onde lhe foi offerecida delicada refeição.

Em Guaratinguetá, orárão o Dr. juiz de direito e o respectivo vigario, padre Benedicto Ottoni.

Cerca das 2 horas da madrugada recebeu o Dr. Prudente de Moraes os ultimos cumprimentos de seus concidadãos na estação de Queluz. A essa hora pôde emfim S. Ex. repousar um pouco.

Às 7 1/2 horas da manhã de hontem, em Belém, um representante desta folha, que alli o esperava, foi admittido no carro particular em que viajava o eminente cidadão, e apresentou a S. Ex. as nossas primeiras saudações pela sua vinda, acompanhando-o até esta cidade.

Em Cascadura, entrárão no mesmo carro os Drs. Manoel Victorino Pereira, vice-presidente eleito, Moraes e Barros, com sua familia, Adolpho Gordo, coronel Luiz Mendes de Moraes e sua esposa e varios outros parentes e amigos do Dr. Prudente de Moraes.

O trem chegou á estação Central pouco depois das 9 1/2 da manhã, sendo S. Ex. recebido, muito felicitado e abraçado, pela mesa do Senado, muitos senadores, deputados, altos membros da magistra-

tura, representantes da imprensa e avultado numero de pessoas de todas as gradações sociaes, que o acompanhárão até á rua. O Sr. coronel Vespasiano, director da Estrada de Ferro e os chefes de estação esperaram S. Ex. na chegada do trem e o cumprimentaram.

O Dr. Prudente de Moraes offertou ao Dr. Ubaldo do Amaral, vice-presidente do Senado, um grande e valioso ramo de bellissimos cravos, do qual pendião fitas com as côres nacionaes.

O Sr. Dr. Prudente de Moraes e sua familia tomaram um landau, sendo acompanhados por alguns carros, conduzindo amigos e admiradores, até ao hotel dos Estrangeiros, onde se hospedaram provisoriamente.

No hotel, depois de um pequeno descanso, e de haver recebido os cumprimentos de muitos outros amigos e homens publicos, offereceu S. Ex. um delicado almoço aos seus amigos presentes, senando-se á mesa ás 11 1/2 horas, além do Dr. Prudente de Moraes, de sua Exma. esposa e filha, os Drs. Moraes e Barros, Campos Salles, Francisco Glicerio, Cincinato Braga, Adolfo Gordo e sua esposa, Herculano de Freitas, Almeida Nogueira, Gustavo Godoy, Costa Junior, Vieira Moraes, coronel Luiz Mendes de Moraes, Castro Vianna, da *Gazeta de Noticias*, e o representante deste jornal, Feliciano Gonzaga.

Os Srs. Dr. Herculano de Freitas e Castro Vianna brindaram á feliz viagem do futuro Presidente e sua familia.

O almoço correu animado e cordial e terminou às 2 horas da tarde.

Durante toda a tarde e noite, o Sr. Dr. Prudente de Moraes foi muito visitado por amigos e apreciadores do seu alto valor.

S. Ex. segue hoje para Petropolis, onde vai accommodar sua familia no predio que alugou, devendo regressar depois de amanhã.

A' tarde, o Sr. capitão-tenente Saddock de Sá foi ao hotel dos Estrangeiros e sendo recebido pelo Sr. Dr. Prudente de Moraes, declarou a S. Ex. que o Sr. Marechal vice-presidente da Republica tinha resolvido recebê-lo e cumprimental-o á sua chegada na estação da Central, mas que seu estado de saude não lhe permittio expor-se ao máo tempo que então fazia.

Não estando presente no palacio do governo nenhum dos seus ajudantes de ordens á hora da chegada, não pôde tambem fazer-se representar como devêra.»

(Do mesmo Jornal do dia seguinte)

Do Sr. capitão-tenente Henrique Sadock de Sá recebemos hontem a seguinte carta :

«Rogo-vos a fineza de rectificar, com a publicação desta, a parte da noticia referente aos cumprimentos por mim apresentados ao Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes.

Depois de uma ligeira conversação sobre sua viagem e manifestações que recebêra de S. Paulo até esta capital, declarei a S. Ex. que o fim da minha visita era cumprimental-o em nome do Exm. Sr. Marechal vice-presidente da Republica. Nada mais accrescentei com relação ao assumpto d'essa minha incumbencia conforme vem na referida publicação.

Agradecendo-vos antecipadamente o obsequio d'esta rectificação, subscrevo-me vosso, etc.»

Nota.—Esta rectificação que apressou-se a sollicitar o ajudante de ordens do marechal Floriano

Peixoto, vice-presidente da Republica em exercicio, aggravou sobre modo a falta commettida por este, de não ir pessoalmente receber o chefe eleito da Nação, em vespervas da época constitucional de entregar-lhe as redeas do governo, nem fazer-se representar pelo mais circumspetto de seus Secretarios d'Estado, si porventura estivesse incommodado de saude na occasião, como era de simples delicadesa rudimentar, maximé tratando-se de um civil desar-mado.

A critica judiciosa da Historia não póde deixar de verberar o tristissimo incidente, que, sem duvida, será considerado não mero producto de grosseira irreflexão, assaz deprimente de nossos fóros de gente civilisada, mas um symptoma caracteristico da planejada aclamação de dictador, que só não chegou a ser de facto lançada na praça publica, como o fôra virtualmente no Senado pelo leader Quintino Bocayuva, porque elle Marechal, o astro desta *consolidação democratica*, fiel a seu organico papel de Marquez de Lafayette (Vide Kleber — a Legalidade de 23 de Novembro— Tomo 1º pag. 152) deixou de aquecer os seus satellites com a mesma intensidade de luz do **grande reflector** da rua do Sacramento, já de todo gasto, interpondo-lhes essa impenetravel *muralha chinesa* de que se occuparam lamuriosas as redacções d'*O Pais* e *Diário de Noticias*; em vista do que os garimpeiros da Republica, tambem fleis ao seu ingenito programma utilitario, muito *sensata* e logicamente começaram a contemplar com affagos o novo sol que despontava da Paulicéa.

N'essa *taboa rasa* do governo, que outro qualificativo não merece a ausencia completa, absoluta, ostensiva de todo o elemento official no acto publico de que se trata, não houve só uma crassa descor-

tesia, uma terrivel desconsideração, altamente attentatoria dos preceitos de boa educação e cultivo social, que nobilitam os povos, houve mais, houve a falta formal de cumprimento de um dever restricto, de uma obrigação de direito.

Já então, na illustre pessoa do Dr. Prudente de Moraes não estava apenas o cidadão conspicuo da patria republicana, notavel e benemerito, por diversos titulos, taes como a presidencia do Congresso Constituinte e a presidencia do Senado Federal, estava tambem o primeiro magistrado da Nação eleito por suffragio popular de mais de duzentos mil votos; já solemnemente proclamado pelo Congresso Nacional e reconhecido como tal pelo proprio marechal Floriano na mensagem com que respondeo á respectiva communicação do mesmo Congresso (vide pag. 247), mensagem que por sua longa gestação, de 26 dias (!), parece ter luctado com a sombra de conjecturas e grande hesitação.

Portanto, não podendo esse incorrectissimo proceder do chefe do Poder Executivo ser levado á conta de uma supina ignorancia e muito menos de uma rudeza boçal, hypothese de todo o ponto inacceitavel á quem quer que conhecesse de perto o marechal Floriano e com elle houvesse conversado, segue-se que a interpretação acima suggerida, isto é, de não embarçar o projectado **salus populi**, impõe-se como a unica causa determinante.

(Da Secção Livre d'O *Paiz* de 9 de Novembro de 1894, no profundo silencio da redacção da folha.)

O Congresso e o Exercito

Lendo hontem o artigo que sob esta epigraphe vem n'O *Paiz*, quando cheguei ao ponto em que

trata dos 75\$ diarios, de prorogação em prorogação eternisando-se assim, como se a sua característica constitucional fosse permanente, com poder de Estado, sem nada de util fazer, lembrei-me da historia do *Longo Parlamento*, que a maior parte dos Srs. congressistas deve tambem saber, se é que leram a historia da Inglaterra.

Durante 8 annos o tal *Longo Parlamento* infelicitou a Inglaterra até que Cromwell, em 1648, ordenou a Pride que o expurgasse dos obstruccionistas e sebastianistas irriquietos, reduzindo-o a 80 membros. Estes 80 membros, depois de lamberem as plantas de Cromwell, de terem autorizado o julgamento de Carlos I e feito tudo quanto quizera o protector, pretenderam *grimpar* de novo e atemorisal-o. Cromwell expulsou-os definitiva e vergonhosamente do recinto de suas sessões, pondo desde logo escriptos de — casa para alugar — nas portas do edificio.

Teve isto logar a 20 de Abril de 1653. Quando, em 1659, elle foi de novo convocado, o povo por irrisão classificou-o de *Parlamento Rabadilha*, para não empregarmos outro termo, ante cuja apostrophe, elle, corrido de vergonha e humilhado, desperson-se em 1660.

Tal é o fim dos Congressos sem correctivo legal e que pretendem acintosamente sobrepor-se, por interesses illegitimos, a chefes de Estado honestos e patrioticos.

Mire-se o nosso *Longo Parlamento* neste espelho.

Spartacus.

(Idem de 11 de Novembro)

O Congresso e o Exército

Desde a época do provisorio, quiçá, tão cheia de esperanças para os bons republicanos, derivam-se todos os obstaculos de ordem politica e administrativa, que têm estorvado a marcha do regimen presidencial a ponto de serem assaltados os espiritos os mais fortes e previdentes, de sérias apprehensões diante da triste perspectiva politica, como se desenha o paiz :

Conflagração social e justificavel pela nossa dependencia economica do estrangeiro.

Conflagração dos poderes do Estado pela exorbitancia das attribuições.

Aniquilamento moral do Congresso Nacional pela falsificação do mandatum, arrancado ao estado de sitio, sem investidura constitucional.

E para completar tão fragil edificio politico lo-
brigamos na sua pesada cupola o vulto de um velho republicano honrado e illustrado, mas que *não pôde ser o depositario da integridade da Patria*, porque não recebeu a necessaria delegação de tres importantes Estados da União, porque não foi eleito no meio da paz e com as garantias da liberdade das urnas, como exige a Constituição de todos os povos civilizados, e sim, no meio da conflagração da guerra civil, quando o eleitorado se achava, em muitas localidades, sob a pressão do estado de sitio, quando funcionava o telegrapho sob a censura do governo, interrompidas as communicações por mar entre os Estados.

O que se fez, o que existe não são verdades do ALCORÃO, que se impõem aos crentes do Propheta :

na Republica as verdades deve-se ostentar á vista de todos, para que a força dos governos encontre os seus fundamentos na opinião nacional.

Que venham, pois, á imprensa os amigos do novo presidente demonstrar a validade da eleição que o elegeu, perante a Constituição e mesmo perante a moral.

Reiteramos o convite.

Spartacus.

(Idem de 13 de Novembro):

O Congresso e o Exercito

O exercito não pôde ser, nem certamente será, o joguete da politica facciosa dos Estados nem o instrumento passivo de *congressistas sem eleitores*, producção exotica dos governadores impopulares que se mantêm no poder a expensas das finanças officiaes, cuja ruina será inevitavel, si um governo forte e prestigioso não puzer cobro a taes desmandos.

São justamente esses individuos que vivem dos proventos dessa politica sem honra nem dignidade que procuram incutir nos seus concidadãos o falso principio dessa passividade scismadora em que querem collocar o exercito.

Quando em Setembro, logo no começo da revolta, dissolvia-se o Congresso e seus membros dispersavam-se pelo interior do paiz, deixando ao Poder Executivo as difficuldades a vencer para a victoria e a consolidação da Republica, o povo brasileiro viu com surpresa esse factó anomalo, contradictorio com a historia dos povos, traduzindo não só falta de zelo

do Poder Legislativo pelos interesses da Patria, como fallecimento de animo diante dos recursos de que dispunha a revolta.

Adiou-se, portanto, o Congresso sob o pretexto de *deixar ao governo plena liberdade de acção*.

O exercito, a mocidade, o funcionalismo valido e republicano combatiam ao lado do grande patriota marechal Floriano Peixoto, e então já se julgavam garantidos os *valerosos linguareiros* dessa instituição, que em tão poucos annos veio a cahir do conceito publico pelas suas indecorosas transacções e abjecta politica.

Os homens fugitivos em Setembro conseguiram a renovação do mandatum, com raras excepções, e isto graças ao estado de sitio e ao bico da penna dos seus honrados amigos nos Estados.

Mas devemos dizer e fazer annunciar pelos mil clarins e cornetas do exercito nacional, que a *classe militar, nem os patriotas, nem a guarda nacional desta capital concorreram para que se inventassem os actuaes legisladores do Congresso, nem têm a minima responsabilidade* pelo que se fez e muito menos pelo que possa logicamente resultar dessas indecorosas e humilhantes praticas politicas.

Spartacus.

(Idem de 14 de Novembro):

O Congresso e o Exercito

Amanhã inaugurará o Sr. Prudente de Moraes o seu governo; sósinho, isolado, no vertice do poder, vendo tumultuar em baixo, em um conflicto de direitos, de despeitos, de interesses legitimos e incon-

fessaveis a alma popular, com que apoio conta S. Ex. para governar este grande paiz ?

Será com o actual Congresso, nascido do estado de sitio, no meio da guerra civil, com os mesmos vicios de origem que conspurcam a investidura com que S. Ex. vai impor-se á Nação ?

Será com o exercito nacional, cujo aniquilamento tentam os amigos de S. Ex., chefes do partido politico dominante em S. Paulo ?

Será com o prestigio do grande marechal, cujos labios têm diariamente sorvido o amargo fél, preparado pela mão criminosa dos chefes politicos, justamente dos que presumem-se fortes para sustentar o novo presidente ?

Não, não e não.

O Congresso é um cadaver tão alterado que não póde ser autopsiado; o exercito tem o dever de defender a sua propria existencia e o grande marechal não póde ser solidario nem responsavel pelo futuro de um governo, que, fóra do alcance da metralha, se fez eleger sob a pressão do estado de sitio, sem o concurso das classes patrioticas da Republica, sob o imperio do terror, imposto pela revolta e pelas medidas inconstitucionaes de policia, justificaveis pelas circumstancias de guerra intestina e que foram autorizadas pelo ultimo Congresso.

Spartacus.

Nota.— A maior injuria que resumbra destes virulentos artigos reverte sobre a honra militar e a dignidade de governo do proprio marechal Floriano Peixoto, o *restaurador do character nacional*.

Esse mesmo Congresso, ou melhor, essa mesma Camara dos Deputados que, em nome do exercito e na plena indiferença d'O Paiz, era assim taxada

de: *rabadilha, papa subsidio, lambe-pés, covarde, conluio indecoroso, sucia de traficantes, producto do estado de sitio etc.*, agora — Setembro de 1895 — está recebendo da mesma procedencia militar, e simultaneamente da redacção do mesmo *O Pais*, os qualificativos de: **legitima representação da soberania nacional, alta devotação patriótica, depositaria fiel do espirito do marechal Floriano, zeladôra intransigente da honra da Republica, escudo das instituições, encarnação da magestade popular !**

Que prova de restauração de character !

(Do *Jornal do Commercio* de 15 de Novembro de 1894.)

Aos Brasileiros

A SOLUÇÃO CONSTITUCIONAL

A 1º de Março, não houve a eleição presidencial.

O processo da entrega, recebimento e apuração de cédulas eleitoraes, com o apparatus documental, póde simular uma eleição, mas não é uma eleição.

Eleição presidencial é o concurso politico, pelo qual se conhecem, em determinados periodos, o programma governamental victorioso na opinião popular e o cidadão que maior confiança inspira ao eleitorado para executar esse programma

Como toda outra eleição, a eleição presidencial comprehende tres phases:— a da representação de candidatos, a da votação e a do reconhecimento do candidato vencedor no pleito eleitoral.

A phase eleitoral por excellencia, a mais interessante das tres phases apontadas, é a da apresenta

ção de candidatos. Para ella, cada partido, cada grupo politico, cada eleitor, cada intelligencia interessada na prosperidade da Republica, entra com a paixão dos seus ideaes de par com a viveza dos seus interesses, e falla sobre as virtudes e sobre os defeitos dos candidatos, sobre as vantagens e sobre as desvantagens das candidaturas em voga.

As outras duas phases, embora de alta importancia legal, são mais occasiões de verificar-se a victoria eleitoral do que meios de formar-se a consciencia da Nação para a boa escolha do candidato.

A primeira phase é a propria eleição. As duas outras phases são as do processo verificador da eleição.

O que houve a 1.º de Março não foi uma eleição, foi o preenchimento sem vida de formulas eleitoraes, no dia que a Constituição designou para a eleição presidencial.

A Nação, reunião de homens, que deliberam porque pensam, e que agem porque deliberam, não tomou parte consciente na eleição apparente de 1.º de Março.

Santa Catharina, Paraná e Rio Grande do Sul, estavam em revolução; S. Paulo, Rio de Janeiro, Districto Federal, Pernambuco e Parahyba do Norte, sob os effeitos do estado de sitio; e todos os mais Estados do Brazil, ás escuras por falta das irradiações da imprensa da Capital Federal.

O Brazil inteiro soffria commoção tremenda, commoção sem exemplo na sua historia, em consequencia da guerra civil no Rio Grande do Sul, aggravada com a revolução de 6 de Setembro.

O Estado que não estava revolucionado, nem em via de se revolucionar, pensava em preparativos para resistir á revolução; o Estado que a não estava

resistindo, nem se preparava para fazer-lhe resistencia, impressionado, cogitava da propria sorte, no dia seguinte ao termo final da revolução.

Em toda a parte o officialismo, aos gritos do instincto de conservação, trucidava o pensamento nacional--quebrando a tribuna popular, pondo em dieta a imprensa, dosando o direito de locomoção; para dizer tudo de um folego, mutilando todas as liberdades sem as quaes um povo civilizado não faz eleição.

Nas nações, da mesma maneira que o homem, as grandes commoções produzem effeitos psychologicos, que perturbam o estado de deliberar, que desvirtuam o direito de escolha.

As nações, da mesma maneira que o homem, tambem tem os seus momentos de irresponsabilidade.

A eleição de 1.º de Março, por constitucionalmente não poder ser adiada, se effectuou em um desses momentos.

O Brazil-imperio, onde o voto era um favor da *graça de Deus e da unanime acclamação dos povos*, não conheceu eleição na permanencia de suspensão de determinadas garantias constitucionaes, nem mesmo com o recrutamento aberto.

Não legue ás gerações futuras o Brazil-republica-democratica federativa, onde o voto é o direito basico do edificio constitucional, o pernicioso exemplo de dar o seu assentimento á eleição invalida, que se fez a 1.º de Março, havendo guerra civil em alguns, effeitos do estado de sitio em outros e commoção sem exemplo na historia do Brazil em todos os Estados da Republica.

Ainda é tempo de uma solução constitucional para a crise possivel de originar-se da posse dos cidadãos Prudente de Moraes e Manoel Victorino,

nos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica, para os quaes tiveram votos, mas não foram eleitos.

Vencidos os degráos do estrado, sobre o qual repousam a escrivaninha e as cadeiras da mesa do Congresso Nacional, ergam-se esses notaveis cidadãos sobre a propria dignidade e sacrifiquem, no altar da Republica democratica federativa, a vaidade das apparencias de uma eleição pela realidade de uma eleição verdadeira. Conquistem o voto dos eleitores, a gratidão dos republicanos e a admiração dos contemporaneos por um rasgo de civismo, declarando, perante o Congresso Nacional, que se consideram indicados á suprema magistratura da Federação pelos suffragios de 1º de Março, pelo que a ella se fazem candidatos pelo desejo de servir á Nação pela escolha da Nação.

Não queiram cidadãos com fóros de estadistas que a Nação, em estado de deliberar, abra discussão sobre a producção das armas de 1º de Março, e fique a descoderto que razões de Estado actuaram para que o Congresso Nacional não estudasse a eleição presidencial, sob o ponto de vista da sua nullidade, e impedisse com a sua presença o Supremo Tribunal Federal de ser o juiz dessa eleição.

O Congresso Nacional, *com qualquer numero de membros presentes*, é unicamente junta apuradora da eleição presidencial. O Congresso Nacional, *em sessão*, e em sua ausencia o Supremo Tribunal Federal, é o poder competente para conhecer da validade dessa eleição, pela regra :—a autoridade competente para dar posse, é tambem competente para verificar a legitimidade do titulo do empossando.

O Congresso Nacional, apreciando factos, póde annullar, ou não, uma eleição presidencial ; appli-

cando o direito, não deve desconhecer que é *inelegivel* para presidente da Republica *quem exerceu a presidencia da Republica no ultimo anno do periodo presidencial.*

Eu cidadão Prudente de Moraes foi o Presidente da Republica que expediu o titulo de membro do Supremo Tribunal Militar para o cidadão Floriano Peixoto.

Convençam-se os cidadãos Prudente de Moraes e Manoel Victorino de que jámais conseguirão dar maior prova de amor á Republica e de respeito á Constituição de 24 de Fevereiro, do que solicitando da consciencia dos Brasileiros a posição politica, junta da qual se acham por effeito de uma grande commoção nacional.

Ninguem mais no caso de garantir a verdade de uma eleição presidencial do que o cidadão Ubaldo do Amaral, republicano de tradicções honrosas, intelligencia lucida e experimentada na vida publica, probidade immaculada.

Elle, vice-presidente do Senado, que assuma hoje em obediencia a preceito constitucional o cargo de Presidente da Republica, e providencie para que se faça a *primeira eleição presidencial por suffragio directo da Nação e maioria absoluta de votos.*

Representante dos espoliados do direito de voto a 1º de Março, reclamo o cumprimento da Constituição e das leis da Republica : não sanciono com a minha presença a posse presidencial dos cidadãos Prudente de Moraes e Manoel Victorino.

A. MOREIRA DA SILVA.

Deputado pelo Estado de S. Paulo.

Rio, 15 de Novembro de 1894.

Nota--Este conselheiro civico que, se não é, parece um dos preparadores chimicos da *dictadura*

constitucional, concepção do chefe radical Quintino Bocayuva, reeditou a infeliz idéa—morta no nascedouro—com que o deputado bahiano Flavio de Araujo propoz, em plena sessão das duas casas do Congresso Nacional, a 22 de Junho do mesmo anno de 1894, que se annullasse a eleição do presidente e vice-presidente da Republica, effectuada a 1º de Março, e se mandasse proceder a outra; porém, contra todas as regras do senso commum, da civilização, do progresso, da perfectibilidade que visa o genero humano, em vez de correcta e aperfeiçoada, esta segunda edição está mais confusa e degenerada que a primeira: pecca pela base e despenha n'um abysmo de incongruencias taes, que compromette seriamente a reputação intellectual e moral do provector parlamentar.

Assim é que, entre as tres condições que estabelece para a moralidade de uma eleição popular, põe no primeiro logar a apresentação dos candidatos com a necessaria antecedencia.

Pois bem; esta condição foi perfeitamente preenchida com relação aos Drs. Prudente de Moraes e Manoel Victorino, como se vê do boletim official da Convenção Provisoria do Partido Republicano Federal, firmado nesta capital, e distribuido pelos Estados, em Setembro de 1893, e reproduzido «n'Ó Paiz» de 8 de Fevereiro de 1894 (documento á pag. 241.)

Deixa de lado, porém, essa principal condição, para produzir um amontoado de phrases desconexas no intuito de mostrar que as outras duas, as secundarias em sua opinião, deixaram de preencher-se com a precisa liberdade!

A Historia, por seu turno, perguntará a este doutrinario da ultima hora:

Porque não começastes a representar esse papel, de que vos dizeis investido, de *representante dos es-*

poliados do directo do voto a 1.º de Março, pela renuncia do vosso proprio mandato, producto dessa mesma espoliação arguida ?

Se o tivesseis feito, seria emerita a vossa attitude e edificante a lição, porque a impuresa de origem, que já fóra de tempo denunciaes, é um facto indiscutivel.

Não o tendo feito, o vosso *catonismo* não é uma correcção, é uma irrisão.

Termo de affirmação e posse do presidente e vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, eleitos para servirem no periodo presidencial de 1894 a 1898.

Aos quinze dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos e noventa e quatro, sexto da Republica, reunido o Congresso Nacional em sessão solemne no edificio do Senado Federal, sob a presidencia do Sr. Ubaldino do Amaral Fontoura, comparecerão os Srs. Prudente José de Moraes Barros e Manoel Victorino Pereira, eleitos pelo suffragio directo da Nação e maioria absoluta de votos em primeiro de Março do corrente anno, reconhecidos pelo Congresso Nacional e proclamados pelo respectivo presidente, em sessão de vinte e dois de Junho, presidente e vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para servirem no segundo periodo presidencial, e pelos mesmos senhores é proferida a seguinte

Affirmação

«Prometto manter e cumprir com perfeita lealdade a Constituição federal, promover o bem geral da Republica, observar as suas leis, sustentar-lhe a união, a integridade e a independencia.»

E para constar se lavrou o presente termo, que vai assignado pelos cidadãos empossados e pela mesa do Congresso.

Prudente José de Moraes Barros — Dr. Manoel Victorino Pereira — Ubaldino do Amaral Fontoura — João Pedro Belfort Vieira — Gil Diniz Goulart — Thomas Delfino dos Santos — João Coelho G. Lisboa.»

Concluida a leitura deste termo, o Sr. presidente do Congresso declarou empossados o presidente e o vice-presidente da Republica, eleitos para servirem no segundo periodo presidencial, que vai de 15 de Novembro de 1894 a 15 de Novembro de 1898.

Manifesto do Dr. Prudente de Moraes

A' NAÇÃO BRAZILEIRA

Assumindo hoje a presidencia da Republica, obedeço á resolução da soberania nacional, solememente enunciada pelo escrutinio de 1º de Março.

Acceitando este elevado cargo, que não pretendi por julgal-o muito superior ás minhas forças, especialmente na actual situação, submetto-me a imperioso dever patriotico, e não pouparei esforços nem sacrificios para corresponder á extraordinaria prova de confiança de meus concidadãos, manifestada de modo inequivoco no pleito eleitoral mais notavel da vida nacional.

Cumpre-me, neste momento, manifestar á Nação quaes os principios e normas que me guiarão no desempenho da honrosa, mas difficil missão que me foi imposta.

O lustro de existencia, que hoje completa a Republica Brasileira, tem sido de lutas quasi permanentes com adversarios de toda a especie que têm tentado destruil-a, empregando para isso todos os meios.

Como expressão concreta desse periodo de funestas dissensões e lutas, rememoro com amargura a revolta de 6 de Setembro do anno proximo passado.

Essa revolta, que foi o mais violento abalo de que se podia resentir o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da Republica e de libertar a Patria do jugo de uma supposta dictadura militar, reuniu, sob a sua bandeira, todos os elementos adversos á ordem e á paz publica, concluindo por caracterizar-se em um movimento formidavel de ataque ás instituições nacionaes, arvorando o estandarte da restauração monarchica.

Mas, por isso mesmo que essa luta tremenda foi travada pela colligação de todos os inimigos, a victoria da Republica foi decisiva para provar a estabilidade das novas instituições, que tiveram para defendel-as a coragem, a pertinacia e a dedicação do benemerito chefe do Estado, auxiliado efficazmente pelas forças militares de terra e mar, — ficis á Constituição a 6 de Setembro de 1893 — como a 23 de Novembro de 1891, — pelo concurso entusiasta da mocidade das escolas — da guarda nacional, dos batalhões patrioticos e da policia, e pela solidariedade unanime dos Estados da União, cujo apoio foi de extraordinario valor.

Essa revolta que, durante tantos mezes, — substituindo a paz e o trabalho por lutas fraticidas, — perturbou a vida nacional e causou grandes males,

damnificando a fortuna publica e particular, produzio entretanto o grande beneficio de convencer ainda aos mais incredulos de que a fórma republicana, tal como está consagrada na Constituição de 24 de Fevereiro, é indubitavelmente a que tem de reger para sempre os destinos do Brazil, porque é no seu admiravel mechanismo que está a mais segura garantia da harmonia permanente entre a unidade nacional e a vitalidade e expansão das forças locais.

A Republica está, pois, firmada na consciencia nacional : — lançou raizes tão fundas que jámais será dahi arrancada.

Ao passo que a monarchia cahio sem a menor resistencia, não obstante haver dominado o paiz durante setenta annos com o seu regimen centralizador, — a Republica, apezar de sua curta e perturbada existencia, defendeu-se heroicamente e venceu a poderosa revolta restauradôra, porque tinha a seu lado a opinião nacional, manifestada pelo consenso unanime dos Estados, que, havendo experimentado a influencia benefica da autonomia, que lhes deu o novo regimen, não se sujeitarão jámais a retrogradar á condição de provincias sem recursos, manietadas em seu desenvolvimento pelas peias atrophiantes da centralisação.

Os adversarios das novas instituições devem estar desilludidos : segura pela poderosissima ancora da federação, a Republica resistirá a todas as tempestades, que contra ella se desencadeiem, por mais fortes e violentas que sejam.

Felizmente, — graças á attitudepatriotica, pertinaz e energica do marechal Floriano Peixoto, secundado pela grande maioria da nação, — parece estar encerrado em nossa patria o periodo das agitações, dos

pronunciamentos e das revoltas, que causaram-lhe damnos inestimaveis, sendo muitos delles irreparaveis.

Nesta situação exige o patriotismo que todos os brasileiros, especialmente os depositarios do poder publico contribuam com seus esforços dedicados e perseverantes para conseguirem que a Republica seja o que deve ser—um regimen de paz e de ordem, de liberdade e de progresso, sob o imperio da justiça e da lei.

Na esphera de minhas attribuições, esforçar-me-hei pela realização desse *desideratum*, observando estas normas e principios:

— Execução fiel do regimen livre e democratico adoptado pela Constituição de 24 de Fevereiro, firmando e mantendo escrupulosamente a autonomia dos Estados, harmonica com a soberania da União e a independencia e o mutuo respeito dos poderes instituidos como órgãos dessa soberania ;

— Respeito ao exercicio de todas as liberdades e garantias constitucionaes, mantendo concurrente e energicamente a obediencia á lei e o prestigio da autoridade, condições indispensaveis para assegurar a ordem e o progresso ;

— Administração da fazenda publica com a maxima fiscalisação na arrecadação e no emprego da renda e com a mais severa e perseverante economia, reduzindo a despeza de modo a equilibrar-a com a receita, extinguindo assim o *deficit* do orçamento, convertido este em realidade ;

— Pontualidade na satisfação dos compromissos successivos, que desde passado remoto tem-se accumulado em onus pesadissimos a transmittirem-se de geração a geração ; e resgate gradual da moeda fiduciaria para o seu valor depreciado ;

—Animação á iniciativa particular para a exploração e desenvolvimento da agricultura e das industrias, e introducção de immigrants que, povoando o nosso vasto territorio, fecundem com o trabalho as suas riquezas inexgotaveis.

—Garantia efficaz á plena liberdade do suffragio, base fundamental da democracia representativa ;

—Manutenção da ordem e tranquillidade no interior e da paz com as nações estrangeiras, sem sacrificio de nossa dignidade e de nossos direitos, cultivando e desenvolvendo as relações com as nações amigas.

Obedecendo a este programma, espero poder contribuir para o bem-estar e para a felicidade de nossa Patria.

Capital Federal, 15 de Novembro de 1894.—PRUDENTE JOSE DE MORAES BARROS.»

Telegramma-circular dirigido aos governadores e presidentes dos Estados.

«Communico-vos que perante o Congresso Nacional acabo de prestar a affirmação constitucional e tomar posse do cargo de presidente da Republica.

Assumindo, assim, o exercicio do poder executivo, como chefe electivo da Nação, desvaneceme a certeza de que com o vosso concurso e com o apoio de todos os poderes locaes, o Brazil proseguirá na consolidação de suas instituições politicas. Ministerio organizado da seguinte fórma : justiça e interior, Dr. Gonçalves Ferreira ; relações exteriores, Dr. Carlos de Carvalho ; fazenda, Dr. Rodrigues Alves ; industria, Dr. Antonio Olyntho ; guerra, general Bernardo Vasques ; marinha, almirante Elisiario Barbosa. Saudo-vos.—*Prudente de Moraes.*

Nota—Ao historiador cumpre rectificar o exagerado erro deste topico. «Foi todo quasi de lutas per-

manentes o primeiro lustro de existencia da Republica.»

A verdade e a justiça mandam consignar que deslisaram-se em plena paz, cheios de *sorrisos e adherencias*, os dous primeiros annos, de 15 de Novembro de 1889 a 23 de Novembro de 1891, em que foi chefe do governo, quer provisório, quer constitucional, o mesmo heróe da proclamação da Republica, o marechal Deodoro da Fonseca, que patrioticamente preferiu resignar o poder, naquella ultima data, á derramar uma gota do sangue brasileiro, para sustentar-se nelle, dispondo, aliás, de grande apoio e bons elementos de resistencia. A partir dessa epocha da renuncia — e substituição pelo governo que se intitulou *da legalidade*—, foi que rasgou-se o coração da nova patria em lutas intestinas, começando pela derrubada dos presidentes e governadores eleitos dos Estados Federados.

Outra asserção a que fallece o cunho da imparcialidade e o criterio da razão, é esta.

« Ao passo que a Monarchia de 70 annos cahiu sem a menor resistencia, a Republica de tão curta existencia defendeu-se heroicamente e venceu. »

Realmente, é contristador que um homem da altura do Dr. Prudente de Moraes, da sua respeitabilidade, sisudez e reflexão, falle deste modo a esta mesma geração, testemunha ocular do advento de 15 de Novembro.

Atire assim para o ar uma cusparada, sem advertir-se da contingencia possível de vir a recebê-la no rosto !

A Monarchia cahiu, todo o mundo sabe, assaltada pela mesma força armada que tinha jurado defendê-la com o proprio sangue, e cuja disciplina e fidelidade foram garantidas até a ultima hora pelo

mesmo marechal, então Ajudante General do exercito, que veio a ser o *consolidador* do regimen *democratico* imposto á Nação.

Que resistencia, pois, podia ella ter opposto a um golpe de mão, certoiro, desfechado por seus proprios escudos de segurança—o exercito e a armada —,ao qual o povo desta capital assistio bestializado, na phrase insuspeita do jacobino-mór Aristides Lobo?

A Historia ha de consagrar esta verdade: a victoria moral, a gloria de 15 de Novembro está com quem tombou, mordido pelo aspide occulto nas dobras do manto imperial, e não com quem levantou-se, animado pelo clarão sinistro da deslealdade.

Por esse processo, dada a mesma hypothese de igual perfidia e identica especulação de aventureiros politicos, amanhã cahirá do mesmo modo a Republica, sem cousa que duvida faça, ou então d'aqui a 60 annos, e com maioria de razão, porque a confiança estará tão aprofundada que naturalmente dormitará descuidada, como fez a Monarchia.

E foi em virtude deste mesmo *principio indiscutivel*, mas pela vice-versa, isto é, por ter do seu lado o exercito e a *patriotada* do Thesouro Nacional, que ella—a Republica consubstanciada pelos *seus luseiros* no governo pessoal do marechal Floriano Peixoto—venceu a revolta naval de 6 de Setembro, que não surgio tal com intentos monarchicos, mas si puramente republicanos, capitaneada pelo almirante Custodio de Mello, o mesmo que, não havia muito tempo, os Drs. Prudente de Moraes e Manoel Victorino, Quintino Bocayuva, Glicerio e Floriano Peixoto, tinham acclamado o *reivindicador* das garantias constitucionaes e das liberdades patrias!

Em summa, salva e respeitada a intenção do illustre autor deste manifesto, vai pungente ingratição no modo apaixonado porque se pronuncia contra a referida revolta de 6 de Setembro, porque foi ella, incontestavelmente, que compellio o marechal Floriano a mandar proceder a eleição presidencial, ja quasi nas vespervas do dia constitucional, incutindo-lhe o receio de que, si o não fisesse, S. Paulo despeitado abreria os braços aos invasôres revolucionarios, senhores e dominadores do Paraná, o que provavelmente succederia, e a resistencia aqui na Capital se lhe tornasse então impossivel.

O suffragio electivo, pois, do primeiro magistrado civil da Republica, de 1º de Março de 1894, representa de facto uma victoria moral dessa revolta, que não perturbou com um tiro sequer a grande votação do Districto Federal, quando podia obstal-a de todo e a gente do governo propalava que o faria.

E' isto o que está na consciencia nacional.

(Da *Cidade do Rio* de 8 de Maio de 1895.)

Publica Forma

TERMO DE VERIFICAÇÃO E INHUMAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mez de Maio de mil oitocentos e noventa e quatro, nesta villa de Piraquara, na plataforma da estação da Estrada de Ferro, pelas oito horas da manhã, presentes o major reformado Praxedes Gonçalves Pereira, capitão Luiz Victorino Ordini, tenente Agnello Carmeliano Pereira, cidadãos Alberto Munhos da Rocha, Domingos Leal Nunes, Manoel Simões e Simão Marques, os tres ultimos como trabalhadores, reuniram-se ao major

Mauricio Sinke, chegado nessa manhã á villa, para com elle, como iniciador da ideia, irem verificar a existencia de cadaveres de amigos e conhecidos que constava acharem-se abandonados e insepultos á margem da Estrada de Ferro, por terem sido fuzilados naquelle logar, no domingo, vinte do corrente, entre as dez e doze horas da noite, por ordem do Governo legal, em consequencia de serem julgados cúmplices da revolta federalista que invadio este Estado, e nelle permaneceu desde 17 de Janeiro até 24 de Abril do corrente anno; tomaram os sobreditos cidadãos o comboio da Estrada de Ferro e foram desembarcar na estação do Cadeado, kilometro 64 da dita Estrada.

Ahi chegados e depois de pouca demora, voltaram a pé pelo leito da linha ferrea até ao talude que demora entre os kilometros 64 e 65.

Nesse talude, no kilometro 64, aproximadamente á Estrada de Ferro fraldeia uma montanha rochosa, tendo do lado opposto um despenhadeiro accessivel, e foi d'ahi que, olhando para o Oriente, descobriram perto da matta um grupo de cadaveres.

Approximando-se delle, cerca de vinte metros distantes do talude, deparou-se á esquerda com um monte de cadaveres que forão reconhecidos distinctamente pelos do barão do Serro Azul, Prescilliano da Silva Corrêa, José Lourenço Sehleder, José Joaquim Ferreira de Moura e Balbino Carneiro de Mendonça.

Os cadaveres, taes quaes foram encontrados, denotaram que haviam sido anteriormente despojados, por quanto, removidos do talude onde fôra a execução, não podiam ser aquellas as suas posições primitivas. Não se acharam os chapéos de quatro delles, estando alguns descalços e todos sem joias

de valor. Apenas pequenos botões e de punhos, sem valor intrinseco, foram retirados para serem entregues ás suas familias. Alguns papeis, cartões de visita de Prescilliano e Moura viam-se espalhados nas proximidades dos cadaveres. De entre os corpos, o do barão do Serro Azul apresentava vestigios de ter recebido dois tiros: um que attingiu pela frente a côxa direita, meio palmo abaixo da articulação, e outro um dos olhos, parecendo que recebera a descarga de joelhos, visto como foram encontrados no leito da Estrada vestigios de perfuração de balas; o de Balbino de Mendonça apresentava um orificio de tamanho regular, de vinte e cinco milímetros, em uma das fontes; mais abaixo, como trinta metros, foi encontrado e reconhecido o cadaver de Lourenço Rodrigues de Mattos Guedes, em attitude supina, sem chapéo e com falta de um calçado. Este supõe-se que na occasião da execução procurou fugir a ella saltando do talude, depois de cuja tentativa recebeu a descarga que o victimou.

Concluido o reconhecimento e busca dos cadaveres e deprehendendo-se que foram effectivamente executados como corria, procedeu-se á sua inhumação, ultimo tributo piedoso e de misericordia que se lhes podia prestar; sendo sepultados á direita do caminho do despenhadeiro o barão do Serro Azul, e na mesma sepultura e mais á beira do dito caminho, Prescilliano da Silva Correia; á esquerda do caminho e na mesma sepultura José Lourenço Schleder, José Joaquim Ferreira de Moura e Balbino Carneiro de Mendonça, attento ao cheiro pouco supportavel que exhalavam todos os cadaveres.

O de Lourenço Rodrigues Mattos Guedes foi sepultado no mesmo lugar em que o encontraram.

Para que a todo o tempo conste o que aqui affir-

mam como verdadeiro mandaram lavrar tres termos em tudo iguaes, que assignam, declarando outrosim que no serviço do enterramento foram auxiliados por pessoal da Estrada de Ferro que humanitariamente foi posto á sua disposição pelo engenheiro Mestermann.

Piraquara, vinte e cinco de Maio de 1894. Mauricio Sinke, Praxedes Gonçalves Pereira, capitão Luiz Victorino Ordini, Agnello Carmeliano Pereira, Alberto Munhos da Rocha, Domingos Leal Nunes.

Estavam duas estampilhas no valor de quatro centos réis assim inutilizadas.

Corityba, 21 de Janeiro de 1895. O Procurador Conrado E. Ericksen.»

Eis o que se continha no documento que me foi apresentado para ser reproduzido em copia legal e authentica nesta cidade de Corityba, 20 de Fevereiro de 1895.

Approvação dos actos do marechal Floriano e seus agentes

Projecto n. 144, iniciado na Camara dos Deputados em sessão de 25 de Outubro e votado definitivamente em 21 de Novembro, tudo de 1894, com a seguinte redacção final :

O Congresso Nacional decreta :— Artigo unico— Ficam approvados os actos praticados pelo Poder Executivo e seus agentes, por motivo da revolta de 6 de Setembro do anno passado.

Votaram a favor, os deputados :

Lima Bacury, Gabriel Salgado, Enéas Martins, Augusto Montenegro, Carlos de Novaes, Bricio Filho, Hollanda de Lima, Benedicto Leite, Viveiros, Luiz

Domingues, Gustavo Veras, Eduardo de Berredo, Christiano Cruz, Anisio de Abreu, Gabriel Ferreira, Frederico Borges, Gonçalo de Lagos, Thomaz Cavalcanti, Ildefonso Lima, João Lopes, Pedro Borges, Francisco Benevolo, Helvecio Monte, José Bevilacqua, Augusto Severo, Tavares de Lyra, Francisco Gurgel, Silva Mariz, Trindade, Martins Junior, Coelho Cintra, Luiz de Andrade, Arminio Tavares, Gonçalves Ferreira, Medeiros e Albuquerque, Miguel Pernambuco, Carlos Jorge, Clementino do Monte, Rocha Cavalcanti, Octaviano Loureiro, Olympio de Campos, Menezes Prado, Geminiano Brazil, Gouvêa Lima, Francisco Sodré, Vergne de Abreu, Leovigildo Filgueiras, Tolentino dos Santos, Sebastião Landulpho, Arthur Rios, Paranhos Montenegro, Torquato Moreira, Galdino Loreto, Antonio de Siqueira, José Carlos, França Carvalho, Alcindo Guanabara, Americo de Mattos, Lins de Vasconcellos, Alberto Torres, Belisario de Souza, Fonseca Portella, Euzebio de Queiroz, Costa Azevedo, Silva Castro, Nilo Peçanha, Agostinho Vidal, Ernesto Brazilio, Erancisco Santiago, Sebastião de Lacerda, Urbano Marcondes, Paulino de Souza Junior, Antonio Olynto, Mayrink, Almeida Gomes, Landulpho de Magalhães, Lima Duarte, João Luiz, Vaz de Mello, Monteiro de Barros, Luiz Detsi, Ferraz Junior, Fortes Junqueira, Francisco Veiga, Alvaro Botelho, Leonel Filho, Octaviano de Brito, Rodolpho Abreu, Theotonio de Magalhães, Pinto da Fonseca, Simão da Cunha, Almeida Nogueira, Domingues de Castro, Dino Bueno, Costa Junior, Gustavo Godoy, Adolpho Gordo, Vieira de Moraes, Herculano de Freitas, Moraes Barros, Cincinato Braga, Francisco Glicerio, Hermenegildo de Moraes, Ovidio Abrantes, Lauro Muller, Paula Ramos, Francisco Tolentino e Emilio Alum (108).

Votaram contra, os deputados: Tolentino de Carvalho, Lourenço de Sá, Santos Pereira, Augusto de Freitas, Paula Guimarães, Marcolino Moura, Carvalho Mourão, Ribeiro de Almeida, Valladares, Olegario Maciel, Paraiso Cavalcanti e Moreira Silva (12).

Em sessão do Senado de 11 de Junho de 1895 foi a proposição da Camara dos Deputados approvada em ultima discussão e mandada remetter ao Poder Executivo, com a mesma redacção.

Votaram a favor, os senadores :

Joaquim Sarmento, Manoel Barata, Antonio Bueno, Pires Ferreira, Cruz, Nogueira Accioly, João Cordeiro, José Bernardo, Almino Affonso, Abdon Milanez, Joaquim Pernanbuco, Eugenio Amorim, Q. Bocayuva, Paula e Souza, Moraes e Barros, Campos Salles, Joaquim de Souza, Silva Canedo, Generoso Ponce, Joaquim Murtinho, Vicente Machado, Santos Andrade, Gustavo Richard, Raulino Horn, Esteves Junior, Julio Frota e Pinheiro Machado (27).

E contra, os senadores :

Costa Azevedo, Coelho Rodrigues, Catunda, Oliveira Galvão, Almeida Barreto, João Neiva, Joaquim Corrêa, João Barbalho, Rego Mello, Messias de Gusmão, Leite e Oiticica, Rosa Junior, Leandro Maciel, Domingos Vicente, Gil Goulart, Lapér, C. Ottoni e Aquilino do Amaral (18).

O SR. QUINTINO BOCAYUVA (*pela ordem*) pede ao Sr. Presidente que mande inserir na acta a declaração de voto que manda á mesa, e que vae assignada pelo orador e por outros Srs. senadores.

Vem á mesa a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

«Declaramos ter votado pela approvação da proposição da Camara dos Deputados, n. 62, que ap-

prova os actos do Poder Executivo e seus agentes, não aceitando nem os considerandos nem a restrição contida no parecer da commissão do Senado.

Fazemos esta declaração para que em nenhum tempo se possa presumir que esse parecer servio de fundamento ao nosso voto. — Q. Bocayuva, Manoel Barata, Vicente Machado, Julio Frota, Pinheiro Machado, Abdon Milanez, Santos Andrade, Joaquim Pernambuco, Silva Canedo, Nogueira Accioly, Paula e Souza, José Bernardo, Raulino Horn, Esteves Junior, Joaquim Murtinho, Almino Affonso, Antonio Baena, Gustavo Richard, João Cordeiro, Eugenio Amorim, Joaquim Sarmiento, Moraes Harros, Pires Ferreira.»

DECRETO N. 273—DE 13 DE JUNHO DE 1895

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta a Resolução seguinte :

Artigo unico. Ficam approvados os actos praticados pelo Poder Executivo e seus agentes, por motivo da revolta de 6 de setembro de 1893.

Capital Federal, 13 de junho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

(A pedido do *Jornal do Commercio* de 13 de Junho.)

Tristissima verdade

SESSÃO DO SENADO EM 12 DE JUNHO DE 1895

O SR. LEITE E OITICICA.....

O orador analysa perfunctoriamente as despesas monstruosas de cada Ministerio, no corrente exercicio, e affirma que nesta marcha, sem attender-se aos enormes, mas exiguos recursos do paiz para contrapôr a tão desarrazoados gastos, o futuro que se entrevê é o da bancarota inevitavel.

E affirma com a responsabilidade que lhe assiste, diante do Senado e do povo, que é insolúvel a situação financeira.

Todos os dias clama-se por economias, mas o que se vê é o modo impensado e perdulario com que o Congresso vota enormes despesas, sem mesmo as discutir, como se deu com o projecto de fixação de forças na Camara dos Deputados. As repartições publicas estão atonetadas de inuteis e de «faineants»; mas, ai do Ministro que ousar tocar nessa casa de maribondos, porque o que *está feito, está bem feito*, e ha os **direitos adquiridos** e os **tributos de sangue** que hoje substituem a prova em concurso, a capacidade, emfim.

E' uma irritante injustiça procurar-se, como se tem feito, atirar a responsabilidade da situação financeira sobre o actual Governo, de cujo patriotismo ninguem póde duvidar e cuja longanimidade em aceitar tamanhas difficuldades e encargos, procurando tenazmente solvê-las, causa admiração a todos os que conhecem as nossas cousas.

A successão de erros accumulados nos passados governos é que trouxe fatalmente a condição precaria de nossa vida economica ; e já que é preciso que alguém tenha a franqueza e coragem de dizer a verdade, o orador dil-o bem alto — que o governo actual não tem meios nem póde solver as responsabilidades do governo passado.

Além de tudo, das despezas autorizadas e não autorizadas, dos creditos extraordinarios, das enormes encommendas feitas na Europa de apetrechos de guerra, e muitas outras difficuldades financeiras que assediam o governo actual, tem-se as reclamações diplomaticas de indemnisações a estrangeiros por motivo da revolução, o que se pagará sem **tugir nem mugir**, e ainda para sobrecarga esse cancro que dia a dia depaupera as forças vivas da Nação — a guerra do Rio Grande — essas **pequenas hordas de bandoleiros** que obrigão o governo a ter em pé de guerra alli 22.000 homens, com todos os dispendios da guerra, afora a pepineira dos fornecimentos e contratos, tão escandalosos que já foram denunciados no proprio parlamento uruguayo.

O orador já o disse ha dous annos e repete : o maior serviço que se podia fazer ao paiz era declarar a suspensão de pagamentos. Então governo, congresso e povo terão consciencia da tremenda situação do paiz e o patriotismo faria o milagre da comprehensão e realização de economias, que hoje são irrealizaveis porque conveniencias mal entendidas, a obsessão da politica, tapão os olhos aos que dizem velar pelo nome e pela honra da Republica.

E, apesar de tudo, do perigo imminente, o orador declara que não ha poder capaz de conter a avalanche das despezas que asphyxiam e esmagam a Nação.

Fusilamentos

INFORMAÇÕES OFFICIAES, REQUISITADAS E MANDADAS PUBLICAR PELO SENADO, Á INICIATIVA E INSTANCIAS DO SENADOR BARÃO DO LADARIO, ALMIRANTE REFORMADO.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 1 de maio de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — De posse de vosso officio n. 393, de 14 de dezembro ultimo, remettendo a mensagem dirigida ao Sr. presidente da Republica e na qual se declara haver o Senado Federal resolvido que se solicitasse do poder executivo a relação nominal dos militares de mar e terra que perderam a vida com os fusilamentos determinados por autoridades da Republica, em Santa Catharina, Paraná e outros Estados, passo ás vossas mãos, de ordem do mesmo sr. presidente, as inclusas cópias das informações prestadas a tal respeito pelos commandantes dos districtos militares.

Saude e frateraidade.—*Bernardo Vasques.*

Pernambuco

Cópia—Commando do 2º districto militar—Quartel-general no Recife, em 2 de janeiro de 1895—Secretaria—Reservado—Illustre cidadão general de divisão Bernardo Vasques, muito digno ministro da Guerra.

Em cumprimento á vossa ordem contida em officio reservado de 18 do mez de dezembro findo, tenho por dever vos informar com urgencia que no districto de minha circumscripção consta ter havido fusilamento de militares da armada nacional,

determinado pelo cidadão general de brigada João Vicente Leite de Castro, como se vê da cópia do officio dirigido ao commandante do 14º batalhão de infantaria.

Saude e fraternidade.— *Sebastião Raymundo Ewerton*, general de brigada—Confere.—*B. de Azevedo*.—Conforme.—*F. M. das Chagas*.

«Cópia—Ao cidadão coronel commandante do 14º batalhão de infantaria.

N. 3.838— Em 27 de novembro de 1893.

Fazei eliminar do batalhão sob vosso commando, onde se achavam encostados, presos e arranchados, o 2º sargento guardião Manoel Pacheco e os marinheiros nacionaes Eusebio Athanasio, Isacio Antonio Quaty, Americo Virgilio da Silva e João Baptista de Oliveira, os quaes foram a 22 do corrente passados pelas armas.

Saude e fraternidade.— João Vicente Leite de Castro, general de brigada.»

Secretaria do commando do 2º districto mllitar no Recife, 31 de dezembro de 1894.— O secretario, major Leobaldo Augusto de Moraes.—Confere.—*B. Azevedo*.—Conforme.—*F. M. das Chagas*.

S. Paulo

Cópia—Commando do 4º districto militar— Reservado—Quartel-general em S. Paulo, 18 de janeiro de 1895—Cidadão general de divisão Bernardo Vasques, ministro da guerra — Em cumprimento ao vosso aviso reservado de 18 de dezembro do anno findo, vos informo que o unico fusilamento havido na circumscripção deste districto militar foi o do soldado do 4º batalhão da força policial deste Estado, Eurico Francisco, que fazia parte do contingente das

forças em operações destacadas na villa de Caraguatuba, que foi determinado, conforme se verifica do documento junto, pelo conselho de officiaes reunidos pelo major de artilharia José Carlos da Silva Telles, commandante daquelle contingente.— Saude e fraternidade—Coronel Firmino Pires Ferreira—Confere.—Ramos e Azevedo—Conforme.—F. M. das Chagas.

Cópia— Termo de fusilamento—Aos 17 dias do mez de outubro de 1893, o cidadão tenente-coronel José Carlos da Silva Telles, commandante das forças em operações nesta villa de Caraguatuba, tendo mandado reunir os officiaes que fazem parte das forças sob seu commando, expoz-lhes o facto de ter sido o cidadão alferes Heitor Guichard atirado pelo soldado Eurico Francisco, n. 130 da 4.ª companhia do 4.º batalhão da força publica deste Estado de S. Paulo, por occasião da formatura para o exercicio geral da guarnição e que inquerindo do occorrido, todos os depoimentos confirmaram a criminosa tentativa daquelle soldado, que fôra preso em flagrante. Nessas condições entendeu que um processo de tal gravidade não podia passar sem uma reprimenda severa para que se accentuasse a ordem e a disciplina que devem existir no seio das corporações armadas. Assim indicava que a praça criminosa fosse passada pelas armas, para o que consultava a opinião de cada um dos officiaes sobre esse alvitre, que julgava indispensavel. Tendo sido essa proposta approvada unanimemente pelos officiaes, foi o soldado conduzido para a frente de toda a força, que nessa occasião estava formada, e depois de ter o cidadão tenente-coronel dirigido uma allocução ás praças, expondo o facto criminoso e exhortando os seus sentimentos de disciplina, foi destacada uma secção de cinco praças commandadas por um inferior e dada a or-

dem de fusilamento, que foi incontinente executada. Verificado o obito, foi o corpo transportado para a igreja desta villa, onde ficou depositado, sendo inhumado hoje, 18, no cemiterio Municipal. E, para constar, mandou o cidadão tenente-coronel commandante lavrar o presente termo, que vae por elle assignado e por todos os officiaes.— Caraguatatuba, 18 de outubro de 1893.— José Carlos da Silva Telles, tenente-coronel.— Vicente Lucidoro de Oliveira, major-fiscal.— Capitão Antonio Baptista da Luz.— Capitão Americo de Campos Sobrinho.— Eugenio Olegario Pereira.— Tenente Daniel Accioli de Azevedo Silva.— Alferes Heitor Telles.— Alferes José Pinto de Oliveira.— Alferes Heitor Guichard.— Alferes Faustino Gregorio Maurel.— Alferes José Luciano de Carvalho.— Alferes Edmundo Wright.— Theophilo Ottoni de Aguiar, soldado do batalhão academico.— Confere.— Alexandre Gama, tenente-secretario interino.— Confere.— Barros Azevedo.— Conforme.— F. M. das Chagas.

Paraná

Copia—Commando do 5.º districto militar, quartel-general em Curityba, 31 de dezembro de 1894— Reservado—Ao cidadão general de divisão Bernardo Vasques, ministro da Guerra— Em cumprimento á vossa portaria reservada datada de 18 do corrente, cabe-me informar-vos que durante o meu commando, isto é, de 28 de setembro ultimo até a presente data, nenhum fusilamento se deu neste districto e que no archivo deste quartel-general nenhum documento existe sobre este assumpto. Tendo as forças legaes occupado esta capital desde 5 de maio ultimo sob o commando do illustre general de brigada Raymundo

Ewerton Quadros, parece-me que só este official general poderà informar em relação ao conteúdo do citado officio, e, quanto ao Estado de Santa Catharina, tendo sido constituido, por ordem desse ministerio, um districto separado do deste, as informações a respeito só poderão ser ministradas pelo coronel Antonio Moreira Cesar, então seu commandante.

Saude e fraternidade.—José Maria Marinho da Silva, coronel commandante. Confere—Barros Azevedo. Conforme.—F. M. das Chagas.

Copia—Capital Federal, 17 de janeiro de 1895—Ao sr. general de divisão Bernardo Vasques, digno ministro da Guerra—Em cumprimento á vossa ordem a mim transmittida em officio reservado de hontem, tenho a declarar que nenhum militar foi fusilado durante o meu commando no Paraná por ordem de qualquer autoridade da Republica. Em dias de junho ahi falleceram, victimas de sua imprudencia, o major de infantaria José Antonio Colonia e o tenente de cavallaria Pedro Nolasco Alves Ferreira, nas seguintes condições: Depois de classificadas e julgadas por um conselho militar, á vista dos documentos que lhe foram presentes, as faltas por elles commettidas em auxilio dessa fatal revolta, que tanto infelicitou aquelle Estado, fil-os seguir para Paranaguá afim de embarcarem para esta capital, como me fôra ordenado, acompanhados por uma escolta sob o commando do 2.º tenente José da Fonseca Moraes. Já proximo ao termo da viagem, quando seguiam para o quartel, valendo-se da noite, os presos tentaram evadir-se e o official, temendo a responsabilidade, mandou-lhes fazer fogo. De volta a Curityba, o tenente Moraes me deu parte do occorrido e eu mandei-o submeter a conselho de investigação, no qual justificou-se cabalmente. Esse pro-

cesso e bem assim os julgamentos da commissão de inquerito foram por mim remettidos ao governo e me consta terem sido recolhidos ao archivo do quartel-general do Exercito.

Saude e fraternidade.— O general de brigada, Francisco Raymundo Ewerton Quadros.

Confere.—Barros Azavedo.—Conforme— F. M. das Chagas.

Santa Catharina

Cópia—Commando no 5º districto militar—Quartel-general em Curityba, 9 de fevereiro de 1895— Reservado— Ao cidadão general de divisão Bernardo Vasques, ministro dos negocios da guerra— Cumprindo a vossa determinação referida em portaria de 18 de dezembro findo e em telegramma de 16 de janeiro ultimo, tenho a honra de transmittir-vos, por cópia, a informação prestada pelo coronel Antonio Moreira Cesar, commandante da guarnição de Santa Catharina, declarando não ter havido alli fusilamentos de officiaes de mar e guerra.

Saude e fraternidade.—Manoel Eufrazio dos Santos Dias, general de brigada.— Conforme.— F. M. das Chagas.

Cópia—Commando da guarnição do Estado de Santa Catharina, Florianopolis, 30 de janeiro de 1895— Cidadão general de brigada Manoel Eufrazio dos Santos Dias, muito digno commandante do 5º districto militar.— Em resposta ao officio reservado do commando interino deste districto de 17 de janeiro ultimo, relativamente á portaria reservada do ministerio da Guerra de 18 de dezembro de 1894, que diz : « Informai com urgencia a este ministerio se no districto de vossa circumscripção houve fusila-

mentos de militares de mar e guerra, determinados por autoridades da Republica» cumpre-me dizer-vos em resposta que não.

Saude e fraternidade.— Antonio Moreira Cesar.—Confere.— Tenente Francisco Craveiro de Sá, secretario interino.—Conforme.—F. M. das Chagas.»

Os commandantes dos 1º, 3º, 6º e 7º districtos responderam negativamente.

Gabinete do Ministerio dos Negocios da Marinha— Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1894.

Sr. 1º secretario do Senado Federal.—Cumprindo o que me foi determinado pelo sr. presidente da Republica, ora vos transmitto as cópias de que trata a mensagem que acompanhou vosso officio n. 144 de 19 do corrente.

Devo declarar-vos que no officio do commandante em chefe da esquadra em operações de guerra está lançado o signal que ordena —seja archivado— e que no archivo da Secretaria de Estado não consta que esse officio tivesse tido resposta.

Saude e fraternidade.—*Eliziarío José Barboza.*

Copia — S. N. — N. 275 — Commando em chefe da Esquadra Brasileira em operações de guerra nas costas do Brazil. Bordo do cruzador «Andrada» em 29 de junho de 1894. — Ao sr. general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, encarregado dos Negocios da Marinha. — Passo ás vossas mãos a inclusa parte reservada, relatando factos occorridos a bordo do vapor de guerra «Santos» em Santa Catharina, affim de que tomeis na devida consideração.

Cumpre-me dizer-vos que attentas as graves circumstancias do momento aprovei a conducta do commandante do vapor de guerra «Santos».

—Saude e fraternidade. — Jeronymo Francisco Gonçalves, commandante em chefe.—Está conforme. —O capitão de fragata, Garcez Palha, secretario do ministro.

Copia—Reservado—Bordo do vapor de guerra «Santos» em Santa Catharina, 10 de maio de 1894. —Ao sr. capitão de mar e guerra Gaspar da Silva Rodrigues, commandante da 2ª divisão da esquadra. —Tendo chegado hoje da commissão que por vós me foi ordenada, de transportar para S. Francisco um contingente de cem praças do 23º batalhão de infantaria, de conformidade com a requisição feita pelo sr. coronel Antonio Moreira Cesar, governador militar deste Estado, cumpre-me informar-vos de um facto occorrido á bordo deste vapor de guerra, na noite de 5 para 6 do corrente, facto este bastante desagradavel, que podia ter consequencias mais sérias se não fosse a energia com que foi reprimido: Achava-me na camara deste navio ás 8 horas e 30 minutos da noite, quando o immediato veio participar-me que os inferiores do 28º batalhão de infantaria 1º sargento Augusto Machado Vieira Sampaio e 2º dito Miguel Barcellos, que faziam parte da guarnição deste navio desde Montevidéo, tinham chegado de terra, achando-se o primeiro algum tanto embriagado, e que tendo-os feito recolher aos seus alojamentos, tinha sido pouco depois obrigado a descer á coberta, juntamente com o official de quarto o alferes alumno Eduardo Martins Trindade, por se achar o primeiro sargento Augusto Machado Vieira Sampaio gritando e insultando os officiaes e tentando á força sahir do seu alojamento, e ahi encontrára o segundo dito Miguel Barcellos atracado com uma praça do batalhão Tiradentes, sendo nessa occasião insultado com palavras injuriosas e contrarias á dis-

ciplina; dizendo-me mais que tinha conseguido prendel-o e recolhel-o novamente ao alojamento, porém, que o primeiro sargento Augusto Machado Vieira Sampaio continuara proferindo improperios e tentando arrombar a porta do alojamento, como eu perfeitamente ouvi.— Ordenei então que amarrasse e amordaçasse o referido sargento, o qual nesta ocasião appellava para os soldados do contingente tratando de chamal-os á revolta em nome do seu espirito de classe; ás 10 horas da noite achando-me na ante-camara dos officiaes, conversando com alguns delles á respeito deste facto, fui surprehendido ao ouvir o official de quarto o alferes alumno Trindade exclamar: Quem é o senhor para vir exigir a soltura de seu companheiro? —Pensando sómente na grande falta de disciplina, corro sobre o indisciplinado inferior que era o 2º sargento Miguel Barcellos, o qual desviando a carabina Mauser, que apontava para o alferes Trindade, fez fogo sobre mim, na ocasião em que me atirava entre os dous.—Felizmente para mim a arma falhou e mais felizmente ainda tive a calma necessaria para não recuar um passo, mandando então que se armassem os officiaes que estavam presentes e formassem a guarda afim de prender o inferior que fugia para a coberta. Pouco depois regressava o mesmo desarmado e conduzido por inferiores de bordo e praças do batalhão Tiradentes, que o tinham prendido quando tentava apoderar-se de uma nova arma, declarando nesta ocasião que já ha muito, elle e o sargento Vieira Sampaio, premeditavam matar todos os officiaes e alumnos, sendo aos de mar por espirito de classe e aos de terra por serem miseraveis, infames e traidores, que não estava arrependido do que fizera e que só sentia ter falhado a arma e não ter podido

conseguir outra. Sendo revistado foi encontrado em seu poder quinze cartuchos de carabina Mauser.

Em vista deste facto de alta indisciplina e de continuar o sargento Vieira Sampaio dentro do seu alojamento a tentar sublevar a guarnição, e tendo convicção absoluta que é minha rigorosa obrigação manter a disciplina no navio que me foi confiado pelo governo, em uma época difficil, como a presente, reuni os officiaes não para dividir a responsabilidade, pois que o commando deste navio tem por habito tomar a responsabilidade inteira de todos os actos praticados a bordo, porém para guiar o meu juizo e orientar melhor o meu modo de proceder, e concordando commigo os 17 officiaes presentes, fui de parecer que os mesmos inferiores fossem passados pelas armas de conformidade com os maximos do § 3º do art. 93 e do 98 do Codigo Penal da Armada.

Lamentando, mais uma vez, que se tivesse dado um facto de tal ordem no navio sob meu commando, passo o exposto ao vosso conhecimento, declarando-vos que officialmente não me pesa a consciencia, visto ter certeza absoluta que outro não podia ser o meu procedimento, a menos que não houvesse quebra de disciplina e da autoridade dos officiaes maiores de bordo, a qual sou e serei sempre obrigado a fazer respeitar qualquer que seja o resultado.

Saude e fraternidade.— *Carino da Gama de Souza Franco*, commandante. Está conforme — *Garcez Palha*, capitão de fragata, secretario do ministro.

Segundas informações do Ministerio da Marinha

Cópia.—Capital Federal — Rua Paysaudú n. 34,
25 de Maio de 1895.

Sr. contra-almirante Julio Cesar de Noronha, chefe do estado-maior general da Armada.—Recebi vosso officio n. 263, remettendo-me a cópia da mensagem do Senado ao cidadão presidente da Republica, e não tendo á vista o archivo da esquadra em operações sob meu commando em chefe, pois ao entregar o commando ficou o archivo sob a jurisdicção da divisão naval que foi successora da outra, e não sendo eu archivo vivo, só poderei dar conhecimento do que a memoria não for infiel.

Em Porto Bello, antes da esquadra entrar em combate, vieram para bordo alguns cidadãos cujos nomes não me recordo, que já estavam designados pelos revoltosos a serem passados pelas armas, por terem fornecido victualhas frescas á esquadra, e foram desembarcados em Tijucas.

Em resposta ao 1º quesito : foram remettidas pelo governador de Santa Catharina 118 praças pertencentes ao ex-*Aquidaban*, eram inferiores, escreventes, foguistas e marinheiros nacionaes. Ficaram incorporados á esquadra, distribuidos pelos navios e incluídos na correccional e ora ainda existentes na esquadra. Presos, foram remettidos pelo governador, Buette e um companheiro, que lhe foram entregues á sua requisição.— Este final responde ao 2º quesito.— Ao 3º, foram fuzilados dois sargentos do exercito, que, prisioneiros dos federalistas do Rio Grande, escaparam-se e apresentaram-se á Legação em Montevideo e ficaram pertencendo á guarnição do *Santos*. Quando este navio sahia de Santa Catharina,

em commissão militar, levando uma força do exercito para um determinado porto, elles tentaram revoltar a guarnição e tentaram matar o commandante do navio, atirando sobre elle com espingarda. Feito o conselho a bordo, foram fuzilados ostensivamente e com todas as formalidades, por ordem do commandante. O governo conhece o facto, pois delle dei conhecimento em officio reservado, devendo semelhante officio estar archivado na secretaria da marinha. — Ao 4º, não recorde-me dos destinos destes corpos. — Ao 5º, todos esses factos foram escripturados no livro de quartos.

Saude e fraternidade. — *Jeronymo Francisco Gonçalves*, almirante ex-commandante em chefe da esquadra de operação.»

Cópia.—Capital Federal— Secretaria do commissariado geral da armada, 3 de Junho de 1895. — Ao Sr. almirante chefe do estado-maior general da armada.

Em cumprimento da ordem contida em vosso officio n. 14 de 24 do mez proximo findo, transmittindo-me cópia da mensagem que ao presidente da Republica dirigio o Senado Federal, relativa ao requerimento em que um dos seus membros pede diversos esclarecimentos sobre a parte que tomaram os navios da esquadra nos successos de Santa Catharina, durante a revolta, cabe-me informar o seguinte, respondendo aos quesitos formulados no mesmo requerimento.

Primeiro quesito — Como commandante das torpedeiras, cargo para o qual fui nomeado pelo Quartel General em 12 de Fevereiro de 1894, apresentei-me na Bahia ao commandante em chefe da esquadra, o Sr. almirante *Jeronymo Francisco Gonçalves*, sob cujas ordens immediatas estive sempre até o porto

de Santa Catharina, onde o mesmo almirante, seguindo para o Rio da Prata, determinou-me que durante sua ausencia **eu recebesse as ordens do respectivo governador do Estado, coronel Antonio Moreira Cesar, e as cumprisse como si de si proprio fossem recebidas.**

Os navios sob meu commando e que constituiam a 2.^a divisão da esquadra, compunham-se das torpedeiras *Gustavo Sampaio, Pedro Ivo, Pedro Affonso, Greenhalg, Tamborim, Silvado e Sabino Vieira*, aos quaes incorporou-se pouco depois o *Santos*.

Se bem que neste ultimo navio estivessem detidos, durante horas, diversas praças do exercito e paizanos, assim como marinheiros e inferiores em numero approximado de 80, todos á requisição verbal do coronel Moreira Cesar, apenas soube os nomes dos marinheiros e inferiores da armada, cuja relação completa não só dei ao commandante em chefe da esquadra, como enviei em duplicata ao Quartel General de Marinha, trazendo-os no meu regresso a esta capital presos a bordo do *Santos*; os paizanos e praças do exercito que estiveram detidos no mesmo navio eram acompanhados pelos ajudantes de ordens do governador do Estado, que livremente os conduziam para terra sem que dessem os seus nomes ao respectivo commandante.

Tambem veio preso para esta capital o commissario da armada Gondim por ordem do Quartel General e foi este o unico official de marinha que vi preso em Santa Catharina a bordo dos navios sob meu commando.

Quando regressou do Rio da Prata o Sr. almirante Gonçalves, apressei-me em dar-lhe parte de tudo quanto occorrera a bordo durante sua ausencia, assim como das ordens recebidas do coronel

Moreira Cesar (todas ellas verbaes) e as que por telegramma transmittia-me o Quartel General.

Segundo quesito — Creio haver respondido pelo quesito precedente.

Terceiro quesito — Foram passadas pelas armas duas praças de pret do Exercito que faziam parte da guarnição do *Santos*, pertencentes ao batalhão que ia operar em S. Francisco, por haverem, durante a viagem do Desterro para aquelle porto, attentado contra a vida do respectivo commandante do navio capitão-tenente Carino da Gama de Souza Franco.

A' execução de ambas essas praças, segundo me communicou o mesmo commandante, precedeu o necessario conselho, composto de todos os officiaes do Exercito e Armada que se achavam a bordo.

De tudo dei conhecimento, como me cumpria, não só ao governador do Estado como ao commandante em chefe da esquadra.

Além destas duas mortes duas outras occorrem: a de um marinheiro, que pereceu afogado quando passava a camisa no ex-encouraçado *Aquidaban*, e a de um operario do Arsenal de Marinha, proveniente de lesão cardiaca.

Quanto aos dois subditos francezes Muller e Buette, o primeiro achava-se a bordo do *Santos* e o segundo do ex-*Aquidaban*, e ambos por ordem verbal do governador foram enviados para terra á sua disposição, na vespera da retirada da esquadra de Santa Catharina.

Ignoro o destino que tiveram, mas o que posso garantir é que foram tratados com toda a deferencia durante o pouco tempo que permaneceram a bordo dos navios da esquadra.

Quarto quesito — Os corpos das duas praças passadas pelas armas por crime de rebellião foram, conforme exigiam as circumstancias, **lançados ao mar.**

Quinto quesito — Todos os navios tinham livros de quartos, onde, segundo as minhas determinações, devem constar os factos nelles occorridos, de accordo com as ordenanças.

Saude e fraternidade. — *Gaspar da Silva Rodrigues*, contra-almirante.»

Cópia. — Commando do couraçado *Vinte e Quatro de Maio*. — Rio de Janeiro, 1 de Junho de 1895 — N. 338 — Ao Sr. contra-almirante commandante da divisão naval.

Em execução ao determinado em officio sob n. 128 do quartel-general de Marinha, tenho a informar-vos que, durante o tempo em que commandei o cruzador *Nictherohy* (Dezembro de 1893 a Março de 1894), apenas tive a bordo alguns foguistas dos que guardavam os paquetes em poder dos revoltosos, os quaes foram depois entregues a um official do exercito, por ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da Armada, transmittida em carta official do seu secretario ao Sr. contra-almirante commandante em chefe da esquadra em operações.

Saude e fraternidade — *Alvaro Nunes Ribeiro Belford*, capitão de mar e guerra, commandante.»

Cópia. — Quartel-central do corpo de marinheiros nacionaes em Villegaignon, em 5 de Junho de 1895 — Ao Sr. Ministro da Marinha.

Em execução ao vosso despacho no qual me ordenaes que informe o que souber a respeito do destino que teve o Sr. marechal barão de Batovy depois

que chegou á fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina, e tendo partido do vapor de guerra *Santos* em uma lancha, conforme certificou o cirurgião Dr. José Calmon de Aragão Bulcão, cumpre-me informar que: o Sr. marechal barão de Batovy foi remettido preso para bordo do vapor de guerra *Santos*, que então se achava fundeado em frente á cidade do Desterro, e por consequente longe da fortaleza de Santa Cruz, como muito bem sabeis, em um dos ultimos dias do mez de Abril de 1894, por ordem verbal do Sr. coronel governador do Estado de Santa Catharina, ordem essa que recebi por intermedio do Sr. capitão de mar e guerra Gaspar da Silva Rodrigues, commandante da 2.ª divisão da esquadra, e que então hasteava o seu pavilhão a bordo do navio sob meu commando; cumpre-me informar mais que, tendo o Sr. marechal chegado a bordo ás 11 horas da manhã, ahí se conservou «em plena liberdade» no salão de ré do *Santos* até ás 5 horas da tarde; hora essa em que, depois de ter jantado juntamente com os officiaes de bordo, foi remettido, sempre de conformidade com as ordens recebidas, para bordo da torpedeira *Pedro Affonso*, que pouco depois seguiu em direcção á barra do norte de Santa Catharina, aonde se acha a fortaleza de Santa Cruz. Aproveito esta occasião para declarar-vos sob minha palavra de honra que o Sr. marechal barão de Batovy foi tratado a bordo do *Santos* por mim e por todos os meus commandados com toda a consideração e respeito a que tinha direito, não só pela sua idade e alta patente, como tambem pela obrigação restricta que têm todos aquelles que se prezam de tratar bem aos seus prisioneiros.

„Saude e fraternidade—*Carino da Gama de Sousa Franco*, capitão-tenente da Armada».

(Da *Gazeta de Noticias* de 24 de Junho de 1894).

O Manifesto Político do Novo Club Militar

O *Paiz* informa que se reunira a directoria do Club Militar para a leitura e assignatura de *importante* manifesto republicano, e em outro lugar publica esse documento subscripto pelo Sr. general Quadros e outros, — documento da lavra do Sr. capitão Gomes de Castro.

Lemos a peça de architectura bellico-positivista, mas é forçoso confessar que, ou aquelles arroubos excedem o nivel das intelligencias communs, ou algum espirito maligno baralhou as ideas dos manifestantes com incrível perversidade.

Uma charada em duas mil palavras abstrusas é o que aquillo é. Um trechosinho para amostra :

«Sem pretender de nenhum modo preoccupar-nos sequer com uma discussão *radicalmente corrosiva e ociosa*, em cujo *tenebroso recinto* nenhum grande principio social é capaz de superar as desastrosas hostilidades *mutuas*, acceitamos cathegoricamente, como superiores a todos os sophismas anarchicos e egoistas, os *multiplos deveres inherentes ás preoccupações politicas*, que necessariamente nos assistem como cidadãos de uma patria Republicana.

«Através os insupportaveis desvios peculiares aos tristes manejos pessoaes que a profunda sabedoria popular estigmatizou com o nome caracteristico de *politicagem*, o nosso bom senso pratico, igualmente extreme do duplo apparatuso e custoso *charlatanismo academico e parlamentar*, nos permite descortinar dignamente todo o *alto valor moral e social*

de uma nobre arte theorica que desde o começo da segunda metade do nosso seculo assenta inabalavelmente sobre solidas e irrefutaveis concepções scientificas.

Certamente, superiores ás decisões pedantescas e fofas dos nossos charlatães quaesquer são por certo os memoraveis esforços seculares dos nossos grandes antepassados sociaes, e cuja profunda systematisação philosophica constitue o monumental coroamento de toda a nossa immensa evolução historica.»

? ? ? ? ?

Entenderam os leitores?

O manifesto acaba salientando que o Club Militar é « um orgão *politico* de nobres aspirações patrioticas », mas « superior ás estupidas odiosidades nacionaes e aos não menos estupidos preconceitos de classe », e affirma que o mesmo Club, de accordo com seus « *generosos intuitos civicos* » terá brevemente uma « sede adequada, uma pequena bibliotheca e *outras diversões uteis.* » Alli os seus membros operarão « a fecunda troca mutua de opiniões e aspirações, procurando manter-se *puros de toda desasturada intervenção na politicagem desenfreada, preoccupando-se aliás dos grandes interesses politicos de nossa patria.* »

O Sr. capitão Gomes de Castro, no meio de todo este palavriado adjetivoso e contradictorio, quer dizer que o Club não interverá na politica do paiz ?

Se assim é, merece applausos a intenção. Mas não foi esse mesmo senhor quem teve a ousadia de dictar ao Sr. Dr. Prudente de Moraes o procedimento que este devia ter no governo ? Não tem sido elle o auctor de manifestos politicos inconvenientes e inoportunos ? Não é elle mesmo quem n'este documento

chama de *egoistas e aventureiros* os democratras que condemnam no exercito *um poderoso e incommodo rival ás afanosas competições do poder?*

Decididamente os espiritos do Sr. general Quardros turvaram a clareza e a coherencia da peça verbiologica.

Põe-se a premio a decifração do logogrypho, apesar de que os majores Moraes Rego hão de achalo muito superior em philosophia e fórma litteraria ao trabalho do Dr. Joaquim Nabuco.

Nota.— Escapou ao habil chronista da *Gazeta* assignalar mais este topico do empollado e mythologico manifesto. « A imperiosa intimação patriótica de que o Club Militar tornou-se o digno orgão em face da criminosa resistencia escravagista do throno, secundando poderosamente a impetuosa corrente liberal da opinião publica, accelerou o feliz desfecho humanitario que um anno depois arrastava o inteiro desmoronamento de todo o trambolho monarchico-clerical.»

Não ha tal, é menos verdadeira esta asserção. Eis o documento a que ahi se allude, publicado n' *O Pais*, em 1887, sob o titulo « Petição do exercito », com endereço á Princeza Imperial Regente :

« Senhora.— Os officiaes, membros do Club Militar, pedem a Vossa Alteza Imperial venia para dirigir ao governo Imperial um pedido, que é antes uma supplica.

« Elles todos que são e serão os amigos mais dedicados e os mais servidores de S. Magestade o Imperador e de sua dymnastia, os mais sinceros defensores das instituições que nos regem, elles que já mais negaram em bem vosso, os mais decididos sacrificios, esperam que o governo imperial não consinta que nos destacamentos do exercito que seguem

para o interior com o fim, sem duvida, de manter a ordem, tranquillizar a população e garantir a inviolabilidade das familias, os soldados sejam encarregados da captura de pobres negros que fogem á escravidão, ou porque vivam já cançados de soffrer-lhe os horrores, ou porque um raio de luz da liberdade lhes tenha aquecido o coração e illuminado a alma.

.....

« Por isso os membros do Club Militar, em nome dos mais santos principios da humanidade, em nome da solidariedade humana, em nome da civilisação, em nome da caridade christã, em nome das dôres de Sua Magestade o Imperador, vosso augusto pai, cujos sentimentos julgam interpretar e sobre **cuja ausencia choram lagrimas de sangue, em nome do vosso futuro e do futuro de vosso filho**, esperam que o governo imperial não consinta que os officiaes e as praças do exercito sejam desviados da sua nobre missão. »

Digam os signatarios do manifesto, os Srs.: general Ewerton Quadros, contra-almirante Gaspar Rodrigues, tenentes coroneis Torres Homem e Thomaz Cavalcante, major Borges Fortes, capitães Gomes de Castro, Chrispim Ferreira e Veiga Cabral, tenente Gualberto de Mattos, presidente, vice-presidente e mais membros da directoria do Club, digam em consciencia :

Isso que ahi fica transcripto significa combater a monarchia e propagar a republica ?

Para que a resposta podesse ser affirmativa, seria preciso que n'aquella hypotheca de plena lealdade, seguro apoio e firme dedicacão, que o documento exprime, se occultasse o pensamento satânico da emboscada, da perfidia, da traição.

Mas, em tal caso, não seria um padrão de gloria digno de citar-se, seria, sim, a pagina mais triste, mais abominavel, mais vergonhosa do primitivo Club Militar, indigna de ser trazida á collecção por quem se propoz doutrinar principios de honra, fidelidade e civismo.

O Dr. Hilario de Gouveia esboçando o perfil do chefe de policia da legalidade, Dr. Bernardino Ferreira da Silva—e do director da Casa de Correção — coronel honorario Aureliano Pedro de Farias.

TRECHO DA SUA CARTA ESCRIPTA DE PARIZ E PUBLICADA
NO JORNAL DO BRAZIL

.....

Eu fiquei á espera do chefe de policia na sala de suas audiencias, onde já encontrei o Sr. general Solon, Eduardo Ramos e outros. Ao chegar o Sr. dr. Bernardino Ferreira da Silva, digno chefe da policia do tempo, chamou-me S. Ex. para junto de si, e, com a mais encantadora naturalidade, perguntou-me :

— O que deseja n'esta casa ?

— Venho saber o que de mim quer, obedecendo ás ordens de V.Ex., transmittidas pelo Dr. Pinto Netto.

— Deve haver algum engano, porque não me lembro de haver mandado incommodal-o.

Depois de uma pequena pausa, parecendo ter feito uma descoberta, accrescentou :

— Vão vêr que são cousas do quartel-general... eu vou liquidar isto, pedindo ao seu collega Sr. Dr. Dutra que o acompanhe até lá.

O Sr. Dr. Dutra, delegado de policia, alli presente, recebendo das mãos do chefe de policia um papel, partio commigo para o quartel-general, onde, chegados, fomos introduzidos na sala do ajudante-general e ministro interino da Guerra, meu fallecido compadre e amigo de velha data, barão do Rio Apa, o qual apenas leu o papel e deu com os olhos em mim tornou-se de lividez cadaverica, e, deixando o posto que occupava junto de uma mesa, passou perto de mim, sem dizer palavra, e retirou-se da sala, para não voltar mais a ella emquanto alli estive.

O papel do qual tenho cópia, que me foi mandada pelo barão, continha o seguinte officio :

« Secretaria da Policia, 26 de setembro de 1893.

Ao cidadão marechal ministro interino da Guerra.

Faço-vos apresentar o dr. Hilario de Gouveia, preso por suspeito de achar-se implicado nos movimentos revolucionarios, que presentemente se desenrolam no porto desta capital.

Saude e fraternidade. — O chefe de policia, Bernardino Ferreira da Silva.»

Já não era mais por ter mandado armas e munições, era, sim, como suspeito de implicado nos taes movimentos desenrolados pelo almirante Custodio José de Mello, com quem eu jámais trocára palavra !

Depois d'alguma espera na sala do ajudante-general, alli penetrou um official da Armada, para mim desconhecido, o qual convidou-me a segui-lo, guiando-me até junto de um carro de praça, postado no pateo central do quartel do Campo, donde fomos conduzidos até á Casa de Correção, onde fui apresentado ao director, que, apóz breve conferencia com o official que me acompanhára, convidou-me a seguir com elles para o interior da penitenciaria, vindo até nós juntarem-se tres guardas que estacionavam no portão.

Chegados á ala do edificio, onde estava a galeria que me haviam reservado, subimos ; alli, o director, que durante todo o tracto mostrava-se pezaroso por não ter accomodações confortaveis para receber-me, disse-me que os regulamentos da casa exigiam que os presos tomassem roupas da mesma antes de serem internados nos cubiculos, lamentando não poder fazer excepção a meu respeito. Eu declarei, terminante e resolutamente, que não deixaria as roupas que trazia.

A' vista da minha declaração, o director pareceu mudar de alvitre, e pediu-me que ao menos entregasse-lhe quanto trazia nos bolsos, e para dar-me uma prova da sua especial benevolencia ia dar ordem para que me fosse fornecido um grande envelope para encerrar nelle tudo quanto trazia e lacrar. Em seguida despachou um dos guardas para trazer-me os objectos a que havia alludido e que me foram fornecidos. Acondicionei quanto trazia num grande envelope, sobre o qual escrevi meu nome e depois de havel-o lacrado entreguei-o ao director, ficando sob a sua guarda.

Satisfeita essa formalidade, fui mettido no cubiculo n. 152, onde curti as maiores angustias, sem poder dar noticias minhas á familia, nem recebê-las della.»

Trechos do Relatório do Ministro das Relações Exteriores, Dr. Carlos de Carvalho, o vertical, publicados na Gazeta da Tarde e transcriptos no Jornal o Commercio pelo capitão-tenente honorario Trajano de Carvalho, em 1895.

Nota annexa da Legação Franceza ao Governo Brasileiro.

.....
 «Tas monstruosidades dispensão commentarios.

Peixoto tinha o direito de condemnar Buette como partidario dos revoltosos, mas não de sevir-se officialmente de seu talento para, em seguida, mandal-o assassinar. Esse acto de selvageria colloca seus autores abaixo dos mais ferozes verdugos das tribus negras, e não é como francez, defendendo um dos seus, mas sim como membro do mundo civilisado, sem questão de bandeira, que nós cuspinos na cara dos carrascos de Buette, em sua dupla qualidade de assassinos e covardes.»

Exposição do ministro Carlos de Carvalho

.....
 A intervenção da Legação Franceza, iniciada em 14 de junho do anno proximo passado, referia-se a principio aos engenheiros Buette, Muller e Etienne, que, segundo se dizia, haviam sido fuzilados em Santa Catharina, e ao Dr. Déville, que tambem, segundo se dizia, tinha sido degollado no Rio Grande do Sul, quando fugia, depois da batalha de Sarandy.

O caso de Etienne foi excluido da intervenção, por se ter verificado que elle se naturalisára na Republica Argentina.

Aqui nada constava a respeito dos tres francezes; mas, posteriormente, o coronel Moreira Cesar asseverou que Buette e Muller se tinham evadido da fortaleza de Santa Cruz, onde se achavam detidos.

O Governo Francez, primeiro em Paris, em conferencia com o Ministro do Brazil, e depois aqui, por meio da sua Legação, pediu inquerito com assistencia de delegado da mesma Legação.

O meu antecessor respondeu immediata e negativamente; mas declarou que o Governo Brasileiro não teria duvida em mandar abrir inquerito judicial, em que fossem ouvidas as testemunhas que a Legação de França indicasse e examinados os documentos e provas por ella fornecidos.

Neste estado achei a questão.

Lembrei logo ao Sr. Imbert a possibilidade de assumir elle a iniciativa judicial de rigorosas investigações em nome da Republica Franceza, nomeando advogado ou procurador, que requeresse ao Supremo Tribunal Federal a justificação dos factos allegados, sendo o Brazil representado pelo seu procurador geral.

Observei-lhe que esse inquerito seria o fundamento da acção diplomatia.

Essa suggestão não foi acceita.

Como a Constituição da Republica não auctorisa procedimento algum contra os agentes do Poder Executivo antes que o Congresso Nacional, nos termos do art. 80, se pronuncie, o que tem sido até agora observado; e como pende de resolução do Senado um projecto da Camara dos Deputados, que approva os actos praticados pelo Poder Executivo e seus agentes, por motivo da revolta de 6 de setembro de 1853, não podia o Governo expedir ordem para que se pro-

movesse a responsabilidade dos agentes a quem se attribue a morte dos francezes.

Approvado pelo Senado o projecto de lei vindo da Camara dos Deputados, a questão ficará absolutamente finda.

O Governo Francez concordou nisso, e pediu uma indemnisação de um milhão de francos.

Esta já lhe foi paga e montou na nossa moeda a mil e dez contos de réis (1.010:000\$). Tomou-se principalmente em consideração os relevantes serviços contractados e prestados para o salvamento do encouraçado *Aquidaban*, cujo valor não era pequeno, de sorte que a indemnisação foi porcentagem reduzida.

Exclui sempre da indemnisação a familia do Dr. Déville. O Governo Francez a inclue na repartição que tem de fazer por si.

Cada Governo ficou com sua opinião».

Nota.— Este factó incorrectissimo, deprimente, e os seus correlatos, de um lado a impunidade affrontosa dos fuzilamentos clandestinos e covardes praticados em concidadãos illustres, alguns benemeritos da patria, de outro a indifferença clamorosa do primeiro magistrado civil da Nação relativamente ás supplicas, ao pranto e á miseria de distinctas patricias nossas, umas viuvias, outras orphans d'aquelles brazileiros trucidados no Paraná e Santa Catharina, constituem sobre todos os seus actos de governo até agora (julho de 1895) o mais solemne desmentido ao Manifesto-programma com que o Dr. Prudente de Moraes empossou-se do poder, constituem o mais serio libello contra o conceito de homem honrado, virtuoso, espirito culto, sereno e recto, em que é tido, atingidos tambem neste juiso forçoso da Historia os secretarios d'Estado das respectivas pastas por onde

correm taes assumptos, por que, embora isentos da responsabilidade de direito, neste regimen presidencial, pelos actos da administração publica da União, não podem, por sua competencia profissional e por sua propria dignidade, deixar de acompanhar o chefe do Poder Executivo, de que são membros, na plena responsabilidade moral de governo. Estes secretarios d'Estado são: o Dr. Carlos de Carvalho, ministro das Relações Exteriores; o almirante Elizario Barbosa, ministro da Marinha; o marechal Bernardo Vasques, ministro da Guerra.

A demonstração é simples, clara, intuitiva.

Essa enorme indemnisação de que dá conta o Relatorio só podia ser feita por um governo capaz, honesto, digno, diante de prova inconcussa que possuisse do facto determinante da reclamação estrangeira, isto é, da certeza mathematica de terem sido fuzilados sem processo os dois francezes em questão.

Mas, em tal caso, como acto consequente, exigido por seus foros de integridade e moralidade, o governo devia incontinenti mandar submetter a conselho de guerra o almirante Jeronymo Gonçalves e o coronel Moreira Cesar, não já pelos horrores commettidos em nome da *legalidade* e cuja apreciação criminal diz o illustrado Dr. Carlos de Carvalho depender da solução politica do Congresso, accrescentando que, si esta fosse favoravel aos agentes do Poder Executivo, ficaria aquella impossibilitada, *estaria tudo acabado* (exquisitissima jurisprudencia da Republica!), mas por terem dado uma falsa informação por escripto a seus superiores, em documento official requisitado pelo Senado Federal, crime que se acha litteralmente capitulado nos artigos de guerra em vigor:

Moreira Cesar, declarando insolitamente **não ter havido fuzilamento algum no districto sob sua jurisdicção** — Santa Catharina !

Jeronymo Gonçalves, dizendo simplesmente que **Buette e Muller vieram para bordo como prisioneiros e como taes foram devolvidos á requisição do governador Moreira Cesar**, quando tinha feito com elles um contracto para o ingente e meritorio trabalho de fluctuação e salvamento do *Aquidaban*, serviço este de alta monta, segundo vê-se do mesmo Relatorio das Relações Exteriores, e depois de pillar-se servido, de conseguido o grande successo d'arte, de que tanto se vangloriou, faltou redondamente á fé do contracto, á palavra de honra empenhada, entregando indifferente e cruelmente as duas victimas ir.defesas á sanha sanguinaria do cacique de terra, com uma inferioridade de sentimentos que será o deslustre eterno das suas dragonas de almirante !

Si, porém, o governo não tinha plena certeza da verdade, neste caso transigiu sem escrupulo com a honra da Nação, satisfazendo peremptoriamente essa aviltante exigencia de mil e tantos contos de réis, por que importava reconhecer o fundamento de uma infamante arguição internacional que não estava na sua consciencia; e isto, quando acabava de confessar, em documento publico do Ministerio da Fazenda, que a nossa situação financeira era desgraçadissima; quando negava pão e agua, como nega até hoje, ás pobres e desoladas familias desses militares briosos, cujo assassinato (qualificativo já consagrado no parlamento pelo intemerato barão do Ladario e no Supremo Tribunal Federal pelo homerico Piza e Almeida) o Sr. marechal Vasques, maculando a sua reputação de homem de bem, de um character honesto,

encampou desastradamente, fazendo conservar no almanak do exercito o indigno labéo de dezertor com que seu antecessor postigo, o general Bibiano Costallat—o apostata *carola*, mandou publicar no *Diario Official* a lista desses officiaes mortos, com a declaração de **passarem a responder a conselho de investigação (!)**, pensando, de certo, premunir assim a consciencia elastica de sacrilego!

Não ha fugir desse dilemma.

Carta da Baronesa de Batovy e sua nora, lida e patrioticamente encarecida pelo destinatario, em plena sessão do Senado Federal.

Montevidéo, 16 de Maio de 1895.— « Exm. Sr. barão do Ladario. — Com o coração despedaçado pelo mais acerbo de todos os infortunios, com a dor mais pungente que podia ferir as nossas almas de esposa e mãe, sob a impressão sempre das scenas de horror e barbaria, das quaes foi theatro o lar da familia, d'onde eram arrancadas, a horas mortas da noite, pela soldadesca desenfreada e ébria, as victimas verdadeiramente innocentes, que, dentro em pouco, sem que ninguem o suspeitasse, depois de passarem de prisão em prisão, eram, segundo é voz publica, assassinadas covarde e miseravelmente no fundo negro das fortalezas, d'essas mesmas fortalezas, onde outr'ora, entre o fumo dos combates com o inimigo externo, levantava-se altivo e glorioso o pavilhão patrio, que não ha muito havia de servir tambem para cobrir, por uma d'essas duras irrisões da sorte, o mais negro assassinato que podia envergonhar as paginas de nossa historia, escrevemos á V. Ex. as

presentes linhas, para que como cidadão, como brasileiro, militar e senador, seja perante o paiz o éco vivo do nosso protesto, a repercussão angustiosa de nossa eterna dor.

Não ha golpe mais profundo que possa ferir o coração de um mortal, que esse que vimos de soffrer.

Para V. Ex. bem poder julgar da verdade dos factos e avalial-os convenientemente, passamos a historiar em ligeiros traços, perfunctoriamente, o occorrido nesse desgraçado periodo cuja terminação, segundo é voz unanime na imprensa nacional e estrangeira, deu logar ao desapparecimento de centenaes de cidadãos, entre elles, o barão de Batovy e o Dr. Alfredo Gama Lobo d'Eça, aquelle marido da primeira signataria, e este seu filho, esposo da segunda, sem que até hoje fosse ouvida a palavra official, indicando ao menos, por esmola de religião, o logar onde jazem essas creaturas santas, que os bandidos, os miseraveis bandidos, sem coração e sem honra, trucidaram no banquete de suas orgias.

Em fins de setembro de 1893, por occasião da chegada de dois dos navios revolucionarios ao porto do Desterro, esta praça militar, sob o commando do coronel Serra Martins, na impossibilidade absoluta de defeza, por inefficacia de meios, teve de render-se, firmando então, com todos os demais officiaes presentes, a sua capitulação o marechal barão de Batovy.

Depois disso, doente, sempre doente, seriamente doente, de uma profunda lesão do coração, que por mezes até o pôz ás portas da morte, vivendo tão sómente no seio da familia, que o extremecia e o adorava, prodigalisando toda a serie de cuidados áquella

natureza que se finava aos poucos, nenhuma coparticipação tomou na lucta fratricida, nem tão pouco o seu unico filho, o seu adorado filho, o nosso querido filho e esposo, moço, no pleno esplendor da primavera, intelligente, franco, sincero, de uma alma purissima, coração generoso onde só se abrigavam virtudes, que nenhuma posição assumira em face dos acontecimentos que se desenrolaram, dos quaes até o afastaram questões que não vem ao caso referir.

No emtanto, logo após a terminação da lucta, na mesma noite da chegada do governador provisório de Santa Catharina, o coronel Antonio Moreira Cesar, a horas adiantadas, quando quasi toda a familia entregava-se confiada ao repouso, era a nossa casa assaltada por uma turba de soldados ao mando do tenente Lins, que, de fóra, ordenava abrissemos incontinenti uma das portas, por que, quando não o fizessemos, prompto elle as abriria á força de balas!!!...

Ao sentir que a casa de seu extremecido pae era assaltada inesperadamente, o nosso caro filho e esposo dr. Alfredo Gama, que se achava na casa contigua do coronel Virgilio José Villela, em visita a este, que estava enfermo, bem como uma sua filha menor, correu ao encontro da força, pedindo-lhe deixasse acompanhar seu velho pae que, doente, não podia dispensar a sua dedicação e auxilio.

Conduzidos dahi ao palacio e á presença do celebre sanguinario governador, foi por este o barão de Batovy chamado—*general de Gumersindo*—, o que com lagrimas nos olhos referira o seu querido filho em prisão e desesperado por ver a maneira com que era tratado, não já seu pae, mas a mais elevada patente militar do seu paiz, uma reliquia da patria, que as balas estrangeiras respeitaram sempre

para— ah ! infamia humana!—succumbir ás balas assassinas dos seus proprios patricios!

Mataram o pae, era tambem necessario matarem-lhe o filho unico que o vingaria, que se apresentara voluntariamente, pedindo acompanhar o autor de seus dias, do qual nunca se separara na dureza da prisão, para servir de linitivo ás suas dores, para prodigalisar-lhe toda a sua affeição e conforto!

E mataram-nos os infames, roubando-nos marido e filho, roubando-nos o esposo, e a tres creancinhas de 7, 6 e 4 annos, que hoje trajam rigoroso luto, as doçuras de um coração extremoso de pae.

A V. Ex., pois, que tem tambem tomado a si a tarefa de fulminar os assassinos, pedimos seja o éco de nossa dor sem linitivo, indagando o paradeiro ultimo daquelles que em vida foram dedicação e gloria, coração e virtudes, legando um passado de honra que os bandidos não pódem trucidar, como proseguindo na elucidação da verdade, que ainda hoje encobre-se, estygmatisando bem a frente dos infames assassinos, a quem levaremos á barra dos tribunaes, se a justiça não fôr ainda riscada do codigo dessa desventurada e abatida nação.

Permanecendo nesta cidade á calle Canelones 173, subscrevem-se agradecidas.

Baroneza de Batovy.— Adelaide Bica da Gama.»

Principaes trechos da carta lida no Senado, em sessão de 25 de Junho de 1895, pelo barão do Ladario e a este senador dirigida pela baroneza do Serro Azul, viuva do mallogrado barão do mesmo titulo, um dos assassinados no Pico do Diabo, Kilometro 65, linha ferrea de Corityba a Paranaguá.

.....

«Não quero alongar-me de mais dando conta do que occorreu, dos excessos de toda ordem que caracterisaram os angustiosos longos primeiros dias da reoccupação legal.

Um dia, ha de haver quem se incumba de dar á America, para escarmento d'esta geração, uma pintura fiel e minuciosa d'esses incriveis successos, que encheram de magua e de santa revolta até a alma dos mais indifferentes e que fizeram esquecer de todo os males da revolução!

Para o que me preoccupa, é bastante dizer a V. Ex. que—entre o assombro que lhe produzia a desaco-roçavel e monstruosa conducta que se annunciava contra todos os que não tinham opposto á invasão a resistencia da fuga, e a magua que lhe calou fundo no coração sentindo ainda uma vez a virtude impo-tente para fazer emmudecer a perversidade, a inveja e a calumnia—meu marido cedeu a instancias da familia, reservando-se ás violencias que tinham já começado a ser praticadas contra a população, deve-se dizer, pois os quarteis, os theatros e até casas escolares desta capital regorgitavam de presos, com toda expansão da ferocidade *republicana*, seme-lhante aos instinctos d'aquelle **deus** cujas iras ap-placavam-se pela vingança e pelo sangue dos he-ro-caustos. Dessa cautelosa reserva, no dia 10, meu

marido sahiu, como sahira Jesus das Oliveiras—entregue por um *amigo* dos muitos em que teve a infelicidade de crêr.

Já estava em nossa casa muito tranquillo e confiante na misera justiça dos homens, e até sem reprimir palavras de elogios ao general Ewerton Quadros (que o havia apenas *pro formula* detido sob palavra) quando o coronel Pires Ferreira, acompanhado de outros militares, procurou meu marido *para uma conferencia*, conferencia esta na vespera annunciada, com todas as seguranças de cordialidade e boa fé, por parte do commandante do districto.

Como (talvez presentindo que aquelles homens traziam para o meu lar a desgraça que aqui está bradando eternamente para o céu) não quizesse eu acompanhar meu marido á sala, após uma prosa cordial e expansiva, tive de ver no recinto intimo de minha familia aquellas fronteas cuja impressão ainda hoje me tortura.

E então, meu esposo contou-me que o governador fazia uma carga immensa de responsabilidades contra elle e que por isso devia recolher-se ao quartel no dia seguinte e ter o incommodo que todos deviam ter notado no seu semblante; perguntei logo se era com prisão que se compensavam os serviços feitos por meu marido a Corityba, ao que me respondeu o coronel Pires Ferreira: «Oh minha senhora, pois V. Ex. nos falla em prisão! V. Ex. esquece que sou o coronel Pires Ferreira, velho amigo do conselheiro Corrêa e portanto amigo de seu esposo!... Sra. baroneza, tranquillise-se: o barão não é preso, o barão é meu *hospede*.»

No dia seguinte meu marido recolheu-se a uma sala do quartel do corpo commandado pelo coronel Pires Ferreira. Alli deu-se a mais plena liberdade ao

hospede, com quem o commandante conviveu na mais perfeita e aparentemente mais cordial intimidade durante 6 dias. A sala em que meu marido foi apousentado tinha janella para a rua e a entrada era inteiramente franca para todos. A' noite, o barão, o coronel e outros officiaes jogavam quasi sempre o sólo.

Mas ouça V. Ex., ouça, senhor, e diga que não crê para honra da piedade humana: vive ainda um official do exercito que, compungido, disse uma vez á pessoa de minha familia «que sentia horror ao ver aquelle homem, que tinha conhecimento de tudo que estava para passar-se, alli a encarar o barão sem tremer e a tratá-lo de amigo!

Talvez V. Ex. não comprehenda ou pelo menos não encontre explicação para as deferencias especiaes que se tinha com meu marido. Pois bem; agora V. Ex. fica sabendo que o *plano* era este: instigar ao *hospede* o desejo de fugir para ser trucidado sem responsabilidade criminal!

Decorridos quatro ou cinco dias, achando-me de visita a meu marido, ouvi do coronel: «Já sabe, Sra. baroneza, que conversei hoje longamente com o barão? Estou sciente de quanto houve por aqui. Deixe tudo por minha conta.» E passado um instante accrescentou: «E não ha de ver, Sra. baroneza, que o barão é tambem religioso!?»

Ironia pungente á fé purissima e á conhecida religiosidade de meu esposo.

E quando confirmei os sentimentos que se entranhavam n'aquelle dito, ouvi sahir dos labios meio cerrados d'aquelle homem sinistro e quasi á meia voz: «Pois console-se... porque Christo tambem soffreu...»

Taes palavras (e no tom em que foram ditas) arripiaram-me; entretanto sempre eu entendia que a resignação aconselhada era para aquelle soffrimento da prisão. Nesse dia, e sem que nada me magoasse mais do que era natural (pois o coronel soubera habilmente preparar o meu espirito) tive sciencia que o barão se passaria para o quartel do 17, onde ficaria com outros presos. Effectivamente, no dia seguinte meu marido ia de carro, com todas as attenções, para a sua nova prisão.

Quando elle tomou o carro, o coronel, da janella, correspondeu amavelmente ao seu ultimo aceno de mão, e logo que o vehiculo partiu—da alma do coronel Pires Ferreira sahiu esta phrase ouvida por alguns de seus officiaes: Este será liquidado dentro de dous dias...»

O *prognostico* realisou-se com a differença apenas de um dia.

O resto V. Ex. sabe e eu procuro desviar da minha imaginação aquelle trem **esquife** que, ás 10 horas da noite de 20 de maio de 1894, partiu de Corityba conduzindo o barão do Serro Azul e seus companheiros de sacrificio.

No momento em que o comboio **tumba** partia da estação, o coronel Pires Ferreira achava-se n'um dos clubs desta capital e da sacada do predio houve quem lhe surprehendesse esta phrase escapada d'aquella alma tremenda:

«Oh! que inconveniencia! deixarem apitar um trem d'estes!»

.....

E quando a alma da população inteira foi-se enchendo de oppressão horrivel ante as versões que corram como um clamor de *dies iræ*, deixando por sobre a capital do Paraná a sombra pavorosa da

agonia e do luto— o general, cuja espada viera restaurar a *lei*, mandava que as bandas militares, com o som da musica festiva, dispersassem os agouros que suspendiam a vida de um povo, como quem a gritos estridentes espanta uma corvada que fareja matanças! Ao mesmo tempo, Sr., fazia-se declarar ás familias das victimas que *não podiam cerrar as portas nem dar outras demonstrações de luto...* sim —visto como era falso o que se fallava...

O governador d'este Estado, n'aquelle tempo, V. Ex. sabetambem, é hoje senador da Republica, e com o coronel Pires Ferreira ahi está clamando porque, antes de tudo, se approvem os actos do marechal Floriano e, necessariamente, todas as monstruosidades commettidas *em nome* do vice-presidente da Republica.»

Nota—Em seguida a leitura desta carta, o senador Vicente Machado subio á tribuna para defender-se, na parte que lhe dizia respeito, como governador que fôra do Paraná ao tempo dos factos arguidos, e na sessão seguinte (26 de junho) procedeu d'igual modo, como ex-commandante da divisão legal expedicionaria, o senador pelo Piauhy Firmino Pires Ferreira, então coronel de artilharia e posteriormente promovido a general de brigada.

Como se defenderam elles ?

Parece incrível, e o futuro historiador estacará de pasmo e hesitação perante esta ligeira synthese do modo por que o fiseram ; mas, recorrendo á imprensa da epoca, compulsando as folhas diarias : *Jornal do Commercio, Gazeta de Noticias, Cidade do Rio* etc., na Secção relativa aos debates do Congresso Nacional, terá de acceital-a como a expressão da verdade, como um subsidio fiel.

Negaram, acaso, que tivessem sido praticados os assassinatos e horrores alludidos na carta?

Não, absolutamente não; pelo contrario, vieram confirmal-os com o seu palpitante testemunho e, si é possível, carregar as tintas da téla rubra, em que foram esboçados, conforme vê-se dos seguintes topicos de seus discursos extractados :

O Sr. Vicente Machado. « Dansava num baile quando soube que partia áquella hora um trem levando o barão do Serro Azul e seus companheiros de prisão. Procurei saber a verdade de alguns officiaes presentes e estes me tranquillisaram, dizendo que os presos vinham para a Capital Federal.

« Mais tarde, porém, chegando a meus ouvidos os rumores de que tinham sido fuzilados em caminho, dirigi-me incontinenti ao general Quadros—o commandante do districto militar—e tive então a dolorosa confirmação da terrivel noticia, não por elle general, com quem não pude conversar, em razão de achar-se impedido, mas por um official subalterno que encontrei á porta do quartel ; e logo depois pelo chefe de policia, á cuja residencia me dirigi no mesmo instante.

« Cheio de indignação por esse nefando attentado e outros semelhantes, como o fuzilamento na Lapa do inoffensivo cidadão T. Prado, condemnei-os solemnemente, em meu nome e no do meu partido, por um manifesto que fiz publicar no jornal *Republica* de Corityba; sendo que o barão do Serro Azul e os outros que com elle foram mortos, eram todos nossos amigos politicos. »

Entre parentheses: Que amisade sem entranhas !
Diabos a levem para as profundas do inferno !

O Sr. Pires Ferreira. « Os principaes topicos da carta a mim referentes não são verdadeiros; eu não

seria tão perverso que tratasse com a maxima franqueza e cordialidade toda a familia do nobre barão, a cujo illustre irmão — o Sr. conselheiro Corrêa—consagrava sincera estima e reconhecimento, para encapar as minhas ideias sinistras de fuzilal-o depois.

« Sempre fui franco ; assim como affirmo ao paiz que no Paraná **houve gente do governo que roubou muito dinheiro, centenas e centenas de contos de réis, tirados das cadernetas da Caixa Economica do Estado, com antedata de 18 de Janeiro, para que a rapina fosse attribuida aos federalistas,** assim tambem affirmo ao Senado que por minha ordem ou com meu assentimento ninguem foi alli fusilado.

« Hoje que o Paraná está entregue ao dominio da lei; hoje que os proprios juizes **que desconhecaram todos os deveres do homem de brio e dignidade, que se entregaram de corpo e alma ao chefe da revolta, atirando-lhe flores e beijando-lhe o ponche,** lá estão nas comarcas do Estado exercendo as mesmas funcções judicarias, eu digo aos que me accusam : levem-me aos tribunaes, e se provarem que pratiquei aquelles attentados ou tomei parte n'elles, renunciarei o mandato de senador da Republica e despirei a farda de coronel do exercito.»

Entre parentheses : Que arrojo, que hõmbriedade, que affronta... dentro da couraça impermeavel das immunidades parlamentares !

Não podia haver denuncia mais formal e cathorica, um depoimento mais insuspeito e solemne, uma prova mais flagrante e competente, contra os autores e perpetradores de taes monstruosidades, de taes infamias, de taes prevaricações.

Ao simples decôro do exercito e á moralidade do governo actual, era quanto bastava para que o general Quadros fosse immediatamente submettido a um conselho de guerra, perante o qual ou comprovasse a informação official que deu por escripto ao ministro da guerra, de *não ter havido nenhum fuzilamento durante o seu commando*, ou fosse convencido de falsidade.

Infelizmente, porém, assim não succedeu ; e os dois vehementes **paes da patria**, que pela sua importante posição circumstancial não podem escapar com decencia ao clamor publico daquelles miseraveis commetimentos, fizeram consistir toda a sua justificativa no papel assumido á ultima hora de antagonistas e reactores d'essa tragedia de sangue e de sacrilegios, affirmando a seus collegas sénadores que **foram sempre alheios e contrarios a taes atrocidades**, quando poucos dias antes (vide pag. 277) tinham votado ostensivamente a plena impunidade d'esses crimes hediondos, approvando todos os actos do marechal Floriano e seus agentes !

Quando, ainda mais, tinham se constituido elles dois os mais esforçados propugnadores desse escandaloso *bill de indemnidade*, reclamando a sua preferencia na ordem do dia com postergação do regimento da casa, e levaram o desembaraço de consciencia ao ponto de subscrever a *celebre* declaração de voto, formulada pelo Sr. Quintino Bocayuva e mandada inserir na acta, «de que essa approvação era dada sem o espirito restrictivo do respectivo parecer da Commissão de Legislação e Justiça, por tanto, em toda a plenitude da palavra e para que produzisse todos os effeitos !

Ora, achando-se o caso comprehendido de sobra no aphorisma popular que diz «tão bom é o ladrão

como o consentidor», pois tanto importa dignificar conscientemente o crime e premunir o criminoso contra o desaggravo da lei, da moralidade e da honra, segue-se em bom portuguez que os Srs. Vicente Machado e Firmino Pires Ferreira são **dois réos confessos** a quem a legalidade successôra galardoou, o primeiro com a curul de senador da Republica, quando ainda não tinha attingido a idade da lei, conforme é publico e notorio, o segundo com os bordados de general, quando acabava de destituir-se moralmente dos galões de coronel, *ex ví* do repto que lançou ao anonymato e colheu a si proprio!

Mas, cousa notavel! esse generalato, que foi solemnizado com um banquete no hotel do Globo offercido pela **commandita paulistana Gricerio & Campos Salles**, coincidio com a publicação no *Journal do Commercio* de uma das monumentaes cartas de Ruy Barbosa, escriptas de Londres, que termina com esta chave de ouro :

« A reputação, nas democracias bem constituídas, é uma dadiwa do Estado. A ignominia, uma expiação distribuida por elle. »

QUEIXA

« Sr. Dr. juiz seccional do Districto Federal— O general de brigada reformado do exercito, Honorato Candido Ferreira Caldas, fundado nos arts. 50 e 51 do decreto n. 848 de 11 de Outubro de 189) e nos arts. 20 n. IV e 42 n. I da lei n. 221 de 20 de Novembro de 1894, vem dar queixa perante este juizo contra o director da Casa de Correcção desta Capital, o capitão reformado e coronel honorario do exercito Aureiano Pedro de Farias, pelos factos que passa a expor:

a) —Recebendo o queixoso a 23 de Dezembro de 1893, não no character de preso por crime que houvesse praticado, mas simplesmente no de detento por motivo politico, nos termos da Constituição da Republica, art. 80 § 2º n. 1 e do decreto n. 1564, de 13 de Outubro do dito anno de 1893, publicado no *Diario Official* do dia seguinte, encarcerou-o no cubiculo 134, 6ª galeria da penitenciaria exclusivamente destinada aos sentenciados por crimes communs, e nessa jaula de ferro— de 13 1/2 palmos de comprido sobre 7 de largo— conservou-o trancado, dia e noite, até 10 de Agosto de 1894 (quasi 8 mezes), quando foi posto em liberdade, com a intermittencia apenas de uma ou outra vez que franqueou a todos, por espaço de uma hora, mais ou menos, o estreito corredor que forma o vestibulo dos cubiculos e já em si constitue uma prisão segurissima, deitando para o pateo interno todas as suas janellas guarneçadas de grossas traves de ferro, e defendida a unica sahida por uma grande porta chapeada do mesmo metal, que só abre e fecha pelo lado exterior, junto á qual assiste effectivamente um guarda.

b) —Sujeitou o queixoso e innumerous outros presos politicos, cidadãos notaveis, benemeritos da patria, alguns maiores de sessenta annos, ao duro e aviltante regimen da penitenciaria, ao mesmo tratamento ignobil dos condemnados de justiça, dos forçados, a ponto de fazel-os medicar promiscuamente com estes nos cubiculos da 4ª galeria, arvorada em enfermaria, contra a expressa prohibição contida no aviso do Ministerio da Justiça de 15 do citado mez de Dezembro, constante do documento junto sob n. 1.

c) —Deu-lhes : por leito, uma tarimba de madeira, formato de esquite, sem colchão nem travesseiro, com

um simples cobertor já usado e repugnante; por dejectorio, mictorio e ao mesmo tempo receptaculo da lavagem do rosto e das mãos, por não haver bacia, um só vaso cylindrico, de ferro, denominado cubo, cuja limpeza era feita de 24 em 14 horas; por supprimento d'agua, para todos os misteres, um cantil de madeira da capacidade de 1 1/2 litro, que se renovava ás 7 da manhã e ás 5 da tarde; por copo e chicara, um canequinho de folha de Flandres com aza; por cadeira, mesa e toalha, a mesma tarimba de dormir e o soalho do cubiculo; por cabide, um pedaço de corda de embira, da extensão de um metro, preso a dois tornos fncados na parede; por alimentação, uma escassa, grosseira, invariavel ração de carne, despida de qualquer verdura, e arroz, farinha, pão e sôro de café, sem vinho nem sobremeza, muitissimo inferior ao rancho dos presidios militares, servida em pequenas marmitas, tambem de folha de Flandres, impregnadas sempre de um visgo prêto, nauseante, com um unico prato de louça de granito e um talher de ferro ordinarrissimo, gasto, immundo.

d) — Substituiu-lhes o nome pelo numero do cubiculo; impoz-lhes silencio absoluto ao toque de sineta de 8 horas da noite; vedou-lhes a leitura de jornaes, inclusive o *Diario Official*; privou-os do unico consôlo da correspondencia particular de suas familias, cujas cartas, depois de profanadas, eram atiradas ao pó do esquecimento, sendo preciso o emprego de muitos rogos, de repetidas supplicas, para que uma ou outra, de tempos em tempos, chegasse ás mãos do destinatario; em summa, fêl-os escoltar pelos mesmos guardas da penitenciaria (cuja cathgoria elle proprio director Farias reputa tão infima que discriçionariamente manda mettel-os na **escira** — a ultima degradação da solitaria), todas as vezes

que lhes permittia sahir do carcere para tomar um banho ou receber alguma visita, não obstante ter logar uma e outra cousa dentro das muralhas de ferro do estabelecimento.

e)—Ao protesto que lhe dirigiu o queixoso, por si e seus companheiros, no centro da galeria, conjurando-o a declarar, positivamente, si era de acto proprio que os tratava com tanta crueldade, tanta indignidade, ou por que ordem praticava esse revoltante attentado, afim de ficarem ao menos sabendo a quem elles presos politicos, suas mulheres e seus filhos deviam odiar para todo o sempre, limitou se a dar a seguinte resposta, que por si só caracteriza essa phase da patria brasileira que se chamou legalidade «O que o Sr. e seus companheiros devem ficar sabendo é que eu tenho ordem até de mandar metter uma balla na cabeça a quem não se submeter a este regimen.»

f)—Depois de encarcerados, cada qual em um cubiculo, infligiu-lhes o accintoso vexame de uma revista espectacular, humilhante, tanto nas pequenas peças da bagagem como na propria roupa do uso, passada pelo guarda-mandante da penitenciaria, de nome Manoel Madeira, sob a assistencia de um alferes do batalhão Tiradentes, de espada á cinta e revolver, e postada á entrada da galeria uma escolta de praças do mesmo corpo, de carabinas emballadas; revista essa, aliás, desnecessaria, sem nenhuma razão de ser, visto tratar-se de pessoas e cousas já procedentes de uma prisão de Estado, — a fortaleza da Conceição — e transportadas sob a guarda e vigilancia de agentes do governo.

g)—Obstinadamente deixou sempre de fornecer ao queixoso os remedios receitados pelo medico da Correção, o Dr. João Pires Farinha, assim tambem de

autorisar o exercicio hygienico ao ar livre aconselhado pelo mesmo facultativo, ao passo que, de mero arbitrio seu, liberalisava esses actos, de simples humanidade, a outros presos politicos da sua affeição, á alguns dos quaes chegou a fazer concessões que, embora mesquinhas, se tornavam por demais odiosas, taes como, a menagem do estabelecimento durante o dia e a abertura do cubiculo durante a noite, quando todos os companheiros jaziam trancados.

h)—Collocou saccos de cal, de oitenta litros cada um, ao longo da viella que corre á rectaguarda dos cubiculos dividindo as galerias contiguas, e ahi os conservou sempre cheios, como uma ameaça perenne, esperando a sangue frio a occasião de mandar despejal-os pelo ventilador de cada jaula, resultando a morte por suffocação.

i)—Durante tres dias consecutivos prohibiu toda a limpeza no cubiculo do primeiro-tenente da armada, Francisco de Souza Pinta, com ordem expressa de não abrir-se para mister algum, reduzida a sua alimentação a pão e agua, que se introduzia por entre as grades de ferro, como castigo de ter o mesmo official dito que não acceitava mais aquellas infames marmitas de comida; requintada prepotencia essa que aggravou enormemente as pessimas condições de salubridade do ambiente, pela fermentação e transbordamento do cubo das materias fecaes.

j)—Obrou com deliberada intenção e pleno conhecimento do mal que praticava, porque no Relatorio que apresentou ao ministro da Justiça, datado de 16 de Março de 1893, no trecho junto como documento sob n. 3, assim se pronunciára :

«Qualquer que seja o temperamento e o modo de vida anterior, deve ser sensivel ao organismo do individuo o effeito produzido pelo regimen cellular;

embora o trabalho nas officinas, nos páteos, nos jardins e hortas mitigue, mais ou menos, as agruras do isolamento, não pôde deixar de influir na saude a excessivamente sedentaria vida cellular, muito principalmente nas penas breves ou nos primeiros mezes de longa pena.

«Disse-o Devolder, quando ministro da Industria da Belgica em 1887 : — Sem o trabalho, a cella seria um verdadeiro instrumento de tortura e uma causa de desmoralisação—.

«Demais, seja-me licito ponderal-o, desde logo que assumi o cargo que me está confiado, melhorei o rancho dos presos, não só exigindo generos alimenticios de primeira qualidade, mas obrigando tambem a serem preparados com rigoroso cuidado, e fiz condimental-os com abundancia de vegetaes, cultivados na cãsa mesmo.»

Textuaes palavras do director Farias, que, entretanto, nove mezes depois de assim exprimir-se, em Dezembro do mesmo anno de 1893, tendo sob sua guarda respeitaveis presos politicos, a favor dos quaes deveram actuar em maior escala essas considerações e medidas de ordem physica e moral, metteu-os em rigoroso regimen cellular, sem proporcionar-lhes a mitigação do trabalho, ou seu equivalente, e sem condimentar-lhes as refeições com qualquer especie de legumes !

Incidu, pois, logicamente neste dilemma :

Ou foi ardiloso, inteiramente perfido, nesse interesse humanitario que inculcou, em solemne peça official, para com os infelizes sentenciados, ou teve o proposito nefando de applicar aos detentes politicos aquella sentença de Devolder.

k)—E' tal a má fé com que procedeu, a consciencia e premeditação dos attentados que commetteu,

que tem procurado subtrahir-se á elucidação da verdade, mediante evasivas e sophismas, do modo o mais desastroso e compromettedor, como se vê do documento junto sob numero trez, onde lavrou o seu proprio corpo de delicto :

1º.— Allegando não ter a prisão de Estado, ahi instituida, deixado escripturação d'onde extrahir certidão da ordem pela qual foi o queixoso encarcerado, quando estava preceituado terminantemente pelo art. 3º do dec. n. 1564, já citado, que nenhuma pessoa poderia ser recolhida ao estabelecimento convertido em prisão de Estado sem ordem por escripto da respectiva autoridade militar, que no caso em questão era o ministro da Guerra.

2º.— Confessando que não lhe falleciam os meios necessarios para impedir a fuga, evasão e revolta de presos politicos, portanto, o timbre de injurial-os, de massacrar-os, para fins inconfessaveis, com esse regimen cellular a que os sujeitou e em que os conservou.

E porque taes factos constituem os crimes definidos nos artigos 231 e 182 do Codigo Penal da Republica, vem o supplicante dar a presente queixa, afim de ser o querellado punido com o maximo das penas comminadas nos citados artigos, visto terem concorrido as circumstancias aggravantes dos §§ 4º, 15º e 16º do art. 39 e § 3º do art. 41 do mesmo Codigo.

Requer, portanto, vos digneis ordenar que praticada a diligencia de que trata o art. 96 do decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890, já citado, se proceda aos termos da formação da culpa, intimadas as testemunhas abaixo arroladas, sob as penas da lei, o Dr. procurador seccional da Republica e o querellado, sob pena de revelia.—E. R. deferimento. (Assignado

sobre estampilhas no valor de nove centos réis)—
Capital Federal, 15 de Maio de 1895.—*Honorato Candido Ferreira Caldas.*

Testemunhas:

General de brigada reformado João Maciel da Costa, contra-almirante reformado Euzebio de Paiva Legey, capitão-tenente reformado Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes, engenheiro Licio Climaco Barboza, guardas da Correccção José Alves e Manoel Joaquim de Oliveira».

Reconheço verdadeira a assignatura supra do general Honorato Candido Ferreira Caldas.—Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1895.—Em testemunho da verdade. (Estava o signal publico.)—*Pedro Evangelista de Casro.*

Despacho do Juiz:

Primeiro officio.—Sim, dê-se vista do processo ao director da Casa de Correccção para responder no prazo de 15 dias.

Rio, 15 de Maio, de 1895—*Aureliano de Campos.*

Nota.—O director da Correccção, coronel Aureliano Pedro de Farias, juntou á sua resposta escripta quatro cartas que obteve dos seguintes presos politicos, que haviam experimentado as *doçuras* do cubiculo e cujos nomes constam da relação alphabética á pags. 76: contra-almirante Jeronymo Pereira de Lima Campos, Ephrain Alves Nogueira de Macedo, deputado geral Dr. Lourenço Antonio de Sá e Albuquerque, commendador José Ferreira de Sampaio; os dois primeiros, pondo-o nas nuvens, apotheosando-o pelo modo por que administrára a chamada prisão d'Estado; os dois ultimos, confessando-se-lhe agradecidos e penhorados pela gentileza e attenções que lhes tinha dispensado!

Não é tudo; o afamado jurisconsulto, conselheiro d'Estado sob o Imperio, Dr. José da Silva Costa, que tambem faz parte d'aquella relação, tendo sido atirado á jaula n° 191—8ª galeria—, de noite, sem colchão para attenuar a dureza da tarimba do galé esem um lençol para se cobrir, apresentou-se ostensivamente, a ponto de ir em pessoa levar a noticia ao *Journal do Commercio*, como advogado do coronel Farias, como patrono desse tacanho algoz, senão propriamente seu, por ter sido **depois de humilhado** melhor tratado, dos seus companheiros de infortunio — centenaes de homens de bem, pessoas distinctas, victimas da prepotencia do governo; e como tal (custa crêr!) empregou todo o esforço, toda a sapiencia, toda a chicana, para subtrahil-o ao desaggravo da lei e da moralidade publica, começando por allegar a incompetencia do juizo e julgar o caso adstricto ao fôro militar, pela qualidade de officiaes reformados tanto do queixoso como do accusado e pela circumstancia de ter sido a tal prisão d'Estado subordinada ao ministro da guerra (!!!), subterfugio esse, por demais peço, que o integro Juiz Dr. Aureliano de Campos magistralmente recusou, depois de ouvido o procurador seccional Dr. José Pereira da Graça Aranha, que brilhantemente combateu-o.

E' força confessar: essa ignominia, que nos termos da questão antes prejudica do que aproveita ao accusado, visto partir exactamente dos que constituiram a excepção odiosa articulada na Queixa, como ficou averiguado pelo depoimento dos proprios guardas da Correcção, é de um valor historico immenso, para a deificação positivista-jacobinica do marechal Floriado Peixoto, acima do alcance moral da *capa de asperges* do Congresso Nacional, porque prova physicamente que elle marechal fez o governo

do *vergalho* que a sua época merecia e que entre esses presos politicos, que arrumou á ufa na mesma penitenciaria dos ladrões e assassinos, houve **figu-
rões e aristocratas** que, em vez de serem transfe-
ridos de lá para a prisão do Castello ou alguma das
fortalezas, deveram tel-o sido para o 136 — Serie V—
da Central, *sub Vespasiano* !

Felizmente, porém, qual restea de luz em profunda
escuridão, outros companheiros de elevada imputa-
bilidade, taes como «os conselheiros Adolpho de Bar-
ros e José Basson, commendadores Antonio Barroso
e Numa do Rego Macedo» opposeram ao cynismo do
verdugo á dignidade do pundonor, em termos taes que
elle não fez uso de suas respostas ; e o Dr. Andronico
Tupinambá, tambem illustre victima, activo e habil
advogado desta Capital, sendo convidado pelo quei-
xoso para encarregar-se desta causa, não só accêi-
tou-a com vivo prazer, como estabeleceu antes de
tudo a condição de fazel-o gratuitamente.

O summario concluiu-se a 20 de Setembro e
aguarda-se o resultado.

(Da *Cidade do Rio* de 31 de Julho de 1895).

Ao Sr. Dr. Prudente de Moraes

Tenha S. Ex. a bondade de ler os documentos
que seguem e por elles aquilatar da capacidade do
director da Casa de Correção, o coronel honorario
Aureliano Pedro de Farias, que de certo julga-se
immune, contra a Constituição e as leis do paiz,
para affrontar assim a verdade e a justiça — os do-
gmas do vosso programma de governo —, sophis-
mando grosseiramente e ousando cohonestar o tra-

tamento indigno, criminoso, ultrajante que deu aos presos politicos, recolhidos a uma parte do edificio desse estabelecimento penitenciario convertido em prisão d'Estado, na sua pluralidade homens de alta representação social e mesmo politica, como senadores e deputados da Republica, ex-ministros d'Estado, generaes e outras patentes do exercito e da armada, jurisconsultos, magistrados, advogados, jornalistas, negociantes, etc., etc., aos quaes trancou, dia e noite, nas mesmas cellas privativas dos sentenciados por culpas infamantes e sujeitou-os ao mesmo regimen destes, duro, abjecto, miseravel, excepto apenas a bluza de ganga azul do galé, suprema humilhação que ainda tentou infligir a um eminente professor de medicina, um dos mais notaveis e estimados clinicos desta capital, um espirito altamente philantropico, o Dr. Hilario de Gouvêa, que com magistral dignidade fez recuar o prepotente engumeno,

Eis os documentos:

« Sr. Dr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.— O general de brigada reformado do exercito, Honorato Candido Ferreira Caldas, acatando o vosso acto de 29 de Abril ultimo que mandou remetter ao director da Casa de Correção, Aureliano Pedro de Farias, o requerimento que o supplicante vos dirigira a 20 do mesmo mez, para que elle **tomasse-o na consideração que merecesse** sómente quanto ao 3.º e 4.º itens, por julgardes o 1.º e 2.º uma reprodução de outro requerimento anterior, datado de 1.º de Dezembro do anno passado, delicadeza essa de fórmula a que o vosso subalterno correspondeu com apreciações offensivas da pessoa do supplicante e menos respeitosas da vossa elevada antoridade, constantes do seu officio de 4 de Maio findo, com que vos

devolveu aquelle requerimento sem a certidão solicitada ; mas ponderando que, nem na Contadoria Geral da Guerra, nem no Thesouro Nacional absolutamente nada consta sobre o assumpto, conforme o certificado que ora submette á vossa consideração, assim como que a propria Directoria de Contabilidade deste Ministerio da Justiça não pode satisfazer o despacho com que deferistes uma outra petição do supplicante, relativamente ás contas justificativas do aviso que expedistes ao vosso collega da Guerra, no sentido de ser indemnizada ao mesmo director da Correção a quantia de 50:549\$229, de fornecimentos feitos aos presos politicos alli recolhidos, de Janeiro a Setembro de 1894, pela razão de não terem sido apresentadas em separado as contas de taes despesas, que foram indevidamente englobadas na conta ordinaria da penitenciaria, sem nenhuma discriminação, opinando a mesma Directoria de Contabilidade que só elle coronel Farias póde dizer em que consistiram taes fornecimentos ; vem, por tudo isto, solicitar de novo vos digneis mandar que o referido director da Casa de Correção certifique junto a este os itens seguintes :

1.—O teôr da ordem do Governo, autorisação ou que melhor nome tenha, sobre a mantença ou alimentação dos presos politicos ;

2.—Os termos exactos, com a especie, quantidade e preço, da tabella de generos que regulou esse fornecimento para cada pessoa, ou de que generos, e de que porção compunha-se cada ração ;

3.—Si as refeições eram servidas em commum ou a cada preso em separado, e em que vasilhas ;

4.—Quaes os utensilios porventura comprados e distribuidos aos mesmos presos politicos ;

5.—Si houve ordem de contractar serventes para a chamada prisão d'Estado alli instituida, e quaes os contractados.

Nestes termos, o supplicante espera deferimento.

Capital Federal, 8 de Junho de 1895.—*Honorato Candido Ferreira Caldas.*»

«Em obediencia á ordem do Sr. Ministro da Justiça, em aviso de 25 do corrente, n. 227 da 2.ª secção da Directoria Geral da Justiça, remettendo-me este requerimento para ser passada a certidão solicitada referente aos itens formulados na sua parte final, certifico que a prisão de Estado, extincta, era exclusiva e militarmente subordinada ao Ministerio da Guerra; a Casa de Correccção não tinha, pois, e não tem escripturação della, por não ter cabido ao ministerio da Justiça nenhuma ingerencia na sua administração.

No emtanto, como ex-director da referida prisão de Estado declaro: que não recebi escripta ordem do Governo sobre mantença dos presos politicos; que o sustento foi fornecido com abundancia, não dependendo de tabella, sendo-lhes permittido o uso de bebidas ás refeições e tolerado até o uso do laranjinha a quem só usava dessa bebida, como o supplicante sabe; aos presos politicos nas suas cellas eram levadas as refeições, quer as fornecidas pelo Governo, quer as que lhes eram remettidas de fóra, aquellas nas vasilhas proprias ao mister, pertencentes á Casa de Correccção, que foi a fornecedora da prisão de Estado por conta do Ministerio da Guerra; as outras nas proprias vasilhas em que eram recebidas no estabelecimento; apenas para alguns presos de xadrez foram compradas esteiras por conta do Ministerio da Guerra; tive autorisação do Ministerio da Guerra para contratar serventes, está

junta á resposta á denuncia do supplicante; não houve contractados.

Declaro mais que a despesa com os presos politicos importou em 56:007\$377 réis e que ainda não me foi paga a quantia de 423\$900 réis que gastei com presos politicos por prompto pagamento.

Casa de Correccão, 28 de Julho de 1895.—*Aureliano Pedro de Farias*, director.»

Como isto é irrisorio !

Attendei, illustre chefe da Nação :

« O Ministerio da Justiça não tinha nenhuma ingerencia na *celebre* prisão d'Estado de que se trata», entretanto, foi o ministro da Justiça e Negocios Interiores, o Dr. Cassiano do Nascimento, que a instituiu por aviso de 15 de Dezembro de 1893, unico documento conhecido da sua creação !

« A Casa de Correccão nada tinha que ver então, como nada tem que ver hoje, com a escripturação do fornecimento feito aos presos politicos, por que isto era negocio privativo da prisão d'Estado que se achava exclusivamente a cargo do Ministerio da Guerra», entretanto, as contas respectivas, em vez de constituirem processo a parte e serem submittidas a este Ministerio da Guerra, foram incluídas em common na despeza ordinaria d'aquelle estabelecimento penitenciario e affectas ao Ministerio da Justiça !

«A mantença dos presos politicos foi fornecida por conta do Ministerio da Guerra, inclusive esteiras para os presos de xadrez», (oh! distincção democratica !), entretanto, o Sr. marechal Bernardo Vasques, digno titular d'esta pasta, transmittiu a seu illustre collega da Justiça a petição de 1 de Dezembro de 1894, acima alludida, pedindo certidão da ordem expedida para essa mantença e do quantitativo diario corres-

pondente a cada preso politico, por nada constar a respeito nas repartições do Ministerio a seu cargo !

Ainda mais ; por Aviso de 30 de Março ultimo declarou ao mesmo seu collega : que não competindo ao Ministerio da Guerra a despeza com presos politicos, por isso que entende ella com a conservação ou restabelecimento da ordem e tranquillidade publicas, não podia ter logar a indemnisação solicitada em aviso n. 562 da quantia de 50:549\$229, dispendida com os presos politicos recolhidos á Casa de Correção, embora tivessem sido postos á disposição do mesmo Ministerio da Guerra !

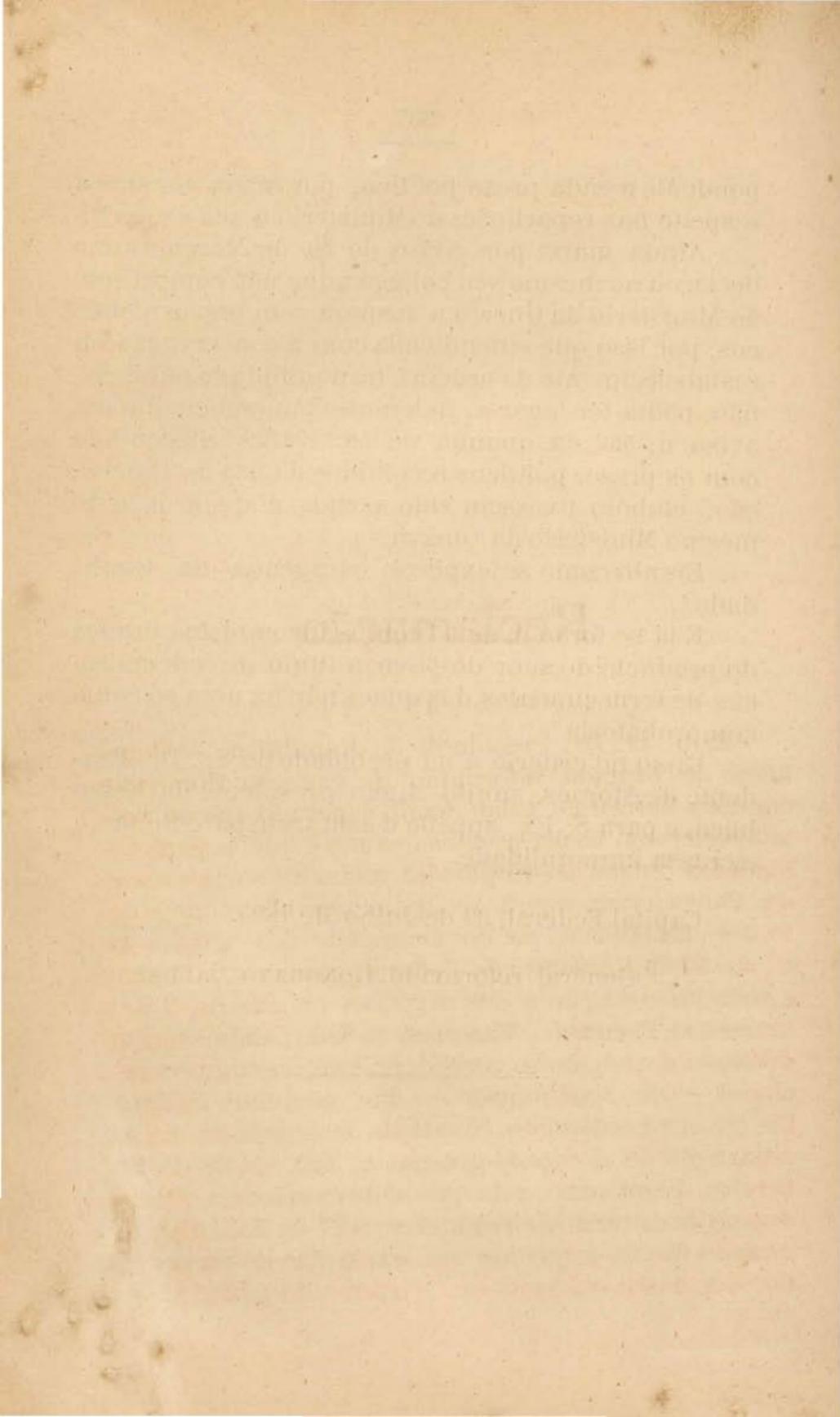
Eis ahi como se explicão os agentes da legalidade !

E lá se forão mais 57 contos incompletos, tirados do producto do suor do povo, a titulo de indemnisação de fornecimentos, dos quaes não ha uma só conta comprobatoria !

Creio no criterio e na probidade do Sr. Dr. Prudente de Moraes, muito digno presidente da Republica, e para S. Ex. appello d'esta transparente farça e crassa immoralidade.

Capital Federal, 30 de Julho de 1895.

General reformado, HONORATO CALDAS.





Reclamação

Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica. — O general de brigada reformado do exercito Honorato Candido Ferreira Caldas, tendó esperado que se restabelecesse a vossa preciosa saude e que fossem attendidos outros assumptos de momentoso interesse da Patria, vem agora reclamar perante o chefe do Poder Executivo, na conformidade dos artigos 42 n. 4 e 52 da Constituição Federal, contra o ministro e secretario d'Estado dos negocios da guerra, o Sr. marechal Bernardo Vasques, pessôa, aliás, muito distincta e que muito considera, pelo castigo correccional — de reprehensão —, que mandou infligir-lhe ou que homologou, constante da ordem do dia da repartição de ajudante-general n. 623, de 28 de Fevereiro d'este anno, e de que só teve sciencia official depois de decorridos tres mezes, a 27 de Maio ultimo, quando lhe foi fornecido um exemplar dessa ordem do dia, assim mesmo em virtude de petição que

dirigiu e que vai junta por copia fiel, como se a consciencia do delinquente não fosse a primeira condição de moralidade e efficacia da repressão do delicto, como se ella não constituísse o principal factor da regeneração que visa o codigo penal da civilisação.

E' este o teôr do capitulo «Dando cumprimento ao aviso de 19 do corrente mez (Fevereiro) reprehendo o general de brigada reformado Honorato Candido Ferreira Caldas, pelos reprovados conceitos e referencias mais que desrespeitosas a elevadas patentes do exercito, seus superiores hierarchicos, que se encontrão no opusculo «A Deshonra da Republica», impresso e divulgado sob a responsabilidade de sua assignatura, por ter com semelhante publicação commetido as transgressões disciplinares previstas no § 2º do art. 1º. e na ultima parte do § 9º do art. 5º, com a notavel aggravante do § 5º do art. 2º do regulamento disciplinar».

Antes de tudo, o reclamante protesta todo o seu acatamento ao chefe da Nação, bem como aos membros do governo e autoridades auxiliares, mas pede venia para usar da linguagem positiva e franca que o facto requer.

A referida ordem do dia é assignada pelo Sr. marechal Conrado Jacob de Niemeyer, tambem muito digno, muito consideravel, e a elle, inquestionavelmente, a simples decencia da posição manda attribuir toda a responsabilidade da empirica redacção do clamoroso erro de officio; entretanto, o reclamante é obrigado a não trassel-o á vossa alta presença, a deixal-o á margem deste desaggravo, cedendo aos dois seguintes motivos :

1º — O ministro Vasques, que a esse tempo ainda era general de divisão, quando o ajudante-general Niemeyer já era marechal, foi bisarramente

cavalheiro para com o seu subordinado em funcção e superior em graduação, chamando a si toda a paternidade material e moral do incorrecto acto, a ponto de recusar a certidão que o reclamante impetrou (petição acima alludida) da correspondencia official havida a esse respeito, por consideral-a *economia interna da administração*, escapando d'est'arte ao regimen de publicidade, conforme declarou-o verbalmente, e com classica delicadesa, o director geral da secretaria da guerra, Sr. general de brigada honorario Dr. Francisco Manoel das Chagas.

2º — O illustre marechal reprehendedor já não occupa o importante cargo de ajudante-general, por onde passou, por assim diser, *qual meteoro fugaz*, tendo solicitado sua dispensa antes de completar um trimestre do respectivo exercicio, obedecendo, sem duvida, á caprichosa fatalidade que o tem inhibido de concluir uma só das innumeradas commissões de alta monta, com que ha sido distinguido, desde a Monarchia, e que só por muito patriotismo vae accetando; fatalidade essa que tem não só compromettido a lisongeira expectativa habitual do seu talento, prestigio e vasta capacidade, mas tambem acarretado sensivel prejuizo ao serviço publico, como ao thesouro nacional, felizmente compensado pela averbação de mais um elogio na brilhante fé d'officios do honrado servidor da patria, por cada uma dessas commissões mallogradas.

O reclamante abstem-se de analisar aqui, por inoportuno, quer o fundamento da transgressão imputada, quer o expediente da repressão infligida, manifestamente tumultuario, postergada como foi a mais racional e mais sedicã das disposições regulamentares do exercito, que manda ouvir primeiro o infractor, seja elle um soldado raso, para então applicar o cas-

tigo correspondente á falta commettida; a menos que se queira admittir na hypothese vertente esta celebre justificativa: O ministro da guerra e o ajudante-general, marechaes Bernardo Vasques e Conrado Niemeyer, inspirados no caso mystico d'aquella abnegação unica do Abrahão da Biblia, sacrificarão o sentimento do homem á convenção da autoridade e fiserão obra official com o mesmo exemplar do opusculo em questão, que o reclamante offerecêra, a um e a outro, no character particular de velho camarada, que era de ambos, na confiança da amizade que entretinhão de longa data.

Todavia, deplora, e cheio da mais profunda magua, que, versando a materia transgressiva «A Deshonra da Republica» sobre o encarceramento de presos politicos — generaes de terra e mar e altos representantes das differentes classes sociaes — nos mesmos cubiculos infamantes da Casa de Correção e o tratamento ignobil, duro e aviltante, ao mesmo nivel dos sentenciados, que lhes deu o capitão reformado do exercito, e tenente-coronel honorario, Aureliano Pedro de Farias, director daquelle estabelecimento penitenciario, convertido em prisão d'Estado, o impulso moralizador do vosso Governo sómente se fizesse sentir pela açodada energia do ministro da guerra, contra o desafogo natural dos opprimidos, contra o protesto das victimas lavrado em tom incisivo perante a Historia, o que só não é licito em paiz de escravos, guardando, entretanto, a maior indifferença a favor da ultrajante affronta cuspidá ás faces da sociedade, do exercito e da armada, mantido até agora no mesmo cargo, e com a mesma *prosapia*, o citado director da Correção, que delle abusou tão perversa e torpemente, como é de crêr que estejaes informado por alguns desses massa-

crados—vossos ex-collegas de representação nacional — Deputados e Senadores da Republica, que tambem habitarão o carcere dos galés, na vigencia do mandato!

Deplora, outrosim, que o criterio administrativo do vosso propecto auxiliar, marechal Vasques, achasse que o reclamante era general para respeitar as patentes que lhe estavam acima, mas não o era para ser respeitado pelas que lhe estavam abaixo: castigou-o como autor de um livro que contem conceitos offensivos a seus superiores hierarchicos (nos termos da reprehensão) e deixou em completa impunidade, a vangloriar-se do que tinha feito, o seu subalterno — tres vezer inferior em grau—, dito capitão Farias, que o injuriára e ameaçára do modo atroz quo se acha descripto no referido livro e não teve até este momento a minima contestação.

Duas medidas para uma só imputabilidade!

O objectivo, porém, da presente reclamação é demonstrar que o acto, que motivou-a, pecca pela base, é irritto, insubsistente, flagrantemente attentorio da Constituição da Republica, da legislação militar e do senso commum.

Diante de tão crasso absurdo, de tão patente aberração, bem pudera o reclamante ter-se limitado a varrer o precedente com a seguinte declaração pela imprensa — o tribunal da opinião publica. «**● general reformado Honorato Caldas não se considera reprehendido disciplinarmente por nenhuma autoridade militar, nem reconhece outros superiores hierarchicos além dos que a lei instituiu a todos os cidadãos brasileiros, a saber: na ordem administrativa, desde o delegado de policia até o chefe do Poder Executivo; na ordem judiciaria, desde o pretor até o Supremo Tribunal Federal.**»

Não o fez, porém, e preferio adoptar o meio que ora põe em pratica, para dar-vos uma prova de seu

espírito ordeiro, comedido, assim também prestar á vossa Presidencia, a cujos intuitos patrióticos faz justiça, o despretençioso serviço de espancar as trevas dessa confusão medonha — **de attribuições e arbitrios**— em que labora, ingenuamente ou na boa fé embora, o director da pasta da guerra e que tende a obumbrar vosso governo até a escuridão de uma dictadura inconsciente, na mais estranha contraposição da magistratura autonoma, constitucional, equitativa, luminosa, que promettêra o vosso manifesto de 15 de Novembro e era de esperar da vossa capacidade intellectual e moral e da vossa probidade historica.

Permitti esta triste verdade, eminente cidadão: Autoritarismo assim, tão prepotente e tão ferrenho, como esse do ministro da guerra, em plena normalidade de governo, nunca se viu, nem no Brazil-Imperio, nem no Brazil-Republica.

Controvertido tem sido, é certo, sob o regimen deposto e sob o actual, o ponto juridico de continuarem, ou não, os officiaes reformados adstrictos ao privilegio exclusivo do fôto militar, em processo regular, e a esse respeito se hão dado diversos arestos da mais alta instancia judiciaria, ora pró, ora contra; mas, considera-los ainda sujeitos ao regulamento disciplinar do exercito, que autorisa a prisão preventiva e a imposição de castigos correccionaes, a mero talante dos commandos de corpos, de guarnição, de districto; considera-los ainda presos á corrente da gerarchia militar, quando não podem mais saber quaes sejam seus superiores hierarchicos, e muito menos conhece-los pessoalmente, porque vivem alheios completamente ás alterações e occurrencias do exercito, cujas ordens do dia não recebem mais, não lêem, é uma innovação retrograda, que

até então não tinha entrado na cachola de ninguém, nem mesmo na phase sinistra que se chamou legalidade, sendo assaz de lamentar que estivesse reservada a dois dos nossos mais conceituados generaes, membros do Supremo Tribunal Federal.

O principio orthodoxo é este:

O official reformado, em these, liberta-se inteiramente da disciplina do exercito, nada mais tem de commum com ella, porque fica desligado do serviço, economia e regimen do corpo a que pertencia; do mesmo modo que o funcionario publico aposentado reconquista sua independencia civica, passa de largo pela repartição onde servia, sem lembrar-se mais do *ponto*, e exerce livremente o direito constitucional de censura contra o seu *ex-chefe*. O soldo da reforma, correspondente aos annos de serviço prestados, longe de constituir um élo da cadêa regimental, representa, pelo contrario, a solução leal e legal do contracto de alistamento celebrado com a Nação.

O proprio regulamento disciplinar em que baseou-se o ajudante-general Niemeyer, necessariamente por não tel-o compulsado com a devida attenção, offerece a prova palpavel de que elle só é applicavel aos officiaes do quadro activo do exercito ou em serviço do mesmo, como se evidencia do art. 69, Cap. V, que dispõe «Os castigos disciplinares de qualquer natureza, infligidos aos officiaes, serão sempre averbados no respectivo livro mestre.»

Ora, não tendo mais os reformados escripturação alguma em taes livros, porque seus assentamentos se liquidão e ficão encerrados com a reforma, é de pura logica concluir que os preceitos disciplinares, d'onde emanam aquelles castigos, não pódem attin-gil-os.

Simple caso do *Scire leges non est earum verba tenerè, sed vin ac potestatem.*

O Conselho Supremo Militar de Justiça, actualmente denominado Supremo Tribunal Militar, em parecer acceito pelo Governo em aviso do Ministerio da Guerra de 8 de Outubro de 1888, publicado na ordem do dia da Repartição de Ajudante-General n. 2215, doutrinou :

1º.— Que officiaes reformados não podem ser constrangidos a fazer serviço, quer civil quer militar ;

2º.— Que nenhuma pena pode ser imposta ao que declarar não poder fazer o serviço para o qual for nomeado.»

E achando-se em pleno vigor ainda hoje essa resolução, como em pleno vigor se achão tambem as disposições penaes do exercito, conhecidas por «Artigos de Guerra», nas quaes a recusa do serviço occupa o primeiro lugar da classificação dos crimes, é obvio que aquella faculdade de que goza o official reformado, reconhecida e firmada pelo orgão mais competente da jurisprudencia militar, só se explica pela rotura que a reforma traz de todos os laços de disciplina, subordinação e obediencia.

A Constituição da Republica, artigo 14, estatue «As forças de terra e mar são instituições nacionaes permanentes, destinadas á defesa da patria no exterior e á manutenção das leis no interior. A força armada é essencialmente obediente, dentro dos limites da lei, aos seus superiores hierarchicos, e obrigada a sustentar as instituições constitucionaes.»

Ora o official reformado não tem mais quartel nem corpo, nem espada nem fardamento; apresenta-se á paisana em todos os actos publicos e repar-

tições militares, inclusive os gabinetes de despacho do ministro da guerra e do ajudante-general, como deu-se mais de uma vez com o reclamante e os mesmos marechaes Vasques e Niemeyer, sem que estes lhe fizessem nenhum reparo, porque o Governo não lhe fornece mais nem vintem'para a compra de novo uniforme, embora a reforma tenha lugar no posto immediato, como ordinariamente succede, ao passo que continúa a supprir o quantitativo necessário ao official effectivo, todas as vezes que tem acesso ou que ha mudança de figurino.

Logo, o official reformado não faz parte da força armada permanente, porque não compartilha dos seus habitos caracteristicos; logo, nos termos da Constituição da Republica, elle não tem superior hierarchico a que deva obediencia, mesmo dentro dos limites da lei.

Finalmente, ahi está, ao alcance de todas as intelligencias, o edificante preceito do senso commum e da moral, expresso no espirito e na singelesa deste dogma da Sagrada Escripura **«Quem dá o pão dá o castigo, e vice-versa.»**

E' verdade que o reclamante tem ouvido dizer que em religião sois livre pensador; mas não importa. Ainda diante da realidade de semelhante versão, não desistiria jámais de consubstanciar os seus argumentos nessa invocação de ordem superior, nessa grande lei natural, que restringe a propria autoridade paterna, unica eterna no Universo, mesmo porque, prefere mil vezes tratar com um atheu professo do que com algum desses *carolas* — descendentes de Iscariote ou de Tartufo —, que vão, quotidianamente, orar e bater nos peitos, dentro da igreja catholica, para mais frescamente praticarem a indi-

gnidade e o mal, para servirem de instrumentos da tyrannia e de verdugos do proximo.

O essencial no homem culto, publico ou particular, é a sinceridade de character e um coração bem formado, na humilde opinião do reclamante, que julga, quanto a estes predicados, ser de justica confessar que a suprema magistratura da Republica acha-se bem servida actualmente.

E se, porventura, Jesus não se impõe á vossa crença e adoração como Deus, o Divino Redemptor da humanidade, impõe-se ao vosso respeito e admiração como o maior philosopho e o primeiro republicano do mundo.

Agora a deducção :

O pão do exercito é o vencimento diario que a Nação lhe paga, sob a denominação de etapa : aos officiaes em dinheiro—para se alimentarem á vontade (actualmente um general de brigada effectivo tem nesta guarnição cerca de 12\$000 por dia)—, ás praças de pret em tres fartas refeições — almoço, jantar e ceia—, preparadas e servidas nos respectivos quartéis ; mas o official que se reforma perde *ipso facto* esse vencimento, conforme lei antiga e vigente, sendo-lhe forçoso ir desde logo procurar a outra parte os meios de subsistencia, podendo exercer a actividade que ainda lhe reste em qualquer ramo de industria ou de commercio, a seu mero arbitrio e escôlha, para fazer face áquella enorme desvantagem, como tem succedido em todos os tempos.

Por tanto: si o governo não da-lhe a manutenção, tambem não pode impor-lhe a sугeição ; mais claro : **si não lhe dá o pão, não póde dar-lhe o castigo.**

Nada mais racional.

Eis, Exm. Sr. Presidente da Republica, as razões que ao obscuro entendimento do reclamante parecem condemnatorias bastante da competencia que se arrogarão o ministro da guerra e o ex ajudante-general para reprehendel-o disciplinarmente ; sendo, porém, o primeiro a reconhecer-se pequeno, intellectualmente fallando, para contrapôr-se ao vulto que dirige aquella pasta, toma a liberdade de socorrer-se á palavra insuspeita e autorisada de um outro membro do Governo, que está na mesma altura, o provector almirante Elisiario Barbosa, ministro da marinha, o qual tem seguido outra norma de conducta diametralmente opposta áquella e que o reclamante pede licença para qualificar a mais correcta.

Assim é que, por exemplo, sendo o primeiro-tenente reformado e capitão-tenente honorario da armada, Jovino Ayres, o director secretario da empresa jornalística *O Paiz*, como ninguem ignora e como, aliás, é do seu legitimo direito, e dando-se repetidas vezes o facto de figurar elle até nominalmente nas celeumas levantadas por essa folha contra actos de ordem publica do vosso governo, atacando com particularidade os dois ministros militares, como aconteceu na questão dos alumnos da Praia Vermelha e nos incidentes da bandeira do Arsenal de Marinha e da missa dos marinheiros de Willegaignon, até hoje não consta que lhe houvesse por isso infligido castigo algum, nem o chamado a contas por qualquer forma administrativa, quando é notorio o zelo, actividade e proficiencia com que se desempenha do seu cargo.

Pertence, pois, a vosso lucido criterio, e no proprio interesse da vossa reputação de chefe-presidencial da Nação, decidir com quem está a comprehensão da lei e a exacção do dever, se com o ma-

rechal ministro da guerra Bernardo Vasques, se com o almirante ministro da marinha Elisario Barbosa; fazendo observar uniformemente a norma que julgardes mais acertada e reparar os erros da outra.

Capital Federal, 1 de Outubro de 1895.

HONORATO CANDIDO FERREIRA CALDAS.

CORRIGENDA

Pags.			
15	epigraphe	A' Nação, em vez de A Nação.
22	linha 21	infelicidade e não infelidade.
48	linha 31	devéra inspirar-se e não inspira-se.
57	linha 10	ou annuo e não e annuo.
64	linha 21	sympathico e não sympathica.
85	linha 1 ^a	passados e não passado.
97	linha 14	gala e não galla.
100	linha ultima	a 16 e não a 10 de Abril.
105	linha 15	corôa de louros e não de louro.
111	linha 4	este desfarçado e não esse.
111	linha 16	de todo e não do todo.
112	linha 27	obtê-la e não obetê-la.
138	linha 29	a crença e a patria e não a crença e patria.
157	depois da assignatura.....	Nota: O suiso não respondeu!...
185	linha 16	seus desvários e não dasvários.
191	epigraphe	Olyntho e não Olympto.
263	linha 20	das urnas e não das armas.
266	linha 1 ^a	do direito de voto e não do voto.
299	epigraphe	24 de Junho de 1895 e não de 1894.
302	linha 14	lagrimas de saudade e não de sangue.
344	linha 22	fôro e não fôto.

c/488 002/001 ROH ¹⁰ aids